

série  
**DEPOIMENTOS 1**

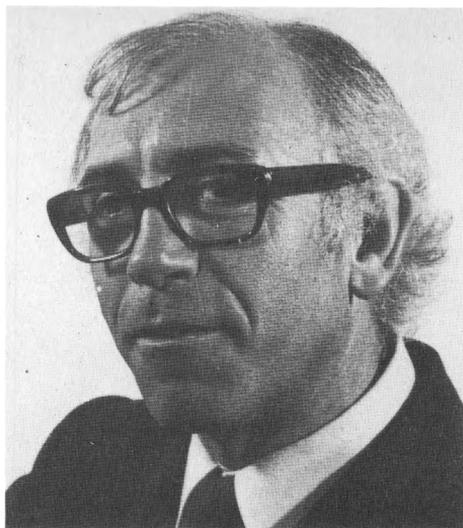
# SEQÜESTRO NO CONE SUL

**O CASO LILIAN E UNIVERSINDO**

MERCADO  ABERTO

**OMAR FERRI**





**Omar Ferri** nasceu no município de Encantado em 30.04.33. Residiu 20 anos em Ilópolis, na época, distrito de Encantado. Fez seus estudos em Guaporé, Lajeado e, finalmente, em Porto Alegre, onde em 1957 formou-se na Faculdade de Direito da PUC.

Exerceu a advocacia em Encantado e, a partir de meados de 1964, na capital Gaúcha, onde travou batalhas judiciárias de alguma repercussão, a principal destas, na condição de advogado de Lilian e Universindo. Dos percalços que enfrentou nasceu a idéia de escrever o livro.

É homem de posições definidas, e acima de tudo percuciente observador e analista de problemas sociais e políticos.

Se confessa homem de esquerda, mas afasta qualquer tipo de rótulos, pois estes, conforme diz, são os responsáveis pela divisão e subsequente desarticulação das oposições face os regimes de direita.

Considera que estamos vivendo um momento de loucura coletiva, pois o homem que gasta 500 bilhões de dólares anuais em armamentos e que está destruindo a ecologia do planeta, da mesma forma está edificando sua própria sepultura.

Defensor intransigente dos Direitos Humanos, acredita na construção de um mundo melhor.

Tem esperança na simbiose entre o ideário socialista e o humanismo cristão.

Admirador de Giordano Bruno, dá ênfase a uma frase que considera célebre: "Que ingenuidade a minha pedir aos donos do poder a reforma do poder."

**SEQÜESTRO  
NO CONE SUL**

**Nota da Editora:** As afirmações contidas neste livro são de inteira responsabilidade do Autor.

OMAR FERRI

# SEQÜESTRO NO CONE SUL

O CASO LILIAN E UNIVERSINDO



MERCADO  ABERTO

série DEPOIMENTOS 1

Capa: Marco Cena  
Composição: Ricardo F. da Silva  
Supervisão: Noeici R. Jacoby

### FICHA CATALOGRÁFICA

F388s Ferri, Omar  
Seqüestro no cone sul.  
Porto Alegre, Mercado Aberto, 1981.  
238p. (Depoimentos, 1)

CDU 342.7  
343.43



### ÍNDICES ALFABÉTICOS PARA CATÁLOGO SISTEMÁTICO:

Direitos humanos	342.7
Direitos humanos: Violação	343.43
Violação: Direitos humanos	343.43

Bibliotecária responsável: Rejane Raffo Klaes CRB-10/586.

---

**Distribuição nacional e vendas** a cargo da Editora Ática S.A. e seus distribuidores.

---

4

1981

Todos os direitos reservados pela  
Mercado Aberto Editora e Propaganda Ltda.  
Rua Santos Dumont, 1186 Fone (0512) 22 8822  
90000 Porto Alegre, RS -- Cx. Postal 1432

## Agradeço

a Jan Rocha,  
uma inglesa notável, inteiramente dedicada à causa dos  
oprimidos do Cone Sul;

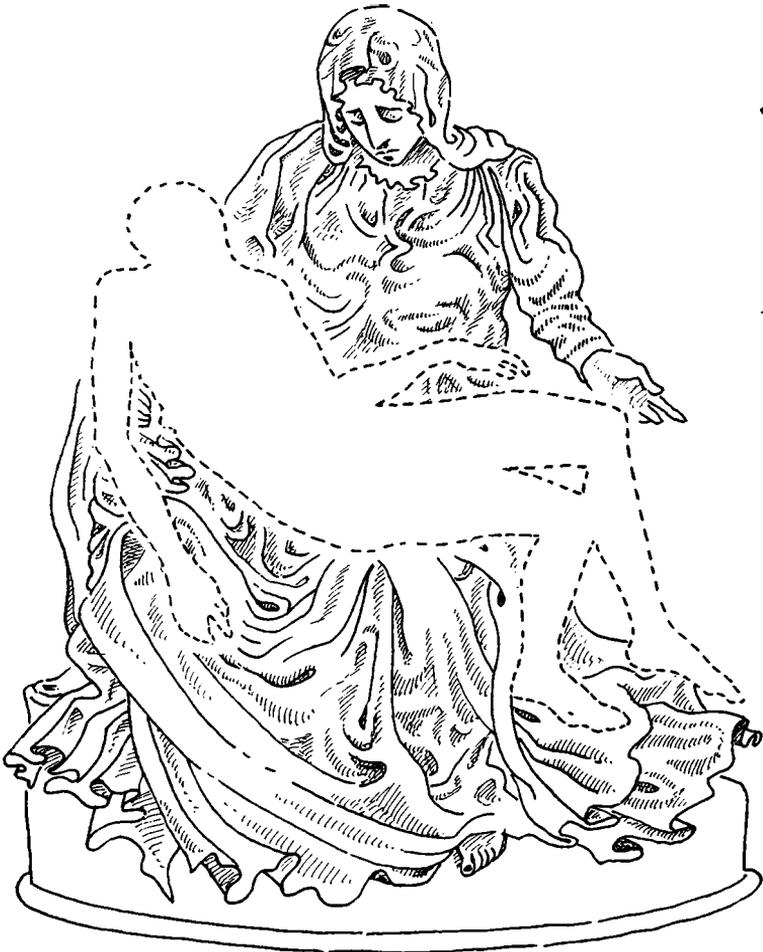
aos jornalistas de todos os meios de divulgação, pelo interesse  
com que acompanharam os fatos, pela coragem com que os revelaram,  
pelo despreendimento e pela colaboração, armas vitais na  
derrubada da muralha de mistério e na salvação do casal e das  
crianças, com minha especial gratidão;

aos advogados brasileiros;

aos políticos de oposição porque tiveram  
atuação destacada e decisiva;

ao Dino del Pino,  
pela assessoria no tratamento lingüístico do texto,  
em seu desejado contorno final;

a minha secretária, Edénir Silva  
por sua indispensável e permanente ajuda.



SANTIAGO & MIGUEL ÁNGELO

## LAS "LOCAS" DE LA PLAZA DE MAYO

Folha da Tarde, 10/jul.'80.

Ofereço este livro

às mães da Praça de Maio e às mães uruguaias,  
a quem o Poder autocrático sonega o direito de, em sua  
própria Pátria, suplicarem pelos seus.

A essas maiúsculas figuras que – prisioneiras da própria  
obsessão -- já não lutam por aqueles que lhes são caros, mas pela  
própria Liberdade de Pensamento e pelo Direito de acesso à Verdade.

De Hebe Pastor de Bonafini a Maria del Carmen Almeida de Quinteros  
-- a Tota -- especialmente esta, que a adversidade me fez conhecer,  
admirar e amar, por nela ver concentrada a poderosa  
expressão da ansiedade de todas.

Com isso, deixo de dedicar meu trabalho a meus pais,  
à Maria Helena e aos meus filhos, pois minha intenção não se pode  
sobrepor à tragédia que se abateu sobre o povo latino-americano,  
que haverá de permanecer firmemente decidido a resgatar seu trágico  
destino tiranizado pela abjeção extrema e pela violência desencadeada  
pelos donos do poder e pela compulsão ideológica dos estados policiais.



# **PREFÁCIO**

*Na História Contemporânea da América Latina, o capítulo sobre as ditaduras militares do Cone-Sul, surgidas na esteira do episódio brasileiro de 1964, macula de forma indelével a geração que se deixou submeter, acomodadamente, a sistemas de poder que, em nome da segurança e da ordem, entronizaram a violência, a opressão e a inumanidade.*

*Em nosso País, no entanto, são de se ressaltar atitudes e posições de alguns homens – advogados, jornalistas, sacerdotes, intelectuais, líderes operários, estudantes, políticos – que não se guardaram em silêncio resignado e comprometedor. O papel por eles exercido, talvez só se venha a dimensionar corretamente quando houverem germinado as sementes que o seu exemplo lançou.*

*Omar Ferri, Advogado, situa-se entre os brasileiros que, pela ação desassomburada, tornaram-se defensores da causa pública nos sombrios anos da ditadura.*

*O seu livro sobre o seqüestro de Lilian e Universindo desvenda, a um só tempo, a desenvoltura dos organismos de segurança de diferentes países, conluiados, e a reação do punhado de homens que se dispôs a enfrentá-los, resolutamente, ao preço da sua segurança e paz pessoal.*

*A opinião pública emocionou-se com a tragédia do casal uruguaio, agravada pela participação de duas crianças de tenra*

*idade, Camilo e Francesca, filhos de Lilian, testemunhas de vista de muitos dos sofrimentos infligidos aos dois adultos, e cuja dramaticidade desponta no apelo desesperado de uma anciã: “Entreguem meus netos, pelo menos”.*

*Mas o conhecimento que a Nação teve do caso, pelo noticiário da Imprensa, formou-se tumultuadamente, ao influxo das revelações extraídas dia a dia, detalhe por detalhe, contradição por contradição, pelos homens que, invertidos os pólos, do lado de fora, investigavam os órgãos sobre os quais pesava o dever de desnudar a verdade.*

*A obra de Ferri, escrita com competência e conhecimento, pelo homem que se situou no centro dos acontecimentos, ministra uma visão integral, completa, sistematicamente exposta, coerente, documentada, irrefutável, tanto do fato como da luta desenvolvida para evidenciá-lo, apesar de tudo; luta vivida perante o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, com os advogados e testemunhas muitas vezes convertidos em réus, e os acusados em acusadores.*

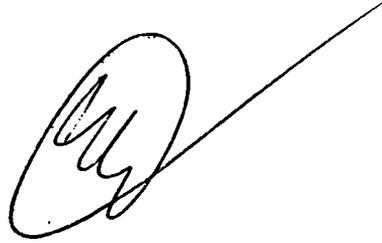
*Qualquer esmorecimento teria truncado irremediavelmente a investigação. Ou antes: teria deixado que ela percorresse, até o final, o leito tranqüilo dos inquéritos inconclusivos, feitos não para esclarecer, mas para coonestar.*

*O Livro, por isto, tem ainda o mérito de demonstrar que a resistência de alguns setores da sociedade civil contra a prepotência, desde que exercida com tenacidade e aptidão, pode erodir a carapaça protetora dos regimes que se implantam e se sustentam pela força.*

*O sul do Continente testemunhou, seguramente, milhares de violências iguais ou equivalentes ao seqüestro de Lilian e Universindo. Mas este episódio se distingue dos demais porque, em decorrência de várias circunstâncias, entre as quais avulta a atuação de Ferri, da OAB e dos jornalistas que com eles conjugaram esforços, foi possível inculpar algumas das autoridades envolvidas. É verdade que a condenação criminal alcançada, sobre ser leve, deixou ao largo muitos dos culpados; os principais, por sinal. Mas o desfecho das investigações e da ação penal, no que tem de positivo, é válido, sobretudo, pela relevância moral.*

*O livro de Omar Ferri, documentando os fatos e a valorosa reação a eles oposta, enseja o julgamento ético, pela História, tanto dos envolvidos como do regime a que servem, e que os quis agasalhar sob o manto da impunidade. O relato é feito com o calor emocional de quem viveu, também, a seu ângulo, o episódio.*

*Mas a vibração (a emotividade e o calor) característica dos advogados que se lançam ao trabalho mais por ideal do que pelo proveito econômico que dele lhes pode advir, não enfraquece a obra. Até porque Ferri foi capaz de dotá-la de objetividade e, principalmente, de lastrear suas conclusões em fatos e documentos.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a long, sweeping horizontal line that extends to the right.

*Eduado Seabra Fagundes*

CONFIDENCIAL

Ficha Informativa N.º 10300

Nome OMAR FERRI

Filiação GETÍLIO RIBURNALDO FERRI e HOLLANDA POLETTO

D L N 30 ABR 1933 - ENCANTADO/RS

Endereço Rua Uruguai, 155, sala 1306, 13º andar/POA/RS

Estado Civil Casado

Profissão ADVOGADO

Observação: Outro endereço: Rua Gen. Rondon, 396

Inscrição na OAB/RS nº1-02406



Data	Assunto
10 NOV 54	INFE- O jornal FOLHA DA TARDE publica, nesta data, que o nominado foi nomeado Diretor de Imprensa do Centro Acadêmico MARIÍCIO CARDOSO. (PI 1600) D508
20 NOV 54	INFE- O jornal FOLHA DA TARDE publica, nesta data, que o nominado, na qualidade de Secretário de Assistência e Ensino, constitui, entre outros, o secretariado do Diretório Central de Estudantes da Pontifícia Universidade Católica de RS. (PI 1600) D503
25 SET 57	INFE- O JORNAL DO DIA publica, nesta data, que, devido à agitação havida nos meios petebistas de Encantado/RS, o Vereador PEDRO JOSÉ LANDE, que há muito vinha dirigindo os destinos trabalhistas, acaba de abandonar o cargo de 'nominado e outros, solicitando demissão do PTB. (PI 1600) D508
26 MAI 62	INFE- O nominado participou da CONVENÇÃO ESTADUAL do PTB/RS para a escolha dos candidatos a cargos eletivos, sendo homologada a sua candidatura à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do RS. (PT) (04 NOV 75) T-228

Fac-símile da primeira de sete fichas "confidenciais" que, no Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1981, o Autor desentranhou dos autos da Sindicância Administrativa a que procedeu o Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, volume 3, fls. 490, transcritas a seguir, com a colaboração paralela do Autor.

**O DEPARTAMENTO DE ORDEM  
POLÍTICA E SOCIAL (DOPS)  
"CONFIDENCIALMENTE"  
APRESENTA O AUTOR**

FICHA INFORMATIVA Nº 10386

Nome: OMAR FERRI

Filiação: GENTIL REINALDO FERRI E HOLANDA POLETTO

D L N 30 abr 1933 – ENCANTADO/RS

Endereço: Rua Uruguai, 155, sala 1306, 13º andar/POA/RS

Estado Civil: Casado

Profissão: ADVOGADO

Observação: Outro endereço: Rua Gen. Rondon, 396

Inscrição na OAB/RS nº 1-02406

---

DATA	ASSUNTO
10 nov 54	INFE – O jornal FOLHA DA TARDE publica, nesta data, que o nominado foi nomeado Diretor de Imprensa do Centro Acadêmico MAURÍCIO CARDOSO. (PI 1600) D508
20 nov 54	INFE – O jornal FOLHA DA TARDE publica, nesta data, que o nominado, na qualidade de Secretário de Assistência e Ensino, constitui, entre outros, o secretariado do Diretório Central de Estudantes da Pontifícia Universidade Católica do RS. (PI 1600) D508
25 set 57	INFE – O JORNAL DO DIA publica, nesta data, que, devido à agitação havida nos meios petebistas de Encantado/RS, o Vereador PEDRO JOSÉ LAHÚDE, que há muito vinha dirigindo os destinos trabalhistas, acaba de endereçar ofício ao nominado e outros, solicitando demissão do PTB. (PI 1600) D508
26 mai 62	INFE – O nominado participou da CONVENÇÃO ESTADUAL do PTB/RS para a escolha dos candidatos a cargos eletivos, sendo homologada a sua candidatura à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do RS. (FT) (04 nov 75) T228

Nota do Autor: INFE = informação “não-comprovada”; INFO = informação “devidamente comprovada”.

## COLABORAÇÃO DO AUTOR

A ficha engloba verdades, meias-verdades e autênticas deturpações dos fatos que apresenta. De qualquer forma, é de se chamar atenção para seu ineditismo. Pela primeira vez o Luís Cláudio Cunha, o Scalco e eu ficamos sabendo o que um órgão de “inteligência” pensava a nosso respeito. Se se aprofunda o exame do conteúdo da ficha, verifica-se a elasticidade com que se costuma empregar o termo “inteligência” a semelhante forma de atividade. De qualquer forma, nenhum motivo havia para que ela fosse anexada aos autos da sindicância, ressalvada a intenção de infamar nossa reputação.

---

De fato fui Diretor de Imprensa do Centro Acadêmico Maurício Cardoso, da PUC, como também fui secretário, no mesmo período em que Pedro Simon era seu Presidente. Parece que, com isto, comecei a ensaiar-me no “mundo do crime” . . . Provavelmente com futuro promissor . . .

---

Igualmente participei do secretariado do DCE da PUC, quando Romildo Bolzan era Presidente. Suponho que a participação de meus colegas também tivesse sido objeto de registro, por esse comportamento ostensiva e francamente . . . criminoso.

---

Se fôssemos enquadrar este fato nos conceitos de “Justiça” e “Direito” que a ficha – como a mentalidade que revela – sustenta, creio que, a esta altura, já posso ser classificado como “criminoso ex-officio”!

---

Eis que o “nominado” galga os primeiros degraus do “crime organizado” – sutilmente conhecido como . . . Democracia!

00 000 00 INFO — O nominado requereu inscrição ao Concurso para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO, não sendo homologada sua inscrição, face aos informes difundidos à Casa militar e encaminhado ao Procurador Geral do Estado/RS. T228

01 set 64 INFO — O nominado, Deputado Estadual do PTB e elemento subversivo e brizolista (\*) estudou em Cuba e Checoslováquia (\*) nesta data, declarou, entre outras coisas, que: “Em verdade, ninguém em sã consciência, pode explicar a alguém, justificando este movimento armado e que os homens de botas, os militares gorilas e entreguistas do BRASIL, usurparam o poder legitimamente constituído pelo povo, instalado, não apenas no governo da República, como também em todos os Estados brasileiros, as maiores vinditas e perseguições políticas de que a Pátria tem notícia através de sua história. Nem o povo brasileiro, nem ninguém mais acredita que ainda esteja de pé no BRASIL, um resquício de direito e um resquício de justiça. Quando agora vemos que na realidade todo poder emana de uma classe de privilegiados e é exercido em benefício dessa classe de beneficiados que a tanto tempo infelicita o BRASIL. Que dá direitos a esta casta de privilegiados da nossa Pátria, de viverem em super abundância e obriga os humildes, os pobres a viverem em baixo de pontes, porque não têm inclusive onde morar. A justiça não está mais de pé. Ninguém respeita a justiça no BRASIL e, por ninguém, eu compreendo aqueles que roubaram o poder. Diz o art. 5 da Lei que define os crimes de responsabilidade: “É vedada à oposição o livre exercício do poder judiciário”. Isto apenas na Lei, porque na prática, o povo brasileiro tem conhecimento que a AL do AMAZONAS, foi fechada a pedido de um militar. Porque, na prática, nós temos conhecimento que os excelsos pretórios brasileiros não estão sendo respeitados e o “habeas corpus” já são letra fria e morta de nossas leis. Os “habeas corpus” não são cumpridos. E por que não são cumpridos? — Por aqueles que são responsáveis pela manutenção da ordem. E quem são Presidentes? — São militares. Acordos indignos, como este da compra da

(\*) Illegível.

Como se vê, o Estado militarista tem critérios “sui generis” para selecionar aqueles que participam da administração da Justiça. Critérios, aliás, “militarmente justos”!!!

---

Pois o “nominado” se envaidece desse discurso em que, embora pessimamente transcrito, a 1<sup>o</sup> de setembro, na Assembléia Legislativa, disse a verdade. Entre outras coisas, que os militares eram os entreguistas do Brasil, que usurparam o poder legitimamente constituído pelo povo, instaurando as mais repulsivas vinditas e perseguições políticas que a Pátria conheceu em sua história. Afirmou ainda que uma casta viveria na superabundância, enquanto os humildes não teriam sequer onde morar. Mencionou que o “habeas corpus” era princípio descumprido pelos responsáveis pela manutenção da ordem – os militares. Os mesmos que fecharam Assembléias Legislativas, como era o caso do Amazonas. Pois ainda hoje o “nominado” mantém, ponto por ponto, vírgula por vírgula, o texto desse discurso.

“BOND AND SHARE”. Estão aí impondo ao povo brasileiro o ônus repudiado alguns meses antes da quartelada assumir o poder. E ainda mais. Não contentes com este acordo ultrajante à dignidade e a soberania de nossa nação, ainda querem incluir nessa barganha, a nossa CEEE, que foi encampada pelo mais glorioso dos governos nacionalistas que houve no RS, o governo do eminente Eng<sup>o</sup> LEONEL DE MOURA BRIZOLA. Hoje eu sou daqueles desiludidos desta revolução. Desiludido não é bem o termo, porque a mim ela nunca impressionou, fica o meu protesto contra este estado de coisa, o protesto contra esta quartelada que anda aí. O protesto contra a usurpação do poder, o protesto contra aqueles que, de acordo com as classes dominantes da nossa Pátria, se adonaram do poder, que, pela Lei Magna e em nome dela, só pode ser exercido pelo povo. Protesto suplicando e pedindo melhores dias, de quem hoje já não acredita mais em nada, que esta nova ordem social, imposta pelas armas do povo brasileiro, dará a ele, mais tranqüilidade e vida mais digna. T228 (28 nov 78)

---

07 nov 64 INFE – O nominado é o orientador intelectual da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Produtos Suínos de ENCANTADO/RS. (P/2655-12) D508

---

12 nov 64 INFO – O nominado chegou na cidade de ENCANTADO/RS, nesta data, hospedando-se na residência de seu genitor. Em conversa amistosa, o nominado disse que, na virada que se processa a passos largos, seria plano dos Contra-Revolucionários, a extinção do “Cancro” que se chama DOPS. (P/2655-11) D508

---

15 nov 64 INFO – O nominado esteve em ENCANTADO/RS, nas datas de: 15 nov 64; 09 dez 64; 24 dez 64. (PI 1600) D508

---

09 dez 64 INFE – O nominado, em uma de suas idas a ENCANTADO/RS, teria dito a CARLOS POLETO, ex-funcionário da Prefeitura e tutelado do mesmo, que dentro de uns 60 dias haveria uma evolução na política brasileira, a qual possibilitaria “a que os recalcados se desforrassem do que estão passando”. (P/2655) D508

---

O registro provavelmente se deve ao fato de o “nominado” estar fazendo concorrência desleal à “inteligência”.

---

Não se recorda, o “nominado”, se efetivamente afirmou, em novembro de 1964, que se processava uma virada, e que seria plano dos “contra-revolucionários” a extinção do “cancro” chamado DOPS. Se não o disse naquela época, diz hoje, com os fatos que narra a seguir. Di-lo, indiretamente, a própria declaração do Ministro Saraiva Guerreiro que consta no epílogo deste volume.

---

É de se lamentar que o DOPS não tivesse a mesma precisão de registro com respeito às atividades espúrias de seus próprios funcionários . . .

---

Lastimavelmente, o “nominado” não teve o dom da profecia . . .

- 10 dez 64 INFE – O nominado proferiu discurso na AL/RS, nesta data, criticando e considerando como injustas e arbitrárias as prisões ocorridas no RS. (P/2655-10) (19 set 64) D508
- 
- 07 jan 65 INFE – O nominado, Deputado do PTB, esteve em ENCANTADO/RS, de 24 dez 64 até 04 jan 65, quando tentou articular os trabalhistas locais, a fim de aderirem à linha comuno-brizolista, inclusive, articulações de público, como ocorreu no Café Marabá, onde discutiu livremente com o Vereador do PSD local, Sr. Telmo Moesch. (P/2655-10) D508
- 
- 09 ago 65 INFE – O nominado esteve em ENCANTADO/RS nos dias 03, 09 e 30 abr 65, 09 ago 65, 18 e 22 de set de 65. P/2684-43) (P/2809-33) D508
- 09 set 65 INFO – O nominado esteve presente ao VII CONGRESSO DA MOCIDADE TRABALHISTA DO RS, realizada nos dias 24 e 25 jul 65, AL/RS. T228
- 
- 26 set 65 INFE – No Restaurante “RECREIO AVENIDA”, na Av. Presidente Roosevelt, em grupo de pessoas promovia discussão, dando vivas a BRIZOLA, onde se encontrava, também, o nominado, que declarou que tal manifestação ocorria, em virtude dos mesmos estarem embriagados. O nominado, Suplente de Deputado, ficou de ser ouvido posteriormente; os demais componentes do grupo foram qualificados. (P/2809-36) D508
- 
- <sup>4</sup> 01 fev 66 INFE – O Jornal ZERO HORA publica, nesta data, o conteúdo de um telegrama passado pelo nominado ao seu correligionário, Vereador JOÃO SATTE: “se servilismo e submissão fossem fatores de grandeza, o BRASIL seria, seguramente, uma das maiores nações do mundo e Vossa Excelência um dos capitães de seu

A pura verdade: o “nominado” efetivamente fez um discurso na Assembléia considerando injustas e arbitrárias as prisões ocorridas no Rio Grande do Sul. Outra pura verdade: de fato eram!

---

O registro do DOPS compromete o “nominado” com um comun-brizolismo que nunca existiu. Ou terá existido na fantasia, na imaginação de seus ilustres escrivães de ficção política. O que de fato existiu foi um populismo brizolista, hoje totalmente superado.

---

O “nominado” não se recorda, mas considera que o DOPS não tem nada com isso.

Esteve!

---

É verdade que um grupo de pessoas dava vivas ao Brizola . . . Só não é verdade que estavam embriagadas. Ocorre que um dos presentes pediu uma cachaça “a la Brizola”, em tom de brincadeira, e todos gritaram: “Viva o Brizola”.

Sucedê que, na mesa ao lado, estava sentado um “dedo duro”, que se levantou e telefonou ao DOPS informando que um grupo de “subversivos” estava fazendo “agitação” no restaurante.

Pouco demorou para que chegassem duas viaturas, cujos “passageiros” convidaram a todo o grupo reunido a dirigir-se ao DOPS. Lá ficaram eles das 14 às 19 horas, o “nominado”, inclusive. A essa altura, o “nominado” retirou-se, depois de esclarecer que no dia seguinte tinha uma audiência em Torres, dando seu endereço. Enquanto seus companheiros só foram liberados após 36 horas, o “nominado” não foi mais molestado . . . por este motivo.

---

O texto é verdadeiro. Ocorre que o então Vereador João Satte havia apresentado na Câmara um Projeto de Resolução visando conceder ao Gen. Justino Alves Bastos, Comandante do 3º Exército na época, o título de cidadão porto-alegrense.

progresso. Atitudes louvaminheiras vêm denegrir as tradições, coragem e civismo do povo rio-grandense” (P/2817-17) D508

---

06 jun 66 INFE — A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da Secretaria da Administração torna público, através do DIÁRIO OFICIAL, desta data, que foram aceitas as inscrições ao Concurso para provimento em cargos de Consultor Jurídico do Estado, de 338 candidatos, entre os quais o nominado. (PI 1600) D508

---

13 jun 66 INFE — O nominado solicitou “habeas corpus” para o Grego SAVAS PANAYOTIS KITRINOPOULOS, preso com 32 barras de ouro. O nominado é elemento anti-revolucionário, costumando fazer ataques ao atual governo Federal, criticando a publicação dos Atos Institucionais e, inclusive, a prisão de elementos comunistas e subversivos. T228

---

07 jan 69 INFE — Francisco Osvaldo Denardi, em declarações prestadas no Grupo Policial de ILÓPOLIS/RS, disse: que o nominado, Advogado, residente na Capital ou em ENCANTADO/RS, quando de um discurso em ILÓPOLIS/RS atacou com palavras ofensivas, a todos os elementos simpáticos à Revolução, chamando-os de patifes e caloteiros. Dirigiu-se ao povo com um metro na mão, dizendo que com ele iria mostrar a medida da vergonha dos componentes da ARENA, o que, conforme demonstrou, alcançava um milímetro, e, se fosse medir a malandragem e sem-vergonhice que os elementos filiados à ARENA têm no corpo, não haveria metro que, chegasse. Ao final, o nominado conclamou a volta de BRIZOLA e JANGO, dizendo que, “com eles, os colonos sempre tiveram mais vantagens, pois com 1.000 kg de suínos compravam uma condução, e que atualmente o governo quer que os mesmos morram de fome”. O nominado distribuiu grande importância em dinheiro para ser usado por elementos do MDB, nas eleições realizadas em ILÓPOLIS/RS, (15 nov 68) tal dinheiro pode ter vindo de CUBA, uma vez que o nominado, em 00 mar 64, encontrava-se viajando para aquele país. (18 mar 69) (07 jan 69) (24 mar 69) T228

---

Como se observa pelos dados registrados, a “inteligência” cultiva intensamente o hábito de leitura . . .

---

Realmente, como profissional que é, o “nominado” defendeu um grego preso no Salgado Filho com 32 barras de ouro, impetrando “habeas corpus”, no Tribunal Federal de Recursos, que o liberou.

Pelo registro, deve-se concluir que o exercício de determinadas profissões acaba sendo, “a priori”, crime!

---

“É logo necessário que eu mostre que os diferentes boatos (. . .) não foram senão um efeito da antiga prática dos inquisidores e seus sequazes, que procuram diminuir o ódio público, que naturalmente lhes atrai o cruel tratamento dos seus presos, fazendo circular contra eles calúnias improváveis e até narrações absurdas, que não deixam lugar ao povo de inquirir a verdade, e diminuem necessariamente o zelo e diligência dos amigos ou protetores do preso em solicitar a sua soltura ou a justa sentença.”

Hipólito José da Costa. *Narrativa da perseguição*

OBS: – Para os suinocultores decorridos 20 anos, a situação é ainda mais dramática. O desespero, é tão grande que alguns já recorreram ao suicídio, como foi o caso do agricultor José Tebaldi da cidade de Serafina Correa – RS.

- 08 jun 71 INFE – BRUNO MENDONÇA COSTA, em depoimento prestado no DOI/CODI/II<sup>o</sup> Ex., nesta data, declarou que, em fins de 1963, a convite do Governo CUBANO, através de jornalistas daquele País, viajou a CUBA em companhia do nominado e do Juiz de Direito JOSÉ COELHO NOLETTO, onde fizeram uma entrevista política na revista “LA BOHÊMIA”, de HAVANA, abordando assuntos de Assistência Médica, Educação, Agricultura e Economia, ou seja, o subdesenvolvimento do BRASIL, traçando um paralelo entre os dois países. (29 jul 71) D508
- 
- 30 jun 71 INFE – O nominado, que defende, na 1<sup>a</sup> Auditoria, diversos casos de subversão, entre os quais LUIZ CARLOS CARBONI, foi advogado de defesa de um Sargento do Exército, em BAGÉ/RS, a cujo Sargento solicitou um relatório sobre as idéias dos Sargentos da sua unidade e da Guarnição, no qual contasse as opiniões de cada um sobre os Chefes a que estavam subordinados. Tal relatório seria enviado pelo nominado, a LEONEL DE MOURA BRIZOLA, a fim de que ele pudesse rir da situação. (30 jun 71) D508

O nominado aceitou a um convite, aliás, honroso, para visitar Cuba. Se outros convites houver, sem nenhuma dúvida serão aceitos, igualmente com honra.

---

De fato atendi, em parte, o caso de Luiz Carlos Carboni, a pedido de seu pai, um senhor de aproximadamente setenta anos, que me procurou declarando que seu filho havia sido preso, mas não sabia o porquê, nem por quem, nem onde se encontrava. Com ele comecei uma peregrinação. O DOPS nada informou e um oficial de gabinete do Secretário de Segurança me declarou nada poder confirmar porque o caso estava afeto ao Exército.

Agradei e, quando já ia saindo, o oficial de gabinete me reteve, perguntando se era o Dr. Omar Ferri. Quando confirmei, ele me disse que o Secretário queria falar comigo. O Cel. Washington Bermudes estava encerrando uma entrevista aos jornais. Dirigiu-se a mim e, enquanto me convidava para sentar, foi dizendo:

– Então o senhor é o Dr. Omar Ferri, que está sempre defendendo terroristas e subversivos.

O Secretário estava evidentemente fazendo alusão especial ao fato de eu ter, dias antes, apresentado a uma CPI uma senhora que fora torturada e violada no DOPS. Respondi que era advogado e, quando solicitado, cumpria os deveres de minha profissão.

– Que dever, coisa nenhuma, contestou. Se defender subversivos é dever! Eu, sim, é que trabalho o dia todo para dar paz e tranquilidade ao Estado, e vou cumprindo com o meu dever!

Ele nem bem terminara e eu já retrucava:

– O senhor é feliz, porque no fim do mês recebe seus vencimentos, mas eu não tenho mais fim de mês. Fui expurgado e sou obrigado a trabalhar para poder sobreviver.

Agüentei a mão e a conversa acabou ficando mais agradável. O Secretário me acompanhou até a saída.

Quanto à solicitação que fiz de um relatório da guarnição militar, a história é a seguinte: o sargento Arlindo Felix Domingues estava sendo processado por roubo de víveres de uma unidade militar de Santa Cruz.

---

09 mai 74 INFE – Nesta data, realizou-se, na sede do CTG 35 um jantar com a presença de diversos cassados e outros políticos, numa homenagem a JAIR DE MOURA CALIXTO. Muitas pessoas discursaram, entre as quais o nominado, tendo como tema as prisões sofridas, alegando a maneira ilegal com que vem atuando o governo, manifestando, os oradores, o firme propósito de não desistir de seus ideais. (22 mai 74) (09 jul 74) D508

---

10 mai 74 INFE – O nominado, com um grupo de cerca de cem pessoas, ex-trabalhista e membros da antiga MOCIDADE TRABALHISTA, no CTG-35, homenagearam a antigos cassados. O nominado fez o discurso de saudação aos homenageados. (DN) (19 jul 74) T228

---

23 jul 74 INFE – A Comissão de Assessoramento, para a Campanha Municipal de 1974, elegeu CLÓVIS PAIM GRIVOT e NEREU D'ÁVILA para Secretário e Presidente, respectivamente, ao mesmo tempo em que foram ouvidas várias pessoas, entre as quais, o nominado, sobre a planificação da Campanha. Os elementos ouvidos são do MDB e possuem antecedentes por subversão e corrupção. (23 jul 74) D508

Obtive, não me lembro bem, ou a prescrição da pena ou a desclassificação de peculato doloso para culposo. Ele então tomou a iniciativa de se oferecer para fazer um relatório da situação política e das idéias dos sargentos da guarnição em que estava servindo, em Bagé. Meus serviços foram pagos com cheque sem fundos, o que provocou minha reação. Diante disso, ele forjou a denúncia.

---

Assim como mantém seus discursos ponto por ponto e vírgula por vírgula, o “nominado” também mantém seus ideais vírgula por vírgula e ponto por ponto.

---

Fez.

---

Leia-se o que afirma um dos líderes revolucionários de 1964, General, diga-se de passagem:

“Um órgão de informações INCOMPATÍVEL COM A DEMOCRACIA anota uma ficha de um cidadão, um simples informe de que ele é comunista.

Com o tempo, o informe evolui e a ficha torna verdadeiro caráter de promotor e dali surge uma denúncia secreta ao Conselho de Segurança Nacional, feita pelo famigerado SNI. Esse Conselho composto de duas dúzias de ministros, vota pela punição “em 15 minutos”, como já foi oficialmente comunicado quando se tratou de cassação de 10 ou 12 políticos e outros.

Não há prisões. Há seqüestros. (. . .) Isto é um crime. Deve cessar. Vai cessar um dia e seus autores, se estiverem vivos, vão pagar penalmente.”

(Gen. Olympio Mourão Filho. *Memórias: a verdade de um revolucionário*. p. 39).

16 out 74 INFE – (D-2) – O nominado, AGLAER GONÇALVES e ELOAR GUAZELLI, advogados de JOÃO UBIRATÃ DE SOUZA, SILVIA MARIA TUBINO e PAULO ALBERTO FERREIRA, seqüestradores de ALEXANDRE MÖELER, reuniram-se num das salas do Palácio da Justiça, com a finalidade de montarem a esquematização da defesa de seus constituintes, traçando como linha de defesa, dar nova versão aos fatos, procurando comprometer os policiais e o DOPS/RS, com a acusação de torturas, sexo e negativa de autoria. Dentro do esquema, estaria a tentativa de culpar ao DOPS/RS, por “ter montado” em suas dependências, o citado seqüestro. A intenção é de, em audiência no Tribunal de Justiça, tornarem públicas tais afirmações, procurando indispor a opinião popular contra as autoridades policiais. (21 out 74) T228

---

21 out 74 INFO – O nominado: advogado, está inscrito para a apresentação de trabalhos, no SEMINÁRIO DE ARQUEOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, promovido pela ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDOS CIENTÍFICOS (OEC). O nominado falará sobre uma urna indígena, recentemente descoberta em ENCANTADO/RS. (ZH) (25 out 74) T228

---

24 jan 76 INFE – O nominado, político cassado pela Revolução de 64, participou de uma concentração da Executiva Regional do MDB, realizada em CAPÃO DA CANOA/RS. O nominado fez referência a GERALDO BROCHADO DA ROCHA FILHO, dizendo que este deveria ser o Prefeito de OSÓRIO/RS, “se estivéssemos em uma democracia autêntica, mas a tirania cassou os seus direitos políticos

Não é verdade que eu tenha me reunido com Eloar Guazelli e Aglaer Gonçalves para “dar nova versão aos fatos”. Ocorre que sempre considerei aquele seqüestro pitoresco, tendo feito menção a contradições e indagações irresponsáveis. Nas razões finais cheguei a pedir a desclassificação do crime. Para que se veja o pitoresco que realmente havia, leia-se a transcrição literal de um bilhete do Delegado Seelig aos seqüestradores, escrito depois de encerrado o inquérito:

“Nelson, Silvia, Tuca e Paulinho: ao me despedir deste departamento e, na qualidade de um dos responsáveis pela prisão de vocês, quando ainda os julgava delinqüentes da pior espécie, quero deixar minhas despedidas, meus agradecimentos pela compreensão que comigo tiveram. Deixo também a certeza de que hoje, após conhecê-los melhor, faço um outro juízo da atitude e da personalidade de vocês. Chego a conclusão que, de fato, não era isso que queriam. Não há na família de vocês maus exemplos que pudesse influir nesta atitude tomada. Então teria sido uma aventura? Ou será que foi a ganância pela riqueza? Para mim, nem uma nem outra. Tenho a certeza que vocês sabem a razão e eu, sem ser um mestre no assunto, tenho a pretensão de entender. Agora meus amigos (creiam assim os considero) levantem a cabeça, creem em Deus e sejam homens, tenham a coragem para enfrentarem a vida futura que os espera e que tenho a certeza será promissora. Nada tenho a oferecer a vocês senão minha amizade e esta pequena “lembrança” que deixo para meditem e um até breve lá “fora” e que peço a Deus não demore muito. P. Alegre, 01.10.74. Del. Pedro.”

---

Desse mesmo seminário de arqueologia participaram dois informantes do DOPS, o que nos leva a lembrar uma afirmação de Alberto Camus:

“Quando se meditou muito sobre o homem, por ofício ou vocação, acontece-nos sentirmos nostalgia dos primatas. Esses ao menos não têm segundas intenções” – (*A queda*).

---

O MDB efetivamente realizou um seminário em Osório. A concentração foi presidida por Romildo Bolzan, estando presentes Simon e Brossard. Eles e mais seiscentas pessoas constituem prova de que não lancei o vereador Brochado da Rocha para prefeito de Osório.

Quanto à parte final deste informe, o “nominado” se realizou realmente como “um profeta”. Não foi muito diferente o que, mais tarde, veio afirmar o já citado revolucionário de 64, Gen. Olympio

após a revolução de 64". Afirmou que o atual regime, "injusto e desumano", "entortou" a democracia desde 1964. Disse ainda, que: "estes falsos patriotas, vendilhões da Pátria, em permitirem a ação desordenada das Multinacionais, devem ser colocados em seus devidos lugares. (30 jan 76) T228

---

28 out 77 INFO – Realizou-se, na AL/RS, entre 27 a 30 out 77, o sétimo CONGRESSO de ADVOGADOS do RS. A reunião da 8ª COMISSÃO dos PARTIDOS POLÍTICOS, que foi a mais atuante, teve como Presidente o nominado, que salientou-se por sua ativa participação, apoiando o grupo que exigia uma ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE. Participaram, ainda, LUIZ GOULART FILHO, coordenador; LEDA MARLENE BANDEIRA, secretária; MARCO TÚLIO DE ROSE, relator. (25 nov 77) (05 dez 77) T228

---

05 dez 78 INFE – O nominado, advogado constituído para defender e esclarecer o seqüestro de LILIAN CELIBERTI CASARIEGO ROSAS, seus filhos CAMILO e FRANCESCA e de UNIVERSINDO RODRIGUEZ DIAZ, disse que: "LILIAN foi mantida em cárcere privado até o dia 17, quando os seqüestradores a conduziram para o URUGUAI. É provável que ela tenha ficado detida em seu apartamento, localizado na rua BOTAFOGO/POA/RS, até esta data, por dois motivos: o primeiro está relacionado com uma possível visita, chamada de "contato" pelas autoridades policiais, de um amigo uruguaio. O segundo, baseia-se na data do término do contrato de locação do apartamento, dia 20. Esgotando-se o tempo do aluguel, ninguém desconfiaria quando LILIAN não mais fosse encontrada". O nominado entrou em contato com policiais do Posto de POLÍCIA FEDERAL do Aeroporto Salgado Filho/POA/RS, tentando inteirar-se de um possível incidente ocorrido quando o detector da POLÍCIA FEDERAL teria constatado a presença de homens armados custodiando LILIAN e UNIVERSINDO para SP, o que teria provocado a interferência de uma autoridade policial para liberar a passagem dos seqüestradores e seqüestrados. O nominado

Mourão Filho:

“ . . . a classe média é destruída porque solapada por cima pelos que enriquecem e por baixo pelos que empobrecem enquanto os pobres descem os degraus fatais da miséria. Tudo isso gera necessariamente o empobrecimento coletivo, agrava a prostituição, aumenta o crime e torna aguda a luta de classes pelas diferenças ampliadas dos salários. O resultado pode ser resumido em duas palavras: corrupção e subversão” (p. 420).

---

O “nominado” contesta a informação do DOPS por faltar ao órgão condições morais e de idoneidade para julgar qualquer atividade jurídica. E o faz também em nome de seus colegas Marco Túlio de Rose, Luiz Goulart Filho e Leda Marlene Bandeira.

De fato: a comissão que o “nominado” presidiu foi a mais atuante, contudo, do DOPS, o “nominado” não aceita nem menções lisonjeiras.

---

Quanto a este informe, o nominado remete o leitor às páginas que se seguem, para que forme sua própria opinião.

recebeu resposta negativa quanto a veracidade destes fatos. O nominado disse que alguém de nome PRINTZ, falando espanhol, tentou entrar em contato com ele, não tendo conseguido pelo fato do nominado não se encontrar em seu escritório. O nominado espera que o citado elemento entre novamente em contato com ele. Disse ainda, que Printz se identificou como se fosse das Nações Unidas. (F.T. ZH. T228).

# SUMÁRIO

PREFÁCIO . . . . .	9
O DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (DOPS) “CONFIDENCIALMENTE” APRESENTA O AUTOR . . . . .	13
1. A PRIMEIRA DÚVIDA . . . . .	35
2. A PRIMEIRA CERTEZA . . . . .	41
3. O PRIMEIRO TELEFONEMA ANÔNIMO . . . . .	45
4. APARECE SEELIG . . . . .	49
5. A PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE CAMILO . . . . .	53
6. ENTRA EM CENA A ORDEM DOS ADVOGADOS . . . . .	56
7. “DE ALTO A BAIXO” – A POSIÇÃO DO GOVERNADOR . . . . .	59
8. REPERCUSSÃO INTERNACIONAL . . . . .	61
9. JEAN LOUIS WEIL . . . . .	63
10. O HOMEM DA MALA . . . . .	67
11. OAB – SEGUNDO ATO . . . . .	69
12. PEDALADAS POLICIAIS . . . . .	71
13. MONTEVIDÉU, JANEIRO DE SETENTA E NOVE . . . . .	75
14. TERROR POR TELEFONE . . . . .	82
15. “JORJÃO” . . . . .	85
16. APUROS DE UM GOVERNADOR . . . . .	87
17. A FARSA DE BAGÊ . . . . .	94
18. A HONRA DO RIO GRANDE . . . DE “VACACIONES” . . . . .	99
19. POLÍCIA VERSUS GOVERNO . . . . .	103
20. ENQUANTO ISSO, A POLÍCIA FEDERAL . . . . .	107
21. AFINAL DENUNCIADOS! . . . . .	114
22. A ASSEMBLÉIA REAGE . . . . .	119
23. FAUSTINA ELENIRA SEVERINO . . . . .	123
24. CPI – FOGO CERRADO! . . . . .	128
25. ATÉ QUANDO, Ó CÍCERO, ABUSARÁS DE NOSSA PACIÊNCIA? . . . . .	139
26. OS RELATÓRIOS DA CPI . . . . .	152
27. MAIS UM PERSONAGEM . . . . .	163
28. . . . APENAS QUER JUSTIÇA! . . . . .	170
29. O FUGITIVO . . . . .	185
30. A JUSTIÇA CONFIRMA . . . . .	194
31. ENTRE A LÓGICA E O ABSURDO . . . . .	205
32. AS REPÚBLICAS DA IMPUNIDADE . . . . .	209
33. OPERAÇÃO “ZAPATO ROTO” . . . . .	218
EPÍLOGO . . . . .	237



## **1. A PRIMEIRA DÚVIDA**

Nada, naquela sexta-feira de novembro, prenunciava tempestade. Sequer chuva ou garoa.

Pelo contrário: a primavera impunha-se no azul do céu, no branco difuso das nuvens passageiras, no brilho remansoso do Guaíba, filtrado pelos vãos entre os edifícios do centro de Porto Alegre. Além dos prédios, imaginei árvores florindo.

Sobre a mesa, os papéis que cinco dias sorrateiramente haviam acumulado. Acabara de revisar os documentos relativos a um caso que deveria defender na semana seguinte, de meu cliente Delaro Severino.

A calma de tudo parecia antecipar o torpor do fim de semana que estava por chegar.

Enquanto eu procurava meios para começar a enfrentar a desordem de meus documentos, o telefone tocou. Uma voz feminina anunciou que Luís Eduardo Greenhalg desejava falar comigo e pediu que aguardasse para completar a ligação.

Luís Eduardo é membro do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone-Sul, entidade vinculada à Arquidiocese de São Paulo e conhecida pela sigla CLAMOR.

- Ferri, preciso de um favor teu.
- Tudo bem. Às tuas ordens.
- Estamos com muita dificuldade de comunicação com uma refugiada política que mora em Porto Alegre. Lembrei-me que eras a pessoa indicada para nos dar um auxílio. Essa moça residiu no Uruguai. Por

motivos políticos foi obrigada a sair. Morou em Milão algum tempo e há um mês, mais ou menos, entrou legalmente no Brasil. Chama-se Lilian Celiberti Rosas de Casariego, veio com dois filhos: um menino de 9 anos, Camilo; e a menina, que tem 3. O endereço dela em Porto Alegre é na rua Botafogo, 621, bloco 3, apartamento 110. É possível que Universindo Diaz, também refugiado, que estava na Suécia, more com eles.

– Você desconfia que algo de grave lhes tenha ocorrido?

– Não sei. A verdade é que Lilian marcara encontro com várias pessoas que vieram da Europa e não apareceu.

– Algum problema político, ou coisa assim?

– Estamos suspeitando de um seqüestro. Lilian era líder do magistério, quando estava no Uruguai. Universindo estudava medicina e desenvolvia também atividades de liderança estudantil. Por isso foram deportados.

– Queres que eu vá lá agora?

– Não. Não larga teus afazeres. Mas gostaria de que fosses ainda hoje.

– Está bem. Passarei por lá e farei contato contigo.

Anotei todos os dados e, algo excitado pelo telefonema que recebera, atirei-me à ordenação de meu material de trabalho. Estava ansioso por encerrar minhas tarefas, a fim de satisfazer a curiosidade que nascera a partir da ligação. Mesmo assim, só consegui desincumbir-me de tudo quando já era noite.

Ao chegar à rua Botafogo deveriam ser umas nove horas. O bloco três do nº 621 fazia parte de uma série de construções para classe média. Fui entrando por um corredor externo, que me levou até o 110, no térreo. Apertei a campainha. Não ouvi nada. Fiquei examinando, por fora, para descobrir se o apartamento seria tão grande que eu não ouvira a campainha tocando. Não me pareceu. Premi novamente o botão e constatei que não funcionava. Bati. Nada. Decidi então redigir um bilhete, com meu nome, endereços, telefones, e o introduzi sob a porta.

Em seguida procurei a casa do zelador e disse-lhe que desejava dar um recado aos moradores do 110. O homem meneou a cabeça, franziu as sobrancelhas e disse:

– Acho que foram passar fora o fim de semana. Ainda hoje de manhã vi as crianças brincando no pátio.

Saí mais tranqüilo. Não obstante, retornei ao apartamento na manhã do sábado. Ninguém. Voltei de tarde. No dia seguinte, embora meio sem esperança, pois era domingo, fui duas vezes: pela manhã e à tarde. Positivamente não estavam e, mais do que isso, numa de minhas visitas encontrara novamente o zelador e ele já não demonstrava certeza sobre ter visto as crianças na sexta de manhã.

Filian Celiberti Rosas de Casariego



Universindo Diaz



Na segunda, dia 20, como tinha o júri do Delaro Severino – numa estranha coincidência que só os fatos posteriores irão esclarecer –, fui cedo para o escritório, a fim de proceder a uma revisão do trabalho e definir as linhas básicas da defesa.

O julgamento prolongou-se desde as catorze até às vinte e uma e trinta. Já me preparava para sair, empilhando os livros absortamente, quando um grupo de jornalistas se aproximou. Um deles, se não me engano o José Mitchell, do “Jornal do Brasil”, me disse que precisavam falar comigo urgentemente. Pensando que desejavam algum comentário sobre o resultado do julgamento, respondi de imediato:

– Não vejo qualquer necessidade de manifestação minha, pois o Juiz já prolatou a sentença.

Diante da resposta, o Erni Quaresma, da sucursal de “O Globo”, abriu, em forma de leque, um maço de folhas entre as quais estava o bilhete que eu havia deixado no apartamento de Lilian.

– É sobre isto que queremos falar.

Notei que todos estavam tensos e ávidos de informações. Pediam pressa para uma explicação minha, pois os jornais do Rio e de São Paulo, como os de Porto Alegre, estavam aguardando alguma notícia para fecharem suas edições.

Retiramo-nos para a Sala de Audiências do Tribunal e perguntei como haviam chegado ao meu bilhete, se o apartamento estivera fechado.

Contaram-me que o Luís Cláudio Cunha, diretor da sucursal da “Veja”, recebera um telefonema, também no dia 17, de uma pessoa que, sem se identificar e com forte sotaque castelhano, denunciara o desaparecimento de Lilian, Universindo e as crianças.

Em vista disso, ele e João Batista Scalco, fotógrafo da revista “Placard”, foram ao apartamento da Botafogo.

Quando bateram, a porta foi entreaberta. No limiar apareceu uma moça com cerca de 25 a 30 anos.

– A senhora é a Da. Lilian?

Ela confirmou em espanhol. E, de chofre a porte se escancarou. Dois revólveres 45 estavam apontados para ambos. Mandaram que entrassem, encostassem de frente para a parede. Braços para o alto. Pernas abertas. Foram apalpados de alto a baixo. Aquele que parecia ser o chefe pediu suas carteiras profissionais e retirou-se para outro aposento, a fim de parlamentar com os demais.

Retornou após uns cinco minutos e, em tom mais amistoso e conciliador, mandou que ficassem à vontade, recomendando-lhes que nada publicassem.

– São estrangeiros que residem ilegalmente no país, acrescentou.

Tudo isso não durou mais do que vinte minutos. Foram imediatamente liberados.

Depois de ouvir o relato, passei a narrar o detalhe do telefonema e das infrutíferas visitas que eu fizera ao apartamento na sexta, no sábado e domingo.

A reunião desses fatos constituía história ainda escassa, com muitos pontos obscuros, que não permitia qualquer conclusão segura. Apesar disso, havia fortes indícios de graves acontecimentos: ou tinham sido presos ou seqüestrados. A única verdade concreta era que um casal e duas crianças estavam desaparecidos.

No dia seguinte – 21 de novembro – os jornais noticiavam que homens armados haviam seqüestrado refugiados uruguaios. A notícia estava nas ruas. Estourara como uma bomba.

Sob o impacto da importância que a imprensa atribuía ao caso, e conhecendo os detalhes que o telefonema e as informações dos jornalistas me haviam proporcionado, eu procurava situar-me no contexto dos acontecimentos. E me perguntava: quem é Lilian? Quem é Universindo? O que estariam fazendo em Porto Alegre? O que, efetivamente, lhes teria acontecido?

Se, de um lado, não dispunha de qualquer resposta objetiva para tais perguntas, de outro sentia imperiosa necessidade de ver os fatos esclarecidos. Chegava a ser uma verdadeira compulsão. Em vista disso, considerei que a alternativa mais adequada consistia em retornar ao local dos acontecimentos, isto é, ao prédio em que moravam os refugiados.

Lá cheguei às nove horas. A porta estava semi-aberta. Empurrei e olhei para dentro. Uma senhora de meia idade executava serviços de limpeza. Apresentei-me e pedi informações sobre os moradores do apartamento.

– Viajaram sem dizer para onde iam. Deixaram as chaves e um bilhete para o meu marido.

Explicou-me que era esposa do proprietário. Enquanto isso, eu sondava o ambiente e constatava algo muito estranho:

– Puxa! Como está revirado este apartamento!

– É. A gente aluga e sempre acontecem dessas coisas.

Havia observado que reinava uma total desordem: os cinzeiros estavam cheios; o chão, recoberto de palitos de fósforos e pontas de cigarro; o tapete tinha marcas de sapatos sujos, formando um corredor de pisadas. Quando fui ao quarto, notei que o colchão estava revirado e torcido. Parecia que um batalhão havia passado por ali. Tudo indicava que alguma coisa muito estranha ocorrera. Fiz mais algumas perguntas:

– Que dia as chaves foram entregues?

– Ontem, por volta do meio-dia.

Diante dessa informação, raciocinei rapidamente, e o fato me surpreendeu. O proprietário – sr. Plavnik – já havia informado à Polícia Federal que as chaves tinham sido entregues por um indivíduo moreno, de estatura média, com aproximadamente vinte e cinco anos. Essa a razão de minha surpresa. Se fora Lilian que mandara devolver as chaves, onde teria ela permanecido – com os filhos e Universindo – entre os dias 17 e 20 de novembro de 1978?

Foi a primeira dúvida!

## **2. A PRIMEIRA CERTEZA**

Diante das novas informações que se acrescentaram ao telefonema de São Paulo, eu considerava que um casal e duas crianças não poderiam simplesmente desaparecer. Por isso decidi que o fato deveria chegar ao conhecimento das autoridades, para que fossem tomadas as providências que a situação estava exigindo.

Naquela mesma tarde me dirigi ao Departamento de Ordem Política e Social-DOPS, à procura de seu titular, o Delegado Marco Aurélio Silva Reis.

Quando o informei dos fatos que tinham chegado ao meu conhecimento, o Diretor do DOPS foi categórico:

– Eu não acredito que haja implicação nossa.

E acrescentou:

– Não creio, em hipótese alguma, que os uruguaios tenham vindo aqui, debaixo de nossas barbas, para seqüestrar essas pessoas.

Assistiam a esse diálogo duas outras pessoas, uma das quais era o Dr. Agamenon Wladimir Silva. Apesar da aparente segurança da linguagem, o Diretor do DOPS deixava traír, em suas atitudes, intensa preocupação, que, depois, não chegou mesmo a dissimular, pois revelou vivo interesse pelo caso. Solicitou que eu aguardasse mais alguns instantes, para que terminasse de atender àqueles que esperavam e, como havia adiantado, fizesse um contato com a Polícia Federal. Porque, explicou, em se tratando de estrangeiros, poderia ter havido alguma sindicância

por parte desse órgão. Dito isto, afastou-se, juntamente com os outros dois, voltando após uns cinco minutos, declarando-me:

– Telefonei à Polícia Federal e o Delegado Fucks informou que eles não têm conhecimento de nada.

O assunto continuou, embora relacionado a aspectos secundários do problema. Levantaram-se conjecturas, aventaram-se possibilidades e hipóteses. Fazendo uma interrupção, por motivo de serviço, o Delegado afastou-se. Aproveitei então a oportunidade para perguntar ao Dr. Agamenon, que a tudo presenciara, se o Dr. Marco Aurélio permanecera sempre na companhia dele, durante seu primeiro afastamento da sala.

– Sim, disse-me ele, ficou sempre conosco. Eu estou aqui resolvendo um problema do Chiarello, ex-prefeito de Uruguaiana, a pedido do Deputado Vitório Trez.

– Então ele não teve tempo de telefonar a ninguém?

– Claro que não, pois estivemos sempre juntos.

– Ótimo. Era o que eu queria saber, respondi.

Com isso, uma parcela considerável de minhas dúvidas estava resolvida. A conduta do Diretor do DOPS deixava plenamente esclarecido que tanto a Polícia Federal como a Estadual estavam a par do ocorrido.

Nesse mesmo dia, em Montevidéu, uma senhora, mãe de duas filhas, se preparava para uma viagem inesperada e urgente. Há dois dias chegara de Milão. Nem conseguira descansar ainda, quando recebeu um telefonema de Mirtha, a respeito de Lilian, a filha mais moça, que estava morando em Porto Alegre.

A intuição materna não deixou que vacilasse: despediu-se do marido e tomou o ônibus que deveria percorrer os oitocentos e cinquenta quilômetros que separam Montevidéu da Capital gaúcha. Era impossível dormir. Enquanto o ônibus devorava o asfalto que corta aquela região, cuja paisagem tem poucos atrativos, sua memória corria em sentido inverso. Olhando para trás, relembrava a infância e a adolescência de Lilian, sua vitalidade e sua animação liderando a Associação dos Estudantes do Magistério e da Resistência Obreiro-Estudantil. Recordava os momentos dramáticos de sua prisão, em 1972, as torturas a que havia sido submetida e a posterior deportação para a Itália, em 1974. Naquela oportunidade, mal tivera tempo de passar por casa, pegar o marido e o filho e dirigir-se, sempre acompanhada pela polícia, para o navio.

Agora, não dispondo ainda de qualquer certeza sobre sua situação, pressentia que tudo estava recomeçando. E com mais gravidade, pois havia a neta, que nascera em Milão. O que seria das crianças? Onde

e como estariam? No panorama de dúvidas que a assaltava corria um fio de amarga certeza: os uruguaios haviam ido buscá-los.

E a angústia acumulada encompridava a viagem. Já quase amanhecia quando o ônibus fez uma parada – haviam chegado à fronteira. Após retomar seu lugar, Da. Lília deu com os olhos no jornal que um dos passageiros havia comprado e que estava lendo. Ansiosamente aguardou que terminasse de folheá-lo e pediu emprestado. Não houve necessidade sequer de abri-lo. A primeira página estampou a seus olhos, ostensivamente, uma manchete: “Denúncia de seqüestro investigada”. A notícia estava em página interna. Localizou-a – falava de um misterioso desaparecimento. E reproduzia fotograficamente o bilhete que Lilian deixara. Foi nele que se fixou sua atenção.

Olhou, leu, releu. E o bilhete se lhe tornou claro, evidente. Foi seu primeiro contato com a crua realidade dos fatos, embora não conhecesse qualquer de seus detalhes.

Quando desceu do ônibus, carregava apenas um casaco e uma bolsa, além da grande incerteza. Tomou um táxi e perguntou ao motorista:

- O senhor conhece este jornal?
- Conheço, sim. É a “Zero Hora”. Fica bem perto daqui.
- Me leve até lá, por favor.

Não fosse aquele jornal, certamente nem teria sabido como proceder.

Na “Zero Hora” foi recebida pelo repórter Milton Galdino, que imediatamente entrou em contato comigo, pedindo que fosse até lá com a máxima urgência.

Foi assim que conheci Da. Lília.

A notícia de sua chegada espalhou-se como um rastilho aceso. Ela não queria falar, mas a imprensa a cercava, insistindo por informações. Concordou então que daria uma entrevista coletiva às dezesseis horas.

Enquanto isso, eu já havia preparado duas representações: uma para Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras; outra à Delegacia de Atentados à Pessoa. Formulei pessoalmente a denúncia à Polícia Federal. À Polícia Estadual dirigi-me na qualidade de procurador de Da. Lília.

Nesses documentos, além de mencionar a desordem em que se achava o apartamento, levantava a hipótese de ter ocorrido um seqüestro, solicitando, em ambos, providências para esclarecimento.

Ocorre que estavam em poder da Polícia Federal o original do bilhete de Lilian, seu passaporte e o contrato de locação do apartamento, que havia sido entregue pelo proprietário. Tanto a assinatura como a grafia do bilhete foram cotejadas com as assinaturas constantes nos de-

mais documentos. Assistiram ao exame um Delegado Federal e o jornalista Milton Galdino, e todos concluimos pela inautenticidade do bilhete. Para mim, essa circunstância constituía algo sumamente importante. Já era uma certeza. A primeira certeza.

### **3. O PRIMEIRO TELEFONEMA ANÔNIMO**

“Entreguem meus netos, pelo menos” – esse foi o apelo angustiante de Da. Lília que os jornais publicaram em 23 de novembro. Após a entrevista coletiva que deu, na sede do jornal “Zero Hora”, fomos para minha casa, onde eu aguardava uma cópia xerografada do bilhete de Lillian. Procedemos a uma minuciosa análise e concluímos, com evidência, que a assinatura não era de Lillian. Ela nunca havia acentuado seu nome, como ocorria no bilhete. A letra também diferia totalmente do talhe que adotava.

Diante disso, eu me perguntava onde teria estado esse bilhete entre os dias 17 e 21. Quem o teria redigido? Quem fizera a entrega?

Frente a tantas interrogações, os jornais não davam trégua. Enquanto a “Folha de São Paulo”, em editorial, assinalava a inquestionável gravidade do fato, exigindo imediata e severa investigação por parte das autoridades, a Polícia Federal e a Estadual continuavam negando qualquer envolvimento. Para eles, o casal teria simplesmente desaparecido.

Na tarde desse mesmo dia acompanhei Da. Lília ao Consulado uruguaio. Fomos recebidos pelo Cônsul, Daniel Frias Vidal, mas percebemos que nossa presença impunha ao ambiente nervosismo e constrangimento generalizados. Saímos dali com a sensação de apenas ter cumprido uma formalidade, pois sentimos que nenhuma ajuda nos seria prestada. Imagino que o Cônsul participasse do mesmo juízo formulado

por um dos assessores de imprensa da Polícia Federal, para quem “esse possível seqüestro é um caso bobo.”

Se uma declaração desse gênero demonstrava que o Governo brasileiro se eximia do caso, o mesmo não se podia dizer do uruguaio, que não escondia sua preocupação. A tal ponto que chegou a determinar, em seu território, a apreensão de nossos jornais, sendo especialmente visada a “Folha da Tarde”. Mais tarde, todos os periódicos brasileiros que publicassem matéria sobre o desaparecimento ou sobre o caso de Flávia Schilling tinham suas edições apreendidas.

Como as emissoras de rádio haviam estado presentes à entrevista coletiva de Da. Lília, suas palavras ecoavam por todo o Rio Grande. Suas mensagens, trêmulas e angustiadas, rasgavam o céu do pampa, num apelo doloroso que tocava a alma de nossa gente, porque nascidas da convicção e da esperança.

Todavia, não eram apenas anônimos leitores, ouvintes e telespectadores totalmente estranhos ao caso que tomavam conhecimento daqueles pungentes pedidos de uma avó que suplicava pela devolução de seus netos. Havia alguém que, próxima a alguns acontecimentos ligados ao fato, compungia-se como se também fosse mãe. Deverá ter pensado que era uma injustiça o que estavam fazendo com as crianças, que não custaria nada dar uma ajuda, pois de nada tinham culpa. E como, embora involuntariamente, estivesse envolvida, sua consciência provavelmente a incomodava. Na luta entre o bem e o mal, finalmente tomou sua decisão. Não precisava mais do que um telefone.

Quem atendeu foi minha empregada.

— Eu devo favores ao Dr. Ferri. Diga a ele para agir depressa porque as crianças correm perigo.

Mais tarde houve outro telefonema, agora atendido por minha filha Márcia, de dezesseis anos. Como da vez anterior, era uma voz feminina, do outro lado da linha:

— Os filhos de Lilian já estão no Uruguai. Foram levados com a mãe e Universindo, pelo DOPS. Estão passando bem e possivelmente sejam entregues a um asilo.

Márcia pediu que repetisse. Ela acedeu e desligou.

Só mais tarde me dei conta de quanto me tinham valido esses telefonemas anônimos, de que inicialmente eu desconfiara, embora não desprezasse as informações e até as admitisse como verdadeiras.

Enquanto isso, em Brasília, tanto o Ministério do Exército quanto o da Justiça, assim como o Departamento da Polícia Federal, negavam qualquer envolvimento de seus órgãos de segurança. O Ministro Armandinho Falcão inclusive chegava a recusar a hipótese de ter havido um seqüestro orientado do exterior. Paralelamente, o Delegado Fucks,

Coordenador da Polícia Federal em Porto Alegre, asseverava que existia apenas um desaparecimento, acrescentando considerar totalmente improvável que forças de segurança de um país vizinho tivessem penetrado em nosso território sem que ninguém soubesse. E nisso, convenhamos, ele tinha toda a razão: as pessoas que estavam no apartamento de Lilian falavam português!

Não faltaram, porém, de imediato, investigações da polícia sobre os antecedentes de Lilian. Para tanto, mobilizaram a Interpol do Uruguai e da Itália. E o Delegado Fucks começou a revelar certa contradição, pois, ao mesmo tempo que minimizava os fatos, negando a hipótese de seqüestro, informava da existência de importantes pistas que possibilitariam a solução do caso a qualquer momento. E, porque era realmente ágil no desempenho de suas funções, bem depressa identificou o número de vôo e os talões de passagens de Lilian e seus filhos, quando de sua vinda da Itália para o Brasil. Em última análise, estava mais preocupado com as pistas que elucidavam a respeito da chegada, do que com aquelas com que deveria ter-se preocupado – as pistas da saída, que seriam seguramente rodoviárias, e não aéreas.

De qualquer maneira, o inquérito federal comprovou que Camilo e Francesca freqüentavam o Jardim de Infância da Escola “Cisne Branco”, tendo comparecido regularmente até o dia 10 de novembro, sexta-feira. Isso serviu para chamar nossa atenção para um fato: dia 11, sábado, e 12, domingo, não houve aula. E o domingo, dia 12, coincidia com a data do desaparecimento das crianças, da mãe e de Universindo.

No sábado, dia 25, ocorreu um fato novo. Ainda não eram bem catorze horas quando o telefone tocou em minha casa. Era de Montevideú. Do outro lado da linha, uma voz masculina identificou-se como Homero Celiberti e comunicou que os netos lhe tinham sido entregues. Mantive a ligação e pedi a Da. Lília que identificasse a voz. Passei-lhe o fone e observei que, repentinamente, seu semblante se modificou. A voz era de Homero. E a senhora começou a chorar, mas agora de alegria.

Algumas horas após, as agências internacionais confirmavam a entrega das crianças, com base em informações constantes de dois comunicados expedidos pelo Escritório de Imprensa das Forças Conjuntas Uruguaias, que eram retransmitidos pelos meios de comunicação. O primeiro, de número 1.400, informava que os desaparecidos “foram detidos pelas Forças Conjuntas, ao penetrarem em território uruguaio, encontrando-se em seu poder material sedicioso, eis que integravam vasta organização internacional marxista”. Acrescentava ainda que “se encontravam em perfeitas condições de saúde, e pelas razões indicadas, preferiram sacrificar o segredo dos procedimentos e o eventual êxito dos mesmos, dispondo-se a transferir a custódia dos menores a seus

avós”. O segundo comunicado, de número 1.401, esclarecia que Lilian e Universindo entraram clandestinamente no Uruguai, por Aceguá (distrito de Bagé), viajando em dois automóveis. Num deles estava o casal, noutro, as crianças, tendo seu condutor fugido, abandonando-as.

Em vista do notório descrédito que tais desculpas despertavam em mim, continuei classificando o fato como “ignominioso e sórdido seqüestro”, em declarações que foram publicadas pelo “Estado de São Paulo”. E, de forma mais contundente, denunciei a greve branca e a “operação tartaruga” de nossa polícia, acrescentando: “a soberania brasileira foi ultrajada indignamente pelos esbirros da ditadura militar uruguaia”. O Ministério das Relações Exteriores e, enfim, o Governo Brasileiro “têm obrigação moral de prestar contas ao povo deste país e exigir escusas por este vilipêndio ao nosso direito de soberania”.

Da. Lília já havia afirmado reiteradamente – mesmo antes dos comunicados – ser totalmente fora de propósito o retorno voluntário de Lilian ao Uruguai, pois ela jamais voltaria ao lugar onde fora torturada. Não foi diferente a lógica seguida pelo “Jornal do Brasil” quando – na coluna de “informes”, sob o título “Banalidade do Mal” – afirmou que ninguém está obrigado a acreditar em coisas improváveis. E concluía: “Pode-se aceitar essa versão, e, com ela, tolerar a monstruosidade. Ou preferir o relato fatural, direto, minucioso e pessoal de uma testemunha do delito – Luís Cláudio Cunha – que viu o seqüestro e, por profissão, vive da credibilidade da própria palavra”.

A esta altura dos acontecimentos, já havia fortes indícios que sugeriam a cumplicidade da polícia brasileira. Com isso, os fatos se tornavam mais graves, e as notícias passaram a assumir maior impacto. Um dia após o retorno de Da. Lília para Montevidéu, eu denunciei a participação de policiais brasileiros. Eles sabiam da vinda dos uruguaios e colocaram-se a sua disposição para a prática do crime. Tudo levava à evidência de que os indivíduos que estavam no apartamento, quando chegaram os jornalistas, eram brasileiros e, conseqüentemente, a entrega das vítimas à polícia uruguaia tinha sido feita por eles.

## **4. APARECE SEELIG**

Eram 23 horas do dia 26 de novembro. Alguém me chamava ao telefone. Dizia-se policial federal. Quando atendi, explicou que não concordava com os métodos de sua repartição: “sou do métier por necessidade, e não por aceitação moral”. E continuou informando que dois militares uruguaios haviam estado no Brasil, mas só quem sabia era o Seelig. Quando os jornalistas “tumultuaram”, as crianças foram despachadas de carro. Forneceu outros fatos de caráter secundário, e um que merecia destaque: Seelig havia viajado no dia 21 para São Paulo.

Era o primeiro nome que surgia, e estava longe de ser desconhecido. Seu apelido era “Fleury dos Pampas”, por acumular, em seu currículo, uma série infindável de ações repressivas, de cuja prática, aliás, se vangloriava. Além disso, estava envolvido, como figura central, num caso de assassinato por tortura de seu próprio filho de criação, ocorrido nas dependências do DOPS. A CPI instaurada para esclarecimento do caso – conhecida como CPI do menor Carlos Alberto Pinto Arévalo – foi definitiva em suas conclusões, mas Seelig teve a sorte de ser absolvido por falta de provas da autoria.

No dia seguinte ao telefonema, fui convidado a prestar depoimento na Polícia Federal, tendo lá comparecido no dia 27, na parte da tarde. Imaginava que se tratasse de um depoimento comum, semelhante àquela centena de depoimentos a que já assistira, em meus vinte anos de profissão. Muito pelo contrário – foi uma verdadeira guerra. E eu não fora preparado para ela. Não havia qualquer preocupação em obter

minhas respostas às perguntas feitas, nem intuito de esclarecimento dos fatos. Antes, procuraram, desde o início, vincular-me ao ex-Governador Leonel Brizola, a fim de chegar a uma série de conclusões e implicações de natureza subversiva. Achei aquilo tudo muito estranho e, embora levasse tempo para me refazer do impacto causado por aquela situação para a qual eu não fora prevenido, a verdade é que nunca cheguei a ter receio. E acabei topando a briga no terreno que me estava sendo oferecido:

– Tenho pelo Brizola uma amizade que me honra. Viajei ao Uruguai umas dez ou quinze vezes, passei o Natal e o Ano Novo com ele e, na minha opinião, foi o maior Governador que o Estado teve.

Ao que parece, minha reação teve resultados positivos. Efetivamente eles não estavam interessados nesses fatos, que já conheciam. O que realmente queriam era me abater o ânimo, a fim de que, atemorizado, eu lhes expusesse as circunstâncias que me tinham levado a tomar parte nos acontecimentos, isto é:

- como eu sabia das coisas;
- quais eram minhas fontes de informação;
- até onde eu estava informado.

É claro que, conhecendo esses lances, eles teriam maiores condições de armar a próxima jogada. Isto é, as próximas jogadas, as muitas que foram surgindo.

Após o “interrogatório”, retirei-me acobardado da Polícia Federal, pelo maquiavelismo com que tinham conduzido meu depoimento. Mas, por outro lado, havia uma satisfação íntima. Eu estava consciente de que toda aquela encenação fora armada a fim de que eu me traísse quando recebi a última pergunta: depois de todo o bombardeio, o Fucks olhou para mim e, de chofre, perguntou:

– Tu ainda crês que tenha ocorrido um seqüestro?

Respondi que minha opinião continuava sendo uma só.

Então, ele acrescentou:

– Mesmo que novos fatos ocorram?

Respondi que não poderia adivinhar quais esses fatos novos que poderiam ocorrer e, por isso, minha opinião era aquela e eu não a alteraria. Diante disso, ele mandou que fossem consignadas as seguintes expressões:

– “Que o depoente emite a seguinte opinião e a manterá, caso fatos novos ocorram – *que ocorreu um seqüestro praticado por agentes uruguaios, com a colaboração de agentes brasileiros*”. (sic). Nada mais disse.

Embora nem de longe eu imaginasse quais poderiam ser aqueles fatos novos, isso dava o que pensar. E muito refleti, sem que vislum-

brasse nada de esclarecedor. Só mais tarde — depois de desvendados certos detalhes do que chamei de “farsa de Bagé” — é que pude vir a compreender o verdadeiro sentido da pergunta que me fora feita.

Nesta altura dos fatos, o assunto já constituía matéria diária da imprensa. Mas não ficava aí, pois três dias antes do meu depoimento o Ministério da Justiça havia determinado a abertura de inquérito, e as polícias federal e estadual deveriam encontrar a “fechadura”. De outro lado, também os Estados Unidos tinham passado a demonstrar interesse pelas ocorrências. Questionado a respeito, por um jornalista, lhe disse:

— Acredito que os Estados Unidos estejam alterando suas concepções com referência aos países do Cone-Sul da América em virtude do desrespeito aos direitos humanos. Se há interesse, é louvável. Mas não sei se é sincero.

Nesse mesmo dia — 28 de novembro — o Comandante do Terceiro Exército se manifestava, dizendo que o caso dos uruguaioi “era assunto ultrapassado” e que, em sua opinião, não houve seqüestro. Era a palavra de um General! E, como se sabe, nesses casos, as palavras dos Generais são muito respeitáveis.

Concomitantemente, vários deputados prestavam declarações à imprensa, manifestando seu repúdio ao seqüestro. Entre eles, Rosa Flores, Alceu Collares e Getúlio Dias, que lembrou o caso de Flávia Schilling:

— Agora temos lá a humilhação de nossa Flávia Schilling, encarcerada há mais de seis anos. Ela vive a tragédia de todos nós. Até quando isso vai continuar sem resposta?

Alceu Collares, vice-líder do MDB, afirmava que o episódio se parecia muito com o caso do antigo Chanceler chileno Letelier, assassinado em Washington. E acrescentava:

— Então, policiais uruguaioi entram em Porto Alegre, seqüestram um casal e seus filhos, e saem impunemente daqui? E nossas fronteiras são violadas sem que tomemos providências?

O Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, D. Aloísio Lorscheider, por seu turno, disse que o País estava renunciando à própria soberania.

De forma idêntica manifestaram-se D. Cândido Padim, Bispo de Bauru, e o Cardeal-Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, que comentou a questão na seguinte forma:

— Se for confirmado o seqüestro em nosso território, nossa responsabilidade é dupla, pois o seqüestro é um crime reprovado por todas as leis e pela própria civilização. O Estado é responsável pela integridade e vida de todas as pessoas que se encontram em seu território.

Até D. Vicente Scherer, Arcebispo do Rio Grande do Sul, deu seu depoimento, acentuando que é dever de todos denunciar as injustiças.

Em Porto Alegre, o jornalista Rogério Mendelski subscrevia um editorial da “Folha da Manhã” intitulado: “Que Deus proteja os uruguaios”. Depois de afirmar, de início, que “o seqüestro está atrevesado na garganta de 115 milhões de brasileiros”, indagava:

– “Quem permitiu a entrada no país de agentes estrangeiros?

– Como entraram, como seqüestraram essa família uruguaia sob total impunidade? O Brasil está com sua atenção voltada para esse seqüestro e não pode haver impunes nessa tarefa sórdida e covarde. Ciniicamente as autoridades uruguaias afirmam que Da. Lilian e seus dois filhos cruzaram a fronteira e foram presos com material subversivo. Quer dizer, estão brincando com a honra brasileira e com nossos serviços de segurança.”

Ainda mais percucientes foram as indagações propostas pela coluna “Informe”, do “Jornal do Brasil”: “Com ordem de quem agiam? Para onde levaram? Que fizeram ao casal?”

Por tudo isso, pode-se observar que o seqüestro havia polarizado todas as atenções. E a repercussão começava a se fazer sentir inclusive fora de nossas fronteiras, pois as denúncias formuladas aqui eram reproduzidas por jornais da América Latina, da Europa e até dos Estados Unidos.

No dia 27 de novembro, recebi um telefonema de Patricia Feeney, membro do Comitê Central da Anistia Internacional, com sede em Londres, informando-me que a Anistia dera início a uma campanha a nível de chancelarias. E pedira especialmente aos governos da Itália e da Suécia que se pronunciassem em favor dos detidos, que haviam residido anteriormente nesses países.

Várias foram as organizações que aqui se manifestaram, iniciando movimentos de solidariedade. Os aposentados e pensionistas do Brasil, reunidos em seu quarto congresso, com a representação de 49 entidades, registraram seu protesto e transmitiram a Da. Lília sua solidariedade. De São Paulo, chegavam telegramas do CLAMOR – Comitê de Defesa dos Direitos Humanos. Em Porto Alegre, o Comitê Brasileiro de Anistia hipotecava apoio irrestrito à necessidade de serem esclarecidos os fatos e pedia à Nação que desse condições de segurança aos próprios habitantes.

## **5. A PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE CAMILO**

Já tinham decorrido 17 dias do seqüestro – era 29 de novembro – e estávamos diante de um quadro em que as perguntas mais importantes esbarravam diante de um véu de mistério. Eu procurava o elo perdido da informação. Alguém teria condições de fornecê-lo. Lembrei-me de Camilo e, num vôo da memória, retornei aos meus nove anos, e revivi as aventuras de Tarzan, que me traziam as ondas da Rádio Nacional. Como qualquer criança daquela época, via naquela figura fantástica uma projeção de minhas fantasias de aventura e de poder – subia nas laranjeiras do quintal de meu avô para, de lá, emitir meu impressionante grito de guerra. Lembrei-me de que tinha plena consciência do que fazia.

Camilo também deveria ser assim, e comecei a suspeitar de que seria ele quem nos poderia ajudar a descerrar aquele véu de incógnitas. Essa suspeita foi-se encorpando até tornar-se convicção, mas Da. Lília já tinha ido para Montevidéu. O único caminho estava no telefone. Com ansiosa expectativa aguardei que a ligação se completasse. Da. Lília atendeu-me e, após os cumprimentos, travamos o seguinte diálogo:

– Quando e como foram detidos, pela versão de Camilo?

– Eles iam para um jogo de futebol, caminhando por uma rua próxima do prédio onde moravam, quando alguns homens agarraram Universindo e Camilo.

– Viajaram por terra?

– Sim, foi isso.

Ouvindo-a, observei que Da. Lília já não era a mesma pessoa que antes estava em minha casa. A voz o denunciava – era rouca, triste. Seu abalo manifestava-se pela inflexão sofrida e reticente. Imaginei pressões e intimidações por trás daquela mudança, e senti que talvez fosse mais prudente não insistir. O principal eu já tinha sabido: as notas emitidas pelas Forças Conjuntas eram falsas, pois Camilo informara que tinham sido presos aqui. Conseqüentemente, a iniciativa de cruzar a fronteira não fora deles.

No dia seguinte, a “Folha de São Paulo” publicava, concomitantemente, dois editoriais. Um, subscrito por Josué Guimarães, assinalava ter a Polícia Federal importantes nomes em sua agenda – “bastava investigar com disposição para saber que existe aqui no Sul uma espécie de máfia sustentada por dólares escusos de caça a supostos subversivos internacionais”. O outro concluía com uma pergunta enfática: “Devemos admitir que, entre nossos policiais, existem colaboracionistas com governos estrangeiros? Pois este é um problema de Segurança Nacional”.

A “Folha de São Paulo”, inclusive, fora o primeiro jornal brasileiro que colheira informações diretamente de Camilo. E os dados obtidos levavam à evidente conclusão de que o DOPS gaúcho não só havia sido conivente, como colaborara com a polícia uruguaia. Os detalhes fornecidos pelo menino ao correspondente da “Folha” coincidiam perfeitamente com o que me dissera sua avó:

“Fui preso num domingo, quando saí com Universindo para assistir um jogo de futebol entre Inter e Caxias, no estádio Beira-Rio. Eram treze e trinta quando fomos pegos ao sair do apartamento. Em seguida nos levaram, junto com a Francesca, de carro, para um quartel onde não tinha gente fardada, só policiais sem gravata. Era um prédio grande que ficava na frente de um riozinho com duas ruas, uma de cada lado. Ficamos lá até as vinte e uma horas, quando começamos a viajar. Viajamos naquela noite mesmo e não vi mais minha mãe. Na fronteira trocamos de carro e ficamos numa praia em Punta del Este. Quem nos prendeu foram os brasileiros, mas haviam junto dois uruguaios.”

Em comentário, a “Folha” acrescentava: “Os fatos contados não deixam dúvidas quanto ao local a que foram levados. O prédio grande e cinzento é onde funciona o Departamento de Ordem Política e Social – DOPS, da Secretaria de Segurança Pública do Estado e se situa num dos mais movimentados cruzamentos de Porto Alegre: as esquinas das

avenidas Ipiranga (a rua do riacho, descrita por Camilo), com João Pessoa.”

Além disso, o depoimento do menino em nada discrepava dos acontecimentos verificados em Porto Alegre, que já eram do conhecimento de todos.

A repercussão das informações dadas por Camilo encontraram eco na palavra do Deputado Valdir Walter, que, em sessão da Assembléia Legislativa, afirmava: “Parece que agora começa a ficar claro que o Governo está envolvido, através de seus órgãos de repressão, dos seus chamados órgãos de segurança.”

Diante da gravidade dos novos fatos, era natural a expectativa de imediata ação da polícia. Todos esperávamos que arregassem as mangas para, através de medidas adequadas, apurarem fatos que diziam respeito à própria natureza da função da Polícia – investigar as atividades desenvolvidas ao arpejo da lei.

Tal esperança, no entanto, se viu imediatamente frustrada, por incrível que pareça, pelo próprio Secretário de Segurança do Estado, o Cel. Rubem Moura Jardim.

O Secretário não só negava à imprensa o envolvimento da Secretaria e do próprio DOPS no desaparecimento do casal, como, em entrevista do dia 20 de novembro, com atitude irritada, chegou a garantir:

– Essa criança uruguaia não esteve aqui.

E, diante da insistência dos jornalistas, ele continuou, dirigindo-se incisivamente a um deles:

– O senhor tem prova disso? Eu lhe levo agora na Polícia Federal para o senhor dar isso por escrito.

Logo após, referiu-se com veemência a uma rede nacional de subversão que existiria no Estado, acrescentando que conhecia gente que recebia dinheiro do estrangeiro . . . mas não declinou qualquer nome.

O Delegado Fucks, da Polícia Federal, por seu turno, reagia com ameaças:

– Lembro que existem no ordenamento jurídico brasileiro crimes de denúncia caluniosa, de responsabilidade, de omissão de socorro e co-autoria em subversão.

Suas palavras eram claras: dirigiam-se à imprensa, em geral, e, em especial, aos jornalistas Luís Cláudio e Scalco.

O “Jornal do Brasil”, através do “Informe”, apelava para o bom senso e para a coerência dos fatos ao comentar que, para os brasileiros, havia mais lógica no que dizia o menino do que a nota oficial divulgada por adultas autoridades uruguaias.

## **6. ENTRA EM CENA A ORDEM DOS ADVOGADOS**

Ao final de novembro, as versões oficiais, estadual e federal, estavam definidas e coincidiam entre si, sob vários aspectos. Decorriam das manifestações duras do Secretário de Segurança, Moura Jardim, a nível estadual, e do Delegado Fucks, da Polícia Federal, cujas palavras ásperas não deixavam margem a outras interpretações.

Em primeiro lugar, o desaparecimento não era reconhecido como seqüestro. Em segundo, estava clara a intenção de sustar as medidas necessárias ao efetivo esclarecimento das causas e das circunstâncias últimas que haviam determinado a saída dos uruguaios do território brasileiro. Para isso foi levantada uma quase invencível muralha onde se pulverizavam todas as tentativas de esclarecimento. Acrescente-se a isso a tentativa de intimidação a que fui submetido na Polícia Federal, quase sugerindo que poderia vir a tornar-se réu quem na verdade ocupava a função de acusador.

Eu sentia que progressivamente ia-se perdendo a força da munção jurídica, e que, em breve, os acontecimentos seriam absorvidos pelo torpor do esquecimento oficial e público, sepultando definitivamente meus intentos de analisar os fatos em seus mais recônditos detalhes.

Pela primeira vez senti na carne o peso e a força da impostura oficial, sentimento que era compartilhado pelo Luís Cláudio, igualmente desanimado com a evolução das ocorrências.

Observávamos que a polícia buscava, mediante todos os pretextos a seu alcance, detectar contradições entre os depoimentos dos dois jor-

nalistas, com o maquiavélico objetivo de minimizar ou simplesmente desprezar todas as informações que haviam prestado, imputando-lhes, inclusive, o descrédito da inveracidade.

Não obstante, apesar do risco que corríamos, vimos que novas forças vieram somar-se às nossas, pois episódios foram surgindo como força de reação aos procedimentos das autoridades de segurança, fazendo com que tudo novamente “pegasse fogo”.

Assim, o dia primeiro de dezembro nos revelava uma surpresa agradável, através de um fato marcante que viria revitalizar o assunto de forma a conceder ao desaparecimento um *status* jurídico de âmbito internacional.

Na condição de Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul (OAB-RS), o Dr. Paulino de Vargas Vares decidiu convocar-me para expressar a solidariedade e o apoio da Ordem à minha pessoa e para prestar colaboração à causa que com toda certeza envolvia a própria Segurança Nacional. Acrescentou que a entidade não poderia ficar calada diante de um ato de tamanha violência contra cidadãos que estavam residindo em nosso território. Nesse acontecimento, afirmava Paulino, o advogado foi tolhido em sua função, uma vez que a família que representa se acha em outro país, não tendo ele condições de defendê-la como de direito.

A reunião na OAB foi muito concorrida. Havia consenso unânime no sentido de que deveria ser restabelecida a verdade dos fatos e a respeitabilidade das testemunhas. Os apelos foram veementes e em nome de um país ultrajado em sua soberania.

O Dr. Paulino Vares – dotado de raro senso de objetividade e despido do academicismo bacharelesco, vício que em muitos casos obscurece o raciocínio lógico dos advogados – telefonou de imediato ao Presidente do Conselho Federal, Dr. Raymundo Faoro, informando-o das intenções da Seção gaúcha da Ordem.

O Dr. Faoro, aço da mesma têmpera, manifestou sua concordância, expressando inclusive seu interesse e solicitando urgente relatório dos fatos, a fim de poder assumir posição com respeito às providências que deveriam ser tomadas.

Diante disso, redigi uma informação arrolando todos os fatos de meu conhecimento e a entreguei ao Dr. Vares, o qual a encaminhou, no dia imediato, à consideração do Conselho Federal. Esse documento, escrito em 2 de dezembro, esteve tão correto que os fatos posteriores não o desmentiram. Dele transcrevo, pela sua procedência, um reduzido trecho:

“Senhor Presidente: a explicação que mais me convence é que forças repressivas uruguaias penetraram em território brasileiro tendo por missão a captura do casal. Chegando aqui, para evitar grave conflito internacional, caso algo desse errado e mesmo porque a autoridade brasileira não iria permitir, chegando aqui, conforme ia dizendo, contrataram agentes brasileiros — e pagaram, é claro — de alguma forma pagaram, e os nossos policiais fizeram o serviço.

A única coisa com que não contavam foi a inesperada visita dos jornalistas, no dia 17, aproximadamente às 17 horas. Até então, a tese deles seria a do simples desaparecimento. Por sinal, na América Latina existem 30 mil desaparecidos, seriam só quatro mais.

A Polícia Federal reluta em aceitar a hipótese do seqüestro. Claro, se aceitasse, nossas relações com o Uruguai ficariam tremendamente abaladas. Mas me pergunto se é justo sacrificar os direitos da nação? Mas mesmo que nada disso tenha ocorrido, ainda assim teríamos que nos perguntar, especialmente agora que tanto se fala em segurança, qual a segurança efetiva que nós temos, quer sejamos brasileiros, quer sejamos estrangeiros?

Por acaso não diz a Constituição que são assegurados aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade?

Por acaso nossa casa não é asilo inviolável?

A dignidade da nação foi vilipendiada. Nossos direitos de soberania foram violados. Estamos sendo ultrajados pelos agentes da ditadura uruguaia. Calar perante a nação nessa hora é trair nossa própria identidade nacional.”

## **7. DE "ALTO A BAIXO" A POSIÇÃO DO GOVERNADOR**

Enquanto se desenvolvia a acalorada reunião na Ordem dos Advogados, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Sinval Guazelli deslocava-se até a praça da Alfândega e subia no palanque lá instalado para fazer seu discurso de inauguração da Feira do Livro, que anualmente se realiza em Porto Alegre.

Tão logo se concluiu o ato oficial, o Governador foi circundado por inúmeros jornalistas ávidos de respostas com referência ao desaparecimento de Lilian e Universindo. Embora tendo descido do palanque, Guazelli demonstrou que ainda estava no alto quando respondeu:

– Esclarecer o caso é uma questão de honra, tanto para o Governo como para a Nação, e a possível colaboração da polícia gaúcha será examinada por uma sindicância de alto a baixo, do primeiro ao último escalão.

Quando um dos homens de imprensa indagou se o seqüestro teria sido consequência de repressão à subversão internacional, o Governador, de forma indireta, acabou rebatendo as declarações de seu próprio Secretário de Segurança asseverando:

– Não percebo qualquer indício a nível regional.

Bem, acabei por me tranquilizar. Acontecesse o que acontecesse, tanto a Ordem dos Advogados quanto o Governador admitiam a hipótese de seqüestro. Tais interpretações acabavam por ter um peso de ordem moral para quem já estava engajado nos acontecimentos.

Não obstante, dois dias depois, o Secretário de Segurança retrucava:

– Será que a versão uruguaia não merece crédito?

Diante disso, fiquei me perguntando se o Governador estava de fato tão no alto quando fizera sua promessa de sindicância. Ou se teria havido alguma mudança de posição . . .

De quem?

## **8. REPERCUSSÃO INTERNACIONAL**

A nível de defesa de direitos humanos, já se havia registrado a manifestação do CBA, Comitê Brasileiro pela Anistia, que exigia amplos esclarecimentos à população. Nesse sentido, uma de suas dirigentes afirmava com veemência que:

“É impossível a concretização de anistia e de um estado de direito numa sociedade em que torturadores e assassinos permanecem impunes nos quadros oficiais da repressão.”

Logo após, foi o organismo francês conhecido pela sigla CIMADE – Serviço de Defesa dos Direitos do Homem, órgão ecumênico a serviço dos refugiados, presos políticos e trabalhadores imigrantes do Terceiro Mundo, que enviou carta ao Presidente Geisel solicitando esclarecimentos sobre o seqüestro e afirmando a existência de cumplicidade entre as polícias argentina, uruguaia e brasileira.

Em seguida, o Secretariado Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai-SIJAU comunicou, por telegrama, que enviaria o advogado Jean Louis Weil para tomar contato direto com a realidade dos fatos.

Concomitantemente, a Secretaria de Segurança do Estado expedia extensa nota isentando os policiais gaúchos e acusando Universindo de, quando residia na rua Santo Antonio, utilizar o nome falso de Luís Piqueres de Miguel, bem como de estar vinculado a vasta rede subversiva coordenada de vários locais do território nacional. Tanto, que efe-

tuava gastos de certo vulto, “chegando a pagar pela locação de um apartamento, a importância de Cr\$ 4.700,00”. Concluía a nota afirmando que uma investigação preliminar havia revelado que nenhum dos funcionários estaduais esteve envolvido no caso do desaparecimento dos uruguaios.

Ouvido pela revista “Veja”, também Macksen de Castro, da Polícia Federal, afirmava que a subversão internacional estava ativa no Brasil, e acrescentava: “Estamos pinçando aqui e ali para formar um quadro geral”. Comentando, deve-se dizer que, com tantas pinçadas, ele mandou invadir vários apartamentos e prender uma família uruguaia no bairro Cavallhada, em Porto Alegre. Naquela ocasião, a pretexto de formar imagem junto à opinião pública no sentido de ter descoberto uma vasta organização subversiva, capturou uma família chamada Hernandez. E aí terminava toda a subversão! De onde se conclui que não era internacional, nem nacional, nem estadual, mas apenas municipal. E não chegava a ser subversiva, porque foram logo liberados. Por isso, em Brasília, um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores, Felipe Lamprea, demonstrando ser dotado de muita imaginação, afirmava:

– Pode até ser que os uruguaios resolveram voltar ao seu país, quem é que sabe?

Essa era a tônica das manifestações oficiais que dominavam, embora a imprensa sempre tenha demonstrado outra visão do assunto. É o caso do comentário feito pelo “Jornal do Brasil”, na coluna “Informe”, de 7 de dezembro: “Afinal, o senso comum ensina que se pode violar a soberania de um país. O que não se pode é obrigar seus habitantes a serem estúpidos”.

E o JB estava com toda a razão, pois se deveria indagar o motivo por que só após o desaparecimento dos uruguaios tenha sido denunciada a rede subversiva.

## **9. JEAN LOUIS WEIL**

A chegada de Jean`Louis Weil ao Brasil teve o grande mérito de comprovar o interesse que as ocorrências de Porto Alegre despertavam, a nível das organizações internacionais engajadas na defesa dos direitos do Homem.

O jurista vinha credenciado pelo Secretariado Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai-SIJAU, pela Federação Internacional dos Direitos do Homem e pelo Movimento Internacional de Juristas Católicos. Trazia também um ofício do Presidente da Ordem dos Advogados de Paris ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Entre os objetivos de sua visita estavam encontros com autoridades governamentais, com o Cardeal D. Vicente Scherer e com o Cônsul da Itália, Sr. Ilário Dinalli.

Aqui chegando, pediu ao Luís Cláudio e a mim um relatório sobre o caso, para que, conhecedor do assunto, pudesse determinar melhor sua posição e sua linha de ação. Esse material serviria também como subsídio para elaboração de denúncia a ser encaminhado à Comissão dos Direitos Humanos da ONU.

Sua primeira visita oficial teve como alvo o Governador do Estado em exercício, Sr. Amaral de Souza, que deixou claro estar recebendo a comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, e não especificamente o emissário francês. Dizendo que estava substituindo o Governador Guazzelli por vinte e quatro horas, mostrou-se totalmente refratário, durante o encontro, justificando que não dispunha de “competência” para imis-

cuir-se no assunto. Com relação ao seqüestro, manifestou-se pela “competência” da Polícia Federal, reafirmando a inexistência de violação aos direitos humanos no Brasil. O final da entrevista foi marcado pela melancólica sensação de sua inocuidade. E, pela repetida alegação de “falta de competência”, pela insistente reafirmação de “incompetência”, pôde ser classificada de frustrante.

Após, foram feitos os encontros com D. Vicente e Sr. Ilário Dinali. A ambos Weil esclareceu os dois principais objetivos de sua viagem ao Brasil e de sua missão no Estado. O primeiro era colher elementos para compará-los com outros seqüestros praticados por comandos uruguaios nos territórios argentino e paraguaio. O segundo era de sensibilizar o Governo e as instituições para o grave problema do desaparecimento de pessoas, especialmente de crianças, no Cone Sul da América.

Na entrevista coletiva que Weil concedeu na sala de recepção do hotel Plaza São Rafael, destacaram-se duas afirmações.

Com referência à tese da polícia brasileira, segundo a qual, acredita da versão uruguaia, só teria havido desaparecimento e posterior entrada clandestina, Weil destacou, com muita lucidez, que:

– Não há uma testemunha que tenha visto Lilian e seus dois filhos passarem clandestinamente a fronteira e não há nenhum desmenti- do oficial sobre a honestidade dos testemunhos dos quais falamos.

Em segundo lugar, afirmou:

– Não se pode pensar que prováveis membros de uma organização internacional de terroristas, como diz o comunicado, pudessem, em dois carros, atravessar tranqüilamente a fronteira, tendo como arma duas inofensivas crianças. Eu lamento que as investigações realizadas em Porto Alegre pela Polícia Federal não tenham dado a menor importância a esse tipo de absurdo.

Após a entrevista, fomos recebidos em palácio pelo Governador Guazelli. Estávamos acompanhados dos conselheiros da OAB, advogados Mariano Beck, Otávio Caruso da Rocha e Walter Tschiedel.

Embora demonstrando bastante preocupação, o que denunciava seu semblante carregado, Guazelli nos atendeu cavalheirescamente. Relatou-nos que, numa sindicância preliminar, a Secretaria de Segurança negava qualquer participação do Estado nas ocorrências. Entretanto, era necessário uma investigação mais profunda, dada a importância das denúncias de Camilo, e, que, finalmente, era intenção do Governo deixar tudo bem claro, pois nada tinha a esconder da imprensa. Desta vez não se registraram os constrangimentos nem as frustrações que haviam caracterizado o encontro do dia anterior, com o Vice-Governador. Guazelli era um verdadeiro magistrado e cumpria o protocolo com a nobreza que lhe era peculiar. Dependendo da conotação que se empresta à

palavra amigo, eu inclusive me considerava amigo do Governador, desde os tempos da Assembléia Legislativa, amizade que até hoje prezo.

Encerrado o encontro, que se realizou na ala residencial do palácio — era domingo —, levantamo-nos todos para sair. Guazelli, no entanto, nos acompanhou pelo corredor que leva até o setor administrativo. Weil e os demais iam na frente, seguidos pelo Governador e por mim. Foi então que não me contive: passei o braço sobre seu ombro e segrediei-lhe:

— Mas que foi seqüestro, foi mesmo.

Guazelli sorriu e respondeu:

— Para que vejas . . . quando os nomes das pessoas são mais importantes que os fatos.

Eu não esperava aquela resposta. Teve o mágico dom de afastar todas as dúvidas que ainda poderiam pairar em minhas convicções. Senti que ele estava inflamado e disposto a denunciar a trama, sendo possivelmente tolhido pelas contingências da política interna do Estado.

Do palácio, dirigimo-nos diretamente ao aeroporto. Durante o trajeto, através da Letânia, nossa intérprete, relatei a Weil o rápido diálogo que tivera com Guazelli.

Enquanto fazia o relato, comecei a dar-me conta de que objetivamente estava criada a primeira condição para começar a juntar os fatos às personagens e, dessa maneira, ir formando, a par das circunstâncias já conhecidas, um sólido arcabouço que viesse a deslindar aquele intrincado quebra-cabeças.

A partir daquele momento, Pedro Seelig passava a incorporar um personagem real que se movimentava com desenvoltura no contexto de uma história cujas peças íamos aos poucos montando.

No Rio de Janeiro, antes de embarcar para Paris, Weil conversou pela última vez com a imprensa. Eu pressentira que suas palavras seriam duras, e de fato o foram.

O advogado francês, numa entrevista a que os jornais deram ampla divulgação, fez várias denúncias. Começou acusando a organização uruguaia pertencente às Forças Conjuntas, denominada OCOA — Organismo Coordenador de Operações Anti-Subversivas, de ser responsável pelo seqüestro havido em Porto Alegre. Indigitou o Gen. Amauri Prantl e o Cel. José Gavazzo, nomeando-os como chefes da operação. Assinalou que ela, do ponto de vista técnico, não diferia de centenas de outras realizadas na Argentina, e que os dois militares figuravam em todas. Classificou o desaparecimento como fato extremamente grave e lamentou que estivéssemos comemorando o trigésimo aniversário da Declaração dos Direitos do Homem com o mascaramento de um seqüestro que enlutava dois países. Acrescentou que o depoimento de Luís Cláudio,

dada sua precisão, calma e honestidade intelectual, conferia confiabilidade aos fatos, em cada detalhe conhecido. Concluiu acusando o DOPS como órgão executor do apresamento e o Delegado Pedro Seelig como seu chefe operacional.

O peso de tais denúncias, quando publicadas, era de aturdir. Cheguei a imaginar que, no dia seguinte, Seelig replicasse de modo ostensivo e agressivo, numa reação violenta. Qual não foi meu espanto quando o Delegado revelou entender tudo como ônus de sua atividade e da função que desempenhava, justificando que tais acusações ocorriam “por ter (ele) acabado com o terrorismo e a subversão”.

Embora as declarações do Secretário de Segurança não concordassem que a subversão realmente fora extinta, era de pasmar a valentia indiscutível do Delegado. Certamente porque o primeiro terrorista a tombar sob seu guante fora o menino Carlos Alberto, que sucumbira às torturas e às sevícias do órgão de inteligência chefiado por ele.

Essa falta de reação praticamente deixava comprovada a fraqueza que já estava minando o primeiro policial efetivamente acusado. Fiquei tranqüilo e confiante, partindo do seguinte raciocínio “se não virou a mesa é porque é culpado mesmo”.

## **10. O HOMEM DA MALA**

Mariano e Hermínio Beck, pai e filho, ambos advogados, em visita a meu escritório, relataram que estando ambos na Galeria do Rosário, foram abordados por um cidadão de baixa estatura, cabelos pretos e barba crescida que lhes informou ter uma cliente cujo irmão era agente do DOPS, estando envolvido no seqüestro. Que, em vista da repercussão que o fato assumira, era grande seu susto. Por ser subalterno do Seelig e meio “gurizão”, o Seelig o comandava. Sobressaltado pela denúncia, passou em casa da irmã, solicitou o empréstimo de uma mala de viagem e sumiu.

O Dr. Mariano não conhecia seu informante, mas, pela forma como ele se conduziu ao detalhar os acontecimentos, foi levado a crer que poderia ser também advogado. Guardou parte do nome.

Como considerei o relato muito importante, propus a ambos que investigássemos conjuntamente. Dirigimo-nos à Galeria e, após uma série de perguntas e informações, obtivemos o nome e o endereço. Tratava-se de Antonio Silveira de Castro, cujo escritório se localizava no 21º andar, sala 2109.

O Dr. Antonio estava no escritório, quando chegamos, e prontamente nos atendeu. Confirmou a conversa que mantivera com os advogados que me acompanhavam, mas, mesmo quando insistentemente solicitado, não concordou em nos fornecer o nome de sua cliente. Assim sendo, nada mais havia a fazer, senão lamentar a falta de êxito . . . e sair.

No mesmo dia, à tardinha, dei ciência do caso para alguns jornalistas. Minha informação foi em *off*, principalmente porque, em virtude da deliberada ineficiência dos organismos policiais, resolvêramos unir esforços no sentido de esclarecer os fatos. Nessa oportunidade, todavia, nossa cautela não foi suficiente, pois o Renato Pinto da Silva, um dos setoristas do “Jornal do Brasil”, desavisado de nosso esquema com referência ao novo personagem, filtrou a notícia para sua agência, que a publicou, prejudicando definitivamente meu relacionamento com o Dr. Antonio.

No dia seguinte, tanto o “Jornal do Brasil” como a “Folha da Tarde” noticiaram a participação do DOPS e do Delegado Seelig, acrescentando que eu já dispunha de provas.

Com isso, as tentativas de identificarmos nosso segundo personagem ficaram sustadas. Tínhamos a certeza de sua existência, sabíamos que se assustara, que pedira uma mala emprestada, que se afastara da cidade . . .

Faltava-nos o resto . . .

## ***11. OAB - SEGUNDO ATO***

Os advogados que mais de perto acompanhavam o encaminhamento do assunto nas áreas oficiais, por estarem habituados aos procedimentos normalmente utilizados nas sindicâncias e inquéritos, apercebiam-se do propositado descaso da polícia. E já começava a circular entre nós, amiudadamente uma expressão: “polícia não investiga polícia”.

De posse do relatório que eu havia elaborado, o Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Raymundo Faoro, considerou o provável seqüestro como algo muito grave. Sua comprovação deixaria manifesto o atentado à Segurança Nacional. Até por obrigação de natureza estatutária deveria a Ordem manifestar-se com referência à propalada lesão a nosso ordenamento jurídico.

Essa circunstância deixou evidente o consenso que se estabelecia entre o Conselho Nacional e a secção gaúcha da OAB, no sentido de fixar um termo ao episódio desmoralizante que afrontara a moral e a decência de um povo ávido de justiça, após anos e anos de arbítrio imposto pelo estado excepcionalmente repressivo.

Os advogados estavam também alertas para a necessidade de manter-se vivo o sentimento da igualdade de todos perante a lei, uma vez que a tolerância à impunidade de alguns acabaria por transformar-se num perigoso precedente, pois estaria aceita aprioristicamente a tendência de tolerar a subversão de toda a ordem legal de uma Nação. Uma ordem legal que começava a reafirmar-se após anos de crise, sob o peso de uma legislação draconiana.

Nesse particular, somos obrigados a destacar a significativa e exemplar atuação do Presidente Faoro. Foi ele, sem dúvida, que deu *status*, em âmbito nacional, à instituição que dirigia, assim como foi ele a colocar a Ordem na linha de frente quanto ao debate dos problemas da nacionalidade, postulando o exigível e irreversível retorno do País aos limites constitucionais. A Ordem passou a fazer-se presente, como depositária de deveres éticos e forças morais, cuja manutenção se impunha, por se consubstanciarem em patrimônio da comunidade nacional. Com o Dr. Faoro, a Ordem – deixando de ser apenas uma organização de advogados preocupada com o ineficaz cultivo da retórica – projetou-se em direção aos debates de interesse nacional.

A Ordem dos Advogados tinha consciência de que, ao agir, estaria afrontando um regime cujo poder se configurava tão-somente na primazia da força. Mas qual era o significado dessa primazia, se, de fato, ela criava um hiato entre o Governo e o Povo, pela imposição do arbítrio como norma de ação?

Nesse contexto ideológico, o Conselho Regional da OAB aprovou a criação de duas comissões: uma – formada por Marcus Melzer, que a presidia, Mariano Beck, Otávio Caruso da Rocha e por mim – teria a incumbência de viajar ao Uruguai; à outra – integrada por Marcus Melzer, Rovílio Breda, Nereu Lima e Paulo Pinto de Carvalho – competiria realizar sindicância para apurar os fatos.

## **12. PEDALADAS POLICIAIS**

Era uma vez um menino que sonhava ser jogador de futebol. Aspirava à glória que um bom desempenho sobre o verde dos gramados já proporcionara a tantos rapazes iguais a ele, na agilidade e no jogo de corpo. Mas certamente o que lhe garantiria um grande futuro seria seu drible pitoresco. Lançava uma perna à frente e a outra para trás, enganando o adversário com a graça hábil de um ciclista. Do prenome – Orandir – ficou sendo Didi. De seu drible inconfundível saiu o Pedalada: Didi Pedalada.

Seelig, que não perdia jogo no Beira-Rio, deveria muitas vezes ter aplaudido aquele falso ciclista em alguns de seus lances. Em outros, deveria ter vibrado. Mas, com o passar do tempo, como muitos torcedores do Internacional, perceberia que a glória de Didi não chegaria pelos caminhos do gramado. Seu futebol ia fenecendo. No jogador, salvava-se apenas o ciclista, pois a pedalada era seu único recurso. No resto, em nada se destacava. E Seelig terá pressentido a decadência do craque. E terá tirado suas conclusões pessoais, imaginando que, na polícia, ele talvez tivesse mais futuro e melhor aproveitamento.

Assim, o garoto que queria ser um grande jogador acabou mudando de time, coisa relativamente simples. Era só aceitar as ordens de outro capitão . . . e jogar outro jogo, cujos lances nem sempre eram pitorescos . . .

Era uma segunda-feira. O toque do telefone interrompeu a azáfama do fim de tarde de Luís Cláudio na sucursal da “Veja”. Era uma voz nervosa e rápida dizendo:

– Conheces o Didi Pedalada? Era o cara que estava no apartamento de Lillian no dia do seqüestro.

O telefonema foi rápido, mas suas conseqüências eram extensas. A imprensa agitou-se: fizeram-se perguntas, pediram-se descrições, reviram-se arquivos, buscaram-se fotos. Num deles, lá estava o moço. E Luís Cláudio exclamou:

– Foi ele! Foi ele quem disse no apartamento que eu tinha entrado numa “baita fria”.

Logo movimentaram-se os jornalistas para localizarem o ex-craque, para um contato pessoal. Em vista das dificuldades, armaram um esquema com a vizinhança e fizeram-no saber que desejariam uma reportagem sobre a equipe do Internacional de 1968.

Mas, como policial, já farejara o que estava por vir: tinha desaparecido. E agora era a própria polícia que lhe dava cobertura.

Diante das novas ocorrências, os setores oposicionistas se irritaram. Os deputados do MDB sugeriam, no plenário da Assembléia, a exoneração do Cel. Moura Jardim, acusando-o de acobertar o policial desaparecido. O Deputado Valdir Walter afirmava que a preocupação permanente do Secretário da Segurança em inocentar a polícia se constituía num verdadeiro escândalo. Carlos Augusto de Souza chamava atenção para o fato de, identificando o policial, os jornalistas haverem feito o que a polícia não fizera. Pedro Simon, já eleito Senador, acusava o Governo de preocupar-se mais com encontrar justificativas do que com apurar responsabilidades. Lélío Souza, líder da bancada, requeria ao Presidente da Assembléia a convocação do Secretário de Segurança, “a fim de que fosse ouvido perante a Comissão de Justiça da Casa, no sentido de dar à opinião pública os esclarecimentos a que tinha direito”.

Todo o panorama havia sido agravado pela nota oficial de Moura Jardim, afirmando que até aquele momento nada fora apurado “como atuação irregular” do policial Orandir P. Lucas. E continuava: “Das investigações já procedidas reafirmamos que nenhum órgão da Secretaria de Segurança Pública teve qualquer participação na ocorrência”.

Em Brasília, o Senador Paulo Brossard afirmava:

“enquanto o Sr. Wagner, acusado de crimes de guerra durante o nazismo, só será extraditado se assim decidir o STF, os uruguaiois, como animais, foram contrabandeados para o outro lado da fronteira, sem forma nem figura de juízo.”

Em Montevideu, com gesto apreensivo e amedrontado, Camilo reconhecia Didi como um dos seus seqüestradores, para o jornalista Anilson Gantes da Costa, enviado especial da “Folha da Manhã”. O mesmo repórter, por outro lado, informava que os jornalistas que circulavam no Uruguai eram sempre seguidos por policiais, e que a família Celiberti estava vivendo um clima de insegurança, apreensão e pânico.

A imprensa não cessava de, na forma mais decidida, agitar os acontecimentos. Ninguém acreditava que em face das irrecusáveis evidências o Governo do Estado deixasse de cumprir com a obrigação de tudo esclarecer — “como questão de honra”.

O Governador sentia o peso da própria responsabilidade. Sua gestão estava chegando ao fim e era mister que a concluísse sem mácula. De sua fazenda, em Vacaria, então, onde descansava, anunciou uma entrevista coletiva para o dia 27 de dezembro.

Diante disso, todos esperávamos que viesse para fazer uma denúncia de “alto a baixo”, pois certamente não iria tolerar que os fatos o desmoralizassem.

Naquele mesmo dia, porém, o Comandante do Terceiro Exército convocava o Cel. Macksen de Castro para uma reunião matinal. Evidentemente, o assunto era “seqüestro”, pois mais tarde dirigiu-se, juntamente com o Chefe do Estado Maior ao Palácio Piratini, onde já se encontravam o Secretário de Segurança e o Superintendente dos Serviços Policiais. A reunião durou vinte minutos.

E Guazelli, que parecia ter vontade de “virar a mesa” de ficar no alto, acabou negando qualquer especulação sobre a exoneração do Sr. Secretário de Segurança, aceitando o inócuo relatório do Cel. Moura Jardim. Com tal atitude, o Governador estava acabando de demonstrar o quanto valia a visita de um comandante de Exército, feita em mangas de camisa, que, com a cordial companhia de outras pessoas, dentro do melhor espírito cristão natalino, foi levar “votos de Feliz Natal ao Governo Estadual”.

A resposta da Ordem dos Advogados não se fez esperar. No mesmo dia, a Comissão de Investigação entregou ao Dr. Faoro o relatório da sindicância interna, contendo, entre outras, as seguintes conclusões:

“— Elementos probatórios carreados aos autos, pela sua harmonia e idoneidade, levaram esta comissão à conclusão que as aludidas pessoas de nacionalidade uruguaia efetivamente encontravam-se nesta Capital e foram coercitivamente trasladadas para o Uruguai;

— No que respeita à autoria, há inequívocos e veementes indícios de que o funcionário de nome Orandir Portassi Lucas,

de alcunha Didi Pedalada, participou juntamente com outras pessoas, ainda não perfeitamente identificadas, das aludidas operações ilícitas.”

O relatório terminava solicitando ao Governo urgente constituição de uma Comissão de Inquérito, composta por membros do Ministério Público, com a participação de um representante do Conselho da OAB e um da Associação Riograndense de Imprensa.

Não obstante as pressões, a Secretaria de Segurança não arredava um palmo no sentido de curvar-se às evidências. Ao contrário, partia para a coerção à própria imprensa. E, no dia 28 de dezembro, dois cinegrafistas do Canal 10 – TV Difusora – quando se preparavam para algumas tomadas do edifício em que residia Didi Pedalada – foram simplesmente interceptados por dois indivíduos que, aproximando-se, proibiram que o prédio fosse fotografado. Ato contínuo, arrancaram a filmadora das mãos do jornalista e ameaçaram destruí-la. Frente a essa agressão, o repórter telefonou ao Secretário da Segurança narrando o ocorrido e indagando:

- O Sr. tomará alguma providência?
- Vamos investigar.
- E se não forem da polícia?
- Vamos prender.
- E se forem?
- Bem! Aí podem ser amigos do Didi, zelando pela sua segurança.

Este risível diálogo foi transcrito na “Folha da Manhã” de 29 de dezembro e deixava explícita a forma de ver e de agir da máxima autoridade policial do Estado do Rio Grande do Sul. Traduzindo em miúdos, bem miúdos: se um cidadão comete um crime . . . Prenda-se! Se um policial comete um crime . . . bem . . . reticências . . .

Mutatis mutandis, a interpretação dada pelas autoridades ao seqüestro era análoga: se um civil pratica um seqüestro, de imediato são movimentados todos os organismos policiais: fazem-se barreiras nas estradas; prende-se a torto e a direito; os batalhões de soldados tomam conta das ruas, com revistas, detenções, prisões, espancamentos.

- Mas, se é a polícia a autora do seqüestro . . .
- Quem disse que a polícia seqüestra?

## **13. MONTEVIDÉU, JANEIRO DE SETENTA E NOVE**

Esse conjunto de circunstâncias possibilitou que concluíssemos que o caso só teria uma investigação adequada quando efetivamente fossem esclarecidos alguns pontos obscuros, iniciando pelo único personagem que poderia, de forma concreta, fornecer os detalhes que estavam faltando. Enfim, todos os caminhos conduziam a Montevidéu.

Por isso, entendeu-se que a arrancada efetiva da Ordem dos Advogados, no sentido de dispor de dados que desmascarassem as versões oficiais, começaria necessariamente por Camilo, a quem tínhamos acesso e se constituía em um verdadeiro trunfo a que não recorrêramos.

No dia 2 de janeiro, minutos antes de seguir para o aeroporto, eu estava preparando rapidamente a mala e, ao mesmo tempo, ouvia a “Sala de Redação”, programa da Rádio Gaúcha conduzido por Ênio Mello. Na oportunidade, falava Jorge Tenório Noronha, Conselheiro Secretário da OAB, que tinha assumido a presidência e que, além de advogado, era também coronel do Exército. Por incrível que possa parecer, o militar-advogado estava atacando de forma inusitada e agressiva a Comissão e a própria Ordem, tendo já afirmado que oitenta por cento dos advogados do Rio Grande eram esquerdistas. Solidarizava-se com o Governo brasileiro por não apoiar nossa missão e acrescentava não estar satisfeito com as atitudes que haviam sido tomadas, motivo por que não iria ao Salgado Filho despedir-se da Comissão. Finalmente, acabou por acusar-me de receber polpudos honorários, certamente pagos pela subversão internacional para defender agitadores.

Diante de tantos despautérios, telefonei ao Ênio e solicitei oportunidade de rebater o coronel. Na verdade, eu estava profundamente irritado com tantas inverdades, mas procurei – apesar da dificuldade que tenho, ante tais situações – manter-me calmo e devolver ao seu autor as injúrias que injustamente me assacava.

Mais tarde, depois que retornei, fiquei sabendo que alguns conselheiros haviam tomado a decisão de ir buscar na praia o Dr. Paulino de Vargas Vares, a fim de que reassumisse a presidência, tendo ele criticado a atitude do conselheiro dissidente. Mais uma vez demonstrava não ser homem de meias palavras.

Procurando um fio de lógica na atitude de Jorge Tenório Noronha, eu me perguntava: por que o Tenório não assumiu essa posição perante o próprio Conselho, quando se reunira? Por que, dias antes, havia acompanhado a decisão unânime do Conselho de aprovar a viagem? Qual o motivo de, exatamente quando estávamos embarcando e não podíamos sequer nos defender, assacar injúrias contra nós? E não chegava a outra conclusão que não fosse esta: suas atitudes eram dirigidas por alguém que estava diretamente interessado em nos desmoralizar em Montevidéu. Constituíam apenas a parte de uma trama em que ele atuava como marionete.

Foi com esse clima que começamos nossa viagem, acompanhados por vários jornalistas – José Mitchell (“Jornal do Brasil”), Pedro Maciel e Olívio Lamas (“Veja”), José Antonio Zulian (“O Globo”), Henrique Lago (“Folha de São Paulo”) e Ênio Staub (“Folha da Manhã”).

Chegando, instalamo-nos no Hotel Vitória Plaza, localizado exatamente diante do Palácio do Governo.

A primeira entrevista ocorreu no outro dia pela manhã, quando recebemos, no próprio hotel, Da. Lília Celiberti. Relatou-nos que havia sido aconselhada, pelas Forças Conjuntas, a não receber a Comissão. Diante dessa advertência, respondeu que nos receberia da mesma forma como fora aqui recebida, e que só não faria isso se a polícia impedisse o acesso dos advogados à sua residência. Revelou que o neto Camilo estava traumatizado, convencido de que os brasileiros o haviam detido e que os uruguaios o tinham libertado. Embora muito angustiada, Da. Lília não revelava medo.

Durante a tarde apareceram no hotel o Dr. Bernardo del Campo e o Sr. Alonso Mintegui. O primeiro era advogado e havia-se ocupado do caso Flávio Tavares. O segundo é velho amigo dos brasileiros, tendo recebido Jango, Brizola e um sem número de refugiados que o procuraram em Montevidéu em 1964.

Bernardo del Campo, há muito tempo afeito a lides desse gênero – com a sabedoria que lhe é peculiar e o conhecimento de causa que lhe

dá a vivência no âmbito do próprio sistema vigente no Uruguai – nos forneceu duas explicações objetivas sobre os fatos: de um lado, os governos não têm qualquer interesse no esclarecimento do seqüestro, por haver um comprometimento de ambos, uruguaio e brasileiro; de outro, embora o “habeas corpus” esteja previsto na lei uruguaia, de fato não existe, uma vez que os processos que envolvem a Segurança Nacional apenas admitem os coronéis na função de advogados.

Nessa mesma noite fomos ao apartamento da família Celiberti. Camilo se mostrava extremamente agitado, saindo e entrando sem sequer levar em consideração nossa presença. A insegurança do casal se estampava em suas faces. Quase não falavam e, quando o faziam, evitavam os assuntos que constituíam nosso principal interesse.

Eu via em Camilo nossa única esperança – era a encruzilhada de nossa missão. O acesso que pudéssemos ter a suas informações poderia significar derrota ou triunfo. Todos respiravam expectativa, num ambiente que se tornava tenso porque o menino estava ali, passando por nós sem que tivéssemos a capacidade de descongelá-lo. A avó mantinha-se impassível. Não ajudava. Sequer intervinha, num mutismo que traduzia seu respeito pelo trauma do neto. Foi então que me lembrei que ele havia passado a maior parte de sua vida na Itália, e pareceu-me que por ali se poderia chegar a uma hipótese de diálogo. Numa de suas passadas, arrisquei, num italiano cheio de incertezas e improvisações, mas que atendia às necessidades do momento:

– Ei Camilo! Io sonno amiccio. Sono italiano. Abitto cerca di Milano. Vieni qui.

Certa ou errada, minha frase quebrou o gelo. Ele me olhou e veio sentar-se ao meu lado. O Dr. Melzer, que estava à nossa frente, aproveitou a oportunidade para exibir-lhe algumas fotos. Em duas delas estava o Seelig. Camilo separou ambas das demais pondo-as sobre a mesa, e, indicando com o dedo, disse:

– Este eu conheço.

– Conheces de onde, indagou o Dr. Melzer.

– “Fué en mi casa”, completou ele, referindo-se ao apartamento de Porto Alegre.

O reconhecimento ocorreu de forma espontânea, na presença da Comissão e dos jornalistas Pedro Maciel e Olívio Lamas.

Nessa mesma oportunidade, Da. Lília contou que Camilo estivera detido no DOPS e que viajara até a fronteira acompanhado pela mãe, em dois automóveis. O prédio em que ficara, ainda segundo Camilo, tinha uma janela por onde via uma rua larga com um arroio no meio; do outro lado, uma rua, também larga, com intenso movimento.

Começávamos a ficar satisfeitos, pois as denúncias do menino já eram “meio caminho andado”. Saindo do apartamento, fomos jantar no velho e lendário restaurante Morini, num clima de euforia, especialmente da parte dos jornalistas. Imaginavam a cara que faria o Seelig, quando, no dia seguinte, lesse as novidades transmitidas pelo telex do Vitória Plaza.

Dia 4 pela manhã, procuramos nos avistar com o Cel. Federico Silva Ledesma, Presidente do Supremo Tribunal Militar. Receberam-nos funcionárias policiais grosseiras e atrevidas — tinham cara de *ton-tons macoutes* de saia. Com toda a descortesia de que eram capazes, informaram que o Supremo estava de *vacaciones*, que seu Presidente estava de *vacaciones*.

Parece que, naquele dia, em Montevidéu, só quem não estava de *vacaciones* eram os espias, pois bem na esquina da Canellones com Artigas percebemos que estávamos sendo seguidos.

Foi tomada a decisão de entrarmos em contato com a Embaixada italiana, uma vez que Roma já se manifestara a respeito, principalmente porque Lilian, era cidadã italiana “por direito de sangue”. O interesse da Embaixada foi confirmado pelo Sr. Carlos Alabastro, Cônsul Geral, e já fora ratificado por duas notas encaminhadas ao Governo uruguaio e, até aquele momento, sem qualquer resposta.

Retornamos, após, à Embaixada brasileira, e expusemos ao Sr. Embaixador as razões de nossa presença no Uruguai. Embora assinalando o caso como muito sério, acrescentamos não ser de nosso interesse provocar embaraços, mas tão-somente obter os resultados a que visávamos com nossa missão, sem comprometimento da Embaixada.

Correia do Lago ponderou que, embora não tendo condições de apoiar nossa representação, pessoalmente estava a nosso dispor.

Quando saíamos da Embaixada, uma mulher alta, morena e bem apessoada, de tocaia atrás de uma árvore acionava constantemente uma máquina fotográfica. Nossos repórteres, também peritos no rápido manejo de seus equipamentos, correram em sua direção, conseguindo tirar algumas fotos, antes que a *muchacha* se escafedesse, provavelmente de volta ao local das *vacaciones*. No mesmo instante, um Fiat que há horas não nos dava folga também se afastou. Concluímos que estávamos cercados de policiais, além de sermos mal recebidos pelas autoridades. Na *Plaza Independência*, por exemplo, verificamos que eram mantidos quatro secretas que se alternavam para assegurar a permanente vigilância.

Nossa próxima tentativa era o Prof. Barbagelata, Presidente do *Colégio de los Abogados*. Não foi possível que nos recebesse em vista de seu . . . estado de saúde?! Havia sido atacado pela mais recente

epidemia que grassava em Montevideu – *vacaciones*. Em sua forma mais grave.

Deliberamos então que procuraríamos manter uma entrevista com o Sr. Presidente da República. Chegados a Palácio, fomos atendidos pelo Sr. Egure, Secretário Particular; afirmou-nos que Sua Excelência havia-se recolhido à sua fazenda, em Colônia. Não precisou declinar o diagnóstico, cujos sintomas já nos eram por demais conhecidos.

Em vista disso, ao sair, resolvemos, com base em nossa larga experiência brasileira, realizar uma “junta médica”. Sem muita dificuldade chegamos à conclusão que também a Democracia estava gravemente afetada de . . . *vacaciones*.

Apenas, por natural imunidade ou por especial forma de vacinação, não tinham sido atingidos pelo vírus os operários da tortura, os funcionários do seqüestro, os burocratas da sevícia e os administradores da humilhação do Homem. Ao contrário, revelavam-se cada vez mais eficientes e zelosos no desempenho de sua sanha funcional, trabalhando aos domingos, aos feriados e à noite.

Todavia, a situação mais embaraçosa e pitoresca veio a suceder quando solicitamos audiência com o Ministro da Justiça, Dr. Fernando Bayardo Bengoa. Sua secretária nos recebeu entusiasmada. Suas efusões, manifestava-as falando português. Pedindo licença retirou-se para nos anunciar. Mas, quando voltou, parecia estar envergando uma máscara de cera. Contraída e nervosamente nos comunicou que qualquer entrevista deveria ser apazada mediante as vias diplomáticas, ou seja, através do Ministério das Relações Exteriores. Com isso, cortou qualquer modalidade de diálogo. Enquanto insistíamos, explicando que o Presidente da OAB, Dr. Faoro, telegrafara ao Embaixador do Uruguai no Brasil, ela apenas repetia maquinaalmente:

– A decisão estabelecida pelo Sr. Ministro é irreversível! A decisão estabelecida pelo Sr. Ministro é irreversível! A decisão estabelecida . . .

Não obstante, mantínhamos a intenção de procurar o Dr. Barbagelata, e, ainda, de encontrarmos com o ilustre advogado Dr. Gurman Pacheco, indicado por Faoro. Como o foco das *vacaciones* estava em Punta del Este, mesmo correndo perigo de sermos atacados pelo mal, para lá nos dirigimos. Era a tarde do dia 5 de janeiro.

Conseguimos encontrar o Dr. Rodolfo Gurman Pacheco, cuja história já conhecíamos. Por ter assumido a defesa de alguns “subversivos”, havia permanecido por seis meses no cárcere, nas mais deprimentes condições, além de ter o exercício profissional interditado. Explicamos a ele as razões de nossa presença no Uruguai, que eram de natureza exclusivamente profissional, uma vez que entendíamos deixá-lo encarre-

gado, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, para tratar do assunto do seqüestro. No entanto, à medida que íamos expondo o assunto, nosso interlocutor passou de um mal disfarçado estado de apreensão para um notório nervosismo, que se revelava no tom de voz alterado e em contrações faciais incontrolláveis. Interrompeu nossa exposição e, levantando-se, foi categórico:

– “Mi posición es sumamente delicada. No les puedo ayudar absolutamente en esta situación.”

Depois que nos retiramos é que, face ao ocorrido, começamos realmente a poder avaliar o clima de terror imperante naquela República sul-americana, onde o Direito se achava de tal modo aviltado que o simples fato de assumir a defesa de um réu acabava configurando crime abominável. Entendemos também, com maior clareza, o motivo do desaparecimento do Dr. Bernardo del Campo e do Presidente do *Colégio de los Abogados*. E compreendemos o verdadeiro sentido, o místico poder redentor da palavra *vacaciones*. Os fatos que estávamos presenciando interpretavam de forma irônica e definitiva uma frase que constantemente ouvíamos no Uruguai:

– “Pobre pátria – dijo Artigas – y se fué al Paraguay!”

Dia de Reis, 6 de janeiro, seria nossa despedida de Montevidéu. Havíamos batido em todas as portas, e todas se mantiveram surdas e fechadas. Não interessava o sentido maior de nossa presença. Entre a Força instituída e o Medo assumido corria o fio de nossos desígnios: nada mais havia por fazer. A Comissão dividiu-se: Melzer, Caruso e Mariano deslocaram-se para o cemitério a fim de depositarem uma coroa de flores no mausoléu do emérito juriconsulto oriental Eduardo Couture, numa simbólica homenagem ao Direito sepultado – mas vivo na memória dos Homens; José Mitchell e eu fomos ao apartamento dos Celiberti, para apresentar as despedidas da Comissão. Nessa oportunidade, em conversa com Camilo, pudemos obter mais três informações que consideramos importantes: que uma mulher os atendera, a ele e a Francisca, enquanto tinham estado detidos no DOPS; que ele havia tentado fugir, mas fora apanhado quando atingira o terceiro andar; que no prédio do DOPS estiveram uma ou duas pessoas que falavam espanhol.

De volta ao Brasil, foi elaborado um relatório cujas conclusões se resumiam no seguinte:

“1º) Que Lilian e os menores, antes de serem conduzidos ao Uruguai, estiveram detidos em dependências da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

2º) que a identificação pelo menor Camilo, do Delegado Pedro Seelig, envolve participação deste na remoção coativa;

3º) que a saída de Lilian, seus filhos, e Universindo do território brasileiro, resultou de atos coercitivos, ao arripio da lei, praticados por agentes de autoridade pública, em abuso de poder.

4º) A remoção compulsória foi articulada de maneira a que Lilian e Universindo fossem presos no Uruguai e as crianças ficassem sob a condição de reféns. Devemos registrar que nos contatos que mantivemos no Uruguai colhemos que há um consenso de que remoções e prisões como essa, objeto de nossa missão, são comumente feitas em acordo entre os segmentos de forças de segurança de países vizinhos, procedimento inadmissível onde vige o Estado de Direito.

5º) Nessas condições, ademais da apuração da responsabilidade dos implicados nos atos delituosos, deve o Governo exigir do Uruguai a restituição ao Brasil das vítimas da violência, como é das normas do Direito das Gentes, do respeito à soberania Nacional e do acatamento à hierarquia das autoridades brasileiras;

6º) Em consequência da natureza, condições e circunstâncias da prisão de Lilian, seus filhos e pais encontram-se submetidos a um estado de inequívoco constrangimento, e que,

7º) A recusa das autoridades uruguaias em receber a comissão da OAB-RS, harmonizando-se com outros indícios colhidos em Montevideu, levam a ponderar que depoimentos prestados pelos presos antes de sua restituição ao Brasil, com os menores, *carecem de credibilidade.*”

## **14. TERROR POR TELEFONE**

Nosso retorno a Porto Alegre levou dezenas de pessoas ao saguão da ala internacional do aeroporto Salgado Filho. Entre elas estavam o Presidente da Ordem dos Advogados, vários dos conselheiros, inúmeros advogados, além de populares.

Ao entrarmos, fomos recebidos com salvas de palmas, num entusiasmo que contagiava a todos.

Todos, não. Havia alguém que não estava simpatizando com aquela manifestação. Tive provas disso porque eu apenas saíra da alfândega, não tendo ainda conseguido chegar ao saguão, quando um funcionário da Polícia Federal, chamando-me, perguntou meu nome. Quando o declinei, ele enfiou a mão no bolso, procurando alguma coisa. Eu aguardava, entre curioso e apreensivo. Após a busca, estendeu-me uma intimação, solicitando que eu lesse e assinasse o recibo. Li e atendi seu pedido.

Acabava de ser intimado para comparecer, dois dias após, ao Departamento de Polícia Federal, a fim de prestar declarações.

Após retirar-me, comecei a estranhar muito o fato de ter sido procurado de forma tão intempestiva. Nem chegara a pisar em solo brasileiro, pois estava chegando de uma viagem internacional e não atingira o saguão.

Começaram a incomodar-me os vermes da suspeita: aquilo constituía muito mais que intimação. Era intimidação.

Para mim, o fato não era totalmente novo, pois já havia recebido alguns telefonemas anônimos, com ameaças sem maiores conseqüências. Mas não cheguei a supor que o pior estava para suceder, pois diante de minha falta de resposta àquelas pressões inócuas a solução seria um processo sistemático e organizado de atemorização à minha família.

Dois dias após, em 8 de janeiro, fui a Esteio, junto com Mariano Beck, para participar de uma concentração trabalhista. Na viagem, Mariano me informou que havia visto um carro suspeito estacionado perto de sua residência, e que fora seguido quando saíra para visitar sua sogra. O Dr. Melzer era o Presidente da Comissão e, como tal, assumia posições de magistrado. O Otávio Caruso, hábil pensador, com pendores para o jogo da diplomacia. O Mariano, com sua objetividade e coragem, formava comigo a linha de frente. Éramos, portanto, peças importunas no jogo, que precisavam ser anuladas. Por isso, o objetivo dúplice das ameaças.

Quando, na volta de Esteio, coloquei o pé dentro de casa, senti o clima tenso. Meus filhos estavam nervosos e minha mulher não disfarçava sua aflição. Fiquei sabendo que haviam recebido insistentes telefonemas durante todo o dia. O tom não era de meias palavras. As ameaças se repetiam categóricas. Afirmavam que todos os de casa se deveriam preparar porque a ação iria começar para valer. Todos seriam mortos. O primeiro seria eu.

Se o objetivo principal era abalar o ânimo de meus familiares, ele foi efetivamente conseguido.

Eu nem ficara totalmente inteirado de todos os detalhes quando o telefone novamente tocou.

– Deixa que eu atendo, exclamei.

Uma voz cavernosa filtrou-se pelo fio, ameaçando:

– Cafajeste! Cachorro! Vou te dizer uma coisa: te prepara porque vou te eliminar. Tu e toda tua família.

Foi a minha deixa. Abri a boca e declamei toda a tabuada de nomes feios de meu repertório. Certo de que somente essa linguagem seria entendida pelo meu interlocutor, esgotei o repositório de palavrões e desliguei.

Minha reação, adequada às proporções dos ataques, parece que surtiu o efeito que eu esperava, pois as ligações foram diminuindo e a última ocorreu às quatro horas da madrugada do dia seguinte.

Em virtude desses acontecimentos, minha família decidiu, realizar uma espécie de assembléia geral. Minha mulher me explicou as razões:

– É muito duro para nós, justificava Maria Helena. É claro que por detrás disso está o Seelig, e outros estúpidos do DOPS, pretendendo

nos intimidar. Mas agora já perdemos nossa tranquilidade. A cada saída de nossos filhos eu morro de preocupações.

Naquela manhã ela foi a Tramandaí, buscar um de nossos filhos que passava as férias com meus pais, e reunimo-nos ao meio-dia. Todos estavam receosos em face das ameaças, e a situação, tensa.

Em virtude do clima, procurei falar calmamente, mas desde o início deixei claro que minhas alternativas eram reduzidas. Ou continuava a luta, ou me retirava covardemente, sob o peso da desmoralização. E era isso mesmo que eles pretendiam com as ameaças. Procurei explicar-lhes que a maldade institucionalizada sempre existira no mundo, e que toda a história do homem estava marcada pela presença de crises de obscurantismo. Que, no entanto, sempre houve pessoas ou grupos que, assumindo posição em face das pressões, acabaram modificando a história. Demonstrei-lhes que não tinha intenção de afrontar ninguém, muito menos o DOPS ou a Polícia Federal, mas que considerava como meu dever a luta pela verdade. Mais que um dever, um direito. O direito que cada um de nós tem de servir à causa da Justiça.

Parece que minhas palavras atuaram como um sedativo. E, aceitando a lógica de minhas atitudes até então, meus filhos se manifestaram. Foram unânimes em dizer que se era assim que eu via as coisas deveria continuar.

Foi com esse apoio que me dirigi para a OAB, onde, juntamente com o Dr. Mariano, deveria participar de uma reunião para tratar desse assunto. Como conhecia Mariano desde 1953, sabendo-o desassombrado, digno e corajoso, sabia antecipadamente de sua reação.

Diante da decisão de não nos deixarmos intimidar, a Ordem dos Advogados formou uma comissão com a incumbência de solicitar ao Governo providências, denunciando as ameaças de morte.

Os conselheiros Marcus Melzer e Jayme Paz da Silva solicitaram audiência, tendo sido recebidos com muita discricção pelo Governador, que lhes assegurou que entraria em contato imediato com o Secretário de Segurança.

Apesar disso, estava clara a consciência de que, no regime por que passávamos, um Secretário de Segurança – cuja escolha estava afeta aos comandos militares – sempre teria muito mais força do que um Governador civil. Por isso, como se esperava, o Secretário não tomou qualquer medida. E ainda declarou que só haveria providências caso se formalizasse solicitação de nossa parte.

Diante de tal comportamento, que chegava às raias do ridículo, eu não me prestaria a palhaçadas. E qual o sentido de solicitar proteção da polícia, se era a própria polícia que nos estava ameaçando?

## 15. "JORJÃO"

Logo após o aparecimento de Seelig como o principal ou um dos principais personagens, havia-se verificado o episódio que nos levara ao Dr. Antonio Silveira de Castro, que se negara a fornecer o nome do irmão de sua cliente, invocando sigilo profissional. Nosso insucesso na tentativa de identificação desse personagem ainda não havia sido assimilado. O conhecimento de sua identidade, em última análise, acabaria constituindo significativa evidência do comprometimento de Seelig e do esquema policial no desaparecimento dos uruguaiois.

Haviam-nos informado que a cliente do Dr. Antonio teria ajuizado uma reclamatória trabalhista. Em vista disso, dirigi-me pessoalmente à Justiça do Trabalho e solicitei ao Presidente da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas, Dr. Eron Araújo, um levantamento de todas as ações do referido advogado. Tal busca, no entanto, resultou infrutífera.

Os jornalistas que participavam dos acontecimentos, por seu turno, mostravam-se incansáveis na busca: Luís Cláudio movimentava-se a todo vapor. Não era menor o esforço do Staub ("Folha da Tarde"), Trindade e Najar Tubino ("Coojornal"), Quaresma ("O Globo"), Mitchell e Renato ("Jornal do Brasil").

A notícia envolvendo o Dr. Antonio Silveira de Castro havia sido publicada primeiramente pelo "Jornal do Brasil", tendo provocado a desarticulação do esquema; no outro dia, saiu na "Zero Hora", na "Folha da Tarde" e, finalmente, na "Veja".

A polícia, diante disso — com a rapidez que sempre a caracterizou, quando se tratava de encobrir ou dissimular seus próprios crimes — fez sentir sua pressão sobre o advogado. E tal deve ter sido a ênfase, que ele acabou negando tudo o que nos dissera. Negou aos repórteres, negou à Polícia Federal e à Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia. Negou, ainda, por mais três vezes, durante as acareações. Amedrontado, traiu sua consciência e renegou a classe dos advogados, pois calou quando deveria denunciar, fraquejou frente às pressões e desserviui a Justiça. Não se contentando com isso, mentiu nas declarações prestadas ao inquérito, quando informou que havíamos invadido seu escritório. E, pior ainda, invocou sigilo profissional em assunto que poderia revelar, pois nada tinha a ver com sua cliente, mas, sim, com o irmão desta.

Mais uma vez a polícia conseguia, pela sua capacidade de coerção, obstruir nosso caminho com uma insólita muralha de contenção da verdade.

Apesar disso, as denúncias da imprensa não cessaram. E conseguiram, mais uma vez, sobrepor-se às solertes maquinações armadas pela inteligência da polícia gaúcha.

Fosse para dissimular, para despistar ou para encobrir um erro, acabou sendo colhido um depoimento cujo resultado mostrou-se extremamente positivo.

A Inspetora de Polícia Silvana Pompermayer, tendo tomado conhecimento da notícia publicada pela revista “Veja” em 20 de dezembro, resolveu comunicar a sua chefia que a cliente do Dr. Antonio poderia ser Cecília Kepler, que o procurou para debater assuntos relativos a uma ação de desquite.

Em seu depoimento, Cecília acabou fornecendo a identidade daquele atemorizado “gurizão” que, depois de participar das operações dirigidas pelo Delegado Seelig, pediu a mala emprestada e desapareceu. A depoente confirmou ser irmã de Janito Jorge dos Santos Kepler, o “Jorjão”.

Jorjão, ficou-se sabendo depois, além de confessar a sua irmã a participação que tivera no *affair* da rua Botafogo, havia comentado o fato com um amigo, sócio do Partenon Tênis Clube, sociedade em que o policial desempenhava funções ligadas às atividades carnavalescas. Acrescentara ainda ter presenciado as torturas a que fora submetida Lilian, com afogamento, chegando a comentar que deveria ser uma mulher muito forte, pois resistira às provas.

Mais tarde, as denúncias feitas por Luís Cláudio Cunha e Werner Becker à Polícia Federal instalaram Janito, definitivamente, no escuso cenário do seqüestro.

## **16. APUROS DE UM GOVERNADOR**

Entre as primeiras medidas que eu tomara, uma compreendia o pedido junto à Delegacia de Atentados à Pessoa, em que solicitava providências para que fosse apurada a ocorrência ou esclarecidas as circunstâncias que cercavam o desaparecimento de Lilian, Universindo, Camilo e Francesca.

Por determinação de Leônidas da Silva Reis, Superintendente da Polícia Civil, minha petição fora encaminhada ao DOPS, órgão chefiado por seu irmão Marco Aurélio.

Em 15 de dezembro, a revista “Veja”, o “Jornal do Brasil” e vários veículos de comunicação social de Porto Alegre voltaram a publicar acusações frontais à Polícia, o Superintendente Leônidas determinou que o DOPS prosseguisse a sindicância, sob a presidência de seu Diretor.

Dois dias antes, o advogado Jean Louis Weil acusara Pedro Seelig de ter chefiado a operação de captura e, no dia anterior, a imprensa noticiara a informação prestada pelo Dr. Antonio S. de Castro.

Em vista disso, havia já três funcionários do DOPS implicados no caso, o que acabava tornando óbvio o envolvimento desse órgão policial nas ocorrências em questão. Por isso mesmo, a conclusão lógica é que, por estar objetivamente comprometido, o Departamento não poderia chefiar qualquer sindicância.

As circunstâncias deixavam evidente, também, que tanto o Superintendente da Polícia, quanto seu irmão estavam a par de tudo, pois

era natural que o plano, antes de chegar a Seelig, passasse por suas mãos, tendo o Delegado subalterno sido tão-somente encarregado de sua execução.

Natural, portanto, que o Superintendente se desdobrasse em preocupações, uma vez que, num primeiro plano estava a imagem da Polícia, que deveria manter-se imaculada! Sob outro aspecto, urgia evitar que o órgão de inteligência se tornasse vulnerável às insistentes e certeiras flechadas desferidas pela imprensa, pelos advogados e pelos deputados.

A inexpressiva linha de frente, ademais, era formada por um Delegado, cuja figura já vinha marcada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quando fora considerado responsável pela morte – sob tortura, no DOPS – de seu filho de criação, Carlos Arébaló. E, além de Seelig, dois desqualificados policiais.

Conseqüentemente, incumbia a Leônidas e a Marco Aurélio a tarefa de safar seus subordinados. Tarefa que, é provável, considerassem relativamente simples, mercê da ingenuidade de um Secretário de Segurança e de um Governador que, embora honesto, não tinha pulso nem firmeza para decidir sobre problemas que diziam respeito à Polícia.

Necessária, proclamava a Ordem dos Advogados, se fazia a instituição de uma Comissão de Alto Nível, integrada por seus representantes, por membros da Assembléia e do Ministério Público. Tal postulação dos advogados, infelizmente, nunca veio a ser formalizada, em vista do fogo cruzado disparado diariamente pela fuzilaria das partes em confronto.

Enquanto Luís Cláudio e Scalco confirmavam, reiterada e categoricamente, que Orandir Portassi Lucas, Didi Pedalada, era um dos seqüestradores, este, com a cobertura dos organismos policiais, negava seu envolvimento.

Para o Movimento Democrático Brasileiro, todavia, não restavam dúvidas sobre o comprometimento da Polícia. Tanto o Deputado Waldir Walter quanto seu colega Carlos Augusto de Souza criticavam veementemente a bancada governista, por sua exasperante atitude de pretender isentar o Governo do inadmissível episódio. Waldir Walter aplaudia a maneira corajosa e decidida com que a Ordem dos Advogados tratava do caso, acrescentando que, se o DOPS era exatamente o principal suspeito, seu Diretor não poderia ter sido encarregado de presidir os depoimentos.

Dois meses após sua efetivação, o seqüestro continuava sendo manchete nos principais jornais. O vento forte, que se originara do redemoinho levantado nos pampas, agora soprava em todas as direções: ressoava no continente latino-americano e, ultrapassando o oceano, como-

via organizações européias. E, como não poderia deixar de ser, passava por Brasília: o Presidente Geisel queria uma solução imediata e o Ministro das Relações Exteriores afirmava que, caso se provasse a conivência de autoridades brasileiras, elas deveriam ser punidas.

O líder da Bancada do MDB na Assembléia Legislativa, Lélío Souza, solicitava ao Governo do Estado cópia autêntica dos documentos que formavam a sindicância. Caso nada fosse apurado, a Assembléia constituiria uma Comissão Parlamentar.

Concomitantemente, o Gen. Rui de Paula Couto afirmava que o seqüestro, que supostamente teria sido praticado por elementos da Polícia uruguaia, não feria a Segurança Nacional, e observava, com uma falta de sutileza digna de nota, que esta era “uma velha prática que deveria ocorrer com freqüência por baixo do pano.”

Da declaração do General, acredito que se deva depreender que o território brasileiro é uma “casa de Irene”, onde todo mundo entra e de onde todo mundo sai . . . e tudo fica na mesma. Exceto, como continuava ele, se fosse para apreender autoridade brasileira: aí sim, o caso assumiria caráter de agressão à Segurança Nacional. Dizer isso implica afirmar, em última análise, que o mesmo crime não existe quando praticado contra civis! Depois de uma declaração deste gênero, só não dá para entender o motivo por que se proíbe, no país, o voto do analfabeto!

Enquanto isso, Guazelli continuava garantindo que seria feito tudo o que fosse preciso para completo esclarecimento do assunto, afirmando serem infâmias as insinuações de que, após a visita do Comandante do 3º Exército, Samuel Alves de Souza, teria assumido comportamento mais brando.

No mesmo dia em que duzentos e trinta e seis jornalistas gaúchos, liderados pelo Presidente da Associação Rio-Grandense de Imprensa, Sr. Alberto André, entregavam à Comissão de Investigação um manifesto de apoio à Ordem dos Advogados, Guazelli recebia os resultados da sindicância elaborada pelo DOPS, através de seu Secretário de Segurança.

Três dias depois, falando de improviso, o Governador anunciava suas decisões, após exaustivo exame da matéria. Lamentou, de início, que um problema de tal ordem fosse acontecer exatamente no término de seu mandato. Referiu que determinara uma sindicância preliminar, mas que não se agradara do resultado. Por isso, no final do ano ordenou uma sindicância profunda, de alto a baixo. Mencionou a maledicência de alguns, que vislumbraram pressão na simples visita de fim de ano do Comandante do 3º Exército. E, além disso, admitiu a existência de

elementos suficientes para a instauração de um inquérito administrativo, a fim de promover responsabilidades.

O Governador esclareceu não ter suspenso ninguém por entender que tal medida seria da competência do Secretário de Segurança, tendo concluído pela afirmação de que o Rio Grande não sairia enodado do lamentável episódio.

O lacônico pronunciamento de Guazelli causava mal-estar e até espanto, pela superficialidade e pela inexpressividade que o caracterizava. Nada havia de novo em suas palavras. Nem fora apontado qualquer nome, nem esclarecido fato algum. Tudo se resumira numa manifestação inconseqüente.

A sindicância, apesar de “profunda”, apesar de ter sido determinada “de alto a baixo” – para usar as palavras de Sua Excelência – acabou não indicando: nem qual o crime praticado pelas autoridades policiais; nem os nomes dos indiciados; nem se as dependências do DOPS haviam ou não sido usadas como cárcere.

Se, na opinião do Governador, existiam elementos suficientes para um processo administrativo, impunha-se perguntar quais as explicações que teria, por exemplo, para as seguintes informações de seus subordinados:

– em 22 de novembro de 1978, Marco Aurélio Silva Reis negou envolvimento do DOPS;

– em 4 de dezembro, o mesmo Diretor do DOPS perguntou se a versão uruguaia não merecia crédito;

– em 7 de dezembro, o Secretário de Segurança afirmou não haver envolvimento de policiais gaúchos;

– no mesmo dia 7, o mesmo secretário assegurou que o inquérito preliminar isentara os policiais gaúchos;

– em 13 de dezembro, o Major Barcelos, Relações Públicas da Secretaria de Segurança, declarou que nenhum fato novo permitiria concluir pelo envolvimento de policiais gaúchos;

– no mesmo dia 13, Seelig se dizia inocente e atribuía o envolvimento de seu nome ao fato de ter acabado com a subversão;

– em 25 de dezembro, uma Nota Oficial da Secretaria de Segurança, assinada pelo Secretário, informava que até aquela data nada fora apurado com relação a qualquer ato irregular praticado por Orandir Portassi Lucas. E falava em desaparecimento dos uruguaio do Brasil e seu reaparecimento no Uruguai.

Face a tal seqüência de fatos, cabia o seguinte raciocínio: se tanta era a “inocência” e a falta de envolvimento dos policiais gaúchos, qual o material que o Governador considerava capaz de deflagrar um inquérito administrativo?

Além disso, havia outro fato grave: em nenhum momento Guazelli fez qualquer referência à violação de nossa soberania ou às pessoas que falavam espanhol, conforme as indicações de Camilo.

Com o pronunciamento oco, quem se manifestou exultante foi o ex-craque Pedalada. Do alto das dunas de seu veraneio em Capão da Canoa declarou aos jornalistas, nada mais, nada menos do que: “Tirei essa de letra”.

Na verdade, o Governador havia transferido o problema ao Secretário de Segurança, e este, por sua vez, ao Conselho Superior de Polícia, ao qual competiria o julgamento em nível administrativo.

Fosse o inquérito da Polícia Federal, fosse a sindicância administrativa, ambos estavam sendo elaborados à distância, como matéria altamente sigilosa, fora das vistas da Ordem dos Advogados. Estes profissionais, embora talvez o desejassem, não podiam aplaudir as atitudes do Governador e reiteravam que, “sem uma ampla, profunda e imparcial investigação dos fatos e suas circunstâncias seria prematura a remessa dos autos de sindicância a qualquer órgão do Ministério Público.”

Uma vez que nada se conhecia sobre a sindicância, Justino Vasconcelos deliberou aguardar sua remessa à Justiça, a fim de examiná-la. Marcus Melzer, em comentário às declarações do Governador, destacava que sua Excelência informara apenas aquilo que já era do conhecimento do público.

Como acima já referi, Guazelli delegara ao Secretário de Segurança qualquer decisão sobre o fato. E este o transferiu para o Conselho Superior de Polícia. Mas sobre qual matéria iria aplicar o Conselho seus cuidados? Exatamente sobre aquela sindicância colhida pelo próprio DOPS. Isso demonstra que tais jogadas constituíam um círculo vicioso e tergiversante. Qualquer departamento que interviesse no assunto acabaria apenas elaborando variações sobre o mesmo tema. Com isso, a conclusão evidente era que uma sindicância de tal ordem poderia talvez servir mais como peça burlesca do que como instrumento sério na busca da verdade dos fatos.

A Polícia perdia a seriedade sempre que tomava qualquer providência de ordem administrativa. E o relatório apresentado pelo Delegado Marco Aurélio Reis, não fugindo à regra, era marcado por comprometimento e suspeitas. Esse relatório, cuja orientação foi sempre no sentido de defender os indiciados, constava de 58 páginas. Iniciava referindo dificuldades advindas de pressões internas (não diz quais tenham sido) e externas, causadas pelo sensacionalismo do noticiário sobre o caso, ensejando temor a muitas pessoas que eventualmente poderiam ter trazido testemunhos esclarecedores . . . Desse começo já se podia avaliar o nível de hipocrisia e de tergiversação do documento.

A seguir, são historiados os fatos de conformidade com aquilo que já era do conhecimento de todos, com referências ao noticiário dos jornais, aos posicionamentos da OAB e às demais acusações endereçadas à Polícia. Mencionam-se minhas declarações e as de Jean Louis Weil com respeito à participação da polícia para o êxito do seqüestro.

Em longo item, o relatório analisou as “seduzidas vítimas”, traçando extenso levantamento de suas atividades políticas e afirmando que o apartamento em que moravam servia como apoio logístico para atividades subversivas, para o quê contariam, em Porto Alegre, com o auxílio de Ofélia Mont’Serrat Hernandez Rodrigues e seu marido, o “Gordo”. O relatório inclusive transcrevia na íntegra os comunicados 1400 e 1401 das Forças Conjuntas uruguaias.

Depois de acusar Lilian e Universindo de ligações com o “Coojornal” e com a revista “Veja”, o texto do Delegado faz uma análise dos depoimentos colhidos, louvando-se nos depoimentos de todos os funcionários de plantão no DOPS, os quais declararam que por suas dependências não haviam passado, entre os dias 12 e 18, nem o casal, nem as crianças. Refere-se a um ofício pessoal, subscrito por Seelig, assinalando que, em momento algum, ele próprio ou qualquer funcionário sob sua chefia praticara qualquer ato relacionado com o caso em questão.

Na análise final, especificamente sobre o fato, o documento do Delegado ratificava a falta de provas e perguntava:

– Que indícios, nesse sentido, são oferecidos por aqueles que se investem, ilegal e inidoneamente, em funções investigatórias?

E, a essa pergunta, o “legal e idôneo” Diretor do DOPS concluía:

– Apenas conjecturas e suposições.

Como, então, apurar um fato cuja existência não está comprovada? Ou imputar a alguém sua autoria?

Continuando, o texto considerava que Luís Cláudio se havia equivocado ao identificar Didi Pedalada, simplesmente pelo fato de o policial “não possuir esse tipo de arma em carga”.

Finalmente, o documento referia que a ação de certas pessoas e grupos, durante o desenrolar do episódio, ajustava-se ao conceito de guerra psicológica adversa. No item das conclusões, informava que os elementos colhidos e analisados não modificavam as afirmações oficiais, isto é, que nenhum órgão policial tivera qualquer participação no desaparecimento dos uruguaios e que as provas e indícios colhidos não “permitem concluir, de sã-consciência”, que Seelig e Didi tenham tomado parte na ocorrência – se é que realmente existiu – pois havia apenas a palavra dos acusadores contra a dos acusados.

O desmedido cinismo do relatório fazia lembrar uma tirada de José de Alencar: “sua inocência não teria mais puro rosto e sua hipocri-

ma não encontraria tão impassível máscara.” Com descarada insolência desprezava o valor concreto, honesto e juridicamente relevante das provas verdadeiras para, em seguida, emprestar realce a critérios subjetivos impregnados de cínica tergiversação.

Por isso, o discurso de Guazelli fora mais um desabafo do que uma tomada de posição. Além de contrafeito, o Governador estava consternado por fulminante hipocrondria administrativa. Sentia o mau cheiro exalando de fatos com grande repercussão. Tinha consciência de que se poderia desincumbir satisfatoriamente de seu quadriênio e, ao final, defrontava-se com um inoportuno seqüestro que tinha possibilidade de manchar sua imagem. Até então, nunca houvera problemas com o setor policial, mas agora estava diante de um impasse que exigia sua definição. E Guazelli preferiu descalçar as botas e abdicar das tarefas inerentes a seu cargo em favor dos setores diretamente envolvidos ou, pelo menos, de duvidoso procedimento.

Por que não suspender pessoalmente Seelig e Didi? Por que não, baixar determinações nesse sentido? Nada disso fez. Sequer referiu nomes ou mencionou o ato da participação.

Com isso, a posição do Governo estava definida. Em vez de uma sindicância “de alto a baixo”, a autoridade escolhera a posição mais cômoda e menos honrosa — a de baixo.

Enquanto isso, o Rio Grande foi obrigado a ouvir a descarada e tripudiante expressão de Pedalada:

— Tirei essa de letra . . .

## **17. A FARSA DE BAGÉ**

O Comunicado nº 1401 do Escritório de Imprensa das Forças Conjuntas, em 1º de dezembro de 1978, noticiara que Lilian Elvira Celiberti Rosas de Casariego, seus dois filhos menores e Universindo Rodrigues Díaz haviam ingressado no Uruguai pela região de Aceguá, tendo sido presos quando se realizava um controle “rotineiro” em dois veículos. Acrescentava que o condutor de um dos carros fugira, abandonando as crianças, e que no outro foram encontradas armas e material sedicioso.

Um mês depois, exatamente em 2 de janeiro, a Coordenadoria Regional da Polícia Federal recebia de Brasília, do Departamento Federal, comunicação informando que os uruguaios portavam documentos falsos. Na carteira de identidade de Lilian constava o nome de Laura Elena Castro Ruiz; na de Universindo, Humberto Romero Duran; na de Francesca, Elisa Romero Castro; na de Camilo, Rubem Romero Castro. Essa comunicação foi juntada, na mesma data, às folhas 145 do inquérito policial.

Em 5 de janeiro, o Departamento de Polícia Federal de Bagé remeteu a seus superiores de Porto Alegre um radiograma que comunicava que o motorista de táxi Adil Machado Ianzer transportara o casal e as crianças à rodoviária, a fim de embarcarem no ônibus da empresa Lima. E que, mais tarde, Ianzer reconheceu a mulher através das fotos publicadas pelos jornais, quando se inteirou do caso, motivo por que, em sua opinião, “a história dos jornais era mentira”.

Essa notícia só foi conhecida em 18 de janeiro, um dia depois da entrevista de Guazelli. Ao publicá-la em primeira mão, o “Jornal do Brasil” comentava que, em vista de tal testemunho, tornava-se mais importante o depoimento de Lilian e Universindo, já solicitado às autoridades uruguaias mediante carta rogatória.

Em princípio, o texto das declarações do motorista Ianzer não podia ser questionado “a priori”. Afirmava que não tinha dúvidas tratar-se da mesma pessoa, por ter reparado “ser uma mulher bonita e de olhos grandes”. E acrescentava que em nenhum momento havia acreditado na história do seqüestro, “pois havia conduzido o casal e as duas crianças, que andavam sem qualquer escolta e parecia terem embarcado para o Uruguai de livre e espontânea vontade.” Em seu depoimento, Ianzer afirmara ter encontrado, naquele dia, o proprietário da empresa Lima a quem comentara que tinha passageiros para Melo. Mais tarde, quando ouvido, Lima não referiu essa circunstância, mas apenas, com relação a Ianzer, disse que o considerava pessoa idônea, não havendo razões para que dissesse inverdades.

Em 8 de dezembro, o Delegado Fucks determinara a juntada, aos autos, da lista de passageiros da Empresa Lima e solicitara a tomada de depoimento do motorista e do cobrador responsáveis pelo veículo que fizera o trajeto Bagé-Melo. A lista comprovava que, em 21 de novembro, haviam viajado no ônibus as seguintes pessoas: Humberto Romero Duran, Laura Helena Castro Ruiz, Rubem Romero Castro e Elisa Romero Castro.

Ao cobrador, Patrocínio Lugo Acosta, foram exibidas as fotografias do casal e das crianças, e ele disse ter reconhecido a todos, pois tratava-se de pessoas que “transportou em data que não recordava.”

Admitindo como verdadeiras as afirmações do cobrador, a Polícia demonstrava sua falta de critério e o uso de dois pesos e duas medidas, uma vez que, quando do reconhecimento de Seelig por Camilo, levantava toda espécie de dúvidas possíveis.

Não haviam transcorrido, porém, dois dias e o cobrador começou a se contradizer. Enquanto tinha afirmado à Polícia Federal que as pessoas em questão viajaram juntas nos primeiros bancos do ônibus, declarou à “Zero Hora” que a mulher e as crianças ficaram no meio do veículo, e o homem, do lado oposto. Além disso, garantiu à “Folha da Manhã” que os passageiros desembarcaram em Melo, cidade situada no Uruguai, aproximadamente a 130 quilômetros de Bagé. Com isso, o cobrador estava dizendo algo absolutamente contrário àquilo que afirmavam os comunicados das Forças Conjuntas uruguaias . . .

Em minha opinião, essa constituía mais uma das inadmissíveis versões a evidenciarem misteriosos propósitos de tumultuar o caso e obstar o esclarecimento da verdade.

Não eram muito diferentes as opiniões de outras pessoas que acompanhavam o desenrolar dos fatos. Para o Senador Paulo Brossard, o escândalo insultava a Nação. Para José Mitchell, do “Jornal do Brasil”, o depoimento das três testemunhas de Bagé era contraditório quanto aos horários, conflitando com os dados até então do conhecimento de todos, inclusive com o texto dos comunicados uruguaios. Enquanto aqueles afirmavam a entrada em dois automóveis, em Bagé se falava na ida de ônibus.

Por essa razão, Faoro não levava a sério as providências das autoridades em relação ao esclarecimento do seqüestro. E Brossard acusava a Polícia Federal de acobertar os implicados.

A verdade era que quanto mais a Polícia Federal procurava dados convincentes, mais eles se tornavam confusos e ostensivamente duvidosos. Pouco a pouco o álibi ia desmoronando.

Em meio a isso, o motorista de táxi, Adil Ianzer denunciou à “Folha da Manhã” estar sofrendo ameaças da Polícia Federal no sentido de que fosse positivo na identificação dos uruguaios. As ameaças constituíam na apreensão do táxi, que era sua única fonte de renda.

Por outro lado, o agente Fernandez, do posto policial uruguaio situado na divisa, assegurava ter consultado as listas onde obrigatoriamente eram registrados e identificados todos os passageiros, mas nelas não constavam os nomes das vítimas. Esse fato, por si só, já era bastante grave.

Face a esse emaranhado de contradições, inúmeras eram as questões que se mantinham sem qualquer esclarecimento. Eu me formulava várias: se havia dois automóveis implicados, conforme a versão uruguaia, tendo sido presos os ocupantes de um e havendo o motorista do outro fugido, onde estavam tais veículos? Como poderiam ter atravessado o posto de fiscalização dois carros que não eram dirigidos pelos seus proprietários? Por que o proprietário, ou proprietários, nunca os reclamou? Como poderia uma mãe viajar a um país “inimigo” separada de seus dois filhos? Ainda mais correndo tanto risco? Se haviam fotografado as “armas” e o “material sedicioso”, por que nunca surgiu a foto dos automóveis? E se tivessem viajado de ônibus, por que os nomes, verdadeiros ou falsos, não constavam nas listas da Polícia uruguaia?

Todas as informações a respeito de Lilian confirmavam ser uma mulher de inteligência incomum: ela não invadiria o Uruguai com seus dois filhos. Isso conduzia a uma única explicação plausível, que os fatos estavam a demonstrar — montara-se uma grande farsa em torno do caso

a fim de encerrá-lo com fecho de ouro e abafar definitivamente a “agitação”.

Em Bagé começavam a circular boatos sobre a falsidade do depoimento dos três homens, comentando-se que teriam sido pressionados na Polícia Federal no sentido de confirmarem a saída espontânea. Segundo informações aos bacharéis George Teixeira Giorgis e Mário Aguiar Moura, o motorista Oswaldo Biaggi de Lima afirmou que a Polícia Federal fez contatos inclusive em Montevidéu para acertar a saída dos seqüestrados via Bagé — Aceguá — Melo. Para que se comprove a idoneidade(!) da testemunha Patrocínio Lugo Acosta, diga-se que recebi do Dr. Teixeira Giorgis uma sentença do Forum de Bagé que condenou o referido depoente como abigeatário.

A farsa ia-se desmontando peça por peça, rompendo-se totalmente, em vista da duplicidade de versões, ambas oficiais: uma uruguaia — prisão em território uruguaio, em dois automóveis e com material subversivo; outra, brasileira — saída espontânea, de ônibus . . .

Tais contradições, por si somente, cobriam de descrédito ambas as hipóteses em vista de seu primarismo, que tinha como único objetivo obstruir a ação da Justiça.

No entanto, os fatos que ocorreram em Bagé apresentavam outros aspectos de profunda gravidade. Numa atenta análise nas listas de passageiros juntadas ao inquérito, observou-se que justamente a lista do dia 21 de novembro de 1978 — dia da viagem — não tinha, como todas as outras, os furos próprios para arquivamento, o que indicava sua confecção com o fim determinado e proposital de . . . simplesmente constituir prova falsa em processo criminal!

Mais tarde, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa solicitaria à Comissão de Polícia Técnica uma perícia nas segundas vias das passagens, para verificação do número dos passageiros que viajaram em 21 de novembro. O laudo taxativamente informaria ter viajado apenas um (1) passageiro naquela data!

Com relação à farsa de Bagé, outra fraude iria ficar mais tarde constatada com relação aos documentos de identidade de Francesca. Isso, todavia só ocorreu quando a família Celiberti viajou a Porto Alegre trazendo a neta. Como a menina tinha passaporte uruguaio expedido pelo Consulado de Milão, cotejei-o com a cédula falsa da travessia de Bagé. Constatei que nesta última, fornecida pelas autoridades uruguaias, a data de nascimento era 6 de dezembro de 1972 — quando ela havia de fato nascido em 11 de agosto de 1975. E mais: a foto do documento falso das Forças Conjuntas era reprodução da que constava no passaporte autêntico, o que se explicava porque, no momento da falsificação, as crianças não puderam ser fotografadas por já estarem com os avós.

Para mim, a circunstância de a Polícia Federal ter recebido e usado os documentos falsos constituía mais um dado a denunciar o acobertamento e o comprometimento das autoridades, motivo por que o relatório do Deputado Ivo Mainardi concluía que

“caíra por terra, pela sua própria falsidade, a encenada farsa de Bagé, que apenas demonstrou de forma clara a existência de um conluio para encobrir o inominável atentado que se consumou com a entrega de Lilian, Universindo, bem como os filhos da primeira, às autoridades uruguaias.”

## **18. A HONRA DO RIO GRANDE... DE "VACACIONES"**

A fim de evitar que advogados, parlamentares e jornalistas tivessem acesso aos autos da sindicância, a Secretaria de Segurança classificava o expediente como matéria sigilosa. E, explicava o próprio Secretário, que as informações, se divulgadas, poderiam até comprometer a Segurança Nacional.

Como desejávamos compulsar tanto o inquérito da Polícia Federal como a sindicância elaborada pelo DOPS, tão logo os expedientes foram encaminhados à Justiça Federal para lá me dirigi, acompanhado dos conselheiros da OAB, Rovílio Breda e Nereu Lima, certo de que teríamos acesso aos outros, numa oportunidade que aguardávamos com visível ansiedade.

Contudo, em razão da manutenção do sigilo, nada foi possível nesse sentido.

Um dia depois, 25 de janeiro, o Secretário Moura Jardim esclarecia que a sindicância nada tinha que pudesse afetar a Segurança Nacional, mas apenas algumas peças consideradas confidenciais, que foram imediatamente excluídas dos autos.

Tal manipulação dos documentos foi assim comentada pelo Senador Paulo Brossard:

“A mais espantosa novidade, após esta história de inquérito sigiloso é a subtração da sindicância de elementos constitutivos do processo; isto quer dizer que o processo foi mutila-

do e não se sabe em que medida se operou a mutilação. Mas de qualquer sorte foi mutilado. E processo mutilado não é processo.”

Seja para cumprimento de diligências, seja para desentranhamento de peças sigilosas, os expedientes retornaram às suas repartições de origem. Sem outro caminho a seguir, a Ordem dos Advogados deliberou encaminhar representação criminal ao Ministério Público, com base no pressuposto de que lhe competia defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação da lei e rápida administração da Justiça e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, incumbências impostas pela lei, como dever inarredável a qualquer advogado.

A Procuradoria da Justiça Federal havia solicitado a baixa dos autos, a fim de que deles se excluíssem as peças consideradas sigilosas.

Werner Becker — advogado de Luís Cláudio e Scalco — afirmou à imprensa, com relação a isso, que a solicitação de retirada dos documentos teria o objetivo de resguardar a idoneidade dos jornalistas e testemunhas, uma vez que a Justiça Federal entendia que tal exclusão indicaria uma reversão de expectativa, no sentido de que, caso não fossem extraídos os documentos, as testemunhas passariam a figurar como réus.

Tal acontecimento deixava claro que, setenta e quatro dias após o seqüestro, a Polícia Estadual havia orientado a investigação com a nítida intenção de transformar os denunciante em denunciados. A continuar dessa forma, em breve o Luís Cláudio, o Scalco, eu e até o próprio Werner Becker poderíamos posar como réus. Sim, porque, numa espécie de processo kafkiano, os responsáveis pela sua condução inacreditavelmente inverteram sua finalidade, numa manobra que acabaria caindo no absurdo.

Werner, todavia, reafirmava que, do ponto de vista jurídico, uma sindicância administrativa sempre foi feita para apurar atividades ilícitas de funcionários. E que, em vista disso, a sindicância da Secretaria de Segurança era nula pelo simples fato de que fora conduzida com o sentido de apurar a vida pregressa dos jornalistas e advogados. E concluía:

“Os documentos e depoimentos em nada contribuem na busca da verdade sobre os policiais do DOPS que estão envolvidos.”

Após o exame do inquérito, Werner Becker acabou concluindo pela existência de uma estreita relação entre a Polícia uruguaia e a gaú-

cha, em vista de constar nos autos uma foto de Universindo seguramente remetida pela Polícia uruguaia.

Em seqüência, os autos baixaram para o Conselho Superior de Polícia, cuja presidência estava afeta ao Superintendente dos Serviços Policiais, Leônidas da Silva Reis. Mudaram de mãos, mas continuaram em família, visto que no DOPS a sindicância havia sido presidida pelo irmão Marco Aurélio.

Era esse o estado de coisas quando um fato surpreendente se configurou com deplorável gravidade. Tão fora do comum se apresentava, sob todos os aspectos, que custava crer que fosse verdadeiro. Vejamo-lo.

A primeira reunião do Conselho, para apreciação do assunto, realizou-se em 31 de janeiro de 1979. Estranhamente, como logo observaram os jornalistas, estava ausente, nada mais nada menos do que o Relator da Sindicância, Renato Maciel de Sá Jr., que fora Delegado do DOPS, mas que, na época, apenas como advogado, era o único não-policial no Conselho de Polícia.

Não havia como justificar a ausência do Relator, uma vez que constituíam incumbência sua a direção dos trabalhos e as determinações de providências para atendimento do que fora requisitado pela Procuradoria da Justiça Federal.

Mas a justificativa não se fez esperar. De acordo com Sílvio Alfonsin, do Departamento de Relações Públicas da Secretaria, o Relator Renato de Sá Jr. “tinha estudado a sindicância e havia determinado novas investigações para que pudesse chegar a uma conclusão”.

Até aí, tudo muito bem. Deviam-se aguardar as tais investigações . . .

Mas enquanto armazenávamos paciência para esperar o que estava por vir, um inesperado acontecimento veio pôr em polvorosa toda a cúpula da Polícia gaúcha.

O radialista Telmo Tartarotti, apresentador do programa “Opinião Pública”, da Rádio Farroupilha, – tendo localizado o Dr. Renato Maciel de Sá Jr. num hotel de São Paulo – entrevistou-o, obtendo dele declarações que denunciaram notáveis contradições no desempenho burocrático da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. O Relator declarou que soubera de sua nomeação através da imprensa. Reafirmo: o Relator tomou conhecimento de sua nomeação pelos jornais.

Em conseqüência, a escolha tinha sido totalmente irregular, ficando claras as anormalidades que estavam viciando a condução do inquérito.

Essas circunstâncias, como não poderia deixar de ser, vieram à tona por ocasião de entrevista coletiva dada pelo Secretário Moura Jardim, a qual se encerrou de forma intempestiva, quando Sua Excelência,

visivelmente irritado, embarafustou rápida e providencialmente pelos corredores da Secretaria repetindo evasivamente:

– Não tenho mais nada a declarar! Não tenho mais nada a declarar! Não tenho mais nada . . . Não tenho . . .

Quando se comprovou que Renato de Sá Jr. não solicitara qualquer medida, o líder da Oposição, Deputado César Schirmer, emitiu nota à imprensa afirmando que alguém estava mentindo e, certamente, não era aquele que, longe do Estado, fora surpreendido pela informação de ser o Relator da sindicância. E, aludindo à dívida de honra contraída pelo Governador, Schirmer perguntava:

– Afinal, quem governa o Rio Grande?

A autoridade estadual – comprovavam-no fatos por demais concretos – estava sendo exaurida pelas manobras do arbítrio e pelos expedientes protelatórios daqueles que pretendiam sonegar elementos que pusessem em risco a própria impunidade.

E, por falar em honra, eu acrescentava:

– A honra do Rio Grande está acompanhando o Relator Renato de Sá Jr. Está de férias, uma versão guasca das *vacaciones* uruguaias.

## ***19. POLÍCIA VERSUS GOVERNO***

A farsa de Bagé revelava, com relativa clareza, até que ponto iam as manobras de despiste.

A Comissão da Assembléia Legislativa, na parte final do relatório, recomendava a instauração de inquérito, a fim de que fossem processados, por falso testemunho, os depoentes Oswaldo Biaggi de Lima, Patrocínio Lugo Acosta e o advogado responsável pelo ocultamento de Janito Kepler, Dr. Antonio Silveira de Castro.

Enquanto a Polícia Federal trançava seus cordões para confundir a verdade, a Polícia Estadual não ficava atrás. Todas as medidas a seu alcance eram tomadas, mesmo que caracterizassem insubordinação à mais alta esfera da hierarquia estadual, representada pelo Governador.

Não era de se estranhar, portanto, que o relatório do Delegado Marco Aurélio Reis tivesse sido montado sob medida para que nenhuma falta administrativa viesse a ser imputada a Seelig, a Didi e a Jorjão, o que comprovava que a infra-estrutura policial assumia posições radicalmente contrárias ao próprio Governador.

Todavia, outros fatos ainda estariam por ocorrer, que viriam conferir contornos bem mais sérios à ousadia policial. Isso, evidentemente, sem se falar do aspecto ridículo que envolvia inúmeras situações, como no caso do Relator da sindicância, que assumira o papel do marido enganado — o último a saber!

Com total razão estava o sucessor de Faoro, o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, quando, em comentário à sucursal do “Correio do Povo” de Florianópolis, afirmava:

“O seqüestro do casal uruguaio é um acontecimento triste que jamais terá um final feliz. Sabemos que ainda haverá percalços, que são as resistências que os órgãos e autoridades envolvidas de ambos os países irão oferecer e muitas vezes com a solidariedade de autoridades mais qualificadas que, estranhamente, ao invés de se somarem à opinião pública, apurando a fundo o ato cometido contra a Soberania Nacional, dão a impressão inaceitável de solidarizar-se com os transgressores da ordem pública.”

Guazelli agora tinha plena consciência de que as coisas não se encaminhavam corretamente. Em entrevista que deu à Tevê Gaúcha afirmou que nem tudo havia corrido como ele esperava. Por isso estava preocupado e atento, certo de que haveria de encontrar na Lei os remédios adequados.

Ninguém duvidava das responsabilidades do Governador naquele estado de coisas. Em termos futebolísticos, Guazelli atrasara a bola para o Secretário de Segurança e este, por sua vez, fizera com que ela recuas-se para o Conselho Superior de Polícia, que era um verdadeiro ninho de cobras de onde ninguém se poderia aproximar, a menos que pertencesse à curriola, pois se transformara num departamento de alquimia informativa, de embuste e *imbroglio*. De lá o balão só sairia, para usar os adequados termos do Pedalada, “tirado de letra”.

O Conselho estava em total evidência nos noticiários, uma vez que a ele competiria o julgamento dos policiais.

O Governador, por sua vez, tivera seguro conhecimento das intenções escusas com referência à não-suspensão preventiva dos funcionários da Polícia — “por não terem sido encontradas razões”. Foi provavelmente isso que, antes de o Conselho iniciar sua reunião de 25 de fevereiro de 1979, fez com que quatro de seus membros recebessem a desagradável notícia de suas demissões, em virtude de decreto assinado no dia anterior. Com isso, o quadro de conselheiros era reduzido de nove para sete membros. Os conselheiros afastados, embora constrangidos, tiveram que assistir à posse do Procurador de Justiça Ruy Rosado de Aguiar e do Consultor Ivalino João Dotosan.

A medida adotada pelo Governador, muito bem recebida pela Ordem dos Advogados, tinha o mérito de promover uma necessária lim-

peza da área, aspirando a devolver ao Rio Grande a moralidade pública e a dignidade administrativa de que estava carente.

E havia sólidos fundamentos para isso: todo o Brasil havia identificado os seqüestradores, menos a Polícia do Rio Grande.

A circunstância de o Relator designado encontrar-se descansando a mil quilômetros do local da sindicância -- fato que revelou a total ineficiência policial na revelação dos fatos, permitindo constatar a existência de um evidente jogo de empurra -- deve ter sido a gota d'água que detonou a medida decisiva do Governo no sentido de neutralizar as manobras policiais.

Os fatos repercutiam na Assembléia. O Deputado Cícero Viana, da ARENA, designava como "heterogênea e esdrúxula" a nova estrutura do Conselho Superior de Polícia, dizendo que Guazelli havia apunhalado a Polícia. Ao contrário, os deputados do MDB, pela primeira vez após 1964, passaram a defender e aplaudir a decisão governamental. Entre estes, Romildo Bolsan, que afirmava que a atitude do Governador era decorrente da própria omissão do Conselho.

A revista "Isto é", em reportagem assinada por Osmar Trindade, entendia que a alteração do Conselho implicava uma devassa na Polícia incompetente, enquanto Valter Galvani escrevia na "Folha da Manhã" que:

"Um dia ainda há de se escrever toda história desse seqüestro, e então, com todos os fatos esclarecidos, haverá um grande assombro popular diante do festival de incompetência e da torpe covardia que o caracterizou."

Depois de mais de cinquenta dias de trabalho sob a presidência do Delegado Marco Aurélio Silva Reis, a sindicância nada apurara. Havia produzido três volumes de informações: o primeiro continha apenas recortes de jornais; o segundo compilava as atividades dos uruguaios no Brasil; o terceiro abordava os antecedentes políticos meus, de Luís Cláudio e de J.B. Scalco. Evidenciava-se a deturpação dos objetivos da sindicância.

Guazelli, em vista do quadro que se armara, tinha passado a manter um relacionamento áspero com os órgãos da Segurança, sobretudo com o DOPS, que teimava em aperfeiçoar sua arte e engenho na escamoteação dos fatos. A irritação do Governador e o aquecimento das áreas de atrito impuseram a renúncia de Marco Aurélio, a autoridade sindicante.

Para o posto foi então designado o Delegado Jahir Souza Pinto, cuja efêmera passagem pelo cargo não o engrandeceu, como não engrandecera seu antecessor.

Renato Maciel de Sá Jr., ao assumir suas funções de Relator, requereu catorze diligências. A mais importante consistia em submeter os funcionários do DOPS a ato de reconhecimento.

Como Guazelli estava licenciado, pois viajara a Brasília, para encontrar-se com o Presidente da República, assumiu a chefia do Executivo o Deputado Carlos Giacomazzi.

O Governador em exercício recebeu, assim, pessoalmente, de Werner Becker, um requerimento em que Luís Cláudio solicitava certidão com os nomes de todos os funcionários do Departamento de Ordem Política e Social, abrangendo o período de agosto a novembro de 1978.

Seja porque a providência facilitaria o trabalho dos jornalistas, seja porque o Governo do Estado tinha intenção de solucionar adequadamente o problema, o requerimento foi deferido. A Polícia, todavia, não demonstrava o mesmo interesse, e o atendimento da solicitação teve que ser intermediado por um contato telefônico entre Giacomazzi e Leônidas Silva Reis.

Apesar disso, no momento do ato de identificação, realizado no prédio da Secretaria de Segurança, criou-se um impasse. Werner Becker exigia que, além da lista dos funcionários, todos os policiais apresentassem seus documentos de identidade. A solicitação não teria sido aceita pelo Delegado-Presidente, Jahir Souza Pinto, o qual, segundo o advogado, dissera:

— O Governador não tem autoridade para determinar como deve ser feito o processo de reconhecimento.

Uma vez caracterizada a insubordinação hierárquica, foi suspensa a acareação, mas Giacomazzi, fazendo valer suas prerrogativas, afastou o Delegado Jahir, demitindo-o de suas funções de chefe da sindicância.

Naqueles dois dias o Palácio Piratini esteve em completa efervescência, pois praticamente todos os órgãos de divulgação acompanhavam todos os lances em desenvolvimento. Embora a agitação palaciana não agradasse aos órgãos policiais, o povo seguia o episódio com interesse e, ao final, com indisfarçada satisfação.

A 6 de março, reassumindo, Guazelli confirmou o afastamento do Delegado Jahir, consagrando o respeito ao plano hierárquico da administração estadual e a submissão daqueles que, devendo respeito à Lei, viam desbaratadas suas tentativas de criar uma espécie de máfia, dotada de poder paralelo, que insistia em afrontar até o próprio Governo do Estado.

## **20. ENQUANTO ISSO, A POLÍCIA FEDERAL...**

No Rio Grande dois episódios de seqüestro se destacaram: um ficou sendo conhecido como o do filho do Moeller, o outro, como o do Santino. Em ambos os seqüestradores eram mais pessoas imaturas do que propriamente criminosos. O segundo chegou a ser pitoresco: quando, no DOPS, a Polícia procedeu à identificação do seqüestrador, as vítimas, que eram todos menores com idade entre dez e dezesseis anos, o abraçaram chorando sem poder conter a emoção que a todos envolvia.

Nos dois casos, tanto a polícia militar quanto a civil agiram com eficiência, desenvolveu-se intensa atividade mediante imediatas diligências. O público só tomou conhecimento pleno dos fatos quando já esclarecidas as circunstâncias e presos os responsáveis.

Em ambos, Seelig havia coordenado os trabalhos, e o êxito do DOPS estava intimamente associado ao próprio êxito desse Delegado, propiciando uma desejada restauração de sua imagem, que fora abalada pela morte de Carlos Alberto, o menino que vivia na casa do Delegado, e havia sido acusado de reter indebitamente mensalidades cobradas aos sócio de um clube do qual Seelig era tesoureiro. Por isso, foi o rapaziinho entregue aos policiais, para que lhe dessem uma lição. Mas os excessos do tratamento policial causaram-lhe a morte, do que resultou um escândalo que culminou com a CPI requerida pelo MDB, mas que se constituiu com a maioria da ARENA. Tanto a Polícia como a CPI concluíram pela inculpabilidade de Seelig, tendo o MDB apresentado voto em separado, enquadrando o policial nas penas de homicídio. Na fase

judicial, o réu foi antecipadamente absolvido pelo despacho de impro-núncia.

Tal como acontecera no episódio de Carlos Alberto, também agora Seelig estava saindo impune. E mais, ao contrário do que ocorrera com os outros dois seqüestros que referi, no caso dos uruguaiois a Polícia insistia no desaparecimento.

A pergunta, no entanto, persistia: como poderia um casal e duas crianças simplesmente desaparecerem de forma tão inexplicável? Compreendi então que a finalidade do bilhete entregue ao Sr. Plavnik, proprietário do apartamento alugado por Lilian, era de indicar o fácil caminho de desobrigar a polícia de respostas mais conseqüentes.

Enquanto os organismos policiais ostentavam nítida falta de interesse na devida apuração dos fatos, a imprensa – tomada de sagrada fúria – ingentemente buscava as pontas do véu de mistério, sondava pistas, procedia a investigação por conta própria, visando a preencher a lacuna deliberada daqueles que entendiam em descumprir suas obrigações para com a sociedade.

Até então, nunca se verificara fato assim no Brasil. Travávamos todos uma intensa guerra feita de batalhas cotidianas. Como quixotes-cos heróis buscávamos impedir o estouro de uma represa de água suja que a todos cobriria de vergonha. Tínhamos consciência do serviço que prestávamos à Justiça, e, no íntimo, cada qual sabia que o fundamental era que, sobre os detritos da mentira oficial pairasse a nitidez da verdade.

Numa seqüência inumerável de reuniões, trocávamos informações, mas sentíamos a permanência do peso da impostura constituída buscando aniquilar nossos esforços. Ela atuava como um sistema de forças que aglutinavam, de forma decidida e operante, tanto os altos escalões quanto a marginália policialesca do DOPS. Não era o caso de se falar em inquérito federal nem em sindicância estadual. Pelo contrário, o que se observava era a existência de um plano organizado “de alto a baixo” para escamotear a verdade.

De um lado, Luís Cláudio e Scalco tinham suas palavras constantemente desacreditadas. De outro, quanto a mim, consideravam todas as minhas informações duvidosas, pois eu nada mais era do que um perigo-so subversivo, defensor de terroristas e opositor do sistema. Ou – conforme a versão do Delegado Marco Aurélio – estava em busca da fácil notoriedade.

Os dias que correm, infelizmente, ficarão marcados em nossa história como um dos períodos mais ultrajantes, especialmente no que respeita ao domínio da arbitrariedade instituída.

O golpe militar – inspirado pelos interesses dos grupos econômicos apátridas – deu condições para que a riqueza se concentrasse nas mãos de poucos, favorecendo o incremento da iniquidade em plano social, da qual decorrem a miséria, a doença e a fome que grassam nos quatro cantos do País. Por via de consequência, institucionalizou-se a injustiça, que degenerou na violência, a qual, em última análise, é o instrumento que o sistema usa como anteparo de sua própria insegurança.

É nos ombros da Polícia, portanto, que recai, num estágio final, a tarefa de ser a defensora do sistema de forma direta, ou seja, no confronto com o povo. Assim, os grandes esquemas do capitalismo são acionados pela guarda pretoriana nos intramuros das cúpulas dos departamentos civis e militares.

Estabelecidos os conflitos – nas fábricas, nos campos ou nas escolas – a polícia, sem tomar consciência de seu automatismo, age “cumprindo ordens superiores”.

Até há uns vinte anos atrás – ao menos em termos urbanos, quando ainda não representava de forma ostensiva e direta os interesses da classe dominante – a Polícia adotava ótica bem diferente no combate ao crime. Respeitava o cidadão, porque esta era sua obrigação constitucional; só matava em legítima defesa ou no estrito cumprimento do dever legal; orientava-se, com habitualidade, por padrões de comportamento socialmente aceitáveis. E, assim, elaborava seus próprios inquéritos, ao menos no Rio Grande do Sul, com relativa honestidade.

Não se quer dizer que no passado essa conduta tenha sido isenta de restrições. Não. De Sepé Tiaraju a Zumbi, dos Muckers ao Contestado, como em muitas outras oportunidades, a Pátria brasileira foi abalada por violentos massacres, vazios de glória, mas nutridos de barbárie. Nunca, todavia se viu – como no período dos quase quatro lustros em que dominou a supressão da vida constitucional iniciada em 1964 – tanto empenho, tanto artifício, tanta mistificação, tanta burla, tanta hipocrisia e tanto farisaísmo a serviço da obstrução da verdade, especialmente quando se trata de acobertar atos de policiais ou militares que, abusando de suas funções, cometem algum crime.

Vivemos uma época pródiga em torturas, invasões de domicílio, prisões arbitrárias, atos de terrorismo e assassinatos por motivos fúteis. E, como regra geral, os culpados nunca são sentenciados, tal é o regime de impunidade imperante.

Atingindo a todas as camadas – desde o indígena ao intelectual, via estudantes, camponeses e operários – filtra-se por todos os meandros da estrutura social uma atmosfera de terror, uma linfa maligna, um como sangue venoso – composição do absurdo kafkiano com surrealismo.

mo orwelliano – bombeado, para todo o corpo, de um coração oculto, centro de força do poder, da injustiça e da ilegitimidade.

Pois este seqüestro também está inserido no contexto destes tempos sinistros, assim como tantos outros casos. Para isso têm a palavra as famílias do ex-deputado Rubens Paiva, do operário Aésio da Silva Fonseca, de Manoel Fiel Filho, de Stuart Edgar Angel, do ex-deputado Paulo Wrigtt, de Luiz Eurico Tejera Lisboa e de milhares de outros – mortos, desaparecidos ou assassinados pelo terror, como é o caso de Da. Lida Monteiro, Secretária do Conselho Federal da OAB, vítima de uma explosão criminosa cuja responsabilidade nunca foi definida, e nunca o será, porque seu esclarecimento não interessa àqueles que, por trás do cenário, dirigem o funesto festival de arbitrariedades.

Os exemplos de burla e de mistificação já estavam implantados no sistema, à disposição da Polícia, em ambas as esferas. Era só partir para o uso das mesmas técnicas, dos mesmos artifícios. E tudo sairia bem.

Convidado, mais uma vez, para um segundo depoimento na Polícia Federal, fui acompanhado pelo Presidente da Secção gaúcha da OAB, Dr. Justino Vasconcelos, dada minha condição de advogado.

Era aguardado por dois delegados: um, o responsável pelo inquérito, o Delegado Fucks; o outro, se não me engano, da Delegacia Federal de São Borja, de nome Leônidas.

Já de início percebi que não estava depondo como testemunha, mas sendo interrogado, pois o Delegado Fucks me olhou na cara, franziu a testa e fuzilou:

– O senhor sabe que existem informes aqui que comprometem o seu passado?

Começando a sentir o jogo da intimidação, respondi no mesmo tom de voz:

– Nada existe que possa me comprometer.

– Ah! é? – contestou o Delegado – pois aqui está uma informação que poderia ter complicado a sua vida.

– Pois então o senhor diga qual é.

– Temos informações que o senhor veio do Uruguai com uma incumbência do Brizola de incendiar os ervais de Ilópolis.

Fiquei furioso. Neguei taxativamente a veracidade da tal informação e exigi que me fornecesse o nome do responsável pela denúncia.

O Delegado exibiu-me o nome de um indivíduo que não via há muitos anos. Eu retruquei:

– Esse é um fascista, ex-membro do PRP. Muito me admira que a Polícia Federal dê crédito a essas baboseiras.

– Não, disse Fucks, não se deu valor. A prova é que nunca tomamos providências. É só para lhe informar que existem coisas contra o senhor aqui.

– Coisas ridículas e estúpidas – reagi – pouco me importa das bobagens que existem contra mim.

Por aí ficou o preâmbulo. E passei a ser “ouvido”.

O depoimento prosseguiu com generalidades e fatos já esclarecidos em meu depoimento anterior, especialmente a viagem da Comissão da OAB ao Uruguai e o reconhecimento de Seelig por Camilo.

Praticamente ao final do depoimento, Fucks exibiu a página 13 da revista “Isto É”, número 105, onde, falando sobre o caso e invocando uma parábola, eu teria dito: – A Polícia Federal faz o papel de cego, a Secretaria de Segurança Pública faz o papel de coxo e o Itamarati, não lhe restando alternativa, se faz de surdo”.

O Delegado indagava se eu era responsável pela frase.

Fiquei aturdido, visto que as expressões foram fielmente reproduzidas. Eu vacilava, sem saber qual resposta devia dar quando o Dr. Justino me disse:

– Responda se quiser. O assunto que lhe trouxe aqui foi outro. O senhor deixou de lado o recurso do sigilo profissional. Não está obrigado a responder.

A intervenção me aliviou e Fucks não teve outro recurso a não ser consignar a escusa.

Processos deste gênero – objetivamente orientados para criar tensão – foram também utilizados com Luís Cláudio e Scalco.

Logo após, fui acareado com o advogado Antonio Silveira de Castro, o que também ocorreu com o Dr. Mariano Beck.

Aos autos já haviam sido juntados o contrato de locação, e o bilhete que fora entregue ao Sr. Plavnik. Além disso, constavam também: os passaportes de Lilian, com sua assinatura, e os de Camilo e Francesca; as listas de frequência da escola maternal “Cisne Branco”; as notas das Forças Conjuntas; o passaporte falso de Universindo, com o nome de Luiz Piqueres de Miguel; investigações sobre Ofélia M. Hernandez; listas de passageiros da Empresa Lima; carteiras falsas de Lilian e dos filhos, bem como a de Universindo, com as quais teriam entrado clandestinamente no Uruguai; recortes de revistas, fotos das vítimas e dos indiciados; laudo grafotécnico referente às assinaturas de Lilian; certidões; depoimentos; outros documentos; e, finalmente, o relatório.

Alguns documentos chamavam logo atenção. Pelas listas de frequência do colégio, por exemplo, constatou-se que Camilo e Francesca tiveram falta a partir do dia 13 de novembro de 1978, tendo sido no dia

10 – sexta – seu último comparecimento. Os fatos começavam a se encaixar, pois, se Lilian só saíra de Porto Alegre no dia 20 – data em que o bilhete chegou às mãos do Sr. Plavnik – por que motivo não tinham as crianças freqüentado a escola até esse dia? De mais a mais, quais as razões de seu desaparecimento repentino, sem um “até logo” à professora e aos colegas . . .

O confronto entre os fatos conhecidos e as datas proporcionava uma série de conclusões novas.

Camilo havia afirmado que tinha sido seqüestrado no dia 12 de novembro, quando, em companhia de Universindo, saía de casa para um jogo entre o Inter e Caxias, no Beira-Rio. Em consequência dessa informação, seu último dia de aula teria sido realmente dia 10, pois sábado e domingo não havia aula, e na segunda-feira, dia 13, já estaria no Uruguai.

Diante desses dados, podíamos concluir que realmente o dia “D” fora 12 de novembro, domingo.

Além disso, verificava-se que as fotos de Lilian e Universindo juntadas aos autos não eram as dos passaportes. Quem as entregara à Polícia Federal – o DOPS ou a Polícia uruguaia?

Esta era uma das indagações que ficara no ar. O mesmo ocorria com a perícia grafotécnica, que havia sido solicitada pelo Delegado aos peritos criminais Márcio Antonio Mendonça e Valter Pereira. Essa exigência tinha por fim elucidar se a assinatura do bilhete fluíra do mesmo punho que emitira aquela do contrato de locação. A resposta da perícia foi a seguinte:

“Face à escassez de padrões fornecidos ao confronto, sem adequabilidade, os peritos não podem concluir pela inautenticidade do material gráfico questionado, apesar das divergências constatadas.”

Isso quer dizer que havia diferenças morfogenéticas e ideográficas, no calibre como nos retoques, mas os peritos não puderam concluir pela inautenticidade do bilhete. Tal conclusão era absolutamente incrível. A metros de distância e a olho nu se poderia afirmar, sem sombra de dúvida, que o bilhete e a respectiva assinatura eram falsos, jamais se assemelhando à do contrato de locação. E mais, a letra do bilhete e respectiva assinatura não foram sequer confrontadas com o passaporte, propositamente omitido no exame grafotécnico.

Também a Polícia Estadual examinara o bilhete, mas, estranhamente, não se valera de nenhum outro padrão gráfico para a devida

apreciação técnica. Seu exame deliberadamente estabelecia confusão, com o nítido objetivo de nada esclarecer.

O escândalo era muito maior quando se verificava que tudo constituía parte de um plano previamente estabelecido de obstrução das informações, pois o perito deveria responder a uma segunda indagação, de lavra do Delegado Jahir Souza Pinto: “se, não podendo concluir pela autenticidade grafoscópica, se poderia chegar à autoria da falsificação”.

Quando se vê que a Polícia sequer conseguia descobrir os autores do seqüestro, como poderia apontar a autoria da falsificação? O jogo de fraudes e trapanças corria solto. Entre suas peças mais importantes estavam a perícia, a análise do bilhete, a farsa de Bagé, as falsas cédulas de identidade, as notas das Forças Conjuntas.

Todos esses elementos levaram a Polícia Federal a concluir, no relatório, que Universindo, Lilian e seus dois filhos haviam saído “do Brasil livremente, usando nomes e documentos falsos”.

Fucks aduzia ainda que procurou buscar provas e fatos concretos abstraídos de condicionamentos circunstanciais, que poderiam retratar uma falsa realidade, e concluía dizendo não ter sido possível vislumbrar a existência do crime de seqüestro, porque os autos evidenciavam um comportamento espontâneo dos uruguaios ao deixarem o território nacional, mormente em se levando em consideração os comunicados expedidos pelo Governo uruaio como expressão da verdade.

## **21. AFINAL DENUNCIADOS!**

Concluída a coleta de dados e formalizado o inquérito, foram os autos encaminhados à Justiça Federal, enquanto a sindicância prosseguia no Conselho Superior de Polícia.

Tanto o Governador Guazelli quanto seu substituto, Amaral de Souza, inclinaram-se pela competência da Justiça Federal. A Ordem dos Advogados, todavia, afirmava que o órgão competente para o julgamento era a Justiça do Estado.

O Procurador da República – Amir J. Finochiaro Sarti – esposava a mesma opinião da OAB e, em parecer ao Juiz Federal Hervandil Fagundes, afirmava que não se podia constatar qualquer ofensa à União Federal, daí porque requereu a remessa dos autos ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Aceita a arguição de incompetência, por longo e bem fundamentado despacho, em 3 de março de 1979 eram finalmente denunciados, por ato do Promotor Dirceu Pinto, o Delegado Pedro Carlos Seelig e o Inspetor de Polícia Orandir Portassi Lucas, por crime de abuso de autoridade.

A denúncia retratava os fatos e fundamentava-se na identificação de Orandir – feita por Luís Cláudio e Scalco – e de Pedro Seelig – que fora reconhecido por Camilo. Ao final, requeria instauração de ação penal e demais medidas, nos termos da Lei, até julgamento e condenação dos acusados.



Os réus também riem. Da esquerda para a direita, o advogado Oswaldo de Lia Pires e seus clientes: Pedro Carlos Seelig e Orandir Portassi Lucas – Didi Pedalada – em 11 de junho de 1979, na 3ª Vara Criminal. (Foto cedida por Paulo Dias, da Cia. Jornalística Caldas Júnior)

Entre as providências, incluíam-se diligências que vieram a se tornar essenciais para a comprovação dos fatos. Duas se destacavam – a primeira pedia nova perícia no bilhete, nos seguintes termos:

“Seja realizada uma perícia grafotécnica no bilhete atribuído à autoria de Lilian, para responder aos seguintes quesitos (não abrangidos pela perícia realizada na Polícia Federal):

1º – é do mesmo punho escritor o corpo do bilhete e a assinatura “Lílian Elvira Celiberti” constante ao pé do bilhete?

2º – é do mesmo punho a assinatura constante no contrato de locação – Lilian Elvira Celiberti – e a constante no corpo do bilhete dirigido ao locador Jayme Plavnik?”

A segunda medida importante constituía numa diligência junto ao agente da Estação Rodoviária de Bagé no sentido de que se obtivesse o nome do funcionário que preencher a lista de passageiros na data da viagem.

Em 5 de março, o Juiz da 3ª Vara Criminal, Antonio Carlos Netto Mangabeira, recebia a denúncia, determinando o cumprimento das diligências requeridas.

Inconformados, os policiais – que agora eram réus – impetraram, por seu advogado, Oswaldo de Lia Pires, *habeas corpus* sustentando a incompetência da Justiça do Estado e pleiteando a nulidade do despacho que recebia a denúncia.

Devido ao fato de que, em abril de 1978, Lilian havia viajado ao Brasil com o nome de Maria Ferrante e à circunstância de Univerindo ter passaporte falso em nome de Luiz Piqueres de Miguel, Lia Pires invocava conexão aos crimes de falsidade documental. estes, sim, de competência da Justiça Federal.

O Procurador fora suficientemente claro no exame desse problema. Não havia, segundo Amir Sarti, nenhum vínculo entre os crimes, devendo cada um ser julgado pela Justiça a que competia. E, como até aquele momento não se registrara qualquer denúncia, na Justiça Federal, relativa à falsificação das assinaturas, não havia processo. Em consequência, não cabia a alegada conexão.

Dois dias depois, no entanto, o Tribunal de Alçada concedia liminar ao *habeas*, ficando suspensa a audiência de interrogatório.

Passados, porém, mais nove dias, em decisão unânime, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada – composta pelos juízes Paulo Tovo, Nelson Souza e José Maria Tscheiner – frustrou as esperanças do advogado Lia Pires e dos réus, mantendo a competência da Justiça do Estado.

Simultaneamente às ocorrências judiciárias relatadas, estranhos acontecimentos se verificavam paralelamente, na área da sindicância estadual, cujo fluxo era marcado, desde o início por escusos procedimentos.

A 14 de março, por maioria de votos, o Conselho Superior de Polícia decidira arquivar a sindicância administrativa, numa intempestiva decisão. Inconformado com essa atitude, o Governador Guazelli a rejeitou. Justificando seu ato, argumentava que a instauração de um processo penal levava, de maneira irreversível, a igual medida em plano administrativo. Dos sete conselheiros, apenas três haviam votado pela continuidade das investigações: O Relator e os dois conselheiros nomeados por Guazelli. Na situação de empate, o Superintendente Leônidas Reis – com voto de Minerva – decidiu pelo arquivamento.

Rapidamente, Lia Pires preparou um mandado de segurança cujo objetivo era sustar a decisão governamental, por considerá-la nula. E, completaria o advogado em entrevista à “Folha da Manhã”, “a condição básica para abertura de inquérito”, que é a representação do ofendido, “não ocorreu”.

Mas – impunha-se a pergunta – como poderiam Lilian e Univerindo virem ao Brasil para formular representações, se estavam presos



(Santiago, Folha da Tarde, mar. 79).

no 13º Regimento de Infantaria, estabelecimento militar conhecido no Uruguai sob a denominação de *El infierno*? Já era pretender muita liberdade de ação para – como muito bem sabiam Seelig e Pedalada – quem saíra do Brasil “de livre e espontânea vontade”!

E o advogado de defesa ia mais longe. Em suas justificativas à imprensa, afirmava veemente:

– Eu quero a coisa bem certinha.

Inútil foi a veemência, porque na mesma semana em que perdeu o *habeas* também viu indeferido o pedido de concessão de liminar ao mandado de segurança, conforme despacho do Desembargador Júlio Costamilan Rosa.

Esse despacho foi duro e sério, de impressionante propriedade. Referia o alto magistrado que a Constituição Federal, em nenhum de

seus dispositivos estabelecia explicitamente que, na ausência de representação do ofendido, ficaria o Poder Público impedido de instaurar, contra servidor faltoso, procedimento administrativo. E acrescentava que o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil conferia, de forma expressa, ao Governador atribuição para determinar instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades de servidores.

Então, o despacho era tão contundente que possibilitava antever-se a apreciação do mérito. Percebendo a força jurídica do documento, que praticamente julgava o mandado por antecipação, o advogado evitou uma segunda derrota e habilmente desistiu do *writ*.

## **22. A ASSEMBLÉIA REAGE**

Concomitantemente, na área parlamentar já começava a registrar-se um crescente inconformismo da parte dos deputados da oposição com relação aos métodos que estavam sendo postos em prática pelos organismos de segurança. Evidenciavam-se, de forma despuddorada, as tentativas de abafar o escândalo que corroía a moral de um de seus departamentos. Tais procedimentos, na medida em que se repetiam, acabaram por repercutir negativamente inclusive na opinião pública.

Por isso, já há tempos o Deputado Waldir Walter, assim como Lélío Sousa e Romildo Bolzan, se manifestara no sentido de que fosse instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sobretudo por estarem nitidamente configurados a violação de nossa soberania e o aviltamento da ordem jurídica nacional.

Outra circunstância que causava indignação era a deliberada omissão do Itamarati e as inócuas comunicações do Ministério da Justiça, as quais se dividiam entre evasivas e a negação dos fatos.

Também nesse sentido eu atuara em várias reuniões com os parlamentares oposicionistas e em algumas com o Senador Paulo Brossard, tendo ajustado a elaboração de um relatório documental que serviria para exame e provável pedido de CPI no Senado. Os fatos, todavia, apontavam a necessidade de providências em termos estaduais.

O Governo do Estado não aceitara a proposição de uma Comissão de Alto Nível, numa atitude que considerei um erro de Guazelli, desde que um precedente anterior já ratificava como constitucional essa medi-

da. Em vista disso, a CPI constituía a única alternativa viável para os políticos, que desejavam eliminar as tramas decorrentes do inadequado encaminhamento das investigações preliminares, bem como de suas seqüelas. E, além da violação dos direitos e garantias individuais, os fatos estavam contribuindo para a crescente deterioração da imagem do Brasil.

Entendiam os deputados que a CPI carregaria novos elementos e subsídios para, se fosse o caso, aditar a denúncia.

O requerimento para instauração da investigação a nível parlamentar foi subscrito por vinte e seis deputados da oposição, sendo já acompanhado da indicação dos representantes da bancada — Nivaldo Soares, Ivo Mainardi, Carlos Augusto de Souza e Romildo Bolzan.

Pela ARENA foram indicados os deputados Romeu Martinelli, Jarbas Lima e Cícero Viana, este último ex-delegado e ex-chefe de polícia do Estado.

De início, o partido governista considerava não dever oficializar a CPI, deixando de participar dela e argumentando que, por existir processo criminal, a investigação parlamentar constituiria procedimento paralelo.

Semelhante raciocínio carecia de total fundamento, uma vez que a finalidade da Comissão, e isto ficara claro, seria encontrar novos elementos e enviá-los ao Poder Judiciário como subsídio. E, de fato, impunha-se a continuidade dos debates em termos políticos, uma vez que a Justiça, pelas limitações próprias de seus procedimentos recatados, não poderia participar dos debates diários na arena dos acontecimentos.

Diante da formalização das tarefas investigatórias do Parlamento gaúcho, o Cel. Moacir Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Federal classificava o caso como “uma grande exploração política”, enfatizando que Lilian e Universindo haviam saído “espontaneamente do País” e considerava o inquérito realizado pela Polícia Federal como um dos mais sérios.

O Deputado Cícero Viana (ARENA) não ficava atrás, e assegurava:

— Polícia não seqüestra.

Romeu Martinelli (ARENA) exigia que as averiguações se estendessem também aos antecedentes de Lilian e Universindo, e farisaicamente concluía pela afirmação de que o caso deveria ser examinado em toda a sua profundidade,

— Doa a quem doer.

A fim de acompanhar a instalação da CPI, a Associação dos Juizes Democráticos da Itália enviou a Porto Alegre o magistrado Luigi Sarra-

veni, que tinha também o objetivo de viajar ao Uruguai para entrevistar-se com as autoridades daquele País e, se possível, visitar Lilian Celiberti.

Por indicação de seu Presidente, o Deputado Nivaldo Soares (MDB), a Comissão deveria instalar-se em 24 de março de 1979, data que foi precedida por uma semana tensa.

No ato, o ambiente estava carregado. Além do Presidente e dos membros da Comissão, faziam-se presentes o jurista italiano; o advogado Marcus Melzer, representando a OAB; os líderes de bancada; grande número de assistentes e de representantes dos mais diversos órgãos de imprensa, do Estado e de outras unidades da Federação. Participei na qualidade de advogado das vítimas.

De início, falaram Giacomazzi, Presidente da Casa, e Nivaldo Soares, responsável pela Comissão. Tal como se esperava, ao final ocorreu um incidente de relativa gravidade, pois Jarbas Lima e Romeu Martinelli afirmaram que a Ordem dos Advogados estava sendo usada com finalidade política, acusação a que prontamente respondeu Marcus Melzer. E tudo terminou em discussão acalorada e tumulto.

As ofensas endereçadas pelos deputados arenistas à Ordem dos Advogados, que chegaram a acusar de facciosas as averiguações realizadas pela entidade, foram de imediato rebatidas por nota oficial assinada pelo Presidente da Secção gaúcha, Justino Vasconcelos. Ao fim, a nota referia que a opinião pública do País vinha reclamando uma cabal investigação dos fatos delituosos, motivo por que a OAB não se arredaria de seus deveres legais, mas — invariavelmente fora e acima das labaredas acesas pelas paixões — saberia manter-se isenta e altaneira na pregação do Estado de Direito.

Examinadas como um todo, as posições assumidas pelos deputados da ARENA eram paradoxais e absurdas, uma vez que nunca, em situações anteriores, se haviam manifestado quanto ao comprometimento, e à escamoteação dos procedimentos policiais, órgãos, sob todos os aspectos, suspeitos. E agora, por facciosismo político, só sabiam acusar a CPI de falta de finalidade e a Ordem dos Advogados de desvio de suas funções. Em última análise, adotando os mesmos processos da polícia, foram os substitutos do maquiavelismo desta nas providências que solicitaram. A primeira consistia numa ampla e detalhada investigação sobre a idoneidade das testemunhas; a outra, na busca, pelos meios oficiais, de informações “insuspeitas” sobre os antecedentes de Lilian e Universindo no Uruguai.

Tal como agira a Polícia, os deputados da ARENA insistiam em comprometer os personagens principais e, progressivamente, de tumulto em tumulto, aspiravam, como objetivo final, ao descrédito da Comissão.

Tanto era assim, que Cícero Viana a acusou de fruto de “palhaçada e politicagem”.

Desta forma, a CPI que se iniciara com debates e confrontos, em breve se tornaria uma guerra aberta e total, envolvendo deputados, advogados e testemunhas.

## **23. FAUSTINA ELENIRA SEVERINO**

Desde os primeiros dias em que tomamos conhecimento dos fatos relativos ao desaparecimento dos uruguaios tínhamos quase a convicção de que pelo menos duas mulheres participaram de sua consecução, havendo-se envolvido com as crianças durante o período em que todos estiveram detidos no DOPS.

Em janeiro de 79 Camilo afirmara ao repórter Pedro Maciel, da “Veja”, que ficara sob a guarda de duas pessoas: “una mujer alta y rúbia y otra oscura, de pelo redondo”.

A “rúbia”, suspeitávamos nós, deveria ser uma loira subordinada ao Seelig, mas nunca soubemos nada de certo a respeito.

Já se tinham passado cerca de quatro meses e a participação dos funcionários não se esclarecera em nada.

No mês de fevereiro fomos surpreendidos por um novo telefonema, que iria começar a descerrar o véu de mistério que repousava sobre o envolvimento policial no “desaparecimento”.

Minha empregada atendeu e uma voz comunicou o seguinte:

– Diga ao Dr. Ferri para procurar o Irmão Ângelo, num colégio da Capital, pois ele sabe o nome da mulher que cuidou de Camilo e Francesca no DOPS.

Era o tipo da pista difícil de ser seguida, em virtude da quantidade de escolas administradas por religiosos em Porto Alegre. Por isso não dei muita atenção prática à notícia. Nem bem passara uma semana, po-

rém, e meu filho, Omar Ferri Jr., de dezesseis anos, me disse que um professor desejava falar comigo sobre algo muito importante.

Na mesma tarde procurei o referido professor, que me informou que uma funcionária do DOPS, de nome Lenira, ex-religiosa, fora quem cuidara das crianças. Por causa do nervosismo, ela tinha-se retirado para Candelária.

Alguns dias depois, recebi uma visita do Luís Cláudio, que foi a meu escritório para verificar os nomes dos funcionários do DOPS ouvidos na sindicância.

Atendendo seu pedido, forneci uma cópia dos documentos e ele foi lendo em voz alta o nome de cada um dos depoentes. De repente ele disse:

– Faustina Elenira Severino.

Dei um pulo na cadeira e pedi a ele:

– Repete, de novo.

– Faustina Elenira Severino!

– É ela! exclamei.

– Ela quem?

– A mulher que cuidou do Camilo e da Francesca. Vi esse nome dez vezes e não me dei conta. O nome que o professor me falou é Elenira, e não Lenira. Eu ouvi mal.

– Vamos, retrucou-me Luís Cláudio, conta toda a história.

Em questão de minutos relatei a ele tudo o que ocorrera com respeito ao nome da funcionária do DOPS.

E novamente estalou outra descoberta. Exclamei:

– A Faustina é irmã do Delaro. Do Delaro Severino, te lembras?

– Claro, aquele que defendeste no dia que começou o seqüestro.

Foi por isso que ela te telefonava dizendo que te devia favores . . .

– Mas – acrescentei – para a história fechar temos de saber se a Faustina é preta, porque essa é a cor do Delaro. Em segundo lugar, temos que saber se estudou em convento de irmãs.

Já estávamos empolgados com a nova descoberta, à semelhança de outras oportunidades anteriores. Tínhamos a impressão de haver retomado o fio da meada. E agora ela iria desenrolar-se. Nossas válvulas de pressão interna nos impulsionavam a uma ação em alta velocidade. Programamos nossas tarefas e Luís Cláudio perguntou:

– Quanto tempo precisas para conseguir a confirmação da cor e do convento?

– Uma hora ou uma hora e meia, respondi.

– Então viajo agora para Venâncio Aires.

– Vai com calma. Não te esqueças do episódio do Janito, que furou.

Ele me olhou e disse:

– Desta vez não vamos furar o esquema.

Eu saí, porém levei muito mais tempo do que o previsto. Mas, no colégio onde já estivera, obtive as respostas que desejava, e eram positivas.

Quando retornei ao escritório, o Luís Cláudio já telefonara duas vezes de Venâncio Aires, pois chegara lá em menos de duas horas. Depois de uns cinco minutos o telefone tocou de novo. Era ele, e estava furioso.

– Aqui em Venâncio Aires não tem convento nenhum, pô.

– Mas quem foi que disse que era Venâncio Aires?

– Tu mesmo!

– Puxa! Foi engano. A cidade é Candelária.

De fato, em Candelária, que fica a poucos quilômetros de Venâncio Aires, havia um convento de freiras, mas Faustina já não estava mais lá.

No dia seguinte Luís Cláudio já descobrira o endereço de Faustina em Porto Alegre. Ele estava agindo a todo vapor.

Tinha razões para tanta pressa. Em breve seria ouvido na CPI e queria juntar o nome de Faustina a outros que já se acumulavam em seu bolso, prontos para serem denunciados como co-participantes. Eram Arvandil Ferreira da Silva, José Cecílio da Cunha e Luiz Nunes Silveira, o “Chucha”.

Faustina residia bem próximo ao prédio da Secretaria de Segurança, no número 517 da rua Prof. Freitas de Castro.

Vários fotógrafos e repórteres para lá se dirigiram. Quando ela, entreabrindo o postigo e olhando, se apercebeu de que era alvo da imprensa, entrou em pane. Disse que não daria entrevistas e, quanto ao caso, nada sabia.

Mas o importante não era que falasse, era que fosse fotografada, o que foi conseguido por Ricardo Chaves da “Veja”.

Um dia depois essa foto estava em Montevidéu, com Pedro Maciel, que a exibiu para Camilo. O menino não teve nenhuma dificuldade em reconhecer aquela mulher escura, de “cabelo redondo”, daquele “quartel cerca del arroyito”.

A 17 de abril, tendo sido convocada pela Comissão, Faustina apresentou-se com um forte hematoma no olho esquerdo. Estava acompanhada por um médico da Polícia, sob a justificativa de que lhe sucediam freqüentes desmaios e que, num deles, viera a bater com o olho num canto do fogão.

A depoente afirmou que na época do seqüestro trabalhava no protocolo e, por isso, não poderia ter cuidado das crianças. Acrescentou

que, no momento, estava no Centro de Informática Policial, a convite do Delegado Marco Aurélio Reis.

As desculpas eram esfarrapadas e o hematoma no olho sugeria fortes suspeitas de sevícias.

A circunstância de Faustina estar sempre acompanhada de um médico nas ocasiões em que deveria depor ou ser apresentada para identificação permitia concluir que o DOPS estava efetivamente preocupado com a escritã. Por outro lado, ela se considerava bem tratada e recebera até uma “promoçãozinha”.

O conjunto de episódios fazia evidente a insegura posição de Faustina: era o verdadeiro calcanhar de Aquiles. Temiam que a mínima resvalada de sua parte pusesse a perder toda a estrutura de mistificações que a artesanaria policial havia engendrado para safar-se impune.

A policial dizia-se nervosa e que pensava até em internar-se. No início de maio estivera presente na Assembléia, onde se realizara o ato de reconhecimento dos funcionários do DOPS.

Cinco dias após seu depoimento na sindicância – às 18h 15min do dia 7 de maio de 1979 – Faustina Elenira Severino faleceu.

O atestado de óbito consignou “acidente cardiovascular”.

No dia em que estivera na Assembléia não aparentava perturbação de qualquer ordem, parecendo estar bem.

Suspensas todas as hipóteses, ficam as seguintes perguntas, até agora nunca devidamente respondidas:

– Quais os motivos de ter sido cercado o quarteirão em que morava Faustina, logo após sua morte?

– Quais os segredos do auto da necrópsia, nunca plenamente esclarecidos?

Suspensas todas as hipóteses, fica o registro da pompa que cercou seu enterro: cinqüenta viaturas da polícia civil, com as sirenes abertas; a presença do Governador do Estado, Amaral de Souza; do Vice-Governador; do Comandante do 3º Exército, Gen. Antonio Bandeira; do Chefe do Estado Maior do 3º Exército, Gen. Luiz Henrique Domingues; do Secretário de Segurança, Cel. Leivas Job; do Superintendente dos Serviços Policiais, Luiz Carlos Carvalho da Rocha; do Comandante Geral da Brigada Militar, Cel. Milton Weirich; do Diretor de Informática da Polícia Civil, Del. Marco Aurélio Silva Reis; do Del. Pedro Seelig; do advogado Osvaldo de Lia Pires; de inúmeros policiais, além de amigos, de familiares e do irmão Delaro Severino.

Suspensas todas as hipóteses:

– Por que motivo a notícia da morte foi liberada apenas no dia seguinte, pela manhã, após a necrópsia?

A compacta presença do mundo militar, administrativo e policial causou estorpecimento. Especialmente porque não ocorrera morte em serviço. A *causa mortis*, em termos oficiais, foi derrame.

O aparato oficial tinha apenas um significado: o sistema emprestava sua presença para o enterro de uma funcionária que, sem qualquer culpa, fora envolvida num lamentável crime em que o maior culpado, indubitavelmente, era o próprio sistema.

Após se terem passado duas semanas, solicitei que Delaro Severino viesse a meu escritório. Indaguei-lhe a respeito da morte da irmã e ele me respondeu:

– Só posso dizer-lhe duas coisas: na tarde do falecimento ela foi vista caminhando com outra pessoa numa avenida perto de sua casa, tranqüila e normalmente; no outro dia, no velório, nós (os parentes) verificamos que havia um corte na parte de trás de sua cabeça.

Delaro nada podia fazer. Sua situação era delicada: já cumprira um décimo da pena, tinha bom comportamento, conseguira serviço externo e não se podia dar ao luxo de manifestar o que pensava ou sabia, sob pena de um flagrante, sob qualquer pretexto, com a decorrente volta ao presídio.

A morte súbita de Faustina me fizera recordar aquela série de mortes, em circunstâncias misteriosas, que se sucederam ao assassinato do Presidente Kennedy.

Faustina já fora misteriosa em vida: poucos amigos, uma experiência religiosa frustrada e, com seus quarenta e dois anos, ela era, dentre todos os funcionários envolvidos, a parte mais fraca. Cedo ou tarde prestaria informações decisivas em favor da verdade.

## **24. CPI – FOGO CERRADO!**

O atrito que se verificara na sessão de abertura da CPI, envolvendo Melzer, Martinelli e Jarbas Lima, constituía veemente indício de que o desenvolvimento das atividades da Comissão não seria fácil.

A morte de Faustina veio servir de sórdido argumento nas mãos do ex-delegado Cícero Viana. Acusou-nos, a mim e aos jornalistas, como responsáveis pelo lamentável evento.

Enquanto isso, o advogado Lia Pires abria seu arsenal jurídico, fornecendo munição aos representantes da ARENA. Ouvido pela “Folha da Manhã”, ele afirmava: “para condenar é preciso ter provas, e essas provas não existem”. Concluía asseverando que o caso não passava de uma comédia.

Esses fatos anunciavam o jogo sujo que estava sendo urdido, entre cujas malhas teríamos que nos movimentar. Desta vez, porém, as condições eram muito diferentes das anteriores.

Por ocasião do primeiro depoimento na Polícia Federal e dos envoltimentos iniciais, não dispúnhamos dos dados que a Polícia havia utilizado para a montagem daquela estrutura de embustes. Os expedientes investigatórios rastejavam, sob escuso silêncio. Não conhecíamos os detalhes nem podíamos avaliar o elenco de provas que continham.

Quando, porém, em meados de março, o processo chegou à 3ª Vara Criminal, requeri vista dos autos e xerografei as mais de mil folhas que o compunham. Realizei amplo e criterioso estudo, preparei esquemas e organogramas, além de um cronograma de todos os acontecimen-

tos que se haviam desenrolado. Eu conseguia, inclusive, reproduzir fotograficamente na imaginação alguns documentos inseridos no processo. Agora estava pronto para o que desse e viesse.

Os primeiros a serem ouvidos pela CPI seriam o Luís Cláudio e o Scalco. O depoimento do primeiro durou dez horas: respondeu a 118 perguntas; relatou os fatos em detalhe; apontou, além de Faustina, os nomes de mais três funcionários que estariam envolvidos: Arvandil Ferreira da Silva Cardoso e José Cecílio Cunha descobertos porque seus nomes não constavam na listagem que o DOPS fornecera por ocasião do reconhecimento; e, ainda Luiz Nunes Silveira, o “Chucha”, por informações recebidas de fontes que considerava responsáveis. Scalco, por sua vez, ratificou o que já informara anteriormente, à sindicância e ao inquérito.

De minha parte, além do estudo que fizera, dispunha de novos fatos que evidentemente seriam incorporads à CPI.

Entre os novos dados de que eu me serviria estava um documento que me fora fornecido pelo magistrado italiano Dr. Luigi Sarraceni, quando de sua volta de Montevidéu. Do texto, escrito em papel timbrado da OAB, que lhe fora cedido por Melzer, vale a pena referir integralmente, dada sua importância, um dos tópicos:

“In un incontro riservato (nel mio hotel) con donna Lília, Camillo e Francesca, Camillo mi ha detto che lui, Francesca e Liliana sono stati acompagnati a la frontiera in un automobile in cui c'erano due persone che parlavano spagnolo; un'altra macolina della polizia brasiliana li seguiva. Alla frontiera é stato detto ai bambini che Liliana doveva tornare indietro per prendere le valigie.”

Aos poucos, os fatos iam-se esclarecendo e se confirmando.

Sarraceni, com o apoio da Embaixada italiana, conseguira uma audiência com o Juiz Militar de Instrução do Primeiro Turno, Coronel *Retirado* (Reformado) Carlos Gamarra. Quando interrogado sobre a localização dos dois automóveis em que os desaparecidos teriam entrado no Uruguai, o militar alegara não saber de nada, porque até então não se interessara por isso.

Sabendo-se, como é público e notório, que os militares uruguaio atravessam a fronteira, principalmente em Santana do Livramento, para roubar veículos brasileiros, é impossível acreditar-se que um juiz-coronel não demonstrasse interesse pelos dois automóveis. Além disso, é habitual a visita dos militares uruguaio aos estabelecimentos comerciais das cidades fronteiriças, onde chegam em caminhões do Exército,

enchendo-os de mercadorias, principalmente televisores e eletrodomésticos.

As histórias de roubos e contrabandos são mais do que comuns na fronteira, tendo ocorrido, de uma feita, que, sob a desculpa de irregularidade nos documentos, os uruguaios apreenderam em Rivera um automóvel de propriedade de uma senhora residente em Livramento. O veículo, após a elaboração de certificados e documentos falsos, “passou à propriedade” de um coronel uruguaio. Algum tempo depois, tendo a proprietária divisado seu veículo estacionado em uma rua do lado brasileiro, dirigiu-se rapidamente à Delegacia de Polícia de Santana, da qual recebeu todã a cobertura para que ela própria roubasse seu próprio veículo!

Sarraceni também conseguiu o texto publicado no Diário Oficial da “Ley de Seguridad del Estado y el Orden Interno”, além de um documento do Juiz-Militar que certificava estarem Lilian e Universindo sendo processados por atentado à Constituição e associação subversiva. O primeiro crime cominava uma pena de entre dez a trinta anos, o segundo, entre seis e dezoito anos. Somadas, poderiam variar entre dezesseis e quarenta e oito anos.

Mais uma vez Sarraceni nos informou dos esforços feitos pela Embaixada italiana em favor de Lilian, já que era considerada cidadã italiana.

Ouvido pela imprensa, o magistrado italiano afirmou que voltava com a

“Convicção de que Lilian Celiberti fora realmente presa no Brasil e depois transportada a Montevideú, pelo menos não existiam provas de que ela tenha entrado voluntariamente no Uruguai. Não se pode acreditar numa versão destas, ainda mais quando se sabe em que condições são arrancadas as confissões dos prisioneiros uruguaios – sob torturas.”

As informações que Camilo prestara ao juiz italiano eram corretas, e a comprovação viria, posteriormente, por outros canais.

Em Montevideú, ainda, Da. Lília se movimentava incansavelmente, pressionando as férreas portas do arbitrário regime instalado em 1973, que transformou o País na Uganda da América Latina. Tanto fez a mãe que, em março, os coronéis lhe abriram os pesados portões do 13º Regimento de Infantaria – “el infierno” –, sede dos terríveis “Oscar”, do grupo dos “300”, da tortura oficializada e sofisticada pelos recursos técnicos, local onde exercera seu sórdido apostolado o mestre de sevícias Dan Mitrioni, mais tarde justicado pelos Tupamaros.

Mais emocionada do que quando chegara a Porto Alegre, Da. Lília penetrou os sinistros corredores do casarão. Afinal, depois de árduos e sofridos meses, ia conseguir ver a filha. A seu lado, acompanhavam-na a coragem e a fé que nunca a abandonaram. Enfim o encontro: milhões de idéias poderiam fustigar os cérebros em ebulição daquelas duas pessoas que constituíam o centro de todos os episódios. Lá estavam, no entanto, os militares, assegurando-se de que, não se mencionasse fatos censurados.

Lilian também era corajosa, e nada poderia impedi-la de lançar um fulminante grito de socorro retido e amplificado pelo tempo nas profundezas de seu coração. Um grito profundo e penetrante, numa explosão que revelaria toda a angústia de que estava possuída aquela mãe que não tivera mais nenhuma notícia dos próprios filhos. Numa súplica desesperada, exclamou para a mãe:

-- Denuncie o desaparecimento de meus filhos!

Em 27 de março recebi um telefonema de Mirtha Adonai, a irmã de Lilian residente em Milão, que me transmitia uma informação recebida de Da. Lília: Lilian pessoalmente confirmara ter sido seqüestrada em Porto Alegre, no dia 12 de novembro, tendo sido levada, com seus dois filhos, à fronteira, onde as crianças foram entregues à Polícia uruguaia. De lá retornou ao seu apartamento, na rua Botafogo, onde permaneceu presa até o dia 17, quando recebeu a visita dos jornalistas. Nesse mesmo dia foi removida para o Uruguai.

Mais do que em qualquer situação precedente, as informações de que eu dispunha comprovavam a falsidade do bilhete. E mais: o retorno dos seqüestradores uruguaiois ao Brasil tinha o propósito de possibilitar a prisão de outros refugiados políticos. Também ficava claro que, com a chegada do jurista italiano ao Uruguai, as Forças Conjuntas se viram compelidas a proporcionar o encontro de Lilian com a mãe.

Essas conclusões tiveram o efeito de tornar inabalável meu estado de espírito diante dos depoimentos que iria prestar à CPI.

Foi assim que, no dia 4 de abril, havendo recebido convocação prévia, compareci ante a Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu já sabia que os deputados arenistas tinham elaborado um sem-número de perguntas, tanto, que Romildo Bolzan demonstrara muita preocupação e me avisara que devia estar preparado para a dureza que iria enfrentar.

O ambiente era carregado. Diria até que eletrizante: a ampla sala totalmente tomada por assistentes e pela imprensa.

Iniciei o depoimento. Fui contando a história toda e conferindo autenticidade absoluta ao relato. Referi o telefonema, minhas idas ao

local dos fatos, as visitas ao DOPS, à Polícia Federal, a vinda de Da. Lília, a notícia da entrega das crianças ao avô. Mencionei a intervenção da Ordem dos Advogados e a viagem da Comissão a Montevideu.

Depois disso, declarei que realizara amplo estudo da ação penal e da sindicância administrativa a ela apensa e, como forma de colaboração pessoal em favor do esclarecimento dos fatos, entendia apontar à Comissão provas diretas, indiciárias, contradições e suspeições existentes no processo.

Passsei, então, a arrolar as provas a que me referira, assim consignadas:

**PROVAS DIRETAS**

1) A identificação do prédio da Secretaria de Segurança por Camilo;

2) A identificação de Carlos Seelig por Camilo;

3) A identificação de Faustina Elenira Severino por Camilo;

4) A informação de Antonio Silveira de Castro a mim, a Mariano Beck e a Hermínio Beck;

5) A prova, inclusive por confissão, de que Antonio Silveira de Castro tinha como cliente a irmã de Janito Kepler;

6) A falsidade do bilhete entregue ao proprietário do apartamento alugado por Lilian;

7) O telefonema de Mirtha, para mim, em 27 de março;

8) A identificação de Didi Pedalada por Luís Cláudio Cunha;

9) A identificação de Didi Pedalada por João Batista Scalco;

10) A impossibilidade de ter Lilian mandado entregar as chaves no dia 20 de novembro, por não estar mais em Porto Alegre;

11) A informação de Camilo de ter estado detido num prédio à frente de uma rua larga com um arroio (Av. Ipiranga), e, no outro lado, outra rua larga (Av. João Pessoa);

12) A fuga de Camilo do segundo para o terceiro andar, onde foi detido, com a observação de que o relato é lógico, pois o edifício só tem três andares;

13) O fato de no local terem estado pessoas que falavam espanhol, com a observação de que mais tarde Lilian, num de seus bilhetes, confirmaria isso.

**PROVAS INDICIÁRIAS**

1) Camilo e Francesca frequentaram a escola até o dia 10 de novembro de 1978;

2) Os xadrezes do DOPS estão situados no segundo andar, exatamente de onde Camilo disse ter fugido;

3) Os conselhos das Forças Conjuntas uruguaias a Da. Lília, para que não recebesse a Ordem dos Advogados do Brasil;

4) O fato de, no aeroporto de Carrasco, os militares uruguaios terem tentado impedir o Dr. Luigi Sarraceni de proceder as investigações;

5) As informações do Dr. Bernardo del Campo mencionadas no relatório da OAB: a) os Governos não têm interesse de esclarecer os fatos, por motivos de comprometimento recíproco; b) no Uruguai, em processos de segurança Nacional, só podem atuar coronéis;

6) Jaime Plavnik, o proprietário, havia estado no apartamento nos dias 18 e 19 e não encontrara ninguém;

7) O fato de a Polícia Estadual não ter elaborado perícia no bilhete atribuído a Lilian;

Chamei atenção para o texto das folhas 1038 da sindicância onde havia uma informação do Diretor do Instituto de Criminalística em que essa autoridade requeria: a) padrões de escrita através de ditados – mas de que forma, se Lilian estava encarcerada no Uruguai? Ditar o quê? Como? Para quem? b) 20 ou 30 assinaturas; c) juntada de título de eleitor, promissória, cheques, faturas, cartas, memorandos, etc.

Os termos desse documento constituíam a maior peça humorística inserta nos autos, além de inconcebível, paradoxal, ridícula e absurda. Bastaria que o Instituto de Criminalística compulsasse os autos e encontraria farto material, para análise e dedução. O que faltava era coragem para afrontarem uma perícia.

8) Centenas de outros seqüestros em que a tática empregada era a mesma, de modo especial na Argentina e no Paraguai.

#### **CONTRADIÇÕES**

1) De que forma foram as chaves entregues no dia 20 às 12 horas se, no mesmo dia 20, às 8 horas, a esposa do proprietário já estava fazendo arrumação do apartamento, com uma empregada?

2) O comunicado nº 1401 das Forças Conjuntas mencionara a existência de bases subversivas em Porto Alegre; aqui, porém, o Governador negara sua existência.

#### **BURLAS**

1) A farsa de Bagé;

2) As cédulas falsas de identidade;

3) A nomeação de Renato Maciel de Sá, sem seu conhecimento;

4) O fato de o reconhecimento por fotografia ter sido acatado no caso de Patrocínio Lugo Acosta e rejeitado no caso de Camilo.

#### **SUSPEIÇÕES**

1) O depoimento de Marco Aurélio da Silva Reis, porque Diretor do DOPS, órgão *a priori* suspeito;

2) O depoimento de Arthur Torelli Martins, Diretor da Escola de Polícia e chefe de Orandir Portassi Lucas;

3) O relatório da Polícia Federal pelo fato de só dar valor aos depoimentos suspeitos e minimizar as provas robustas;

4) O fato de as investigações sobre o seqüestro terem ficado em segundo plano, enquanto o foco de interesse se deslocou para a investigação sobre os antecedentes das vítimas, dos advogados e das testemunhas.

A seguir, fui questionado pelo Deputado Martinelli e, após, por Cícero Viana. Das questões propostas por este último, destaco duas, para que se veja da vontade que tinha de desacreditar meu depoimento.

Cícero afirmou ter lido no jornal “Zero Hora” que eu havia presenteado Camilo com uma bola e, dessa maneira, “comprara” sua confiança, para que mais facilmente identificasse Seelig. Quanto a isso, contestei da seguinte forma:

“O depoente considera que o jornal “Zero Hora” não foi bem lido, pois o reconhecimento de Seelig por Camilo, ocorreu na noite de 3 de janeiro de 1979, na presença de três advogados da Comissão e mais dois jornalistas; que a bola foi presenteada no dia 06 de janeiro, dia dos Reis, data que equivale, no Uruguai, ao nosso Natal aqui no Brasil. É nesta data do dia 6 que é hábito no Uruguai a troca de presentes. O depoente em consequência refuta a tese de “compra” da confiança do menor Camilo.”

Face a essa resposta, que considerei taxativa, esperava que o Deputado desistisse de outras questões. Não obstante, ele insistia. E eu comecei a compreender que o DOPS lhe havia preparado aquele rol de questiúnculas a fim de que, envolvendo-me em atividades subversivas, meu depoimento ficasse desacreditado.

O Deputado-Delegado, enchendo de ar os pulmões, fez aquela cara de dono da verdade e, de chofre, perguntou se não era verdade que eu tinha ido a Cuba, em companhia de Bruno Mendonça Costa – médico pediatra residente em Porto Alegre que o Deputado acusava de pertencer ao Partido Comunista.

Respondi-lhe que havia estado em Cuba um ano após ter também lá estado o Sr. Sinval Guazelli, o qual, após seu retorno, fora escolhido para Governador do Estado. E que . . . se a moda pegasse, o próximo Governador seria eu.

A assistência reagiu de forma estrondosa, com generalizadas gargalhadas. Enquanto me senti aplaudido, é de se crer que o Deputado Cícero – cuja infausta inspiração certamente não honrava seu homônimo

romano, que o tenham os deuses! . . . — não haja colhido louros daquela catilinária às avessas . . .

Meu depoimento havia durado das nove às vinte duas horas e trinta e três minutos, quando o Senhor Presidente deu por encerrado o termo das declarações, composto em 24 páginas.

Em 9 de maio eu deveria prestar novo depoimento, especialmente com o fim de responder às questões que seriam propostas por Jarbas Lima.

Entre abril e maio, novas provas me chegariam às mãos. Eram três bilhetes que Lilian escrevera no cárcere. Foram enviados à mãe por intermédio de um guarda que a custodiava e de quem conseguira a simpatia. O policial ficara impressionado com a história do seqüestro e profundamente condoído pelos problemas familiares e pelo destino de Camilo e Francesca, até então desconhecidos da mãe.

Lilian suplicou desesperadamente a ajuda do guarda, que aceitou em ser portador de alguns bilhetes para cuja confecção ele mesmo providenciara material de escrita. As cartas foram entregues a Da. Lília por ele, através de um estratagema rocambolesco. Telefonou a ela solicitando que se dirigisse a uma igreja, a fim de receber uma encomenda. Assim foi feito. Um detalhe, no entanto, foi responsável pela desgraça do portador. A trama foi descoberta por estar o telefone *intervenido*. O guarda foi detido e torturado. Nunca mais houve notícias suas.

Os bilhetes se transformavam em documentos importantes: de um lado, porque confirmavam, sem qualquer discrepância, todas as versões que apresentáramos; de outro, porque poderiam constituir material para cotejo, em posterior perícia. Da. Lília os enviara cautelosamente a Mirtha, que os remeteu a mim.

Pelos bilhetes tomamos conhecimento de que Lilian não tinha a menor idéia do escândalo que o seqüestro havia provocado no Brasil. O primeiro, com data de 4 de janeiro, era endereçado aos filhos e, cheio de emoção, dizia:

“4/1. Queridos meus, não sabem a alegria do dia de hoje ao saber de Camilo e Francesca, acreditei ficar louca, desde o dia 13/11 não sabia nada deles. Tenho o livro dos Mosqueteiros Camilo e quando puder te mandarei, lhes fiz uns bonequinhos de pão e os adoro. Eu estou bem, Ana também, o pior já passou e agora esperamos ir ao Juiz. Espero que estejam contentes com os avós e que se comportem bem. Quisera que me escrevessem umas linhas. Mas hoje muda o mundo para mim, a todos um abraço enorme, aos meus amigos e aos que não posso ver e a vocês. Não sei, se puder escreverei

mais na próxima vez, os quero muito e espero que não seja, papai, mamãe, demasiado peso para vocês, mas lhes peço que lhes dêem todo o carinho do mundo e que me perdoem por tudo o que lhes faço sofrer, mas por mim não se preocupem, tenho bom ânimo inobstante agora de alegria tenha ganas de chorar a gritos. Quando puder volto a lhes escrever. Um beijo enorme a todos Lilian. Escrevam por favor.”

O segundo e o terceiro confirmam o seqüestro, com alguns detalhes importantes:

“13 de janeiro. Querida mamãe: recebi tua carta mas como tenho pouco tempo para responder-te, te digo o essencial, é verdade que viemos juntos até a fronteira, ali me desembarcaram e disseram: ou “desaparecidos ou colaboras”. Eu por segurança disse colaboro. Voltamos a Porto Alegre, eu sozinha. Estava desesperada. Voltei aqui no dia 17 e não vi as crianças, quase enlouqueci. Eu sabia que não poderia trair-choar mas sabia também que tinha que os salvar. Isto me levou a assinar o depoimento igual ao de Ana na outra vez, que me detiveram aqui, com materiais e umas armas que trazia para um qualquer. De todas as formas o documento diz que eu vim porque lhes trazia as crianças. Isto quer dizer que vão processar-me. Tenho pensado muito se retifico ou não o depoimento, mas creio que me rebentariam a pau. De todas as formas é importante o que fizeste. Em parte ajudou para que tudo se saiba e sobretudo as crianças. Em Porto Alegre quis me suicidar mas não o consegui. Enfim, quero que fiques tranqüila, para nós já passou o pior, do processo não me salvo, mas é melhor do que ser desaparecida. Eu também teria pilhas de coisas para contar-te . . . Fala de mim às crianças, é importante, sobretudo a Camilo. Te deram roupa deles. Tua carta não a li muito detidamente, assim que posso te respondo na próxima, beijos a todos, fica tranqüila. Não penses e acalma-te. A Mirta manda-lhe um abraço enorme e que gostaria de falar muito com eles. Para a Quica mima-a um pouco e explique-lhe que estou presa. Abraços e beijos, hoje sou feliz. Lilian.”

\* \* \*

“Filhos meus, queridos, recordo-os cada dia e só espero que vocês estejam bem com os avós, que joguem com Hermann e Lara e sejam como irmãos. Sua mamãe está também aqui, embora não possamos falar mas sempre estamos próximos humanamente, com o coração apoiando-nos e dando-nos ânimo e o que mais me anima é pensar que vocês quatro vão a ser bons amigos. Camilo, tu que és maior, não pense que te menti, não voltei porque não me deixaram e espero que tu tenhas acompanhado e apoiado tua irmã. Recordem sempre que os quero muito e dêem também a Hermann e Lara um beijo da mãe. Espero que tenham lindos presentes, um beijo ao papai, que te ensine a ler bem em espanhol e não te esqueças de estudar a tabuada. Alvaro te ajudará, irão à praia e não pensem com tristeza no fato em que mamãe não está porque estou com o coração. Lhes fiz também um principezinho e muitos outros bonecos que talvez um dia lhes possa mandar. Mamãe espero que todos estejam bem. Nós estamos desde o 12 mas eu aqui vim no dia 17 de Porto Alegre, enfim outro dia lhes conto . . . Bueno, fico por aqui. Beijos. Lilian.”

Ana Salvo Espiga, a quem se refere Lilian no bilhete, havia sido seqüestrada em 13 de julho de 1976, em Buenos Aires, por forças militares uruguaias e argentinas, numa operação idêntica à que se desenvolveu em Porto Alegre. Mais tarde foi ilegalmente deportada para o Uruguai, onde se submeteu a processo. Obrigaram-na, tal como fizeram com Lilian, a assinar um documento em que declarava ter entrado ilegalmente no território uruguaio. Em dezembro de 1977, Ana fora posta em liberdade vigiada, vindo a ser detida novamente em 3 de novembro de 1978, poucos dias antes do seqüestro de Lilian. Ambas haviam sido companheiras de magistério. Atualmente, Ana está presa em Punta Rieles. Hermann e Lara são seus filhos.

Sob tumulto, ameaças e sucessivos incidentes, procedi à entrega dos bilhetes à CPI, tendo a “Zero Hora”, de 10 de maio de 1979, assim noticiado os fatos:

“Apenas para responder as perguntas do Deputado Jarbas Lima, o advogado Omar Ferri voltou a depor na CPI que investiga o seqüestro dos uruguaios, durante seis horas consecutivas. No depoimento anterior, que durou nove horas,

os trabalhos tiveram que ser encerrados antes de Jarbas Lima formular suas perguntas, que eram numerosas como se comprovou. A reunião foi marcada por sucessivos incidentes, dois princípios de tumulto e uma ameaça de agressão física contra o advogado, feita pelo Deputado arenista, relator da Comissão: “lá na rua vou lhe dizer o que é um oportunista, um mentiroso até que reaja para que . . .”

Os tumultos e ameaças entre o relator e o depoente foram provocados pela importância das revelações feitas durante a sessão. Omar Ferri, não se limitando a responder apenas a perguntas de Jarbas Lima, apresentou provas contestando a carta rogatória que a Justiça Uruguaia obteve de Lilian e Universindo na prisão, enviando-a à Polícia Federal Brasileira.”

## **25. ATÉ QUANDO, Ô CÍCERO, ABUSARÁS DE NOSSA PACIÊNCIA?**

Dos representantes da ARENA que integravam a Comissão Parlamentar de Inquérito, o Deputado Cícero Viana, dada sua condição de ex-delegado, era o que poderia causar maiores preocupações. Eleito especialmente com votos da Polícia, dedo-duro confesso, certamente faria uso de toda espécie de estratégias com o fito de perturbar as atividades da Comissão. Por muitas de suas intervenções, em plenário ou fora dele, já se pressentia sua versatilidade e mobilidade em vicejar por áreas lícitas e ilícitas.

Ele mesmo definira, por duas atitudes que objetivamente tinha assumido, o terreno e o nível do debate que se iria travar: numa das vezes, quando o Governador alterou a composição do Conselho Superior de Polícia, acusou Guazelli de ter apunhalado a Polícia, em outra afirmou que a CPI era palhaçada e politicagem. Por isso não me surpreendi quando Cícero, ultrapassando os limites éticos, apelou para o jogo sujo.

Na tarde de 20 de abril vieram ao meu escritório inúmeros jornalistas. Entre eles, Luís Cláudio, Trindade, Ênio Staub, Porcello (“O Estado de São Paulo”), Lúcia Mendes (“Rádio Farroupilha”), Marco Celso Viola (Caldas Júnior) e Fernando Souza Saes (“Zero Hora”), para me comunicar que o Deputado Cícero prometera apresentar, no dia 24, documentos bombásticos, que poderiam alterar totalmente os rumos da CPI. O Delegado trombeteava dispor de provas da inexistência do seqüestro, acrescentando que eu o teria forjado para encobrir ligações clandestinas com uruguaios. Tranqüilizei-os dizendo que estava seguro:

nada havia feito de errado – não industriaria testemunhas nem me servira de qualquer artifício, motivo por que nada poderia me preocupar.

De qualquer forma, o jornal “O Globo” queria minha opinião e no outro dia, ao lado da promessa que o Delegado fazia de apresentar “provas conclusivas”, figurava minha entrevista, onde acusava a polícia gaúcha, o advogado dos policiais e o próprio Deputado Cícero de estarem tramando um “desdobramento manipulador, artificioso e ridícula-mente hipócrita para o caso”. A respeito da exibição de possíveis documentos, afirmei:

“É viável que surjam documentos da polícia uruguaia, como por exemplo, declarações das vítimas, ou da própria mãe de Lilian, de que não ocorreu seqüestro. Isto já era esperado e não merece nenhuma credibilidade, dada a violência da tortura a que podem ter sido submetidas.”

Ao “Jornal do Brasil” eu fora mais contundente, havendo asseverado que

“A ditadura militar uruguaia, através da intimidação, coação e tortura, pode obter qualquer tipo de confissão de pessoas que estejam em seu território. Pode fazer um astrônomo assinar declaração de que a terra é quadrada e que o sol gira em torno dela.”

Na segunda-feira, 23 de abril, Cícero deu publicidade a um documento subscrito pela mãe de Lilian. Transcrevo-o na íntegra para que seja possível uma análise global dos fatos, destacando, desde já, a necessidade de se observar o item 1 (um) para se ver que fora levado pronto para a assinatura de Da. Lília:

“Montevideú, 6 de abril de 1979. Diante das versões da imprensa, de caráter contraditório, realiza-se uma entrevista com a Sra. Lília Rosas Celiberti, a qual proporciona sua versão sobre as notícias referidas:

1 – A respeito de que o Dr. Ferri é advogado da família, a senhora declara que inicialmente outorgou poderes para sua representação, porém que atualmente havendo sido processada sua filha Lilian comunicou-lhe telefonicamente que lhe agradecia sua colaboração e que entendia que o assunto estava definitivamente terminado.

2 – Com relação à visita que a senhora Rosas de Celiberti manteve com sua filha Lilian, declara que trataram somente assuntos de aspectos familiares, não mencionando-se em momento algum a suposta versão de que havia sido seqüestrada no Brasil, motivo pelo qual são desvirtuadas as notícias aparecidas na imprensa brasileira a respeito.

3 – A respeito dos supostos depoimentos das crianças Camilo e Francesca, a Sra. Lília Rosas Celiberti indica que não é possível atribuir tais versões a menores de tão pouca idade, e que considera inconveniente utilizá-las como supostas testemunhas, já que pode prejudicar sua saúde mental o fato de se verem envolvidas em declarações de imprensa que eles não formularam.

O presente depoimento é assinado para total conformidade pela Sra. Lília Rosas Celiberti, para o fim de desvirtuar versões jornalísticas sem fundamento que não somente prejudicam sua pessoa, como também e com maior gravidade, as crianças Camilo e Francesca.

Ao final, o documento deixava claro que um dos objetivos era acusar a imprensa de ter desvirtuado as notícias. Por isso, o Deputado-Delegado encaminhou aos jornais as seguintes declarações:

#### “A MONTAGEM DE UMA FARSA

Desde o instante em que o momentoso caso ganhou importância pública através da imprensa, diante de acusações formuladas pelo advogado Omar Ferri e outros, sempre no sentido de que os uruguaios haviam sido seqüestrados desta capital, com a participação de policiais gaúchos, tentei afoitamente um elemento de convencimento, eis que as acusações jamais foram apoiadas em documentos ou depoimentos assinados por qualquer das partes envolvidas, inclusive a mãe da indigitada Lilian, a sra. Lília Rosas de Celiberti.

Ao mesmo tempo, no curso dos procedimentos da Polícia Federal, da Justiça e da própria Comissão Parlamentar de Inquérito instalada nesta Assembléia Legislativa, por requerimento da Oposição e com veemente incentivo de Ferri e outros, notei que alguns depoimentos – como os dos motoristas e outros cidadãos de Bagé – contradiziam as acusações, ao mesmo passo em que os policiais igualmente negavam as versões.

No entanto, observei que apenas as palavras dos que detravam os policiais e insistiam na figura criminal do seqüestro é que vinham merecendo fé, ainda que calçadas apenas em declarações pessoais, ilações e outras formas mais frágeis de causações.

Já adentrando na investigação devido a minha participação na CPI, maiores elementos recolhi, favorecendo a opinião de que tudo não passava de uma montagem, preparada e ordenada à guisa de revanchismo político pelo advogado Omar Ferri, conhecido militante da esquerda, defensor permanente de envolvidos em terrorismo, atos de subversão, e sempre pronto para desfechar ataques contra os organismos de segurança, especialmente contra homens como o delegado Pedro Seelig, um dos baluartes no combate ao terrorismo e à subversão.

Então, na busca de um documento robusto de prova e farto de versões vazias e contraditórias, aproveitei a ida a Montevideu de pessoa idônea, para pedir que procurasse na capital uruguaia a Sra. Lília Rosas de Celiberti e dela obtivesse uma declaração, uma carta ou uma entrevista, esclarecendo pontos obscuros do caso.

Aceito meu pedido, formulei três perguntas — e me arrependo de não haver formulado muitas outras, eis a presteza e o interesse demonstrado pela sra. Rosas de Celiberti em respondê-las, já que apresentava sua surpresa e revolta pelas versões indevidas que lhe atribuíam, bem como ao menor Camilo, seu neto. Minha primeira pergunta dizia respeito à condição do dr. Ferri como procurador da sra. Lília Rosas de Celiberti. Eu queria saber se o agitado causídico ainda detinha o instrumento legal para representá-la. A segunda pergunta versava sobre uma visita que a sra. Lília teria feito à sua filha Lilian, ocasião em que, segundo a versão do dr. Ferri, a terrorista teria contado detalhes de seu pretenso “seqüestro”, exibindo para conhecimento da sra. Rosas de Celiberti os jornais desta capital com o farto noticiário a respeito.

A terceira pergunta orientava-se a um alegado testemunho prestado pelo menino Camilo, tão triste e despuoradamente envolvido no caso, com sérios prejuízos à sua formação de personalidade.

Pois veio de lá a verdade, assinada pela sra. Lília Rosas de Celiberti, mãe de Lilian. Tive o cuidado de mandar reconhe-

cer sua assinatura no mesmo cartório, no mesmo tabelionato desta capital, onde Ferri mandara reconhecer a respectiva assinatura no instrumento de procuração, para evitar explorações demagógicas e mentirosas.

Tive o cuidado, igualmente, de mandar realizar uma tradução por tradutor juramentado – não obstante o fácil entendimento do espanhol.

Assim, pelos documentos que junto a esta declaração-entrevista pela sr. Lília Rosas de Celiberti e por ela devidamente assinada (firma reconhecida ao pé pelo 1º Tabelionato de Porto Alegre, a 18 de abril de 1979, e respectiva tradução juramentada pelo sr. Abel Moretto, estabelecido na Avenida Borges de Medeiros, 446, 3º andar, sala 317, nesta capital), fica suficientemente comprovada a montagem de uma farsa pelo dr. Omar Ferri, que lamentavelmente alcançou repercussão na opinião pública brasileira e internacional. Fica claro que houve solécia, engodo e muitas mentiras.”

Pois Cícero estava dando uma de Catilina: estava blefando. Mais do que isso: estava mentindo.

A guerra que até então se travava no campo dos debates, manifestações, entrevistas, denúncias e acusações, agora estava sendo transferida para o terreno dos documentos e dos comunicados. Mas senti que o Delegado dera sua cartada final. Agora só restava ar em suas mangas. Como o armamento usado já era de nosso conhecimento, a munição acabara se esgotando no primeiro tiro. Isso me fazia lembrar de um dito popular típico da região de colonização italiana, referente a uma frutinha que, verde ou madura, mantinha a mesma cor. Sobre ela se dizia, em dialeto vêneto: “Venhará il tempo che si maturano i nespoli.” O jeito, portanto, era prosseguir com calma e segurança. O que não significava que não devesse contra-atacar com firmeza. Para começar, divulguei a seguinte nota:

“1 – Em 20 de novembro denunciei a ocorrência de um seqüestro praticado nesta capital, contra Universindo, Lilian e os filhos desta: Camilo e Francesca.

Mantenho a denúncia, ratificando-a neste momento.

2 – O Deputado Cícero Viana menciona em sua declaração, que os depoimentos de Bagé têm força para contradizer as provas do Seqüestro.

Mas eu pergunto:

a) De nada valem os depoimentos de Luís Cláudio e Scalco?

b) De nada valem os depoimentos da Comissão da OAB que esteve no Uruguai?

c) E os demais fatos e documentos que comprovam irrefutavelmente, a prática de um crime que, por todas as suas características, é um dos mais violentos de nosso Código Penal?

Prefere o Deputado dar valor a depoimentos contraditórios, um deles até condenado por crime de abigeato.

Digo a esse Deputado que não sou homem de direita e também não montei, à guisa de revanchismo, nenhum seqüestro. Pedro Seelig, é verdade, tem contas a ajustar com a Justiça, mais por aquilo que fez, do que por palavras ditas por mim.

3 – Que documentos robustos pode ter quem os arranca na base da coação e da intimidação?

4 – Agora é que está começando uma farsa que tem por objetivo o alcance da impunidade mediante a hipótese da saída espontânea (do Brasil) e entrada clandestina (no Uruguai).

5 – Desafio o Deputado Viana a conseguir com a polícia Uruguaia (com quem ele e os demais se entendem muito bem) o retorno, a esta Capital, da avó, de Lilian, Francesca e Camilo, onde teríamos condições de ver quem realmente está faltando com a verdade.

6 – Finalmente, não é correto que Da. Lília tivesse me telefonado dispensando meus serviços profissionais. Pelo contrário, muitas cartas expressam seu profundo reconhecimento.

7 – Mantenho todos os meus pronunciamentos.

Eles jamais me envergonharão.

Nem envergonharão meus filhos.

Minha consciência não está ultrajada.

Hoje como amanhã, continuarei agindo como agi, digna e decentemente.”

Nesse mesmo dia, Paulo Maciel (“Zero Hora”) se perguntava se a mãe de Lilian tinha mudado, e concluía:

“Só não duvido da carta do Deputado Viana, mas levanto sérias dúvidas do que pode ter acontecido a esta senhora para ela mudar tanto assim de opinião.”

Essas circunstâncias desairosas nasciam das próprias jogadas previamente preparadas e usadas a um só tempo. Na mesma data em que o Deputado Cícero dava conhecimento da carta, a Polícia Federal “esclarecia” que, segundo constava dos depoimentos que Lilian e Universindo haviam prestado à Justiça Militar uruguaia, eles haviam ingressado livremente no território da República oriental.

Mas, questionava eu, que valor podia ter a carta rogatória? Sobre tudo lembrava que, num de seus bilhetes, Lilian comprovava que fizeram-na assinar um documento nesse sentido. E acrescentava que o mesmo ocorrera um ano antes, com Ana Salvo.

A rogatória fora requerida pela Polícia Federal do Brasil, mas a primeira autoridade uruguaia que nela oficiou foi o Cel. Nery Egaña, Diretor Geral do Ministério das Relações Exteriores. A segunda foi o Cel. Manuel A. Talin, do Ministério de Defesa Nacional. Após remessa ao Supremo Tribunal Militar, recebeu despacho do Ten. - Cel. Nolly Noble Alvez. Depois foi o Presidente do Supremo, Gen. Federico Silva Ledesma, que a despachou para o Juiz Militar de Instrução do Primeiro Turno, Cel. Carlos Gamarra, e este passou a seu secretário, o Cap. Aniceto Normey. Foram eles que . . . “ouviram” os seqüestrados.

Note-se bem: seis militares – um capitão, um general e quatro coronéis. Lilian e Universindo só tinham mesmo é que assinar. Sequer leram o documento, pois os militares, ante o deslumbramento que lhes proporcionara o poder usurpado em 1973, não iriam preocupar-se com detalhes jurídicos. Caso manifestassem qualquer dúvida . . . para resolver essas dúvidas o sistema uruguaio dispunha de gendarmes e dos sofisticados aparelhos de tortura sediados no *infierno* do 13.º de Infantaria.

Mas se, de um lado, Cícero Viana me acusava de ter forjado provas, de outro, o advogado dos réus, Lia Pires, invocando o teor da rogatória, afirmava que o seqüestro era uma comédia.

Tudo isso ocorria no exato momento em que 410 policiais eram submetidos, no prédio da Assembléia Legislativa, a processo de reconhecimento, por Luís Cláudio Cunha e Scalco.

A Ordem dos Advogados negava qualquer valor à rogatória, e Seabra Fagundes destacava que sua nulidade era especialmente devida ao fato de ter sido colhida sem a participação de advogado.

Concomitantemente, o Promotor Dirceu Pinto esclarecia não ter solicitado carta rogatória, e que o documento em poder da Polícia Federal não passava de uma “carta policial”.

Mas, ainda admitindo-se que fosse verdadeira a declaração prestada por Da. Lília, sob o título de “A Farsa”, Ivete Brandalise, cronista da “Folha da Manhã” escrevia:

“Há uma preocupação enorme por parte de alguns deputados em arranjar testemunhas, em conseguir provas que possam anular a acusação primeira, o seqüestro dos uruguaios. Preocupação maior, com mais insistência que a preocupação de esclarecer o fato” . . . “E se o deputado Cícero Viana acredita que o seqüestro foi uma farsa apontada pelo advogado Omar Ferri, então que se examine essa farsa, que se esclareça os pontos todos, que se refaça o trajeto percorrido pelos uruguaios, que se explique a presença de Didi Pedalada e outros homens armados na recepção aos dois jornalistas, no apartamento de Lilian, aqui em Porto Alegre.”

Cícero, no entanto, não parecia muito bem preparado como policial. Pois deveria ao menos ter desconfiado que, como em todas as vezes anteriores, sempre que surgia um fato novo que precisasse de comprovação, a imprensa de imediato se deslocava para Montevidéu. E foi exatamente isso que fez a “Zero Hora”.

A repórter Eunice Jacques e o fotógrafo Damião Ribas, tão logo chegaram à capital uruguaia, encaminharam-se à “calle Santiago Ribas”, onde moravam os Celiberti. Ao subirem as escadas para o segundo andar daquele edifício de apartamentos populares, deram-se conta de que estavam sendo seguidos. O acompanhante parou quando se detiveram diante da porta. Da. Lília abriu e, quando informaram serem jornalistas brasileiros, tiveram a seguinte resposta:

– Por favor, vão embora. Não vou falar.

– Não podemos ir enquanto não falarmos. Precisamos saber porque a senhora dispensou os trabalhos do advogado Omar Ferri.

– Eu? Ora, passem.

Ficaram na escuta por alguns momentos, com os ouvidos praticamente colados à porta. Eunice lhe adiantou que não queria causar mais problemas, ao que Da. Lília respondeu:

– A mim não me causam mais nada.

A mãe de Lilian revelou aos repórteres que tinha assinado a declaração divulgada por Cícero Viana para um “jornalista” de Porto Alegre porque um oficial das Forças Conjuntas lhe disse para atender à solicitação . . .

– pela tranqüilidade de sua filha Lilian.

Além disso, o mesmo oficial a proibiu de fazer qualquer declaração a jornalistas. Caso contrário, seriam todos presos.

Mais uma vez estava provada a farsa que se tentou armar em Porto Alegre. Assim como, mais uma vez, Da. Lília dava demonstração de sua coragem para desmascarar a Impostura Conjunta.

Em fins de abril eu recebia cartas de Homero Celiberti, de Da. Lília e de Mirtha. A irmã de Lilian me dizia:

“A calúnia e a mentira é uma prática comum daqueles que não têm interesse que se saiba a verdade e que têm tratado já outras vezes de proteger os responsáveis por estes crimes e de converter as vítimas em culpados, sustentando com eles a falsa versão da ditadura uruguaia que não somente seqüestra, assassina e tortura a todos aqueles que denunciam estes crimes, mas que também, para isso não vacilam em violar a soberania de outro País.”

Homero afirmava: “sua luta é também a nossa luta, não posso calar diante das insinuações que o seqüestro foi uma invenção sua”.

Mas era novamente Da. Lília que acrescentava dados que até então eu desconhecia. Desta vez recebi uma carta datilografada, fato incomum, com detalhe importante a respeito da entrevista concedida ao enviado do Deputado Cícero Viana.

Escrevia Da. Lília:

“Por versões de jornais, tive conhecimento que um papel firmado por mim, a uma pessoa que se apresentou em minha casa dizendo ser jornalista do “Correio do Povo” acompanhada por um Oficial das Forças Armadas de meu País foi utilizado como prova contra o senhor na CPI.

Fundamentalmente quero esclarecer-lhe que em nenhum momento foi minha intenção dar por concluídas suas funções de advogado de minha família no Brasil, simplesmente fiz referência a uma conversa telefônica que mantivemos na qual recomendei que não se desvelasse mais pelo caso, por considerar que o mesmo estava concluído nas atuações da Justiça Militar do meu País.

Por tal, aproveito a presente para reafirmar-lhe minha mais absoluta confiança em suas atuações de advogado e amigo, as quais tive a oportunidade de valorizar em sua justa medida, na ocasião de minha viagem a Porto Alegre.

Sem outro particular, lamentando profundamente as derivações, lhe saúdo atenciosamente.”

Uma particularidade que me chamava atenção era o fato de o “jornalista” que entrevistara Da. Lília estar vinculado ao “Correio do

Povo”. Por isso, com a intenção de esclarecer devidamente o episódio e, ainda, para me defender das acusações do Deputado, solicitei, em carta de 15 de maio, que o Diretor daquele jornal confirmasse ou não o envio de algum jornalista a Montevideú. Contestando, o Dr. Breno Caldas informou que:

“O Correio do Povo ou qualquer outro veículo de comunicação da Companhia Jornalística Caldas Júnior não enviou nem credenciou qualquer representante para ir a Montevideú com o fim de colher declarações da senhora Lília Rosas de Celiberti.”

De posse da carta do Dr. Breno, enviei um comunicado ao Presidente da CPI, Deputado Nivaldo Soares, em que historiava os fatos e apontava as seguintes conclusões:

“a) que a pessoa que foi a Montevideú, absolutamente não é idônea, como mencionou o Deputado Cícero Viana em seu comunicado à imprensa;

b) que esse enviado praticou o crime de falsa identidade;

c) que ficou plenamente comprovado que o referido Deputado realmente tentou arquitetar uma farsa;

d) que o uso de burla e do crime estão cada vez mais conspurcando a honra do Rio Grande;

e) provado também está que o “documento” foi conseguido pelo acionamento de um processo coativo, intimidatório e, outrossim, pelo uso de ardid e fraude.

Que o Deputado tenha coragem de dizer quem é o emissário “idôneo”.

f) Inquestionável – e este fato se torna mais patente com o passar dos dias – a existência de completo acordo, convivência, conivência e comprometimento das polícias brasileiras e uruguaias.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, em que parte do corpo humano pode se esconder a consciência de quem assim age?

Me pergunto, por que tumultuar o que já está tão claro?

A nossa dignidade de pessoa humana pode ser tão devairadamente ultrajada?

Chegou a hora de se proclamar a exigência da proibidade dos atos políticos e públicos sob pena de desacreditarmos de nosso próprio parlamento.

Considero que tal deputado carece das mínimas condições, quer públicas, políticas ou morais para continuar como membro dessa CPI.”

Como subsídio, no quadro dos tumultuados acontecimentos gerados pela mistificação do Deputado Cícero, insere-se o extenso ofício que o Deputado Romildo Bolzan encaminhou ao Presidente da CPI, datado de 30 de maio. O texto assim concluíra:

“... O deputado é, no mínimo, parcial, pois que chama de “terrorista” uma possível vítima, de “esquerdista” seu advogado, e qualifica de “farsa” o próprio objeto de investigação da CPI que integra.

Assim, temos que o deputado Cícero Viana propôs-se a investigar uma “farsa” montada por um advogado “esquerdista” que defende uma “terrorista”. Daí conclui-se também o nível de seriedade e comportamento parlamentar do deputado.

e) Mas não só de imparcialidade e seriedade carece este membro da Comissão, já que atribui a lamentável morte da escritã Faustina Elenira Severino a causas estranhas ao laudo médico do IML. Segundo justificativa de voto de pesar pela morte de Faustina, apresentado pelo deputado, a escritã teria morrido pela “fúria e sanha . . . das forças que se desencadearam e se projetaram sobre a Polícia . . .” Faustina teria ainda como “causa-mortis” “a pressão sobre ela exercida por Omar Ferri e outros forjadores desse abjeto caso de seqüestro, que só existe na fértil e asquerosa imaginação dos contrários à paz e dos inimigos da justiça”.

Registre-se o propósito desse documento, que o próprio autor retirou-o de votação, o que não impede que o avalie-mos como mais uma demonstração do ânimo que preside a atuação do autor dele nesta Comissão.

f) Se isto não bastasse para provar o peso negativo do referido deputado nesta investigação, bastaria comparar a “entrevista” de Dona Lília obtida por pessoa “idônea” – segundo o deputado – juntada aos autos da CPI às folhas 231, com a carta da mesma senhora, ao advogado Omar Ferri, em que desmente o especialíssimo enviado do parlamentar, acrescida de expediente do jornalista Breno Caldas em que se confirma que a C.J.C.J. não credenciou ninguém para fazer a tal “entrevista”, com Dona Lília.

II. De tudo isto impõem-se algumas conclusões, por si só bastante evidentes:

1) Que o deputado Cícero Viana considera o objeto de investigação desta CPI como uma “*farsa*”;

2) Que a “*farsa*” não merece investigação, já que as possíveis vítimas são “*terroristas*”;

3) Que se houve ou não seqüestro não importa, uma vez que as vítimas e seu advogado são “*esquerdistas*” e “*terroristas*”;

4) Que o parlamentar, em seu maniqueísmo, perde sua idoneidade junto com a do seu “*enviado especial*” à Montevideu;

5) Que permanece irresolvida a questão da “*idoneidade*” do militar uruguaio que teria acompanhado o amigo do deputado Cícero para a entrevista com Dona Lília;

6) Que o deputado já decidiu sobre os fatos e vem, preconcebidamente, atuando para obliterar qualquer visão da verdade que não a sua versão dela.

III. Face às conclusões impõem-se as seguintes providências:

1) Que o deputado Cícero revele a identidade do “*entrevistador*” de Dona Lília para que se possa chamá-lo a depor. Em caso contrário, que se retire dos autos desta CPI a entrevista obtida pelo emissário do deputado, cujos termos foram desmentidos por Dona Lília em carta ao Dr. Ferri;

2) Que, para preservar a lisura parlamentar e o andamento dos trabalhos desta Comissão com a imparcialidade que se impõe, a CPI se reúna em sessão especial para analisar o comportamento do deputado Cícero Viana.”

É de se salientar o item 1 do inciso III, pelo qual Bolzan solicitava que fosse retirada dos autos da CPI a “entrevista” obtida pelo emissário de Cícero, cujos termos haviam sido desmentidos por Da. Lília.

Nivaldo Soares notificou Viana para que esclarecesse qual a pessoa que fora enviada a Montevideu. Mas este preferiu acusar Bolzan de ter sido o “advogado da subversão”. Face à falta de seriedade do parlamentar, o Presidente determinou o desentranhamento dos documentos que o Delegado-Deputado havia incluído.

Reagindo a essa exclusão, Cícero ajuizou mandado de segurança, que foi denegado pelo Relator da matéria no Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Athos Gusmão Carneiro, que invocou o princípio fundamental da independência e harmonia dos Poderes, e, ainda,

que a admissão ou inadmissão de provas por Comissão de Inquérito é assunto *interna corporis*.

Fulminada assim, por decisão judicial, caiu a farsa, com máscara e tudo. E o eloqüente plano, a “bomba” de Cícero, acabou num escuso e inominável ruído . . . acompanhado de exalações pouco agradáveis ao olfato. E pelo vórtice desses odores foi sorvido o Catilina que se travestia . . .



A posição de Cícero Viana, em relação ao seqüestro, vista por Santiago, em charge na Folha da Tarde, do dia 10.05.79.

## **26. OS RELATÓRIOS DA CPI**

Incrível era a pertinácia da Polícia em seus propósitos de nos atemorizar. Nem bem se concluiu a trama do Deputado Cícero Viana e foram retomados os esquemas de pressão.

Aos jornalistas coube uma intimação para deporem no 2º Distrito Policial, como réus de uma “tentativa de invasão de domicílio”, porque haviam descoberto o apartamento de Faustina Elenira Severino.

A mim eram enviadas cartas assinadas pelo CCC, dito Comando de Caça aos Comunistas, com textos como o seguinte:

“Prepare-se porque vamos começar a amolá-lo pra valer. Os primeiros atingidos serão seus familiares.

Se não se afastar de suas atividades de conspirador *imediatamente*, sofrerá as conseqüências e não é ameaça vã. Seu vermelhinho barato e sujo. C C C”

Uma outra carta foi enviada à Ordem dos Advogados, com planos para me matar.

Nessa mesma época, junho de 1979, o Conselho Superior de Polícia — por 4 votos contra três — absolveu os policiais do DOPS. Desta vez fora Jahir Souza Pinto, quem desempatará em favor dos acusados.

Animados por essa decisão, Seelig e Pedalada negaram-se a falar perante a CPI.

Era um final melancólico para uma Comissão que havia movimentado 450 pessoas, colhido 39 depoimentos, despendido mais de 120 horas de trabalho e tensão, e reunido 700 folhas que integravam três grossos volumes.

Luís Cláudio Cunha e eu tivemos que enfrentar uma batalha político-ideológica com os representantes arenistas, a fim de nos defendermos de acusações de toda ordem.

O último personagem ouvido foi o Cel. Átila Rohrzetter, Chefe do DCI – Departamento Central de Informações, acusado de ter sido o planejador do seqüestro. O militar, no entanto, negou qualquer envolvimento no episódio.

A derradeira prova a ser juntada aos autos foi seguramente uma das mais importantes.

O Presidente da CPI havia solicitado um exame pericial nas segundas vias dos bilhetes de passagem de transporte coletivo expedidos em 21 de novembro pela Estação Rodoviária de Bagé, relativos ao percurso Bagé-Melo. Os peritos não conseguiram encontrar, nessas segundas vias, nem os nomes falsos nem os nomes verdadeiros de Lilian e Univer-sindo. A conclusão do Presidente foi que “quem forjou as listas não esperava investigações futuras.”

Esse documento, assinado pelos peritos Paulo Portanova, Jonas Cornelli e José A. Sanabria, foi o *waterloo* da farsa de Bagé.

Com isso, os autos passaram às mãos do Relator, Deputado Jarbas Lima.

O relatório, com 96 laudas, foi divulgado em 17 de setembro de 1979 e concluía pela inexistência de qualquer tipo de delito, sendo, portanto, improcedentes as imputações feitas aos policiais.

Jarbas Lima argumentava que não havia provas do delito, do que inferia – numa lógica (!) estarrecedora – não existirem autores:

“Quem nada pode provar é como quem nada tem; aquilo que não é provado é como se não existisse, não poder ser provado ou não existir é a mesma coisa.”

Seu texto seria digno de um curso de pós-graduação em cinismo:

“Se realmente se trata de encontrar a verdade dos fatos, com isenção, sem facciosismo, é indubitável que se deva reconhecer que todo o longo processo conduz a uma só conclusão: não se prova a existência não apenas do seqüestro, mas de qualquer outro tipo de delito no caso.”

O parlamentar fazia uma síntese do relatório, em que indicava os pontos centrais de sua concepção. Ei-la:

a) Existem flagrantes contradições quanto ao reconhecimento das pessoas que estariam presentes no apartamento da Rua Botafogo, nos depoimentos dos jornalistas Luís Cláudio Fontoura da Cunha e João Batista Scalco Pereira. A descrição das características físicas da pessoa que chefiava a operação, principalmente, foi de todo divergente. Essa pessoa que seria Orandir Portassi Lucas – Didi, é inclusive descrita como “branca”;

b) Causa espécie o fato de não terem os jornalistas dado maior importância ao episódio de que participaram no apartamento, ainda mais por terem sido recebidos com armas apontadas para seus rostos;

c) A forma de reconhecimento dos policiais pretensamente envolvidos no “seqüestro”, que a Secretaria de Segurança estava realizando sob a orientação do delegado Jahir Souza Pinto, é rigorosamente consentânea com as disposições do Art. 226 do Código de Processo Penal;

d) O reconhecimento do policial Pedro Seelig atribuído ao menor Camilo deixa, igualmente, a desejar do ponto de vista da prova. Não só o menino foi submetido a um tipo de pressão psicológica incompatível com o conceito de liberdade de pensar e de opinar, como ainda a técnica usada – por meios de fotos, tal como se verificou – não conduz a um resultado final capaz de ser levado em linha de conta como expressão de valor probante. Vale dizer ainda que a alegada detenção dos menores no DOPS, que consta do relatório da OAB, foi obtida apenas pelo advogado Omar Ferri, sabidamente interessado na causa como procurador constituído. Os demais membros estavam ausentes em visita ao túmulo de Eduardo Couture, grande jurista uruguaio.

A respeito desse mesmo reconhecimento, de Pedro Seelig, recorde-se que o jornalista Pedro Maciel, também da revista “Veja” que viajou três vezes ao Uruguai na cobertura do dito seqüestro, informa que Camilo não reconheceu o delegado, apenas “tinha a impressão de tê-lo visto”. Refere mais que Álvaro, de 14 anos, irmão de Lilian, que estava junto no momento em que o menino declarou ter apenas a impressão de haver visto antes o delegado, interveio na conversa para dizer: “mas, mãe, este, este ele disse que conhe-

ce”, ao que sua genitora, dona Lília redargüiu: “não, ele disse que tem a impressão de ter visto este”, apontando para Seelig.

Estas declarações contrariam as de Olivio Lamas, também jornalista de “Veja” e que viajou com Pedro Maciel a serviço da cobertura do fato, para Montevidéu, ao afirmar haver o menino Camilo “reconhecido uma das pessoas das fotos e apontado Seelig”. Aliás, Lamas refere ter levado ao Uruguai várias fotos do delegado Seelig, as quais foram entregues a dona Lília, a referida avó das crianças e mãe de Lilian, que as pedira “a fim de que o menor pudesse examiná-las quando estivesse mais calmo”. A senhora ficou de dar o resultado no dia seguinte, isto é, se Camilo reconheceria ou não as fotografias. Com efeito, no prazo marcado, teria informado positivamente, o que, já se viu, foi contrariado por Pedro Maciel;

e) Que o jornalista Luís Cláudio Cunha, segundo suas próprias declarações, conhecia os uruguaios Lilian e Universindo anteriormente ao fato, porém com os nomes falsos de “Maria” e “Miguel”, respectivamente. O advogado Omar Ferri chega a dizer que esse conhecimento representava uma “segurança” para os uruguaios.

Esse relacionamento não foi referido pelo jornalista perante a Comissão da OAB-RS. Inquirido na Polícia Federal sobre a razão de ter omitido este fato, evidentemente importante, respondeu “que ninguém tinha feito esta pergunta até aquele momento”.

Maria e Miguel, ou Lilian e Universindo, abasteciam a revista “Veja” de material relativamente à situação política do Uruguai, especialmente quanto a Direitos Humanos;

f) A investigação desta CPI se transformou, no final, em um processo tão longo quanto vazio de prova do alegado delito de seqüestro. Para o bojo dos autos eram trazidos depoimentos de pessoas que declaravam completo desconhecimento do fato investigado. Bastava uma simples referência, em notícia de jornal, para que arrolada fosse uma nova “testemunha”. Inclusive um doente mental, maníaco, cujo principal atividade parece ser o denegrir reputações alheias, foi convidado a depor, o que fez com o único objetivo de promover-se a si mesmo;

g) As diversas acareações realizadas, inclusive entre os advogados José Mariano de Freitas Beck, um dos membros da

Comissão da OAB que viajou para o Uruguai e o Dr. João Antonio Silveira de Castro, foram infrutíferas;

h) Os autos foram recheados de folhas datilografadas sem nenhuma autenticidade, às quais, de juntada requerida pelo advogado Marcus Melzer, falta o mínimo de valor probante que um documento possa apresentar;

i) Enquanto isso acontecia, expurgava-se do processo, por mera medida punitiva a um dos deputados integrantes desta CPI, documento idôneo e elucidativo, episódio esse de amplo conhecimento público pelas notícias da Imprensa. A sanção aplicada ao deputado Cícero Viana decorreu do fato de não haver o mesmo identificado o portador do documento referido, da capital uruguaia a Porto Alegre. No entanto, Omar Ferri – que funciona no processo ao mesmo tempo como advogado e testemunha – alega sigilo profissional para omitir identificação de pessoas a quem atribui provas nos autos, e o mesmo faz o jornalista Luís Cláudio Cunha sem qualquer medida punitiva da presidência da CPI;

j) A prova da Polícia Técnica solicitada pela presidência da CPI, conclui da seguinte forma: “não encontramos no material recebido, do percurso Bagé-Melo nenhum prenome ou nome que se assemelhasse aos de Lilian Celiberti Casariego, seus filhos Camilo e Francesca e Universindo Rodrigues Diaz, ou de Humberto Romero Duron, Laura Helena de Castro Ruiz, Rubens Castro e Elisa Romero Castro”. Os quatro últimos nomes correspondem aos que o casal e os menores usavam para fugir à identificação pela polícia.

k) Os bilhetes de ônibus submetidos à perícia técnica não continham, e seria uma ingenuidade supor que os contivessem nem os nomes verdadeiros nem os falsos dos dois adultos e das duas crianças. Se isso houvesse acontecido, ficaria caracterizada a viagem sem necessidade de perícia técnica. Tratando-se, porém, de “experts” em guerra revolucionária, como o eram Lilian e Universindo, ainda outros nomes, não detectados pela Polícia Federal, poderiam ter usado pra viajar ao Uruguai.

Admitindo-se, para argumento que não tenham saído via ônibus, forçoso é que se admita igualmente, que não foi encontrada, na vasta documentação de movimentos de carros da Secretaria de Segurança trazida para os autos, qualquer pista que autorizasse dedução de que os uruguaiois

tivessem sido levados arbitrariamente pela Polícia gaúcha para seu País.

Nada se provou, portanto, quanto ao tão propalado seqüestro.

Os depoimentos se sucederam numa série interminável de declarações que se baseavam em hipótese, ou em indícios quase sempre examinados apressadamente, se não tendenciosamente, tudo sob um clima altamente emocional, com espalhafatosa publicidade, com as pessoas envolvidas no caso dando-lhe uma dramaticidade que não foi comprovada durante a longa investigação.

São chocantes as contradições, a respeito da identificação das pessoas que estariam no apartamento do casal uruguaio, quando da suposta violência contra ele. Os depoimentos dos jornalistas Luís Cláudio Fontoura da Cunha e João Batista Scalco Pereira constituem, sob este particular, peças completamente sem serventia jurídica, tantos e tão aberrantes são os erros que cometem, inclusive descrevendo como “branca uma pessoa de cor” – Didi Pedalada – e assim comprometendo, portanto, toda a essência de credibilidade das declarações prestadas.

A absolvição de Seelig à unanimidade, e de Didi por maioria, em Inquérito Administrativo, pelo Conselho Superior de Polícia cuja composição, confessadamente, o então governador Sinval Guazelli modificou para que atuasse no processo investigatório como órgão não formado só por policiais, colegas dos indiciados – essa absolvição fala eloqüentemente em favor da conclusão a que chegou este Relator.

Não houve prova de delito, logo não há autoria.

Por todo o exposto, é de se concluir pela improcedência da imputação aos policiais gaúchos Pedro Carlos Seelig e inspetor Orandir Portassi Lucas, eis que se limita a meras hipóteses, conjecturas e suposições.”

No relatório, Jarbas Lima classificara meu testemunho de “suspeitíssimo”. Enfim . . . o Deputado estava transferindo para mim o defeito congênito e infamante de seu próprio trabalho. E eu tinha que recorrer àquele provérbio vêneto: “Venhará il tempo . . .”

Ocorre que, alguns dias antes, o “Diário Oficial do Estado” havia publicado um contrato assinado entre a Assembléia Legislativa e o Sr. Manoel Braga Gastal, pelo qual este cidadão, a troco de quarenta mil

dinheiros, se obrigava a prestar assessoria jurídica à Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo sido ele o encarregado de elaborar o parecer.

Sucedem que o Dr. Manoel Braga Gastal era, na época, Presidente Regional da Arena e, além disso, habitual defensor de policiais envolvidos em casos de corrupção, especialmente no jogo do bicho. Ninguém mais suspeito, ninguém mais faccioso, ninguém mais sectário para envolver-se numa atividade deste gênero. Assim sendo, o relatório foi elaborado sob encomenda, carecendo dos pré-requisitos de independência e de imparcialidade. Não poderiam ter sido outras as conclusões . . . que já estavam previstas!

A imprensa, todavia não aceitou tanta desfaçatez.

O parecer, afirmava Luís Fernando Veríssimo, colunista da “Zero Hora”, lembra aquela cena de Shakespeare em que

“Ricardo III faz a corte à viúva do homem que acabara de assassinar. Diante do escândalo da viúva, ele diz que não matou seu marido. Ao que a viúva responde:

– Então ele está vivo!

Universindo Diaz e Lilian Celiberti ainda estão em Porto Alegre, moram na rua Botafogo e passam bem!”

No “Jornal do Comércio”, Fernando Albrecht, redator-substituto da coluna “Espaço Vital”, sob o título de “Mundo-Cão”, escrevia indignado:

“Meu Deus do céu, a que ponto chegamos. Talvez o nobre deputado precise ir ao Uruguai falar com Lilian e Universindo – se é que ainda estão em condições de falar. Lá ele encontraria a prova do delito, se é que ele a quer. Afinal, para repetir pela enésima vez, tudo não passou de imaginação dos dois jornalistas e um menino.

Estamos no Ano Internacional da Criança, deputado. Um dia ele vai ser grande, vai ler, vai pensar. E, tomara, algum dia lhe caia nas mãos a insolência que V. Exa. cometeu. E vai se lembrar da sua mãe, do seu pai, das torturas e pressões que sofreram, de uma opinião pública que cansou de saber das coisas.

Então, nesse dia, ele vai encontrar a prova do delito. Como V. Exa. afirmou aos jornais que “estou com a consciência tranqüila”, espera-se que a tranqüilidade seja exatamente o peso da adversidade dos seqüestrados.

Nada mais pesado do que a mão de uma criança, deputado, e nada foi mais infeliz que seu parecer.”

Enquanto isso, o Presidente da Comissão, Deputado Nivaldo Soares, assegurava ao “Jornal do Brasil” que as conclusões que negavam a existência de provas incriminatórias contra Seelig e Didi Pedalada “não condiziam com a realidade, pois ele (o relatório) deixou de apreciar pontos básicos do processo”.

Luís Cláudio, por sua vez, acusava Jarbas Lima de ter agido com preconceito e má fé.

Eu tinha certeza de que os integrantes emedebistas da CPI rejeitariam o relatório. Considerei oportuno, no entanto, investir contra ele apontando suas inverdades e omissões, motivo por que encaminhei, em 20 de setembro, ao Presidente, carta cujo teor transcrevo:

“Nossos antepassados lutaram e morreram pela liberdade e pela justiça. Após dez anos de pelejas que ensangüentaram o pampa, e que, igualmente, cobriram nossas coxilhas de atos de lealdade à causa que serviam, escrevendo capítulos heróicos que tão cedo os rio-grandenses não haverão de esquecer; assinaram a paz, com a mesma nobreza que se dedicaram à guerra.

Terminado o conflito as partes se houveram com dignidade. Não cabia naquela quadra histórica capitulações ou tripúdios.

O mesmo ideal que acendia os ânimos dos combatentes farroupilhas de 35 se transformaria na vigorosa chama de patriotismo que iria se alastrar no Estado em defesa da integridade de nosso território em 1865. Digo isso porque hoje é o dia da Revolução Farroupilha.

O tempo passou e com ele se cristalizou a indignidade de nossos dias.

Com os novos tempos a decência capitulou. O Estado se transformou em charco vergonhoso onde pulula a ignomínia e a perversidade.

Estamos enxovalhados. O pampa perdeu a nobreza de seus tempos heróicos. Hoje os tempos são de vilania.

Assim falo porque li ontem o relatório da CPI do seqüestro. A desolação se apossou de mim dando causa ao nascimento de uma raiva evangélica.

Cada linha representa um recuo frente à verdade.

Cada frase, um vitupério minimizador de fatos verdadeiros.

Cada parágrafo, uma apoteose de maquiavélica farsa e todo o trabalho não teve outro sentido senão distorcer a verdade e encontrar uma desonrosa saída para concluir que nada foi provado e que nada existiu, quer em matéria de seqüestro, ou de outro crime qualquer.

A invencível dificuldade nacional da busca da verdade se fez notar em caráter mais concreto nesse caso do seqüestro.

Esse circunstanciamento prova a falta de responsabilidade daqueles que têm obrigação de apurar a verdade e esclarecer os fatos.

Devemos chamar a atenção dos homens de bem deste país para que se inicie quanto antes um movimento em busca da verdade nacional.

O sr. Relator se desviou, propositada e deliberadamente dos fatos mais importantes e perambulou com ambigüidade através dos sinuosos caminhos de circunstâncias inexpressivas, irrelevantes, vazias, abstratas, desnudas e substâncias preponderantes para concluir pífia, piegas e inoquamente na não existência de crime.

Em sua opinião, as provas deliraram como deliraram por ocasião da CPI da morte do menor Carlos Pinto Arébaló.

Imagino o que teriam feito se as pessoas seqüestradas fossem familiares dos deputados da Arena, ou filhos de algum pomposo membro que integra o sistema que atualmente dirige os destinos dessa pátria constringida e humilhada.

Estradas fechadas, batalhões pelas ruas, prisões, esquemas, movimentações de todos os aparelhos repressivos da nação, etc . . .

Já tivemos vários exemplos de seqüestros e não deu outra coisa.

O relatório silencia sobre os fatos mais importantes, como por exemplo:

1 – não esclarece porque Camilo e Francesca só frequentaram escola até o dia 10 de novembro.

2 – diz que as vítimas poderiam ter viajado com outros nomes, mas esquece que na empresa Lima no dia 21 de novembro, somente viajou uma pessoa.

3 – não explica o desaparecimento de Porto Alegre e o misterioso surgimento em Montevideú.

4 – sequer se manifesta sobre a contradição do comunicado das Forças Conjuntas com a versão da Polícia Federal;

5 – não menciona se foi procedida perícia grafotécnica no bilhete de Lilian ao proprietário do apartamento, denunciado como falso por mim;

6 – alega que as cartas de Lilian não têm valor por que ela é parte interessada, porém o relatório não se preocupou em indagar da veracidade ou falsidade de tais documentos.

Nada disso responde o relatório.

Prefere dar valor a depoimentos suspeitíssimos de colegas dos indiciados.

Na verdade tanto o inquérito como a CPI trataram mais de investigar os antecedentes das testemunhas oculares do crime e do advogado das vítimas.

Nossos depoimentos foram verdadeiros interrogatórios, buscando o nosso descrédito e acusando o MDB de promover politicagem.

Infelizmente, Sr. Deputado, continua a farsa.

E, foi assim que o relatório concluiu que de “prova mesmo não existe coisa alguma”.

Não é a CPI que se transformou num processo longo e vazio.

Longo e vazio é o relatório.

Devo defender-me de algumas incriminações.

Na verdade, fui pago pela OAB para viajar ao Uruguai.

Dinheiro claro, limpo, cujo recebimento nunca neguei.

O dinheiro da OAB não se constitui em verba secreta.

Na CPI jamais faltei com a verdade. Não me prestaria para isso.

Não aliciei testemunhas. Isso seria indignidade.

Quero ter sempre minha tez erguida. Não envergonharei minha mulher, nem meus filhos.

Esse relatório é uma sucessão de falsidades.

Não lutei em favor da subversão. Continuo lutando em favor da verdade tão sorratamente escamoteada pelo relatório. Luto pelo direito. Luto pela Justiça.

Chamar-me, no relatório, de suspeitíssimo é inconcebível maldade e sórdida estupidez.

O relatório além de moleque, é leviano e muito pior, capacho de uma odiosa e repressiva situação política.

Dito isto, espero que os integrantes emedebistas junto à CPI, tomem uma posição de nobreza e dignidade vetando esse falso relatório devidamente arquitetado e montado por pessoas moralmente comprometidas.

Segundo se sabe, quem redigiu foi o atual Presidente da ARENA.

Para mim isso já é mais que um escândalo.

Tudo isso me lembra Getúlio Vargas, um poderoso Presidente que não praticou sequer um ato ou um gesto para defender membros de sua guarda pessoal indiciados no célebre inquérito da “República do Galeão”.

Nesse tipo de episódio a dignidade nacional morreu em 1954.”

As respostas de Braga Gastal e Jarbas Lima foram imediatas.

O primeiro me acusava de recalçado; o segundo, alegando que o relatório fora elaborado após exame exaustivo e criterioso, me chamava de farsante.

A revista “Veja”, de 26 de setembro, acusou o texto de apaixonado, e agregava o seguinte comentário: “não havia ilusão porque o relatório já estava sob suspeita antes mesmo de ser elaborado.”

Em 1º de outubro, a Comissão recusou o relatório e escolheu o Deputado Ivo Mainardi (MDB) para novo Relator. Dez dias após, Mainardi dava conhecimento de seu parecer, no qual, em 26 páginas, esmiuçou todo o caudal de elementos constantes dos autos.

De início, o texto narrava os fatos, justificando, a seguir, as razões que determinaram a necessidade da criação da CPI. Considerando a inegável materialidade das ocorrências, referiu o reconhecimento feito por Luís Cláudio Cunha, cuja prova testemunhal era irrecusavelmente válida.

Após análise do episódio que envolveu o Dr. Antonio Silveira de Castro, concluiu pela falsidade de seu testemunho, por intimidação ou suborno, enfatizou o conluio entre as autoridades brasileiras e as uruguaias. Referiu os aspectos fraudulentos que envolveram a documentação elaborada para provar a saída espontânea dos seqüestradores e, em conclusão, afirmou a efetividade dos delitos praticados por Seelig, Didi e Kepler.

Ao final, solicitava a instauração de processo criminal, por falso testemunho, contra o Dr. João Antonio Silveira de Castro, advogado de Porto Alegre; contra Osvaldo Biaggi de Lima e Patrocínio Lugo Acosta, ambos residentes em Bagé.

Enfim, o parecer de Mainardi conferia dignidade e decência à CPI.

## **27. MAIS UM PERSONAGEM**

Seelig fora o primeiro nome a surgir. Na época em que isso sucedeu, Delegados de Polícia me comentavam:

– Só pode ser o Seelig – ou – isto é coisa do Pedrão.

Fatos, circunstâncias, indícios, reconhecimentos, enfim, várias eram as pistas que iam configurando sua participação no desaparecimento como indesmentível. Kepler, Didi, Faustina, Arvandil Ferreira da Silva Cardoso, José Cecílio Cunha e Luís Nunes Silveira – o Chucha – eram todos seus subordinados diretos.

As indicações de que Seelig tenha chefiado o grupo escalado pelo DOPS não deixavam margens a dúvida. Mas quem dera as ordens?

Ora, evidentemente o Diretor do DOPS, Delegado Marco Aurélio da Silva Reis – que não apenas convocara seus subordinados, como também tomara parte, coordenara. Para isso teria utilizado sua Brasília branca, equipada com rádio PX, conforme denúncias formuladas ao Promotor Dirceu Pinto e ao Juiz Antonio Carlos Netto Mangabeira e noticiadas pelo jornal “Zero Hora” de 12 de outubro de 1979.

Aí está um dos principais motivos pelo qual os organismos policiais assumiram com tanto empenho a tarefa de defender seus funcionários.

De acordo com fontes bem informadas na época dos fatos, o Departamento de Ordem Política e Social estaria praticamente desativado, limitando-se a ser uma repartição cumpridora de ordens vindas de escalões superiores. E, como o plano fora elaborado pelo Departamento

Central de Informações – DCI, chefiado pelo Cel. Átila Rohrzetzer, a interligação dos fatos punha em evidência um mecanismo que envolvia todo o organismo policial rio-grandense, isto é, DOPS, DCI e a própria Secretaria de Segurança, enfim, a cúpula.

Janito, Seelig, Didi, Faustina e os demais, em última análise, estavam sendo transformados pela hierarquia superior em “buchas de canhão”. Na realidade, eram os menos culpados, e bodes expiatórios de pessoas cujos nomes deviam, sob qualquer hipótese, ser resguardados.

Dessa forma, instituições policiais e militares se uniam para prestar um desserviço ao País, uma vez que eram obrigadas, por dever de ofício, a servirem de anteparo numa guerra desencadeada por um crime cuja sordidez atingiu a nobreza e a dignidade do povo gaúcho. Foram essas instituições as responsáveis pelas manobras, inclusive impedindo que o Governador Guazelli adotasse medidas que viriam pôr tudo às claras.

Faustina morreu. Seelig, Didi e Janito foram denunciados. Mas o quadro ainda não estava completo, como se pode ver pelas ocorrências que foram deflagradas por uma carta que recebi em março ou abril de 1979.

A carta, sem data nem assinatura, indicava que na rua Marquês do Herval, nº 460, residia um policial implicado no caso. Telefonei à “Folha da Manhã” e solicitei o concurso do Ênio Staub.

O número não existia, e o endereço mais próximo era no nº 462 – um pequeno edifício de apartamentos, com apenas dois pisos, uma entrada central e outra lateral. Na primeira, não fomos atendidos. Na entrada lateral apareceu uma senhora que disse não conhecer as pessoas que moravam no prédio, tendo prestado informações que nos levaram a abandonar qualquer outra medida visando a esclarecer a denúncia.

Mais tarde, porém, por descoberta dos jornalistas, vim a saber que o edifício em que estivéramos era exatamente onde residia João Augusto da Rosa. A carta tinha fornecido uma pista certa.

Dois meses se passaram sem que o personagem viesse novamente à tona. Numa tarde de domingo em que Scalco se dirigia para o estádio do Grêmio, pela av. Carlos Barbosa, completamente engarrafada, passou por ele um Dodge Polara cheio de gente. Na direção estava nosso homem. . . Scalco pensou em segui-lo, mas o caminho do Polara estava livre e ele desapareceu das vistas do fotógrafo.

O tempo ia transcorrendo e mais um problema estava aberto, pois Osmar Trindade, do “Coojornal” havia comentado dispor de um codinome – “Irno” – que estaria relacionado também com o seqüestro, mas apesar de saber pesquisar, ainda não tinha pegado a ponta certa do rastro que levaria a “Irno”.

De repente, estávamos em 16 de setembro, o jornal “O Rio Grande” revela que o nome verdadeiro de “Irno” é exatamente João Augusto da Rosa.

Pedro Maciel, da “Veja”, que também saía a campo, alguns dias depois exibe várias fotografias aos repórteres, entre as quais a de “Irno”. Scalco impôs uma condição: ele deveria examinar em primeira mão. Quando pôs os olhos no homem sua fisionomia se transformou. Foi taxativo:

– É o cara! Não há dúvida.

Ubiraci Dias, o Bira, motorista da sucursal, deu um pulo de satisfação, pois havia acompanhado quase todas as investigações.

Afinal, quase um ano depois, estava reconhecido o homem que chefiara a operação no apartamento. Fora exatamente ele quem apontara uma pistola calibre 45 para a testa de Scalco e ficara irritado ao perceber que as pessoas que tinham chegado não eram uruguaios. Fora ele quem dera a ordem para que se encostasse à parede e retirou-se, levando as carteiras profissionais dos jornalistas até o aposento vizinho e, voltando, recomendou-lhes que nada publicassem, pois tratava-se de estrangeiros que residiam ilegalmente no país.

A fotografia que servira para o reconhecimento era do formato três por quatro e nela o policial tinha barba raspada e cabeleira. Muito diferente de quando, a 25 de outubro a Secretaria de Segurança Pública apresentou Irno aos repórteres e à imprensa: frontalmente calvo, com espessa barba e de óculos. Mesmo assim o reconheceram Luís Cláudio e Scalco. Esse artifício, aliás, de deixar crescer a barba, num despiste ingênuo, também fora utilizado por Pedalada.

Foi só nessa oportunidade que os jornalistas se aperceberam de que João Augusto da Rosa não acompanhara os outros policiais na identificação que fora feita na Assembléia, o que mais uma vez demonstrava a atitude fraudulenta que a Polícia estava sistemática e repetidamente adotando, inclusive frente à Comissão Parlamentar de Inquérito. Nessa oportunidade, o nome dos funcionários constavam de uma lista, sendo identificados mediante suas carteiras de identidade. Mas, como era a própria Polícia que fornecia as cédulas de identificação, não ficava afastada a hipótese de falsificação, consoante afirmação do Presidente da CPI, Deputado Nivaldo Soares. Os fatos posteriores acabaram mostrando a veracidade da fraude.

Esse procedimento deixou indignado o Deputado Mainardi, que, com razão, declarava a respeito:

– É uma fraude. Uma afronta. Um menosprezo não apenas ao Legislativo, mas à opinião pública gaúcha.

Esse episódio teve como efeito uma crise colérica do Superintendente dos Serviços Policiais, Luís Carlos Carvalho da Rocha, que garantia que uma afirmação desse gênero devia ser provada. Caso não o fosse, os responsáveis seriam todos incursores na Lei de Segurança Nacional.

A reação da autoridade é extremamente irônica e demonstra com clareza como se é valente quando se detém o poder, inclusive para fazer valer uma lei iníqua para ameaçar gente que cumpre com os seus deveres e não abdica de seus direitos.

Em 25 de outubro, a Superintendência emitiu uma “Nota de esclarecimento à opinião pública”, cujos três últimos itens rezavam o seguinte:

“3 – Fica, assim, perfeitamente claro, que a Polícia Civil cumpriu lisamente com suas obrigações – como sempre o fez;

4 – Diante do acima esclarecido, qualquer ato com o qual se pretenda denegrir ou macular a imagem da Polícia será compelido através da via judicial competente;

5 – Finalmente, pode o povo do Rio Grande do Sul ficar absolutamente certo de que a sua polícia não se presta e nem jamais se prestará à prática de qualquer atitude menos digna e nem se submeterá a afirmações ou insinuações aleivasas, que firam dispositivos legais.”

O texto da “Nota” em confronto com a realidade dos fatos, deixava sérias suspeitas quanto à sua origem. Seria realmente um documento expedido por um órgão público? Ou seria uma cena de teatro grotesco? Ou um ato de comédia, pobre de inspiração e de linguagem? Ou uma piada de mau gosto?

Cícero Viana – numa tirada retórica que deixa dúvida se é a mediocridade ou a demagogia que está obscurecendo o brilho da inteligência, numa suposição benévola – inspirando-se no texto da “Nota”, deblaterava, no dia seguinte, pela imprensa, referindo-se à “campanha sórdida que vem sendo desenvolvida contra a organização policial.” E, com relação à figura do Superintendente, acrescentava “que a chefia da Polícia Civil brilhante e honestamente dirigida pelo Delegado Luís Carlos Carvalho da Rocha vem sendo vilipendiada, injustiçada, desconceituada e agredida com grosserias e injustiças.”

De outro lado, do pódio de sua governamental autoridade, em entrevista concedida aos jornalistas no aeroporto Salgado Filho, Amaral de Souza, quando indagado, transferia o caso à Justiça:

— O problema está deslocado, repito, ao Poder Judiciário, que tem soberania e independência, e, portanto, deve investigar tudo o que se referir a este fato, ou qualquer outro.

Em última análise — provavelmente em vista do seu conceito de “competência”, que já tínhamos experimentado quando estivemos em visita a palácio com o advogado francês Jean Louis Weil — para o Sr. Amaral de Souza os procedimentos administrativos são dispensáveis. Em outras palavras, os crimes dos policiais estão afetos à Justiça, e não à fiscalização do Estado. Realmente, a “competência” parecia não ser o forte do Executivo do Estado do Rio Grande do Sul!

Mas qual seria, aceitando essa visão do problema, a possibilidade de a justiça investigar? Nenhuma!

Nesse sentido, Guazelli fora mais honesto quando determinou a abertura de inquérito, com base na existência de denúncia a nível do Judiciário, embora tivesse havido absolvição pelo Conselho Superior de Polícia.

Na verdade, o que estava ocorrendo é que não só a Polícia se omitia. Além disso: brandia a Lei de Segurança Nacional contra aqueles que buscassem delatar seus crimes.

Esse fato, a nível sociológico, tem raízes que merecem exame e considerações mais profundas. Desde 1964 os problemas que envolvem policiais retroagiram aos tempos da noite medieval, pois quanto mais o sistema oficializado fala em segurança, em liberdade e em democracia, mais implanta a insegurança, a coação e a oligocracia repressiva.

Acusar um policial de desonestidade implica afrontar toda uma corporação. Ferir um policial significa decretar a própria sentença de morte. Isso, porque o temor e o terror que emanam dos organismos policiais estão de tal forma instaurados que abalam a consciência jurídica nacional.

As idéias do Conde de Beccaria não passam de inatingível utopia, quando se trata de reeducar e de recuperar a pessoa do delinqüente. Desta forma, as penitenciárias acabam por se tornar verdadeiras universidades do crime, pois a Polícia necessita de criminosos, vive deles.

Tudo isso porque o policial, a partir de um determinado processo histórico, perdeu a própria identidade e desintegrou-se, assumindo a personalidade da instituição, que atribui a seus confrades um caráter quase místico, praticamente sagrado.

Nas Delegacias de Polícia, as coações, as atemorizações, a tortura, as sevícias e a morte imperam de mãos dadas, num festival e numa orgia aviltantes, financiadas pelas paixões que a própria instituição elaborou ou por dinheiro mesmo.

E como reagem as chefias, diante disso?

Acobertam, desmentem, sonegam, mistificam. E, para isso, apelam a respostas evasivas, forjam provas. Quando fazem inquérito, dão prioridade ao testemunho dos colegas do infrator, atribuindo-lhes a qualidade de provas “idôneas” e suficientes, a fim de que as sindicâncias venham a ser arquivadas.

Ainda em 1981, no Rio Grande do Sul, o presidente municipal de um partido político de oposição – sem que houvesse praticado nenhum crime – foi alvo de verdadeira fuzilaria por parte de policiais militares. Com uma bala alojada na nuca foi conduzido semi-morto, para o Pronto Socorro de Porto Alegre. No dia seguinte, o Comandante Geral da Brigada Militar justificou a ação, dizendo que os policiais agiram no estrito cumprimento do dever legal.

Não significa isso o abastardamento da Lei penal?

Especialmente quando se considera que – por antecipação – o chefe declara a inocência de seus subordinados. Por absurdo que pareça, não se trata nem mesmo da Lei de Talião – olho por olho, dente por dente. É o verdadeiro terror institucionalizado, a penalidade aplicada à revelia da Lei.

E, diante do protesto ou do clamor público, a Polícia, num descaramento que chega às raias do primitivismo, declara que não pode tratar bandidos com bombons de chocolate!

Não obstante, caberia a pergunta: quantos condenados estão soltos em São Paulo, em vista do abarrotamento das cadeias? 100.000? 120.000? E no Rio? E em Porto Alegre?

Mesmo que não se pretenda discutir as causas da criminalidade, nitidamente relacionadas à injustiça dominante no sistema, cabe a questão:

– Por que não se constroem tantas penitenciárias quantas seriam necessárias?

– Falta dinheiro!

Mas para as mordomias, para as negociatas, para os polpudos vencimentos dos fruidores dos paços “imperiais”, para as contas anônimas da Suíça não falta dinheiro.

Diante disso, de que adiantam os médicos, os psiquiatras, os sociólogos, os atendentes penitenciários, os assistentes sociais, a sutileza das leis, a excelência dos conceitos e a modernidade dos métodos, se tudo não passa de um projeto abstrato e irreal que vira pó quando em confronto com a realidade penitenciária que – mercê do excesso populacional e de condições carcerárias desumanas – somente instigam a irritabilidade dos apenados, transformando-os em verdadeiros monstros? Assim mesmo, menor é sua monstruosidade quando comparada com a daqueles que, a soldo do terror institucionalizado, integram os grupos

que pululam pelo País – sob a aquiescência ou a inoperância dos responsáveis pela ordem – encobertos pelas mais diversas siglas, tais como a ROTA (Ronda Ostensiva Tobias Aguiar) ou o Esquadrão da Morte.

A Nação assustada assiste à adoção da “pena de morte” com configurações paraestatal ou parapolicial. Os assassinatos brutais, selvagens e estúpidos se constituem em dramas para certas regiões do País.

Se somos um povo civilizado, devemos exigir o fim desse barbarismo e o pronto restabelecimento da ordem.

Em São Paulo e na Baixada Fluminense mata-se mais do que nos países onde a Pena Capital decorre de textos legais.

De que serve, hoje, a morte de cem delinqüentes, se a miséria de amanhã dará diploma de criminosos a mais duzentos?

Aí está o dilema da consciência liberal da Nação.

De nada adianta pretender tratar os efeitos se, simultaneamente, não se desenvolvem atividades objetivas no sentido de estancar as causas, a fim de impedir o reabastecimento do mercado da criminalidade.

Na verdade, o Governo deixa clara sua impotência e recua sempre mais, primeiramente face à inflação, que é a úlcera econômica; depois, frente à miséria, que é a gangrena social.

E aqueles que denunciam essa realidade – homens da imprensa, das ciências jurídicas, da intelectualidade, do clero e da política – são pagos com a moeda da ameaça e da intimidação: a Lei de Segurança Nacional. Ou temos as nossas casas invadidas – sem saber por quem nem porquê – ou somos vítimas da brutalidade e da injustiça institucionalizadas, praticadas justamente por aqueles que deveriam ser os primeiros a respeitarem as leis, exatamente porque responsáveis pelo seu cumprimento, responsáveis pela paz e pela segurança sociais.

## **28. ...APENAS QUER JUSTIÇA!**

Passado um ano, o saldo das ações efetivas no sentido de uma posição concreta das autoridades responsáveis era absolutamente nostálgico. Isso, sem se falar nos métodos da Polícia, que, pelas razões já examinadas, em nada haviam contribuído para esclarecimento do assunto.

Os pedidos de providências haviam percorrido os trâmites universais, todos eles, desde o Juizado de Instrução do Primeiro Turno, em Montevideu, até a Organização das Nações Unidas, passando pelo Governo de Carter e pela Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

A denúncia partira de pessoa ligada ao Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para o Cone-Sul, órgão vinculado à Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo.

De imediato, havia assinalado sua presença o Secretariado Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai-SIJAU, com sede em Paris, fundado para lutar pela anistia e respeito aos direitos humanos no Uruguai.

Jean Louis Weil viajou ao Brasil como emissário do SIJAU e como Delegado do Movimento Internacional de Juristas Católicos e da Federação Internacional dos Direitos do Homem.

Em início de 1979 o Dr. Francisco Cavallaro conseguia, na Itália, concessão de cidadania para Lilian e, face à nova nacionalidade, Alessandro Pertini, Presidente da República e o próprio Ministério do Interior instruíram a Embaixada italiana no Uruguai no sentido de que ma-

nifestasse a preocupação da Itália com relação aos direitos de Lilian. Sucede, todavia, que o Embaixador italiano no Uruguai era extremamente ligado ao Cel. Federico Silva Ledesma, por laços de amizade, motivo por que, preterindo os interesses do Estado, Sua Excelência dava preferência à convivência com Ledesma nos salões de festa dos clubes freqüentados pela elite uruguaia no exercício do Poder.

No Brasil, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados aprovou a formação de duas comissões – uma, investigatória; outra, com a incumbência de viajar ao Uruguai.

Desde a Câmara de Vereadores de Porto Alegre até o Senado Federal, o Movimento Democrático Brasileiro tomou a iniciativa de travar verdadeira batalha, afrontando os representantes da ARENA, no sentido de sensibilizar o sistema, reclamando ampla e cabal investigação dos procedimentos criminosos que atingiram os uruguaios desaparecidos.

Alguns meses após, entrou em cena também a Anistia Internacional, sediada em Londres, secundada pelo Grupo da Suécia e pelo Grupo 4 de Milão, que pressionava os Governos europeus, especialmente o sueco – País que asilava Universindo – para intercederem junto ao Governo uruguaio em favor das vítimas.

Em agosto de 1979, o Dr. Robert K. Goldman, professor da *American University Law School*, de Massachussets, representando a Federação Internacional dos Direitos do Homem e o Secretariado Internacional de Juristas, comunicava oficialmente ao Dr. Edmundo Vargas Carreño, Secretário Executivo da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos, o seqüestro ocorrido em Porto Alegre. Com base nos dados fornecidos, a Comissão preparou um informe para ser apresentado à Assembléia Geral da OEA em seu nono período ordinário de sessões. Esse informe foi identificado como “Caso 4.529”.

Em 29 de outubro de 1979, a Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos aprovou o texto da resolução sobre direitos humanos, que foi proposto pelas delegações do Equador, Nicarágua, Suriname e Estados Unidos, com o co-patrocínio da Venezuela, República Dominicana e Jamaica. Tal resolução, no item 3, declarava que:

“A prática das desapareições era uma afronta à consciência do hemisfério, totalmente contrária a nossos valores tradicionais comuns e às declarações e acordos firmados pelos Estados Americanos.”

Por isso, recebeu apoio a recomendação relativa à necessidade do pronto esclarecimento da situação das pessoas desaparecidas nas circunstâncias descritas no informe anual.

O item 4 deliberava apoiar a declaração das Nações Unidas referente à tortura e reiterar o apoio à preparação de uma Convenção da OEA para definir a tortura como crime internacional.

O texto recebeu aprovação de 19 Estados-Membros, ocorrendo dois votos contrários — Uruguai e Paraguai — e cinco abstenções: Chile, Argentina, Brasil, Santa Lúcia e Guatemala.

No Brasil, D. Paulo Evaristo Arns enviou à Nunciatura Apostólica um longo relatório sobre o desaparecimento ocorrido em Porto Alegre. D. Carmine Rocco respondeu dizendo que “faria o possível para alcançar solução favorável ao caso em apreço”. Mas, em se tratando de D. Carmine, nada de “concreto” se deveria esperar.

Mesmo diante da insistência das Organizações das Gentes e do empenho reiterado das Igrejas de Deus, o Brasil e o Uruguai se mantinham numa insolente atitude de intransigência e inoperância, infensos a um debate aberto, demonstrando que o Cristo afixado às paredes de quase todas as repartições públicas só descia quando empunhado — para exorcizar as condenáveis seitas totalitárias “inspiradas pelo demônio”, “amarelo” ou “vermelho” — pelas mãos calejadas de crimes e torturas, enquanto bocas espumantes de ódio vociferavam estar defendendo a civilização ocidental e cristã.

E, em seu brandir, derrubam Cristo ao chão e o pisoteiam com suas botas diabólicas e, abominando as idéias cristãs de igualdade, fraternidade e amor, fazem com que a cruz que empunham se transforme numa cruz econômica.

Essa cruz foi usada ontem por Hitler, mas hoje, aqui no Cone Sul, passou às mãos dos Videla, dos Pinochet, dos Gavazzo, dos Garcia Meza, dos Busch e dos Stroessner. E, como nos provará o futuro, também por Reagan, mais por interesse dos grupos econômicos multinacionais do que por vontade própria, porque não creio que um presidente condicionado tenha vontade pessoal.

Dentre as intervenções de entidades estrangeiras, cabe uma referência especial às iniciativas que desenvolveu a Federação dos Trabalhadores Metal-Mecânicos de Milão no sentido de obter a libertação de Lilian e Unifersindo.

A respeito, manifestaram-se ainda Deputados da Venezuela, França, Holanda, Itália, México, bem como o Senador uruguaio Wilson Ferreira Aldunate, chefe do Partido Nacional, que denunciou o seqüestro e reclamou também pela libertação do Gen. Líber Seregni.

Um ano depois da ocorrência, o seqüestro continuava ocupando, aqui no Brasil, as primeiras páginas dos jornais, além das permanentes referências nos noticiários de rádio e televisão.

Em março de 1979, um grupo de abnegados, com base na urgente necessidade de prestar ajuda aos sofridos povos do Cone-Sul – com a liderança de Jair Krischke, Celso Franco Geiger e Pe. Albano Thrink – resolveu fundar o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, entidade que veio preencher uma lacuna, pois a Ordem dos Advogados tinha suas atribuições restritas, em virtude de seus objetivos específicos, e a Comissão de Justiça e Paz do Rio Grande do Sul se mostrava inoperante e habitualmente arredia no exame de problemas que envolvessem contestadores de regimes militares.

Algum dia se fará a história do Movimento de Justiça e Direitos Humanos e se ficará sabendo o quanto essa entidade trabalhou e a quantos – até agora, certamente várias centenas – prestou socorro.

Entre os episódios que constam em seu currículo, é de se destacar o do atendimento prestado às mães da praça de Maio, as mulheres conhecidas como *locas de la plaza de Mayo*, para que conseguissem uma audiência com o Papa João Paulo II.

Depois de terem estado em Roma e em Puebla, não tendo logrado êxito em suas tentativas de avistarem-se com o Pontífice, não desistindo, vieram a Porto Alegre. Por intermediação de Jair Krischke, do Deputado Antenor Ferrari, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, e do bispo D. Antonio Cheuiche, a entrevista foi realizada. Nessa oportunidade, em solidariedade a Da. Lília, juntamente com os documentos relativos às pessoas desaparecidas na Argentina, entregaram ao Papa um dossiê sobre o caso Lilian e Universindo.

Outras inúmeras circunstâncias vividas pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos estiveram relacionadas com a coleta de dados e depoimentos de quase meia centena de familiares de pessoas desaparecidas no Uruguai.

Tal problema se constituiu de forma tão grave e desumana que, à semelhança das iniciativas desenvolvidas pelas *locas*, os parentes de uruguaios desaparecidos fundaram em Paris uma associação para tratar do assunto, sendo permanentes na Europa as denúncias, por parte de emigrados, sobre desaparecimento de cidadãos uruguaios.

Esses casos somavam-se aos milhares de situações semelhantes ocorridas no Paraguai, no Chile e, de modo especial, na Argentina. Tanto, que a Subcomissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, com sede em Genebra, sensibilizada pelo vulto da questão e movida pelos apelos humanitários, em 29 de fevereiro de 1980, criou um grupo de trabalho especificamente encarregado de tratar de casos de pessoas desaparecidas (Resolução nº 20).

Em agosto, a Coordenadora parisiense da Associação de Familiares de Uruguaios desaparecidos – constituída pelas senhoras Maria del

Carmen Almeida de Quinteros, Marta Ensenat e por Daniel Gatti – enviou à Subcomissão da ONU uma lista contendo os nomes de 113 cidadãos uruguaios que desapareceram na Argentina; 2, no Paraguai e 12, no próprio Uruguai. Além disso, havia a relação de 6 crianças desaparecidas na Argentina e 6 presumivelmente nascidas em cativeiro.

Nesse sentido, foram enviados ao Brasil, em épocas diferentes, mas com idêntico objetivo, um advogado argentino – Leandro Despuit – e um casal de advogados uruguaios – Edgardo Carvalho Silveira e Maria Helena Martinez – todos residentes na Europa.

O primeiro contato foi estabelecido com o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, e, posteriormente, com o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, em Porto Alegre, pois era de extrema importância que se colhessem os depoimentos de pessoas que tinham familiares desaparecidos.

Tendo em vista a distância entre Montevidéu e o Rio de Janeiro, bem como a impossibilidade de as pessoas serem ouvidas no território uruguaio, a melhor alternativa seria a tomada de seus depoimentos em Porto Alegre. Nesse caso, o Movimento atuaria coadjuvando e assessorando a própria Ordem dos Advogados.

Assim, em 27 de outubro de 1980, na sede do Conselho Federal, sob a direção do Presidente Seabra Fagundes – presentes o Secretário-Geral, Dr. Bernardo Cabral, o Dr. Thierry Mignon, do Movimento Internacional de Juristas Católicos e Pax Romana, o Dr. Willem Boogard, professor de Direito Penal da Universidade de Utrech, na Holanda, e da Secção holandesa do Secretariado Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai, incluindo-se o autor, como representante do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul e o Dr. Belisário dos Santos Júnior, representante do SIJAU – deu-se início à ouvida dos depoimentos.

Em primeiro lugar, depôs Maria del Carmen Almeida Quinteros, mãe de Helena Quinteros, que fora seqüestrada pelas Forças Conjuntas uruguaias do interior da Embaixada venezuelana em Montevidéu; após, Milka Gonzales Peres, que teve seqüestrado em Buenos Aires seu filho Rubem Prieto Gonzales; Martha Castilla Muttoni de Zaffaroni, mãe de Jorge Zaffaroni Castilla, casado com Maria Emilia Zaffaroni, que foram seqüestrados com sua filha, Mariana Zaffaroni, em Buenos Aires, onde estavam refugiados; e, por último, Violeta Malugani Torena, que teve seu filho, Miguel Angel Moreno Malugani, desaparecido na Capital argentina em 1º de outubro de 1976, poucos dias antes de viajar para o México, embora tivesse recebido concessão de *status* de refugiado outorgada pelo Alto Comando do Comissariado das Nações Unidas.

Os demais familiares de desaparecidos foram ouvidos em Porto Alegre, na presença das autoridades internacionais acima mencionadas, da diretoria do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, além do Desembargador Celso Franco Geiger e dos advogados Luiz Goulart, Mara Loguércio e Nora Tatsch.

Jair Krischke fez a entrega de toda a documentação ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que a remeteu à Subcomissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Nesses dias, o jornal “Zero Hora”, pelo editorial assinado por Carlos Alberto Kolecza, proclamou Porto Alegre como a capital mundial dos Direitos Humanos.

Um último episódio que certamente constituirá capítulo na história do Movimento é o que se relaciona com a fuga da família Benech para o Brasil.

Cláudio Benech, biofísico uruguaio de renome internacional, autor de várias obras publicadas e participante de inúmeros simpósios, inclusive alguns realizados no Brasil – em São Paulo, Porto Alegre e Santa Maria – havia sido seqüestrado, em meados de 1980, de sua casa, em Montevideú. Quase dois meses depois, sua mulher – a médica Graziela Gulla de Benech – e seus sete filhos, cinco dos quais menores, ficaram sabendo que estava preso e incomunicável numa unidade militar uruguaia.

A esta altura, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos já havia denunciado seu desaparecimento.

Por ter cultura de nível superior e ser dotado de grandes conhecimentos, além de dono de grande capacidade de persuasão, Benech foi hábil em esboçar um quadro psicológico de militares, carcereiros e torturadores, chegando a saber o que devia fazer a fim de granjear-lhes a simpatia e percebendo até onde poderia ir sem comprometer seus amigos e a própria dignidade.

Os militares pretendiam que ele aceitasse comparecer à televisão a fim de fazer um pronunciamento público de arrependimento, abominando o “marxismo internacional”, bem como os sentimentos antipatrióticos daqueles que haviam assumido posições contrárias à nova ordem imposta, em 1973, a qual visava a salvar o país do caos, do terrorismo e da subversão, especialmente porque estava próximo o Plebiscito Constitucional.

Benech aquiesceu na proposta, mas exigiu que cessassem as torturas e que lhe dessem a oportunidade de visitar sua mulher. Estava aí a única linguagem que os torturadores poderiam compreender – o apelo sexual. Benech dava a entender que não podia passar sem a prática do sexo, partindo da constatação, que fizera, de que um torturador,

quando não dispõe de uma vítima sob seu tacão, pode passar horas e horas olhando para um ponto qualquer, o que indicava uma conduta socialmente doentia, porque reveladora de que sua mente estava totalmente descondicionada de conceitos, emoções e objetivos vitais próprios. Assim sendo, a linguagem erótica era a única que poderia proporcionar o degelo e alguma compreensão.

Aceitando, de certa forma, suas condições, permitiram-lhe que passasse o Natal de 1980 com sua família. À noitinha, um policial o acompanhou até sua casa e lhe disse que voltaria às cinco da manhã para buscá-lo.

Mas é justamente nesses momentos que o homem demonstra sua capacidade de raciocínio rápido e de decisões imediatas. O policial ainda não se afastara de todo e Benech, tomando o carro, deu uma volta ao quarteirão. Não houve qualquer incidente, o que comprovava a inexistência de vigilância. Foi a partir daí que montou seu plano de fuga: tomaria a família e ultrapassariam a fronteira na condição de clandestinos. Uma vez do outro lado . . . Bem?! . . .

Bem, a primeira medida a tomar era conseguir nova licença — agora para as comemorações do Ano Novo. Com a esposa, esboçou os detalhes, até que, às cinco horas, o soldado que veio buscá-lo estava tão bêbado que a Dra. Graziela teve que medicá-lo.

Logo após essa ida de Benech a casa, os preparativos começaram a ser tomados, pois do lado brasileiro uma organização já estava atenta, de olhos bem abertos para o que sucederia no vértice do Cone Sul.

Tudo isso porque a Dra. Graziela, que era pediatra, havia salvo a vida do filho de um amigo nosso. E esse amigo comum logo se transformara em emissário, assumindo o encargo de estender o plano até o território brasileiro. Assim, viajou de imediato a Porto Alegre, onde acertou os detalhes com Jair Krischke.

Em vista disso, deveríamos aguardar o Dr. Benech na rua central que divide a vila brasileira do Chuí da cidade uruguaia homônima, na madrugada do dia 1º de janeiro. O fugitivo, por sua vez, transportava a barreira uruguaia, localizada a dois quilômetros da fronteira, até as cinco horas da manhã, quando estaria ocorrendo o retorno do soldado para buscá-lo em sua residência.

Efetivamente concederam licença a Benech, como se esperava, para visitar a família no Ano Novo, com a condição de que, nos primeiros dias de janeiro cumprisse sua promessa de fazer a proclamação de arrependimento e a conclamação de apoio ao Governo.

Chegou a casa às 22 horas, e só nesse momento seus filhos mais velhos — Juan Cláudio e Mario David — tomaram conhecimento do que iria suceder e de que acompanhariam os pais, pois que, se ficassem, se-

riam presos e torturados. Isso era improvável que ocorresse com os demais. Apesar disso, todos foram levados à *jefatura*: Alejandro, de 15 anos; Adela Ester, de 11; Pablo Ignacio, de 10; Nicolas, de 5 e Javier, de um ano e meio. Ao saber disso, mais tarde, o pai comentou, com ironia, a respeito do mais novo, Javier:

— Claro que tinha que ser interrogado. Já sabia dizer “papa” e “mama”! . . .

Quando todos estavam prontos, Benech tomou o volante de seu pesado e velho carro — eram 23h 30min e a fronteira estava a 350 quilômetros. Rumaram para Punta del Este.

Uma porção da família partia. A outra ficava em Montevidéu. Os corações estavam despedaçados e as mentes aturdidas. As lágrimas rolavam fáceis e a tensão os dominava, pois corriam para a vida ou para a morte. Não haveria retrocesso.

Em Punta del Este trocaram de automóvel. Um amigo os conduziria até a fronteira, enquanto a esposa desse amigo retornava a Montevidéu com o carro dos Benech. Dessa forma, a polícia não cogitaria de uma viagem para fora do País. Era uma forma de despiste.

Enquanto seu carro voltava a Montevidéu, Benech, a mulher e os filhos torciam para que o antigo Mercedes andasse mais depressa. Falta-vam ainda duzentos quilômetros para chegarem à fronteira.

Em Porto Alegre havíamos feito, em casa do Jair, uma reunião que se prolongara até altas horas da madrugada do dia 30. Do nosso lado tudo estava bem. Eu inclusive, a fim de prevenir qualquer situação embaraçosa, me comunicara previamente com o Dr. François Fouinat, do Alto Comissariado. Assim, caso ocorresse algum imprevisto, o órgão das Nações Unidas intercederia.

Viajamos para Chuí em quatro automóveis. Jair Krischke havia inclusive solicitado a companhia de alguns jornalistas, pois assim nos sentiríamos mais seguros.

Chegamos já de noite . . . e então começou a angustiante espera. O Staub e sua mulher deveriam permanecer num ponto previamente combinado, abraçados, como um casal de namorados. O Quaresma do “O Globo”, o Kolecza, da “Zero Hora”, acompanhado de seu fotógrafo, mais o Miguel Palaoro, ficariam nas imediações. O Jair, a Nora Tatsch e eu aguardaríamos num parquinho, a dois quilômetros da fronteira e a 150 metros do Posto da Polícia Federal.

As horas se arrastavam . . .

Próximo à meia-noite, o restaurante em que estávamos foi invadido por alguns policiais. Depois de conversarem, vimos que estavam apenas procurando cerveja e champanha para comemorarem a entrada do ano.

Perto das três horas retornaram para se reabastecerem.

Eram já 5h 20min quando decidi pedir um café. A esta altura, dois ônibus com excursionistas argentinos estavam estacionando na Polícia Federal.

Nora, com um binóculo, não se cansava de olhar para a estrada, pois o restaurante, localizado no segundo andar do prédio, oferecia uma visão ampla.

Quando chegou meu café, olhei para os outros e exclamei pessimista:

– São cinco e vinte. Se não chegaram até agora, não chegam mais; a operação falhou.

A Nora, que continuava de binóculo em punho, viu que dois automóveis passavam ao largo da Polícia Federal e continuavam sem parar. Deu um salto:

– Aí vem eles!

Descemos para a parte fronteira do paradoro. O Staub estacionou ao nosso lado. Um homem desceu do carro, olhou para o céu, viu que o dia começava a clarear. Cerrou os punhos, levantou os braços e exclamou:

– Enfim a liberdade!

Era o Dr. Benech. Haviam transposto a barreira policial uruguaia em cima da hora. Segundos após, chegava um terceiro veículo, com seus filhos. Benech os cobriu de abraços e beijos. Com lágrimas, acompanhávamos, profundamente comovidos aquelas expansões do cientista, e intensamente satisfeitos por podermos participar daquele ato.

Eu lembrava de quantas vezes havia imaginado ou presenciado cenas idênticas, em livros ou no cinema, sobretudo em cenas de fugitivos nazistas, e percebia como alguns traços e procedimentos dos regimes políticos são cíclicos, apesar de se acreditar que a história humana tenda ao aperfeiçoamento. Todavia as reminiscências da guerra realmente não me atingiam muito a fundo. Minha satisfação também se prendia ao fato de que o seqüestro de Lilian e Universindo estava sendo cobrado.

Mais tarde, obtivemos licença do Consulado uruguaio em Porto Alegre para que o restante da família viajasse para o Brasil, encargo que foi assumido pelo Dr. François Fouinat. Nesse episódio, deve-se também destacar o decisivo concurso prestado pela Cônsul do Uruguai em Porto Alegre, Estela Armand Ugon, que esteve interessada em solucionar o problema da forma mais rápida possível.

Com respeito às providências do Movimento relativas ao caso Lilian e Universindo, Jair Krischke havia convocado uma reunião da Diretoria, oportunidade, em que propôs a realização de um ato público

de solidariedade no dia 12 de novembro, data que assinalaria o transcurso de um ano do seqüestro.

A idéia foi aprovada e, na organização, integrou-se o Comitê Brasileiro pela Anistia no Rio Grande do Sul, na condição de co-participante. Após fixação do programa, foram expedidas as comunicações a entidades e pessoas que deveriam comparecer como convidados especiais.

O ato público seria dividido em duas partes. A primeira constaria de um painel sobre os sistemas repressivos do Cone Sul. Na segunda haveria um culto ecumênico.

No dia 12 de novembro, a sala do plenário da Assembléia Legislativa estava lotada. Entre os presentes, muitos que tinham participado do andamento do caso: o Dr. Jean Louis Weil; o Rev. Jaime Wright, ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil e representante do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo; D. Arthur Kratz, Bispo Primaz da Igreja Episcopal do Brasil; Dr. Celso Franco Geiger, representante da Comissão de Justiça e Paz; Dr. Mariano Beck, Dr. Marcus Melzer e Dr. Rovílio Breda, conselheiros da OAB; Carlos Giacomazzi, Presidente da Assembléia Legislativa; Deputados Ivo Mainardi, Romildo Bolzan, Nivaldo Soares, José Fogaça e Antenor Ferrari; Padre Albano Thrink e Pastor Bertholdo Weber, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana; Luís Cláudio Cunha e João B. Scalco; os Vereadores Marcos Klassman, Antonio Cândido e Glênio Peres; Da. Lília e Homero Celiberti; jornalistas, representantes de entidades políticas e de anistia, além de populares.

O ato iniciou-se com a palavra de Luís Cláudio, que discorreu sobre a importância desempenhada pela imprensa no esclarecimento dos episódios ligados ao seqüestro.

As atividades desenvolvidas pela Comissão da Ordem dos Advogados encarregada de viajar ao Uruguai foram o tema da exposição feita por Mariano Beck, que, de forma veemente, reclamou providências do Governo no sentido de atuar concretamente com vistas à devolução das vítimas ao Brasil.

O Deputado Giacomazzi, por sua vez, declarou que haveríamos de permanecer unidos no enfrentamento do arbítrio, até que efetivamente ele seja retirado da cena política, e sejam dadas a nossa Pátria condições reais de novamente honrar o compromisso que assumira ao assinar a Declaração dos Direitos Humanos.

Jair Krischke destacou a angustiante situação das populações do Cone Sul, cuja vida decorre em permanente clima de terror, em vista da repressão e do arbítrio de que se revestem os Governos ditatoriais.

O Deputado Nivaldo Soares relatou com minúcia e precisão as providências desenvolvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito que

presidira, elogiando a permanente vigilância e colaboração da imprensa, dos jornalistas e dos advogados.

Da fala de Jaime Wright destacou-se a ênfase dada à sofisticação dos métodos repressivos adotados na coerção e na restrição das liberdades e direitos individuais, lembrando que fora instalado em Santiago do Chile um computador com o objetivo de controlar todo cidadão que reclamasse em favor da democracia e pela dignidade humana, terminou formulando um apelo em favor das crianças desaparecidas que nasceram em cárceres dos países do Cone Sul.

Jean Louis Weil, historiando as técnicas de seqüestro utilizadas pelas autoridades uruguaias, com elas relacionou os acontecimentos que se desenrolaram em Porto Alegre, deixando nítidas as semelhanças e, conseqüentemente, sua autoria. Reafirmou que o seqüestro fora preparado e desenvolvido por operação conjunta das autoridades de ambos os países – Uruguai e Brasil –, informando que, na sessão de outubro da Organização dos Estados Americanos, o crime pretextou violento repúdio dos participantes. Asseverou a inexistência de liberdade para o exercício da atividade dos advogados na República Oriental do Uruguai, e que os verdadeiros defensores de Lilian e Universindo eram os advogados brasileiros. Ao finalizar, relatou que o representante uruguaio junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Carlos Giambruno, negara o seqüestro com a desculpa de que o Uruguai não dispunha de recursos financeiros para esse tipo de operações. A falsidade do argumento, ressaltou o advogado francês, cai por terra quando se sabe que mais de cinquenta por cento do orçamento uruguaio se destina às Forças Conjuntas e à Polícia.

Após, deu-se início ao culto ecumênico.

O Reverendo Jaime Wright começou com o texto de Isaías que condena o culto hipócrita:

“– de uma liturgia que nada diz sobre a maneira de encarar o dia-a-dia;

– de uma religião ensimesmada que ignora as relações de justiça entre os homens;

– Deus está farto, está cheio daqueles que macaqueiam a piedade, daqueles cuja religião se restringe à sacristia, daqueles que rezam piedosamente dentro do templo, mas que lá fora oprimem o povo e abusam do fraco.

Precisamos encarar a verdade de que o silêncio diante dos males da ordem social; de que a passividade diante das vítimas da crueldade e da violência e de que toda a omissão

produz um vasto e profundo abismo entre a piedade da sacristia e o mal que se tolera nas relações sociais.

A preocupação da Igreja pelos oprimidos é ecumênica.

Aí está uma maneira de sair da sacristia e colocar em prática a justiça recomendada pelo Profeta.”

A seguir, passou-se à leitura do texto preparado pelo Pe. Albano, com invocações que se alternavam às citações de artigos da Declaração dos Direitos Humanos e preceitos bíblicos. As várias partes eram proferidas por diferentes pessoas, o que acentuava o comovente caráter ritual do texto:

“– Todos os homens nascem iguais e livres em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (Art. 1º).

– Senhor, entre nós, nem todos os homens nascem livres e nem iguais em dignidade e direitos, respondia outro participante.

– Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Não matarás, diz o Senhor nosso Deus.

– Pelo Pe. João Bosco Penido Burnier, assassinado com duas balas no crânio;

– Por Frei Tito de Alencar, tão duramente torturado, que não sobreviveu à deterioração psicológica em que se encontrava.

– Por Simão Bororó e Pe. Lukembeim, assassinados em 1976, no Mato Grosso.

– Por Santo Dias da Silva, operário e agente pastoral, de São Paulo, recentemente assassinado;

– Por Paulo Stuart Wright, desaparecido em São Paulo;

– Por todos os políticos, operários, militares, religiosos, mortos arbitrariamente em nome da Segurança Nacional;

– Pelos familiares de todas as vítimas da violência e da injustiça.

Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (Art. 5º).

– Por Lilian Celiberti e Universindo Diaz, para que a presença de Deus os conforte em seus sofrimentos;

– Por Camilo e Francesca, pelos pais e familiares de Lilian e Universindo, para que o amor de Deus e a solidariedade dos irmãos os sustente em tamanho sofrimento e provação.

Todos os homens são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei (Art. 7º).

– A extrema pobreza generalizada é o triste e doloroso fruto desta discriminação e adquire na vida real rostos muito concretos.

Rostos de crianças, precocemente golpeadas pela pobreza e suas conseqüências mentais e corporais irreparáveis;

Rostos de indígenas e de afro-americanos, que, segregados e condenados a situações desumanas, são os mais pobres dentre os pobres.

Rostos de camponeses e bóias-frias, de posseiros e meeiros, em situação de dependência interna e externa.

Rostos de operários, mal remunerados, sem possibilidades de defender seus próprios direitos.

Rostos de subempregados, de desempregados e de marginalizados, muitas vezes amontoados na periferia de nossas cidades.

Rostos de anciãos, freqüentemente postos à margem da sociedade, do progresso e da produção.

Lembra-te, Senhor de tuas feições estampadas nas feições sofridas de tantos milhões de filhos teus.

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado (Art. 9º).

A América Latina tornou-se um dilúvio de sofrimento por causa das prisões, detenções, exilamentos e desaparecimentos.

Quantos são?

Só Tu, Senhor, o sabes.

Todo homem tem direito, em plena liberdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação contra ele (Art. 10).

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, ou seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques (Art. 12).

Rezemos por Dom Helder, Dom Paulo Evaristo, Dom Ivo e por todos aqueles que sofreram e sofrem ataques caluniosos à sua honra e reputação.”

Ao final de cada oração havia um estribilho que era recitado em coro:

“Escutai, Senhor, a prece de um povo aflito que quer Justiça.”

Enquanto se desenrolava a cerimônia, meu pensamento estava percorrendo os cárceres uruguaios. Lembrava-me de Lilian, de Univer-sindo, de inúmeros outros – seqüestrados sem rosto, vítimas sem feições, humilhados sem perfil, cujo rosto, cujas feições e cujo perfil se uniformizavam na dor e no sofrimento que eu apenas imaginava – inclusive crianças cuja inocência era afrontada pela maldade, pelas sevícias, pela dor e pelas privações. Privações dos sentidos, privações dos afetos: fome – tortura – dor – orfandade.

Ali, bem na minha frente, estava um casal que sofria pela separação da filha, pelo sofrimento dos netos, e suplicava aos céus pelo término daquele macabro espetáculo a que tantos corações empedernidos e tantas vidas sem sentido se dedicavam.



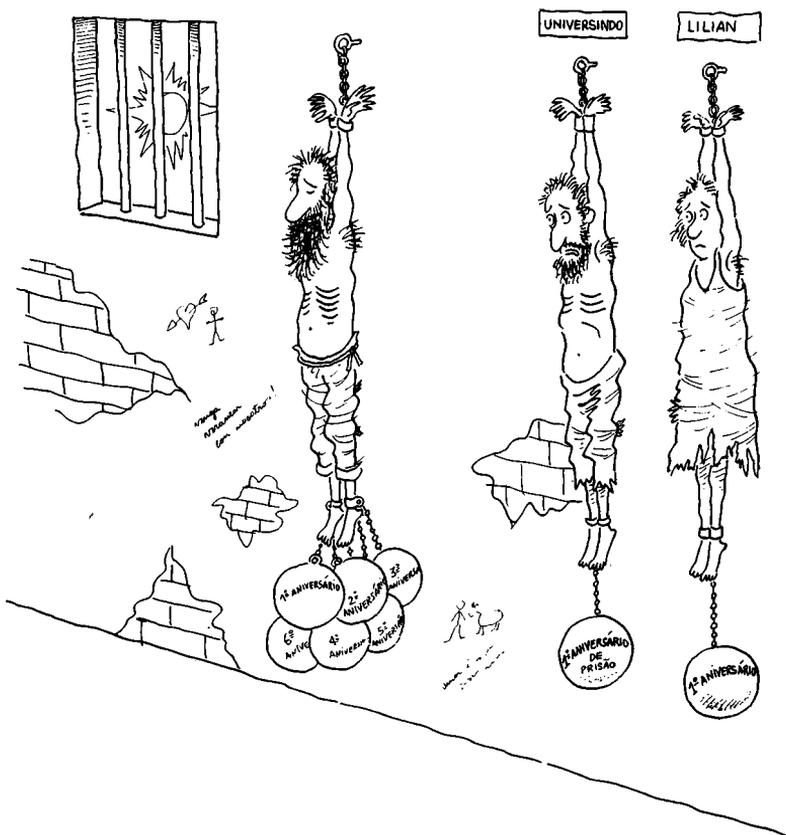
Os pais de Lilian, à direita, ladeando o autor, reunidos com o pessoal de imprensa, em Porto Alegre, por ocasião do 1º aniversário do seqüestro. (foto Zero Hora)

Em minha imaginação desenhavam-se imagens confusas de um mundo ambivalente, em que o rictus da dor se contrapunha às crispções de um sadismo inadmissível, em que os vincos do sofrimento se misturavam à mímica grotesca de verdadeiros monstros humanos.

Todos, diante de meus olhos, rezavam de mãos dadas, mãos luteranas, mãos presbiterianas, mãos católicas, cristãs, judias, episcopais, e até mãos marxistas – todas porém iguais na forma, irmãs na expressão, maduras na crença de um mundo melhor, de compreensão, de amor, de igualdade – sem tortura, sem injustiça, sem sevícia, sem humilhação.

Por isso, todas suplicavam pelo fim da barbárie, dos seqüestros, dos assassinatos:

“Ouvi, ó Senhor, a prece de um povo angustiado que apenas quer Justiça!”



O 1º aniversário do seqüestro visto por Santiago, em charge na Folha da Tarde (nov. 79).

## 29. O FUGITIVO

Num daqueles dias que estávamos em Montevidéu, procurando fazer contato com as autoridades em *vacaciones*, fui chamado ao telefone do hotel Vitória Plaza.

– O senhor é o Dr. Omar Ferri?

– Sim, eu mesmo.

– Quero comunicar-lhe que a missão dos senhores está sendo constantemente *vigilada*.

Sem identificar-se, meu interlocutor de imediato desligou.

Em outubro de 1979 recebi uma carta escrita de Montevidéu e postada em Santa Vitória do Palmar, em que o signatário – que assinava o nome de Alfredo – afirmava haver participado do seqüestro, estando disposto a colaborar mediante pagamento em dinheiro. Continuava propondo que, caso eu aceitasse, deveria me deslocar a Montevidéu no dia 28 daquele mês de outubro.

Recusei o plano por dois motivos: em primeiro lugar, por questão de princípios, eu não negociaria informações; em segundo, não me atreveria a viajar desacompanhado ao Uruguai.

Em 26 de abril do ano seguinte – 1980 – recebi um telefonema:

– É o Paulo Maciel, da “Zero Hora”.

– O que é que há Maciel?

– Precisaria que viesses ao jornal com a máxima urgência.

– Mas, do que se trata?

– Podes vir agora, Ferri?

Sua voz denotava impaciência e preocupação.

– Sim, estou de saída.

Logo que cheguei, ele me explicou rapidamente:

– Olha, aqui bem próximo, num bar, está um cidadão que entrou clandestinamente no Brasil. Diz que é fotógrafo de um órgão de inteligência uruguaio e afirma ter participado do seqüestro. Assegura que tem condições de contar toda a história ocorrida do outro lado, com dados, locais e nomes. Disse também que trouxe muitas fotografias de pessoas envolvidas, e que te procurou, mas como hoje é sábado e teu escritório está fechado resolveu vir aqui. Como és a única pessoa que pode checar com segurança as informações que ele tem, resolvi pedir teu auxílio. Realmente, a esta altura dos acontecimentos, eu dispunha de todos os dados necessários para avaliação de qualquer informe.

Tanto isso era verdade que, alguns meses atrás, o Trindade, o Rafael Guimarães e o Quaresma haviam conduzido a minha casa um personagem que se dissera conhecedor de todo o plano do lado uruguaio. Naquela oportunidade não precisei ouvi-lo mais do que cinco minutos para saber que se tratava de um impostor. Chegara do Uruguai com uma companheira, trazendo toda a bagagem – imaginando que eu o hospedaria por alguns dias –, pois, como dizia:

– Temos muita coisa importante para conversar.

Seu nome era Miguel Rodrigues. Mas, por mais que se esforçasse em me relatar fatos, com menção de nomes, eu percebia claramente sua vontade de acertar. Inclusive, estranhei a facilidade que tinha de expressar-se em português, que – como vim a saber muito tempo depois – adquirira quando funcionário da Embaixada uruguaia em Brasília, nos anos de 1974 ou 75. E, quando discorria sobre detalhes, freqüentes vezes olhava para a companheira, como pedindo sua aprovação. Sua história, contudo, não se harmonizava com muitas minúcias que eu conhecia e que, até então, não revelara à imprensa, uma vez que esse procedimento era fundamental para nossa segurança, pois evitava ciladas.

Além deste, muitos outros uruguaiois misteriosos haviam visitado meu escritório, mas, em todas as situações eu tive uma espécie de sexto sentido. Um ar de descrença ou uma atitude de reserva acabava sendo detectada pelos interlocutores, que nunca mais retornavam.

Agora estava diante de outra dessas situações. Conhecia toda a história do lado brasileiro. Mas, do Chuí até Montevidéu, tudo me era desconhecido e cercado de denso mistério. E essa parte dos acontecimentos despertava em mim irresistível fascínio. Disse ao Maciel:

– Busca o cara.

Chegou depois de alguns minutos. Falamos por duas horas. A maior parte da conversa foi presenciada pelo Carlos Alberto Kolecza. Depois desse tempo, virei-me para os dois jornalistas e disse:

– A história é quente.

Nosso interlocutor chamava-se Hugo Walter Garcia Rivas. Havia sido soldado da seção técnica da Companhia de Contra-Inteligência do Estado Maior do Exército Uruguaio, onde exercera a função de fotógrafo.

Ingressara no quadro militar no começo de 1977, tendo dado baixa em 31 de dezembro de 1979. Possuía carteira de identidade, título eleitoral, carnê militar, número de código interno, além de ser filho de militar. A “Zero Hora” acabou comprando sua história com exclusividade, pagando cerca de duzentos mil cruzeiros.

Até hoje me arrependo da dureza que utilizei no interrogatório, pois fiz sempre o papel de advogado do diabo. Ele mesmo havia mencionado o telefonema dado ao Hotel Vitória Plaza, reproduzindo fielmente a denúncia de que estávamos sendo constantemente vigiados. Confirmara, além disso, ter sido o remetente da carta em que usara o pseudônimo de Alfredo. Essas particularidades, ao lado de uma história que assumia coerência total, com um ou dois erros apenas, em centenas de minúcias, poderiam nos deixar tranquilos. Mas entendi valer-me de informações de Montevidéu, Paris e São Paulo, onde existiam refugiados capazes de avaliar de imediato todos os dados pertinentes ao seqüestro.

Da. Lília me avisou, de Montevidéu, que um pormenor não correspondia. Com isso, o Kolecza quase entrou em pane, pois em seus ombros recaía a responsabilidade de garantir ao jornal a veracidade do relato. Passamos a admitir uma margem de erro, atribuindo-a à situação do Uruguai, sob tensão e terror.

O fato discordante na história de Rivas referia-se às atitudes de Hermann Steffen Artigue, o qual estivera preso e negava que, nessa ocasião, fora trazido até o Chuí para encontrar-se com seu filho Hermann S. Aguirre. Essa circunstância quase desmontou o relato de Rivas. Mas era possível que, aterrorizado pela prisão e pelos maus tratos, Hermann Steffen estivesse negando a viagem, como de fato negou. Ficamos sabendo que ele evitava contatos com Da. Lília, o que nos sugeriu que realmente temesse outras complicações. Estávamos certos.

Hugo Rivas permaneceria 49 dias no Brasil, antes de viajar para a Noruega. Combinamos que as iniciativas para conseguir asilo seriam tomadas por mim, ou seja, de Porto Alegre para a frente eu procuraria solução para os problemas.

Comuniquei-me, em São Paulo, com o Dr. Belisário dos Santos Júnior, representante do SIJAU, que ficou encarregado de acertar deta-

lhes com entidades internacionais – Cruz Vermelha ou Anistia – uma vez que, o fato de Rivas ter pertencido ao aparelho repressivo do Uruguai criava uma situação irreversível de impedimento junto ao ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

Durante o período em que se processavam os necessários contatos, Rivas prestou declarações ao jornal “Zero Hora” e ao Movimento de Justiça e Direitos Humanos; à Ordem dos Advogados do Brasil, com a presença de seu Presidente, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, do Presidente da Secção do Rio Grande do Sul, Dr. Justino Vasconcelos, do Presidente da Secção de São Paulo, Dr. Mário Sérgio Duarte, do Vice-Presidente do Conselho Federal, Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, do Secretário da Secção de São Paulo, Dr. Márcio Thomas Bastos, do Procurador Hélio Bicudo, do Dr. Iberê Bandeira de Mello, representante da Associação de Advogados Latino-Americanos Pela Defesa dos Direitos Humanos, do Dr. Belisário dos Santos Júnior, representante do SIJAU. Participei de todos os depoimentos na qualidade de representante do Movimento de Justiça e Direitos Humanos e de advogado de Lilian e Universindo.

A história de Hugo Rivas era longa, visto ter exercido suas atividades bem no coração dos aparelhos repressivos uruguaios. Não pretendo discorrer de modo amplo a respeito de seu testemunho, mesmo porque, J. Vitor relata suas declarações num livro há pouco editado sob o título de “Confissões de um ex-Torturador”. Por isso, considero aqui apenas oportuna a exposição de alguns aspectos fundamentais dos mecanismos do Poder no Uruguai que se depreendem de seus vários depoimentos. Posteriormente, Hugo reaparecerá como personagem diretamente relacionado com o plano do seqüestro de Lilian e Universindo.

Através de seus relatos, começou a descerrar-se o véu de múltiplas contingências que acompanharam o clima generalizado no Uruguai, dentro do qual o seqüestro foi uma entre muitíssimas ocorrências similares. Mais do que isso: fica comprovado, sem margem a qualquer dúvida, o íntimo relacionamento das políticas sul-americanas, suas formas de operar e suas ligações com os serviços de espionagem norte-americanos. Manifesta-se a totalidade de um quadro em que o emprego da tortura para obter informações e a eliminação dos contestadores – na maioria das vezes considerados perigosos terroristas a serviço do comunismo internacional – constituem práticas habituais. O objetivo de tal política de contra-insurgência é a preservação de uma ordem que satisfaça aos interesses internacionais que se apoderaram e que exploram a riqueza e o trabalho autóctones.

Numa análise de tal sistema, os serviços chamados de “inteligência” constituem o escalão inferior, o estágio mais baixo de uma hierar-

quia cujos degraus mais altos são representados pelos comandos, pelo Estado Maior, pelas Forças Armadas, pela Doutrina da Segurança Nacional, pelas Conferências de Exércitos, chegando ao Poder Centralizado e às abstrações do Estado Militar com caracteres nazi-fascistas. São eles os pilares que sustentam os sistemas econômicos imperialistas multinacionais.

Em última análise, o imperialismo multinacional impõe sistemas de dependência econômica que se caracterizam, em âmbito político, pela chamada “democracia relativa”. Finalmente, a tecnocracia militar transfere todo o peso dessa filosofia aos ombros do povo. Por isso, nada mais são do que regimes antipovo – quanto maior a segurança, menor o desenvolvimento. É o terrorismo do Estado.

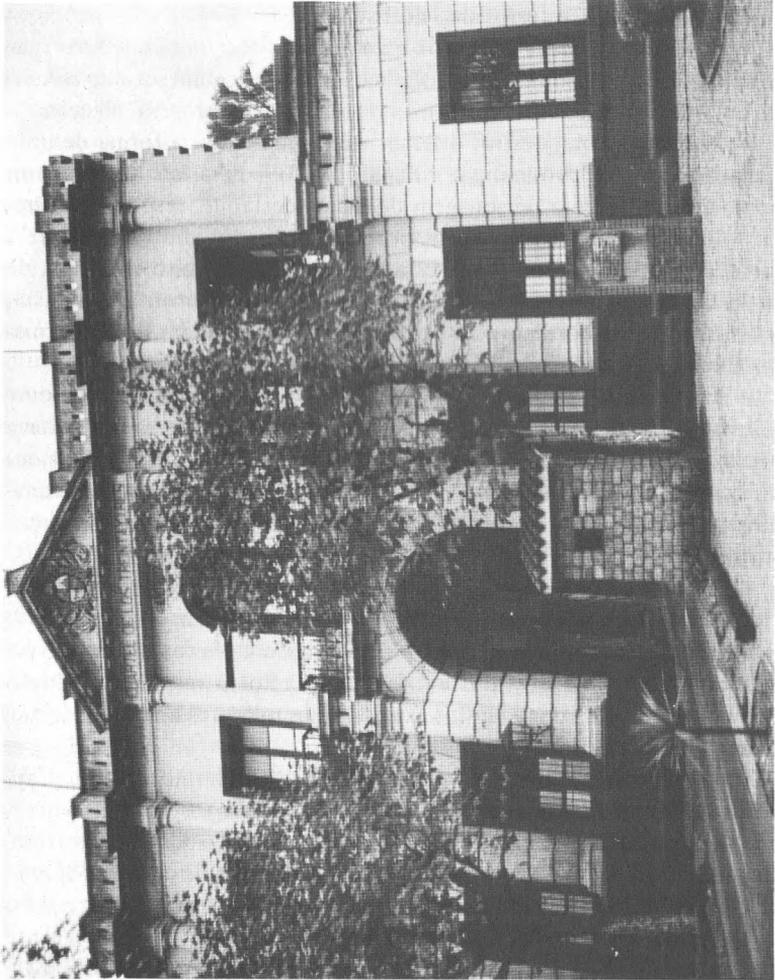
O Estado produz, armazena e administra os estoques de terror; as polícias políticas assumem sua distribuição a varejo, num sórdido comércio em que, ironicamente, as vítimas financiam seus próprios algozes.

No caso do seqüestro, o terror uruguaio tomou a forma de uma operação que foi denominada “Zapato Roto”. Para isso criou-se um comando militar cujo personagem de maior destaque, responsável direto, foi o Cel. Calixto de Armas, portador do codinome “Rojo Maiz”, chefe do Departamento II do Estado Maior do Exército uruguaio, de quem dependia diretamente a Companhia de Contra-Inteligência. Esta, por sua vez, se subordinava ao Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, exercido, na época, pelo General Gregório (Goyo) Alvarez.

Em seguida, alinha-se o Maj. Carlos Alberto Rossel, de codinome “Gustavo”, que foi chefe da Companhia em 1978. Era quem visitava constantemente Da. Lília, fazendo-lhe ameaças veladas, e quem conduziu o pretense jornalista, enviado de Cícero Viana, para obter a assinatura da declaração em que a mãe de Lilian “dispensava” meus serviços profissionais.

O terceiro personagem da hierarquia era o Cap. Eduardo Ramos, “Raul”, também comprometido com toda a operação. Era, em 1978, professor da Escola de Inteligência do Exército e chefe da Seção Técnica da Companhia de Contra-Inteligência. Foi o responsável direto pela confecção dos documentos falsos que os militares uruguaios forneceram à Polícia Federal brasileira.

O executante material do seqüestro, “Guillermo”, foi o Cap. Eduardo Ferro. Juntamente com Seelig, praticou a tortura nos seqüestrados, quando se acharam detidos no DOPS de Porto Alegre. É torturador nato, brutal e inescrupuloso. Exerceu as funções de chefe da Seção de Operações da Companhia nos anos de 78 e 79. Atualmente, integra o Departamento III do Serviço de Inteligência e Defesa – SID, é agente da Central Intelligence Agency – CIA, juntamente com o Ten. Cel. José



Atual sede da Companhia de Contra-Inteligências e da Escola de Inteligência do Exército, na esquina das Ruas Dante e Republica, em Montevidéu.

Escobal. Anteriormente à missão do seqüestro, Ferro coordenou na Argentina, com Gavazzo, o assassinato do ex-Senador e ex-Ministro Zelmor Michelini e do ex-Presidente da Câmara dos Deputados do Uruguai, Hector Gutierrez Ruiz.

“Rojo Bravo” era o codinome do Gen. Manuel Nuñez, Chefe do Estado Maior do Exército em 1978. Atualmente é Ministro do Interior, assessorado pelo Cel. Calixto de Armas, Diretor Geral do Ministério.

Fez parte do quadro também o Maj. Walter Bassani, que integrava, em 1978, a Seção Exterior do Departamento II. Ao lado de Ferro, foi co-responsável por operações desenvolvidas contra uruguaios opositores do regime de Buenos Aires. Em seu currículo sombrio constam cenas de tortura, assassinatos, seqüestros, deportações ilegais e desaparecimentos de crianças e adultos.

Outro hóspede da Polícia gaúcha por ocasião do seqüestro foi a figura do Cap. Glauco Yannone, que atendia pela alcunha de “Javier” e ocupava o cargo de chefe da Seção Administrativa da Companhia, onde continua. É indivíduo frio e calculista, cuja persistência e pertinácia seriam consideradas virtudes se não as exercitasse em intermináveis atividades de tortura.

Dos três brasileiros que, por ocasião do seqüestro, foram a São Miguel, paradoro turístico situado a 16 quilômetros do Chuí, Garcia Rivas e seus companheiros reconheceram o Inspetor Pedalada – do tempo em que exercia suas atividades em outros campos . . . nos de futebol.

Desempenhando suas atividades como fotógrafo, Rivas declarou ter fotografado Lilian e Universindo, para que fossem preparados dois jogos de carteiras de identidade falsa, para eles e para as crianças. Fotografou também o passaporte que Universindo tinha com o nome de Luiz Piqueres de Miguel e, o que é sumamente importante, as armas que os seqüestrados teriam introduzido no Uruguai – eram da própria Companhia e foram remetidas logo ao Juizado de Instrução, a fim de servirem como prova de acusação.

Esclareceu que os comunicados 1.400 e 1.401, distribuídos à imprensa, haviam sido mandados preparar pelo Cap. Ferro, e que o apartamento de Da. Lília era continuamente vigiado de um veículo particular que ficava estacionado perto da casa. Além disso, o telefone da família submetia-se a controle desde a Delegacia Central de Polícia. Sempre que alguém viajava a Porto Alegre, a Polícia era avisada e próximo à chegada da Comissão da OAB, os militares sabiam da hora exata e do número do voo.

A espionagem da Comissão, quando se hospedou no Vitória Plaza, era executada do salão vermelho – salão de recepção – do Palácio do

Governo, sediado bem defronte ao hotel, no outro lado da praça Independência. Só isso já constituiria matéria para um escândalo internacional.

O sistema de espionagem era intenso e permanente, cobrindo tanto as atividades que se desenvolviam em Montevideú, quanto as de Porto Alegre. Para cá veio o braço direito do Cap. Ferro, o Sargento Miguel Rodrigues, acompanhado da telefonista da Companhia de Contra-Inteligência, Modesta Recova. Ambos pareciam ter sido escolhidos a dedo para as escusas atividades que exerciam: enquanto ele despertava asco, ela inspirava terror, pela absoluta feiúra. Não admira que fosse . . . telefonista do Exército!

Interrogado pelo SIJAU sobre quais os objetivos da presença de ambos no Brasil. Rivas respondeu:

– Não fiquei sabendo porque era secreto. Seguramente para infiltrar-se na casa do Dr. Ferri. Sei disso porque tirei uma foto para uma carteira de identidade justamente naquela época. Só agora relacionei as coisas porque falei com o Dr. Ferri e porque tinha visto como era feito o documento. Penso que vieram para ver os movimentos do Dr. Ferri. Eles têm a idéia que o Dr. Ferri é muito perigoso, perigoso para essas pessoas que realizaram o seqüestro. Lá se fala do Dr. Ferri com muito respeito e certo temor.

Hugo Rivas comprovou a existência de uma Escola de Inteligência anexa ao Departamento II, a cujos cursos comparecem oficiais estrangeiros, como era o caso da Guatemala, El Salvador e Costa Rica. Tais cursos eram orientados por manuais de operações anti-subversivas e compreendiam exercícios de interrogatório e aulas práticas de tortura.

A Companhia de Contra-Inteligência, situada na esquina das ruas Dante e República, foi a responsável pelo seqüestro de Helena Quinteros do interior da Embaixada da Venezuela em Montevideú.

Hugo Walter Garcia Rivas havia prestado quatro anos de serviço no Exército uruguaio. Nos primeiros tempos, junto ao Comando Geral; depois, por quase três anos, no Serviço de Contra-Inteligência. Era, ao mesmo tempo, fotógrafo e agente, sendo designado, pelo Código nº 49, como “Rojo 17”. Durante esse tempo, participou de operações de espionagem em ruas, colégios e estádios esportivos, de vigilância e acompanhamento de pessoas suspeitas e, ainda, de sessões de tortura.

Da primeira vez, disse, teve um choque. Eram mais ou menos vinte pessoas que haviam sido detidas na rua e foram brutalmente seviciadas, ficando atiradas, durante horas, pelo chão, semimortas. A algumas ajudou a levantar.

Mais tarde auxiliava no preparo das vítimas que seriam encamiñadas à tortura no “tacho” ou “gancho”. Humberto Pascarella, operá-

rio da fábrica de papel Cicssa, a quem muitas vezes havia seguido, morreu em seus braços, após violentas sevícias.

Suas tarefas, no entanto, não o satisfaziam. Antes, começou a perceber que não tinha estrutura para conviver com a violência. Além disso, não costumava falar a sua mulher sobre o tipo de atividade que desempenhava. Começava a ter problemas de consciência.

Comentando a respeito das torturas, Kolecza as definiu como máquina para moer resistências. E explicou que, pela repetição dos processos, os corpos e as mentes dos prisioneiros se vão pouco a pouco dilacerando. Mas, em alguns casos, também o próprio torturador acaba sendo atingido. E isso não pode acontecer. O algoz não tem direito a nenhum momento de fraqueza. Nem mesmo de interceder por uma criança no Ano Internacional da Criança.

– *Se usted es un flojo, es mejor irse* – disseram-lhe.

Era uma profecia às avessas – desejavam que ele reagisse para não mostrar covardia e viesse a se tornar um verdadeiro torturador. Mas ele começou a pensar seriamente nela, sob outro aspecto.

Aí estava a diferença: o homem pensa; o verdadeiro covarde é sempre um desnaturado. E a reflexão sobre os próprios atos demonstra a vitalidade da consciência. E sua consciência acabou por definir a medida exata de sua capacidade de resistir. Primeiramente desertou das fileiras do Exército; logo depois fugiu de sua própria Pátria, preferindo a companhia de centenas de milhares de compatriotas seus a que chamavam de “subversivos” pela simples razão de lutarem por um ideal nobre – pela própria dignidade humana.

Era preciso fugir do inferno. Como poderia – pensava ele – um oficial, como o Cap. Ferro, vangloriar-se de ter matado de um só golpe uma vítima que já estava prostrada pela tortura? Mesmo que embrutecesse seu espírito e que usufruísse da impunidade diante da própria consciência, mais tarde, sentia que deveria prestar contas a seu filho.

Aquele Uruguai que deveria ser sempre a pátria de Artigas estava nas mãos sangrentas dos Queirolo, dos Gavazzo, dos “Goyo” Alvarez, dos Ferro, dos Prantl. Estava longe de ser a Suíça da América Latina. Era uma Uganda. Agora mandavam nele os majores, os capitães, os coronéis, os generais. Era um Estado Militar ou um Acampamento Militar? Ou era, como se inclinava a crer, um enorme Campo de Concentração? Rivas não sabia bem. A convivência com o terror o deixara confuso. Mas sabia de alguma coisa. Sabia que não poderia continuar . . . que não poderia comprometer-se . . . que não estava mais na Pátria de Artigas . . . Pobre Pátria!

Fugir era preciso!

## **30. A JUSTIÇA CONFIRMA...**

Com exceção de alguns fatos novos, o processo judicial acabou por repetir os atos, os termos e os depoimentos colhidos pela Ordem dos Advogados, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos inquéritos e sindicâncias, acrescido, é claro, pelos depoimentos das testemunhas arroladas pelas defesas dos acusados.

Em 30 de junho de 1979, Janito Kepler foi preso em flagrante pelo Departamento de Organização e Correição da Secretaria de Segurança Pública no momento em que tentava extorquir a importância de dez mil cruzeiros de um receptador e falsário. Nessa época, o “idôneo” Janito Kepler — a pura verdade! — estava lotado na Delegacia de Furtos e Roubos . . . Em última análise, como se vê, acumulando cargos . . . de policial e ladrão!

Em outubro, Dirceu Pinto aditou a denúncia, para nela incluí-lo.

Em novembro de 1978 a Procuradoria Geral do Estado havia implantado a Coordenadoria das Promotorias Criminais, designando Dirceu Pinto como Coordenador. Homem calmo e humilde, mas inteligente e dotado de uma férrea vontade de fazer cumprir a Lei, corajoso como o Procurador de São Paulo, ele constituía a versão gaúcha do Dr. Hélio Bicudo. Assim, quando os jornais noticiaram que “Irno” havia chefiado a operação, o Promotor requereu a identificação judicial do acusado e, com base no auto de reconhecimento, formulou novo aditamento.

Com essas medidas, e com as denúncias contra o Delegado Pedro Carlos Seelig, contra os Inspectores Janito Jorge dos Santos Kepler, João

Augusto da Rosa e o policial Orandir Portassi Lucas, o processo estava formado.

Agora, sem maiores comentários, enquanto a denúncia requeria a ouvida de testemunhos idôneos e insuspeitos – Luís Cláudio Fontoura da Cunha, João Batista Scalco Pereira, Marcos Soibermann Melzer, Jaime Plavnik, Pedro Maciel, Olívio Lamas, José Mitchell, José Mariano de Freitas Beck, Otávio Francisco Caruso da Rocha, Najar Tubino, e, mais tarde, por determinação judicial, Eduardo Seabra Fagundes, Justino Vasconcelos, Jair Lima Krischke, Paulo Maciel, Carlos Alberto Kolecza e Jean Louis Weil – a defesa dos policiais arrolava os Delegados Marco Aurélio da Silva Reis, Cláudio Cabral Barbedo e Romulo Ponticelli Giorgi, uma suspeitíssima trindade! Após, vinha o segundo escalão, ou seja, todos respeitáveis colegas dos acusados: Arthur Torelli Martins, Golberi Caetano, Ubirajara Fortes da Silva, Antonio Goulart e outros.

Ao tempo do inquérito e da sindicância, uma das provas mais importantes deveria ser a concernente à perícia realizada no bilhete de Lilian. Dirceu Pinto não se convencera com o resultado dos exames dos peritos da Polícia Civil e da Polícia Federal. Por isso, resolveu solicitar novo laudo, indicando desta vez um *expert* da Justiça do Trabalho.

Fora anexada aos autos uma fotocópia da carta rogatória, documento de caráter internacional. Por razões desconhecidas, a primeira via do documento não fora juntada, ocorrendo o mesmo com o passaporte internacional de Lilian. O Juiz então requisitou os originais à Polícia Federal, que, todavia, alegou não possuí-los, acrescentando que os recebera fotocopiados.

Ocorrências desse gênero eram incríveis, e demonstravam que a Polícia, além de obliterar as atividades de perícia na fase investigatória, sonhejava material importante para sua efetivação no estágio judicial.

Não obstante isso, havia o contrato de locação e, anexa, uma assinatura de Lilian numa “relação de móveis” do apartamento e algumas fichas de hospedagem em hotéis.

Tantas foram as falhas estruturais do bilhete que o laudo apontou um fraudulento processo de confecção da assinatura, que, com toda a segurança, resultou de falsificação. E terminou por concluir, categoricamente, que as assinaturas do contrato de locação e as do bilhete não pertenciam ao mesmo punho escritor, admitindo até que o corpo do bilhete fora escrito por pessoa diferente daquela que grafou a assinatura. Em conclusão: não foi Lilian que escreveu o bilhete. Mais uma artimanha policial acabava de desabar. Seu demolidor foi o Perito Ascânio Coelho Gomes.

Tinha razão o Desembargador José Paulo Bisol quando, em artigo na “Zero Hora”, afirmava que o seqüestro dos uruguaios não era um

simples caso judicial, mas de recuperação do auto-respeito e da dignidade nacional, e acrescentava: “a alternativa que ele propõe é disjuntiva e irreversível: ou se tem ou não se tem vergonha na cara.”

Pelo seu trabalho, pelo desempenho de suas funções com zelo e probidade, Dirceu Pinto foi punido com o afastamento do cargo de Coordenador das Promotorias Criminais. Ele havia perdido a confiança do Procurador Geral, que se desculpou justificando:

– Foi uma mudança de rotina.

Na verdade, não fora apenas o caso do seqüestro que motivara o ato de exoneração, mas principalmente outros casos delicados, sob o cuidado do Promotor, que comprometiam figurões policiais. Como segunda intenção, estava seu afastamento do assunto “seqüestro”.

Previendo essa possibilidade, o Senador Pedro Simon, em entrevista coletiva à imprensa, afirmou:

“Isto é muito grave, parece que este Promotor está sendo punido por cumprir o seu dever. Ele estava investigando a polícia e descobrindo os responsáveis pelo seqüestro. Talvez por isto esteja sendo punido.”

Afirmando que Dirceu Pinto era de uma eficiência incômoda, a revista “Veja” obtemperava: “Até agora, de todo o modo, só se tem certeza de uma única punição: a do próprio Promotor.”

Mas, se é certo que a balança da Justiça nem sempre se equilibra, muito mais certo é que a da Injustiça está sempre pendendo para um lado. Assim, pouco antes de punir a eficiência do agente do Ministério Público, a mesma revista “Veja”, em 25 de julho de 1979, estampava a notícia do prêmio discricionariamente distribuído . . . Por quem? Para quem? Leia o próprio leitor. Se ainda não esgotou sua capacidade de pasmar:

“Agraciado: com a Ordem do Mérito Militar, a mais alta condecoração concedida pelo Exército – no grau de cavaleiro – o advogado **Oswaldo de Lia Pires**, defensor desde março dos policiais Pedro Carlos Seelig e Orandir Portassi Lucas, o “Didi Pedalada”, envolvidos no seqüestro dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Rodrigues; segundo comunicação feita pelo General Antônio Bandeira, Comandante do III Exército, segundo a qual a honraria será entregue dia 25 de agosto, DIA DO SOLDADO; o policial **Pedro Carlos Seelig**, que em 1973 recebeu a medalha de pacifica-

dor, também será agraciado com a Ordem do Mérito Militar; dia 14; em Porto Alegre.”

Enquanto isso, a Polícia Federal informava que iria processar o casal de uruguaios pelo uso de documentos falsos. Universindo, porque usara um passaporte falso, em nome de Luiz Piqueres de Miguel; Lilian, porque em início de 1978 viajara ao Brasil com passaporte em nome de Maria Ferrante.

Diante disso, é preciso que se saiba que todos os países do mundo se utilizam desse expediente quando se trata de preservar vidas. Foi o que ocorreu, por exemplo, há bem pouco tempo, quando os Estados Unidos forneceram a seus cidadãos residentes no Irã documentos falsos que lhes possibilitaram a saída incólume do território conflagrado.

Em nosso caso, tanto Universindo quanto Lilian os utilizaram apenas com propósitos de segurança pessoal, melhor esclarecendo: por precaução. Sabedores que a OCOA e o SID atuavam em todos os países do Cone Sul, a vinda ao Brasil, e especialmente ao Rio Grande, sempre lhes causava temor e apreensão. Tanto esses sentimentos eram fundados que o episódio do seqüestro acabou, infelizmente, por confirmá-los. Assim, tais documentos não foram confeccionados com o objetivo de delinqüir, e não houve dolo em seu uso. E mais: o casal não estava sendo procurado nem reclamado pela Justiça uruguaia. Nem eram acusados de haver praticado qualquer delito.

Mesmo assim foram caputrados e seriam eliminados pela sanha do Cap. Ferro, se o seqüestro não tivesse sido denunciado e não explodisse na imprensa brasileira.

Esse processo da Polícia Federal, sim, é que poderia ser chamado de “bobo”. E o indiciamento seria “pro forma”, pois de antemão se sabia que os militares uruguaios não permitiriam que eles retornassem ao Brasil para serem interrogados, por que então se poderiam manifestar e esclarecer definitivamente o caso todo. Eu mesmo denunciei essa circunstância e por várias vezes desafiei o Governo uruguaio a deixar que o casal viesse.

Deixou? . . . Não! Desculpou-se.

O Juiz de Instrução do Primeiro Turno, Cel. Carlos Gamarra – que, nas horas em que não administra a Justiça, gerencia a Tortura, se é que não confunde ambas – deixou de atender o pedido do Juiz Federal, Dr. Hervandil Fagundes, sob a escusa de que estavam sendo processados pela Auditoria Militar uruguaia, razão por que não podiam afastar-se do País.

E aqui, nova contradição: antes havia o Governo uruguaio atendido à “carta policial” que a Polícia Federal solicitara, agora negavam

pedido de rogatória expedido pela Justiça Federal. Lá, como aqui, tudo se fazia para que os acontecimentos se mantivessem sob controle.

Caberia ainda fazer a seguinte pergunta: por que a Polícia Federal não processava os militares uruguaios que haviam falsificado documentos para, depois, acusar o casal e as crianças de os usarem para entrar clandestinamente no Uruguai?

Ouvidas todas as testemunhas e produzidas as razões finais, passou o processo às mãos do Juiz Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, Moacir Danilo Rodrigues, para promanação da sentença, que constou de 44 laudas datilografadas e procedeu a uma ampla análise de todos os fatos e documentos que compuseram o elenco de provas. O texto situa diligentemente, com minuciosa análise, todos os pormenores existentes no bojo processual, que foram observados com escrúpulo e referidos no relatório e na decisão com interjacente harmonia. Embora brilhante de início ao fim, a decisão assume substantiva importância no que concerne às relações internacionais, tendo, em caráter de subjacência, admitido a existência do crime de seqüestro.

Por serem os fatos já conhecidos, é dispensável a transcrição plena. Não obstante, merece consideração o seguinte excerto:

“Tenho, pois, por tudo o que restou examinado, que o fato narrado na denúncia e aditamentos aconteceu, isto é, Lilian Elvira Celiberti Rosas de Casariego e seus dois filhos, Camilo e Francesca, e ainda Universindo Diaz foram presos em Porto Alegre e, ao menos por algum tempo, mantidos sob prisão, para depois serem levados para o Uruguai.

Este fato, seja que nome se lhe queira dar ocorreu. Disse, várias vezes, o ex-Governador Sinval Guazelli, que o esclarecimento era questão de honra para o seu governo. Acrescente-se que o repúdio a tal procedimento deve ser almejado por todo brasileiro que admite viver apenas sob um império: o da lei!

Embora a conotação político-ideológica com que foi encarado este fato, ao Judiciário cabe apenas, e tão-somente, saber se houve o delito, não importando as figuras dos sujeitos ativo e passivo, nem as causas a que estejam engajados. Só há uma causa maior: a verdade! Se as vítimas se encontravam no Brasil de forma ilegal, caminhos existiam, legais também, como a própria expulsão, com normas específicas a serem seguidas.”

Ao final, o digno Magistrado, com fundamento nos artigos 4º e 6º da Lei nº 4.898, Lei de Abuso de Autoridade, julgou procedente, em parte, a denúncia e condenou Orandir Portassi Lucas e João Augusto da Rosa às penas de 6 meses de detenção, proibindo-os, outrossim, de exercerem funções de natureza policial no município de Porto Alegre pelo período de 2 anos.

Por falta de provas, absolveu o Delegado Seelig e o Inspetor Janito Jorge dos Santos Kepler, face às efetivas controvérsias existentes na doutrina e jurisprudência relativas ao valor do depoimento de menores. Destacava a sentença que, apesar do cuidado da Comissão em questionar Camilo, já anteriormente jornalistas haviam mostrado a ele fotografias de Seelig, fato que poderia tê-lo condicionado psicologicamente a uma acusação prévia.

Assim, o Juiz havia preferido condenar os dois policiais contra quem as provas assumiam o peso da evidência e da irrecusável culpabilidade. Evitava, dessa forma, que alguma precariedade com relação a Janito e alguma deficiência de certeza – convicção havia –, com respeito a Seelig viessem possibilitar a absolvição, mediante recurso, de todos.

Finalmente, para servir de exemplo a todos aqueles que não se envergonham de mentir à Justiça, a sentença determinou que fossem extraídas peças necessárias, com fins de denúncia, por falso testemunho, contra João Antonio Silveira de Castro, Jorge Alves dos Santos – testemunha de João Augusto da Rosa – Oswaldo Biaggi de Lima, Patrocínio Lugo Acosta e Delegado Arthur Torelli Martins.

A força moral do julgador se impôs. O peso de seus argumentos e o acerto da decisão geraram um silêncio sepulcral por parte dos condenados. Não tinham como acusá-lo nem como gargantear os conhecidos chavões pejorativos.

O Juiz, ex-Vereador da ARENA e ex-Prefeito de Candelária, afirmara, ao assumir o caso, em 8 de maio de 1980:

“É uma questão de honra para a Justiça a apuração deste caso. A imagem do Judiciário está em jogo e pretendo dar minha sentença o mais rápido possível.”

Nascido em Candelária e formado em Passo Fundo, sempre tendo sido promovido por merecimento, o Juiz demonstrou que tinha coragem, qualidade que os fatos demonstram ser absolutamente necessária, no Brasil, inclusive para o desempenho e cumprimento de deveres funcionais. Esse desassombro também fora característica do Juiz que o

antecedera, Antônio Carlos Netto Mangabeira. Ambos revelaram que, na hierarquia de suas consciências, o dever estava acima da carreira. E isso, apesar de cômicos de que atraíam as iras do sistema, já suficientemente nítidas nas medidas de preterição à promoção do Juiz Paulo Tovo, o qual, quando promotor, se havia destacado pela imparcialidade das posições que assumira, particularmente duras e honestas, na apuração do “crime das mãos amarradas”, em que o Sargento Manoel Raimundo Soares sucumbiu sob o peso da tortura.

Moacir Danilo Rodrigues e Antonio Carlos Netto Mangabeira estavam revivendo, no plano real, o juiz grego celebrizado por Costa Gavras em seu filme “Z”.

Da sentença apelaram ao Tribunal de Alçada o Ministério Público e a defesa. Composto de 63 páginas, o acórdão foi publicado em abril de 1981.

O Tribunal confirmou a absolvição de Pedro Seelig, entendendo que o reconhecimento de Camilo, nas circunstâncias em que ocorreu, não servia como prova condenatória, tendo invocado, para tanto, o relato de Da. Lília: para ela o menor não mostrara certeza na escolha da foto.

Sucedeu, todavia, que Da. Lília nunca foi efetivamente ouvida. O Juiz Relator baseou-se no parecer de Jarbas Lima que, por sua vez, invocara o depoimento de Pedro Maciel. Este referiu que Da. Lília afirmara ter tido Camilo a impressão de haver visto Seelig antes. Como se observa, a prova é de terceira geração. Com isso, prescindindo do depoimento direto de Da. Lília, o Relator aceitou, para absolver Seelig, algo que apenas fora mencionado.

Agora, vale a pena examinar o argumento aceito para absolvição de Janito Kepler: porque

“a menção que Castro teria feito a Mariano Beck não especificava de que forma se tinha revestido a colaboração do irmão da cliente dele.”

Ora, pergunta-se: como poderia o Dr. Mariano saber da forma de colaboração que Janito prestara, se a própria Polícia mantinha tudo envolto na mais densa embalagem de mistério, inclusive subtraindo provas e forjando fraudes? Era exigir demais!

Com relação a João Augusto da Rosa é de se salientar que Luís Cláudio afirmava que ele não estivera na Assembléia por ocasião do reconhecimento. Mas o Tribunal considerou suficiente ter constado seu nome na lista. Valeu-se ainda das bravatas do Cap. Ferro – que teria

comentado em tom jocoso que sacara da pistola contra os jornalistas, vangloriando-se de tê-los assustado, segundo informações de Garcia Rivas. Mas o Cap. Ferro também não foi ouvido. Além disso, era prova indireta, que servia mais para confusões e despistes do que para fundamento da absolvição.

Refere o acórdão: “A narrativa em causa lança pelo menos dúvida sobre a presença de João Augusto no apartamento da rua Botafogo. E, na dúvida, não se pode condenar.”

Aí está uma ambigüidade inaceitável. Se Didi foi condenado porque reconhecido pelos jornalistas — tendo o mesmo ocorrido com relação a “Irno” — não se entende o porquê da absolvição deste. Pela palavra direta das testemunhas, com depoimentos, acareações, reconhecimentos e tudo o mais, nenhuma dúvida pairava sobre o que ocorrera. Tudo era certo, lógico, matemático. A prova se harmonizava com os fatos, nos textos e no contexto. Todos os indícios e circunstâncias examinados em conjunto tinham habilidade legal mais para condenar do que para absolver.

Às folhas 54, o acórdão expressa textualmente:

“Demonstrado ficou que Orandir reteve Lilian em seu apartamento e que a mesma foi entregue às autoridades uruguaias.

Não há, porém, prova de que ele haja desta última operação participado diretamente.”

Na primeira parte há reconhecimento explícito do seqüestro. Mas, se não foi Didi — o único condenado — que entregou as vítimas às autoridades uruguaias, quem teria sido? Uma só pessoa não poderia seqüestrar quatro e guiar dois automóveis simultaneamente. Ou teria sido um passe de mágica? — como comentara sarcasticamente Melzer — dois anos antes.

Assim, como condenar Didi e absolver os demais? E dizer, como consta do acórdão, que a “vítima, comprovadamente, do ilícito praticado por Orandir foi apenas Lilian. Só ela estava no apartamento”.

Não se pode entender o processo mental de que teria o Tribunal se utilizado para conseguir separar fatos de uma mesma história. O seqüestro começou dia 12, e não 17. Se somente Lilian estava no apartamento, o acórdão deveria perquirir sobre o destino dos demais. Os fatos foram indissolúveis e sem solução de continuidade, totalmente avessos ao divórcio operado pelo documento. E não se encerraram no dia 17, porque se desdobraram na sucessiva entrega das vítimas aos militares uruguaios no Chuí.

Todas essas circunstâncias foram observadas pelo Juiz Mário Rocha Lopes, embora voto vencido. Disse ele que, com presteza e diligência invulgares, a autoridade sindicante comprovou a permanência ilegal de Universindo e o passaporte falso usado anteriormente por Lilian. O mesmo zelo, todavia, não demonstrou na averiguação do fato ocorrido na rua Botafogo, e assinalava:

“O inquérito foi o que é. Não o que devia ser.”

Mário Rocha viu mais. Viu o que havia por ver. E aqui há um fato de suma importância, consignado por Dirceu Pinto, quando da denúncia dos réus. Alguns documentos pessoais de Lilian se encontravam no volume II da sindicância administrativa. O significado que têm tais documentos trazidos ao processo pela Polícia Estadual é de tal monta que vale a pena conhecer os argumentos expostos por Mário Rocha Lopes quando vota pela condenação do Delegado Seelig:

“Trouxe, no entanto, documentos em fotocópia, oriundos – pelo termo de juntada (fls. 268) – da Superintendência Regional do Departamento de Polícia, mas que, inexplicavelmente, não foram anexados ao inquérito realizado pela Polícia Federal.

Entre eles, vieram os de fls. 459/464, dos quais se vê documentos pessoais de Lilian.

Sublinhe-se ter resultado comprovado, na CPI, através de perícia anexa ao processo nº 2654, terem sido forjados os documentos (fls. 123), com que a Polícia Federal pretendeu convencer haverem os uruguaios, com nomes falsos, viajado em ônibus de Bagé a Melo (Apenso-CPI, vol. 3º - 548).

E também forjado foi o bilhete de Lilian a Jaime Plavnik, desistindo da locação, conforme evidencia a perícia de fls. 878/913 (V volume).

Justamente por não estarem, os apontados procedimentos, revestidos da imparcialidade e empenho exigíveis de qualquer investigação séria e porque os efeitos de investigações facciosas necessariamente se refletem na coleta da prova em Juízo, qualquer indício incriminatório assume especial relevo.

Afastou-se desse entendimento a douta maioria, pretendendo prova direta, no caso, absolutamente impossível.

O fato, pelas suas peculiaridades e pela forma como foi investigado, não comportava tal exigência, bastando indícios para embasar um juízo condenatório, partir do fato – concretamente provado nos autos da participação de Orandir

Portassi Lucas, em concurso com outros elementos não identificados.

Constitui lógica presunção que o subordinado aja sempre em função e na medida de ordem superior e essa presunção cresce e se avoluma quando o seu pautar, pela forma e circunstância em que se exterioriza, afasta, de logo, a possibilidade de ação por iniciativa própria.

E seria ilógico pensar e ingênuo admitir que Orandir Portassi Lucas, simples investigador, em estágio probatório, pudesse conceber e comandar a ação noticiada na inicial e comprovada nos autos.

Evidentemente alguém, hierarquicamente superior, concebeu o plano e comandou a operação.”

E, finalmente:

“Mas não são somente esses indícios que conduzem ao acusado Pedro Seelig.

Documentos pessoais de Lilian, alguns comprometedores, como sua caderneta de apontamentos, com codinomes, inclusive o próprio, e cópias de fonogramas com ele expedidos, vieram a lume somente na sindicância procedida pelo DOPS e a existência daqueles, em mãos da Polícia Estadual, só se explica com a prisão daquela por esta.

De outra parte, pela única versão que não sofreu contestação nos autos, os uruguaios teriam sido entregues pela polícia gaúcha às autoridades uruguaias na divisa do Arroio Chuí e, coincidentemente, a 14 de novembro de 1978, dois dias depois daquele em que Lilian situa o seqüestro – em correspondência à família (fls. 631/633, 4<sup>o</sup> Vol.) – Pedro Seelig tomava providências no sentido de deslocar policiais para Santa Vitória do Palmar, supostamente para cobrir o XXXI Congresso Estadual de Estudantes e, no dia seguinte, deslocava outro grupo, em viatura da Polícia para averiguar suposto crime eleitoral, no Alto Uruguai (Apenso I, fls. 121/123).

A esse elenco circunstancial, soma-se a palavra de Jean Louis Weil, ouvido sob o crivo do contraditório, pela qual, informações prestadas por uruguaios davam Pedro Seelig como participante da operação (Vol IV, fls. 794).

Por tudo isso, se me afigurou suficiente a prova para embasar a condenação consignada no respeitável acórdão, item

X, parte final, sublinhando, agora, como fiz por ocasião do julgamento, não ter imposto a Pedro Seelig a perda do cargo, porque, pelo conjunto probatório recolhido, percebe-se que, apesar de instrumento, foi ele também vítima do sistema que o agraciou com a Medalha do Pacificador.”

Aí está a palavra de um juiz. Outro daqueles cuja estatura é a mesma do Dr. Danilo, do Dr. Mangabeira e outros que, no Rio Grande ou no Brasil – como no caso Herzog – honraram e honram a magistratura e a classe dos advogados, e prestam, por suas atitudes sobranceiras, permanente preito à Justiça, administrando-a com honestidade, independência e, acima de tudo, com coragem.

## **31. ENTRE A LÓGICA E O ABSURDO**

A análise exaustiva dos documentos assinalados na denúncia e mencionados por Mário Rocha Lopes, no voto em separado, proporcionou-me conclusões interessantíssimas.

O resumo referente à criação e atuação do *Partido por la Vitória del Pueblo* – PVP foi elaborado pela *inteligentzia* uruguaia, tendo o mesmo ocorrido com o código do partido e um organograma sobre seu funcionamento. Uma parte foi copiada de um livro editado pelo SMACO (Estado Maior Conjunto) cujo título é *Testimonio de una nación agredida*. Quer dizer: o Uruguai continuava a montar quadros artificiais para tirar proveito de suas próprias falsidades.

Os nomes dos ativistas exilados na França, na Argentina e no Brasil eram corretos e, num dos dados referentes a Lilian, constava figurar ela em nominata de professores que apoiou o “Grupo 70”, do magistério, o qual repudiou o projeto de Lei do Ensino. Esse foi seu grande crime, e também a causa de sua deportação para a Itália.

Sobre Universindo constava:

“8 de outubro de 1971 – integrou uma nominata de pessoas que ocuparam a Universidade da República.”

Esse foi o delito de Universindo.

E asseguro com toda a veracidade que tais documentos – portando o carimbo “Confidencial” – foram enviados à Secretaria de Seguran-

ça pela Companhia de Contra-Inteligência, fato que prova o colaboracionismo das forças repressivas dos regimes de “Segurança Nacional” inquistados no Cone Sul.

Contudo, as anotações mais importantes relacionavam-se com Lilian. Uma delas referia que a professora se comunicava, em Paris, com Rubem Prieto e outros, através do telefone 805-8153,

“conforme se vê da cópia da folha de caderneta pertencente a “Maia” (Lilian) e cópia de um fonograma anexo ao documento confidencial.”

Essa, entre outras, constitui a prova mais robusta, mais completa, e indubitavelmente irretorquível, a apontar o DOPS como órgão responsável na articulação do plano de seqüestro.

Efetivamente, em 16 de novembro de 1978, Prieto enviou telegrama solicitando contato urgente. Lilian, já nas mãos de seus captores, que pretendiam pegar outros, foi obrigada pelo DOPS a telefonar a seu companheiro, mas disse-lhe coisas tão estranhas que ele acabou desconfiando. Ela pediu notícias, por exemplo, de Hermann Steffen Aguirre, reclamando que não o via há muito tempo. Mas Prieto sabia que Hermann estivera com ela poucos dias antes, menos de uma semana.

Foi então que decidiu telefonar para São Paulo e para Milão, relatando que algo de estranho estava ocorrendo com Lilian. Milão acionou Montevideú e São Paulo fez contato com Porto Alegre. A seqüência da história é conhecida.

Em vista disso, a conclusão é clara: a cópia da página com esse endereço foi rasgada da caderneta de endereços de Lilian e é documento constante da sindicância às folhas 463.

E agora José??? Qual a desculpa?

Como justificar a juntada de cartas pertencentes a Lilian, bem como manuscritos de Universindo e páginas de endereços das cadernetas de ambos aos autos da sindicância do DOPS?

Estão com a palavra Suas Excelências as autoridades — o Senhor Ministro da Justiça, o Senhor Governador do Estado, o Senhor Secretário de Segurança,

— pois as autoridades são pessoas honradas . . .

Se disserem que receberam tais documentos dos esbirros do colaboracionismo uruguaio, isso estará longe de implicar uma confissão de sua parte,

— pois as autoridades são todas pessoas honradas!

Se admitirem que os papéis foram retirados por elas próprias, isso não quer dizer que estejam aceitando a autoria do seqüestro; a Polí-

ela não seqüestra, a “Polícia prende”,

-- pois as autoridades são todas pessoas honradas!

Se afirmarem que tais peças surgiram no processo por geração espontânea, mesmo que a ciência já não cogite dessa hipótese, não estarão raciocinando contra a ciência, mas essa é a mais lógica verdade,

pois as autoridades são todas pessoas honradas !

E porque mesmo o absurdo acaba reduzido à mais cristalina lógica no Estado Repressivo.

Em Punta Rieles, as condições carcerárias de Lilian eram as mais duras possíveis. Em 2 de novembro de 1980 foi punida com *calabozo* solitária. A família ficou impedida de visitá-la. Como protesto, decidiu iniciar uma greve de fome no dia 12, quando se completavam dois anos de seu seqüestro.

Nessa mesma data, em São Paulo e Rio Grande do Sul, realizavam-se atos públicos de solidariedade.

Da. Lília — que viajara para o Brasil -- não conseguiu ser recebida pelos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, fato que deixava clara a negativa de intervenção do Governo brasileiro. Por outro lado, em Buenos Aires o Chanceler Saraiva Guerreiro reafirmava não poder interceder pois, como disse, seria uma impertinência, já que Lilian não é cidadã brasileira, o que fazia seu caso muito diferente do de Flávia Schilling.

Evidentemente as situações de ambas eram diversas. Flávia cumpriu pena no Uruguai porque violara as leis do País. Lilian, ao invés, fora seqüestrada no Brasil por expedição militar uruguaia. O caso desta era muito mais grave.

Quanto à possível invasão do território brasileiro — o que caracterizaria a violação de nossa soberania — disse o Chanceler que:

“Se houve realmente uma convivência, nesse caso não se configura um atentado à soberania do País, já que os uruguaios teriam sido autorizados a entrarem em terras brasileiras para realizar a operação”.

Essa entrevista, concedida a Luiz Martins, enviado especial de “O Globo”, é absolutamente incrível. Pois nosso próprio Chanceler estava acobertando crime contra a Segurança Nacional e até justificando a ajuda de nossas autoridades a militares estrangeiros, que constitui crime de traição à Pátria. O Chanceler, sem memória, já não recordava mais aquele chavão:

-- Ame-o ou deixe-o.

Não amou nem deixou. Mas o Chanceler é autoridade. Logo, o Chanceler é pessoa honrada.

Sem esperanças de solução ao seu drama, Da. Lília retornou ao Uruguai e Lilian, após 26 dias de greve de fome, sem qualquer resultado, decidiu suspendê-la.

Em início de janeiro de 1981, a prisioneira saía deprimida da solitária para receber a notícia de que havia sido condenada a cinco anos de reclusão, pena idêntica à de Universindo.

A sentença brasileira que condenou “Irno” e “Didi” fora juntada ao processo da Auditoria Militar, a pedido do Sr. Homero Celiberti.

Como poderia ela ser condenada no Uruguai, se os seqüestradores haviam sido condenados no Brasil? Aí estava uma contradição insuperável a nível do Direito Internacional.

Dessa forma, as injustiças que acompanharam os fatos resultantes da trama brasileira se somaram à injustiça uruguaia, que desabou de modo implacável sobre as cabeças de duas vítimas inocentes.

Estava afinal consagrada a trapaça internacional!

## **32. AS REPÚBLICAS DA IMPUNIDADE**

Em 22 de dezembro de 1980, dois uruguaios e vinte e oito italianos se concentraram frente ao Consulado uruguaio de Milão para entregar uma carta de protesto sobre a situação de Lilian, assinada por todos os partidos políticos e conduzida em nome da Federação dos Trabalhadores Metal-Mecânicos. As trinta pessoas entraram no Consulado e decidiram lá permanecer.

Em Milão existe um Comitê Pela Libertação e Repatriação de Lilian Céliberti. A condição que os invasores do Consulado impunham para sair consistia na obtenção de uma entrevista do Comitê com o Embaixador Marques Seré em Roma.

Diante disso, a secretária chamou por telefone o Consulado de Gênova. Um dos uruguaios falou 25 minutos com o Cônsul, explicando as exigências do grupo. A autoridade respondeu que faria todo o possível, mas que insistia na desocupação do Consulado. Os manifestantes, ao contrário, exigiram uma comunicação direta com Silva Ledesma ou algum dos integrantes das Forças Conjuntas em Montevidéu.

Nessa altura, apareceu no Consulado o responsável pelos assuntos comerciais uruguaios e conseguiu entrar em contato com o Embaixador, que, naquele momento, estava almoçando com o Presidente italiano. O Embaixador reagiu de forma radical, afirmando que na Capital uruguaia não se faziam tratativas enquanto o Consulado se mantivesse ocupado. Como resposta, disseram-lhe que dispunha do tempo que fosse necessário, mas que desejavam saber sobre a situação de Lilian.

Algum tempo depois o Embaixador voltou a chamar, informando que havia tentado, sem êxito, comunicar-se com o Ministério das Relações Exteriores. Não obstante, comprometeu-se a dar uma resposta à Federação dos Trabalhadores Metal-Mecânicos tão logo tivesse qualquer notícia do Uruguai. Concordou, também, em receber o Comitê em Roma.

Em vista disso, o grupo realizou uma assembléia em que decidiu levantar a ocupação, por entender que os resultados até o momento eram positivos. Contudo, dera três horas de prazo para que o Embaixador relatasse as condições de Lilian na prisão.

Duas horas e meia depois, em novo telefonema, o Embaixador afirmou ter mantido contato com o Ministério das Relações Exteriores e que em breve remeteria um comunicado.

Como naqueles dias se realizava o Mundialito, a Embaixada uruguaia em nenhum momento chamou a Polícia, o que evitou que a ocupação transpirasse.

Em 27 de janeiro concretizou-se a entrevista do Comitê com o Embaixador, nela tomando parte cinco pessoas, entre as quais Bruno Sacerdoti, do Secretariado Nacional da Federação dos Trabalhadores Metal-Mecânicos. Marques Seré declarou que recebera ordens de seu Governo para atender a delegação e aceitou discutir o caso. A entrevista ocorreu em termos amáveis.

No decurso da conversa, que durou aproximadamente meia hora, o Embaixador reconheceu o seqüestro, confessando que esta era a razão que o levava a preocupar-se, e que no Uruguai todos sabiam que Lilian havia sido seqüestrada.

Em termos resumidos, foi-lhe dado um prazo de cinco dias para que contestasse sobre a situação jurídica e penal de Lilian, sobre seu estado de saúde e sobre a possibilidade de sua expulsão para a Itália.

O Embaixador acedeu quanto ao prazo, motivo por que, em 2 de fevereiro, a Comissão recebeu carta com informações adicionais às que haviam sido prestadas verbalmente na visita. O texto ratificava a condenação da uruguaio-italiana a cinco anos de reclusão pelo delito de associação subversiva e terminava por informar que seu estado de saúde era bom e que a greve de fome fora suspensa.

A circunstância de a Embaixada uruguaia se curvar às exigências do Comitê permite assinalar a hipótese de uma solução diplomática. Oficialmente, tal circunstância foi admitida pelo Agente Diplomático que, inclusive, ressaltou que continuaria trabalhando no caso.

Concomitantemente, o novo Embaixador uruguaio no Brasil, Eduardo Gonzáles Casal, ouvido pelo "Jornal do Brasil", distraidamente garantiu que o seqüestro e o caso Flávia Schilling não afetaram a ima-

gem de seu País. Com base nessa entrevista, o Senador Paulo Brossard, sempre vigilante, enviou telegrama pedindo que o Itamarati exigisse a devolução de Lilian. O texto de Brossard é o seguinte:

“Exmo. Sr. Ministro Saraiva Guerreiro  
Ministério das Relações Exteriores  
Brasília

Da tribuna do Senado, mais de uma vez, várias vezes, narrei o que em território brasileiro ocorreu com os uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Diaz, aqui seqüestrados e daqui transportados para o Estado Oriental, como se tornou circunstanciadamente conhecido da opinião brasileira, graças à OAB-RS e à imprensa de todo o país; feita a narrativa do fato, requeri ao governo, pelo Ministério competente, o que vossa excelência dirige, as providências consagradas pelo Direito Internacional e historicamente praticadas pelo Brasil, assim no Império, como na República. Por muito menos o Barão do Rio Branco exigiu reparações, que foram prestadas, ao Império Alemão no caso Panther. E no caso dos argentinos presos em Uruguaiana, pelo juiz de paz de Paso de los Libres, com auxílio de autoridades brasileiras, a 14 de janeiro de 1883, os seus antecessores na Pasta de Estrangeiros, os Ministros Soares Brandão e Visconde de Paranaguá, não tiveram dificuldades em cumprir o seu dever exigindo a reparação devida, nem o governo da República Argentina sentiu-se embaraçado em cumprir o seu e restituiu os seus súditos à jurisdição brasileira.

A palavra do senador rio-grandense, que também é líder do PMDB no Senado, ao qual vossa excelência mais de uma vez tem se dirigido em assuntos de sua pasta, não conseguiu penetrar no envidraçado e vizinho Palácio do Itamarati, que tem permanecido surdo-mudo ao que se diz no Senado e se publica na imprensa a respeito do seqüestro dos uruguaios em Porto Alegre. Contudo, retorno ao assunto e requeiro, em público e raso, a reabertura, ou melhor, a abertura do caso, em nome da soberania brasileira violada. E o faço com base em fato novo e da mais alta significação. Falando ao Jornal do Brasil de 28 de dezembro o novo Embaixador do Uruguai diz aspas o novo Embaixador do Uruguai negou que seu país tenha a imagem prejudicada junto à opinião pública brasileira por episódios como a longa prisão de Flávia Schilling ou o seqüestro do casal Lilian Celiberti e Uni-

versindo Diaz aspas. Eis ali o fato do seqüestro, aliás, já reconhecido pela Justiça rio-grandense no caso dos policiais nele envolvidos, agora publicamente certificado pelo próprio Embaixador do Uruguai em nosso País pelas páginas de um grande jornal brasileiro. Aliás, a fotografia do Embaixador aparece no Jornal do Brasil com esta legenda aspas Gonzales Casal não crê que a prisão de Flávia Schilling e o seqüestro do casal Diaz e Celiberti tenha prejudicado a imagem do Uruguai no Brasil aspas. Diante disto o Itamarati não pode continuar surdo-mudo ou, pior ainda, cego, surdo e mudo. Dias depois dessa entrevista do diplomata oriental, o jornal nacional da TV Globo, visto e ouvido pelo Brasil inteiro, noticiava a condenação, no Uruguai, de Lilian Celiberti e Universindo Diaz e terminava a notícia repetindo que os uruguaios condenados haviam sido aspas seqüestrados em Porto Alegre aspas. Foi isto na noite de 11 do corrente mês de janeiro. São estas as razões por que, como cidadão, como senador e como líder da Oposição no Senado, requeiro se digne vossa excelência de dar ao caso o tratamento que ele exige, e que sua alta competência há de conduzir com a sabedoria que, em tantas emergências, tem distinguido sua atuação diplomática. Respeitosamente. Paulo Brossard.”

Uma semana depois, o porta-voz interino da Chancelaria brasileira informou que o Itamarati iria perguntar ao Ministério da Justiça se houve o seqüestro!

Tal afirmação ultrapassava as raias do ridículo e ingressava sobranceira no território do grotesco. Dois anos e pouco se haviam passado com notícias acumuladas sobre os fatos, e o Itamarati não sabia ainda de nada. Provavelmente porque os funcionários do setor estariam intensamente envolvidos . . . com a etiqueta, preocupadíssimos . . . com as festas, atarefadíssimos . . . com as recepções, desgastadíssimos . . . com as futilidades, e com enorme pilha de leituras atrasadas . . . de crônica social!

O ex-Presidente Geisel havia afirmado, em sua época, que, comprovado o seqüestro, o Governo tomaria todas as medidas cabíveis, tanto a nível interno, quanto a nível diplomático.

Diante do desenrolar dos fatos, e especialmente após a condenação judicial, o Governo procedeu conforme a palavra empenhada?

Nada. Absolutamente nada fez. E ainda diz não saber de nada! Que De Gaulle perdoe o plágio:

– Este não é um País sério.

Essas circunstâncias levaram Paulo Brossard a enviar novo telegrama ao Ministro Saraiva Guerreiro:

“Pela imprensa tomei conhecimento de declarações do porta-voz interino da Chancelaria, secretário José Vicente Pimentel, segundo as quais o Itamaraty pediria informações ao Ministério da Justiça sobre o seqüestro, ocorrido em Porto Alegre, dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Diaz.

Nada mais natural que um ministério se dirija a outro, integrantes que são do mesmo Poder Executivo. Contudo, devo lembrar que o inquérito realizado pela Polícia Federal daqui, serviço inserido no Ministério da Justiça e a ele subordinado, concluiu que os uruguaios seqüestrados haviam deixado livremente o Brasil, por Aceguá, Município de Bagé, e por Aceguá penetrado no Estado Oriental.

Desde logo, nenhum homem sério levou a sério essa versão policial e os fatos posteriormente apurados, inclusive sob o crivo judicial, ganharam o grau da evidência. Testemunhas empregadas pela Polícia Federal, uma delas criminalmente condenada por abigeato, terminaram por desfazer o próprio testemunho. A versão policial, de resto, ficou em contradição com o enunciado pelas autoridades orientais através dos comunicados 1.400 e 1401. O fato do seqüestro, a que aludiu o Embaixador Gonzales Casal, foi judicialmente apurado e comprovado.

Faço esta ponderação para que o Itamarati, que goza de tão justificado prestígio dentro e fora do país, como serviço da mais alta qualificação, não venha a dar o seu endosso a uma versão notoriamente falsa e internacionalmente desacreditada.”

Em fins de abril de 1980, a Associação Rio-Grandense de Imprensa – ARI promoveu um seminário com o objetivo de ouvir os ex-Governadores sobre os problemas administrativos do Estado. Guazelli foi o segundo a falar. Em 30 de abril a imprensa publicava afirmações suas, em que declarava que o seqüestro havia sido uma traição à comunidade:

“Foi sem dúvida um acontecimento profundamente lamentável; mais que uma evidente traição à imagem do Estado, foi uma traição à comunidade.”

E continuou

“Aqueles estrangeiros, até onde eu vi e soube, não tinham roubado, não tinham praticado assalto, não tinham atentado contra o Governo Federal.”

Deixando de lado sua boa vontade e sua confissão, as palavras de Guazelli haviam perdido a força. Já não tinham a mesma importância nem o mesmo significado de quando dirigia os destinos do Estado. Já perdera a condição de poder redimir a honra do Rio Grande. Sua hora de coragem havia passado – fora quando recebeu a visita do Comandante do 3º Exército ou quando tolerou a presença de seu Secretário de Segurança Pública. Se não perdera a condição de homem de bem, já não tinha mais nenhuma voz ativa para assumir posição.

Nessa mesma época, o Dr. Mariano Beck, agora como Presidente da Secção gaúcha da Ordem dos Advogados, informava que levaria ao Conselho Federal da entidade um pedido de empenho em favor dos seqüestrados.

Coincide com esse período o estrepitoso caso de Ronald Biggs, o ladrão inglês seqüestrado no Rio de Janeiro e levado para a ilha de Barbados. Tanto esse episódio, quanto a manifestação do Embaixador uruguaio foram tema de discurso de Pedro Simon, no Senado, de que transcrevo parte:

“Da tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, aqui do Senado da República, diversas vezes protestamos contra o episódio do seqüestro de Lilian e Universindo, praticado por policiais uruguaio em nosso País, no Rio Grande do Sul, numa operação conjunta com policiais brasileiros, esquematizada em Montevidéu pela Companhia de Contra-Infomações.

As decisões judiciais confirmaram a ocorrência do crime, e, pelo menos, um policial do DOPS, no Rio Grande do Sul, foi condenado pela Justiça Estadual. Há poucos dias, o Embaixador Uruguaio no Brasil, Gonzalez Casal, inadvertidamente admitiu o lamentável sucesso, fato que levou o Senado Paulo Brossard a enviar extenso telegrama ao Ministro Saraiva Guerreiro, pedindo providências por parte do Governo Brasileiro. Paralelamente, notícias plenamente confirmadas informam que em Roma o Embaixador Uruguaio, Marques Seré, além de confessar a uma Comissão da Federação Metal-Mecânica da Itália a preocupação do Governo

Uruguai, pois o fato realmente ocorrera, demonstrou sensibilidade em encontrar uma solução de nível diplomático, considerando a cidadania italiana concedida a Lilian. Os jornais de hoje noticiam que o ex-Governador Sinval Guazelli afirma que o seqüestro foi uma traição à Comunidade e que os estrangeiros que estavam aqui não tinham roubado, não tinham praticado assalto e não tinham praticado atentado contra o Governo Federal.

Louvando-me na alta idoneidade do ex-Governador Sinval Guazelli, Governador na época, reitero, neste momento, pedidos anteriormente formulados em um apelo às autoridades, ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores, em nome da dignidade pública do País e da honra do povo gaúcho e, principalmente, tendo em vista a salvaguarda das leis que regem a Nação, no sentido de que esses Ministérios, dirigidos por dois ilustres brasileiros, se empenhem concretamente através do alcance de medidas eficazes, punindo, como disse o Presidente Geisel, internamente os comprometidos com a nefasta ação que redundou em violação de nosso território e em caráter externo, solicitando o retorno de Lilian e Universindo à semelhança da posição assumida pelo Ministério no Caso de Ronald Biggs.

Realmente, Senhor Presidente, a Nação inteira assistiu a uma epopéia, quase que a uma novela de televisão. O Brasil inteiro, festejando a volta do Senhor Ronald Biggs, o ladrão do considerado maior assalto dos últimos tempos, o do trem pagador, em Londres, condenado a 30 anos de cadeia, que depois de ter passado dois anos no presídio, faz uma sensacional fuga e passa a viver no Brasil. Seqüestrado do Brasil, o Governo brasileiro intervém em Barbados, numa seqüela judicial com a própria Grã-Bretanha - a Inglaterra exigia a volta de Biggs para que fosse cumprir a sentença que a ele restava cumprir na Inglaterra. Mas, o Governo brasileiro fez questão de que lhe fosse devolvido o cidadão Biggs, porque ao Brasil ele nada devia. Pois essa atitude, que a televisão e os jornais publicaram, que foi capa de revista, como algo de sensacional, como uma vitória da soberania brasileira, que ganhou inclusive da Inglaterra, no sentido de que tivéssemos garantidos nossos direitos, porque ele teria sido seqüestrado dentro do território brasileiro e não tinha nada a dever ao Brasil; pois os dois uruguaios estavam também no Brasil, nada devendo ao nosso País e foram seqües-

tradados em Porto Alegre pela polícia uruguaia, com a conivência de policiais brasileiros.

A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul fez uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que concluiu pela responsabilidade da existência do seqüestro, praticado por uruguaiois com a presença de policiais brasileiros. *A Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul, fez um imenso trabalho, foi ao Uruguai, indicou uma comissão e essa comissão chegou à mesma conclusão. Um dos maiores juristas do Brasil, Dr. Omar Ferri, pertencente à Associação de Defesa dos Direitos Humanos, vem lutando e batalhando, trazendo a mãe da infeliz moça uruguaia diversas vezes ao Rio Grande do Sul, a clamar, pedir pelo amor de Deus, no sentido de que se encontre uma solução.*

Tive oportunidade de ir junto com o nobre Senador Jarbas Passarinho – num ato de grandeza de Sua Excelência – ao Ministério das Relações Exteriores, quando pedimos providências no sentido de que algo fosse feito, e, até agora, absolutamente nada aconteceu.

Logo o Governo brasileiro, que tem tratado de amizade, cujas relações com o Uruguai são muito maiores e mais profundas do que com a República de Barbados.

Lá, no caso de Barbados, o Governo brasileiro defendeu a tese: “O ladrão é nosso.” O ladrão pertencia ao Brasil e deveria viver no Brasil, porque nada devia ao Brasil. E, no caso em que, do lado de lá, estava um governo exigindo que ele voltasse à Inglaterra, cidadão inglês, para cumprir a pena de 26 anos que devia pelo escandaloso, pelo brutal roubo que tinha praticado, o Governo brasileiro não tomou conhecimento. A Justiça de Barbados deu ganho de causa ao Brasil e a diplomacia brasileira alcançou uma vitória: o cidadão voltou ao Brasil.”

Traçando um paralelo entre o seqüestro de Lilian e o de Biggs, o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça esclareceu que o Ministério, na época, não deve ter solicitado o retorno dos uruguaiois por existirem contradições sobre a realização ou não do seqüestro e, além disso, porque Universindo e Lilian estavam vivendo clandestinamente no País.

Isso não era absolutamente verdade. O Ministério recorria a uma filigrana jurídica, em primeiro lugar porque a ocorrência do seqüestro já era fato consumado e, em segundo, porque Lilian e as crianças estavam no Brasil em situação completamente regular. Universindo possuía um

passaporte com nome falso, mas não vivia como clandestino nem na clandestinidade.

Através de “O Globo”, formulei um desafio ao Ministro Abi Aekel para que provasse que Lilian e seus filhos estivessem em situação irregular no País. Sua Excelência manteve . . . honrado silêncio!

Face às incongruências de comportamento das autoridades brasileiras, parece que se deveria lamentar que Lilian e Universindo não tenham sido pivetes, quando crianças. Deveriam dedicar-se à prática de crimes comuns, de preferência ao roubo e assaltos, com muitas entradas e fugas das prisões. Nunca deveriam ter estudado. Possivelmente, então, o Brasil exigisse a a devolução do casal e a extradição dos captores.

Não foi diferente a conclusão a que chegou Luís Fernando Verissimo, quando disse que os brasileiros estavam engasgados:

“Emocionante a cena que a TV mostrou de Ronald Biggs chorando quando falava com o filho.

Eu só sinto que a TV não estivesse por perto quando Lilian Celiberti foi seqüestrada de seus filhos e levada para a prisão, onde continua até hoje sem emocionar ninguém. O crime de Lilian e Universindo – o de se oporem a um governo fascista – é menos grave, se bem que menos fotogênico, do que o de Biggs. O crime do seqüestro é que foi mais grave.

Brasileiros pagos e armados com dinheiro dos brasileiros arrasaram a soberania brasileira e não foram punidos. Pelo contrário foram condecorados e promovidos. O Itamarati não deu um triste pio.

Biggs não tem mais com o que se preocupar.  
Voltou para a república da impunidade.”

## **33. OPERAÇÃO "ZAPATO ROTO"**

Era o dia 1º de novembro de 1978. O telefone tocou no Comando do Exército:

– Olá!

– É do Comando do Exército?

– Sim senhor.

– Comunico que na rua . . . nº . . . pode ser encontrado um *requerido*.

O Comando passou o informe ao Departamento II, e este, à Companhia de Contra-Inteligência, cujos emissários se dirigiram a uma casa na Vila Colón. Lá instalaram uma *ratonera*. No outro dia, às dez horas da manhã foi preso Carlos Amado Castro Acosta.

A seguir caíram sucessivamente vários companheiros seus, todos militantes do *Partido por La Vitória del Pueblo* – *PVP*, como Hermann Steffen Artigue, Carmen Potência Aguirre Chavez, Manuel Vila Peres, Rosário Engracia Pequeto Machado, Luiz Alonso, Roni Carl Steffen Aguirre, Nelda Marlene Chanquelt Ortiz, Pedro Esteban Sarracho Coitiño, Marta Roman e Ana Salvo.

O Capitão Eduardo Ramos deu início aos interrogatórios, que se alternavam com violentas sessões de tortura. Nos lábios dos torturadores aflorava um sorriso que denunciava o ódio gratificado, uma vez que tais detenções atuavam positivamente sobre aquelas mentes doentias e animavam os soldados a desejarem mais informações.

Os presos tinham algo em comum: distribuíam em Montevidéu um jornal clandestino chamado *Compañero*, editado pelo *Partido por la Victoria del Pueblo*. Da Capital uruguaia, o panfleto era remetido a diversos outros países, entre eles o Brasil. Uma tortura rápida e eficiente faria com que viessem à tona os nomes dos contatos brasileiros.

Hermann Steffen Artigue foi o primeiro a “fraquejar”. Era muito duro para ele, um homem com mais de sessenta anos, tolerar por muito tempo os métodos empregados. Assim, o ancião referiu que se encontrava com um contato na divisa do Chuí, e que naqueles dias teriam novo encontro.

Ao mesmo tempo, começaram o “interrogatório” de Rosário, por suporem que uma mulher teria menor resistência. Enganaram-se: Rosário era das “duras”.

Prepararam um “tacho”, que é um tonel grande cortado ao meio e cheio d’água. Enfiaram-lhe um capuz impermeável, amarraram seu corpo numa tábua e colocaram sua cabeça dentro dele, mantendo o tratamento durante um dia.

No segundo dia foi despida e algemada com as mãos às costas. Dependuraram-na pelas algemas num “gancho” e davam-lhe pancadas. A dor era insuportável. Quando desmaiava, era retirada. Reanimavam-na e, cerca de meia hora depois, tudo recomeçava.

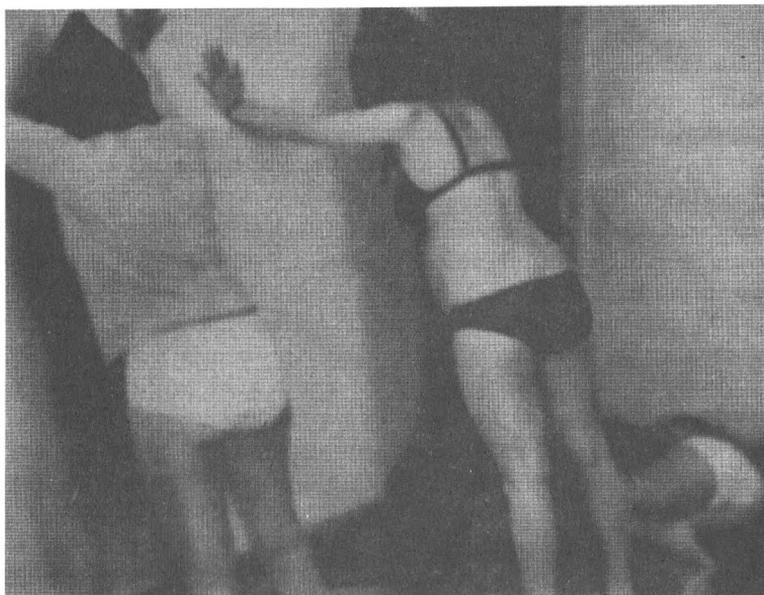
No quinto dia, após ameaças de represália contra seus familiares, semimorta e alquebrada, delatou Lilian e Universindo – Maia e Lalo – como contatos residentes no Brasil.

Dessa informação surgiu, no seio da Companhia, a idéia de mandar a Porto Alegre um comando clandestino para prendê-los, proposta que foi rejeitada da pelo Cel. Calixto de Armas por temor de que causasse um atrito internacional.

Por ponderação do comandante, julgaram que seria preferível estabelecer contato com um oficial brasileiro da mesma hierarquia e, após, enviar emissários para acertar o esquema.

A idéia foi aceita. O Chefe da Companhia telefonou para um coronel em Porto Alegre, que concordou com o plano, reivindicando que a operação fosse executada por brasileiros. Tudo leva a crer que essa ligação inicial tenha sido feita com o Cel. Átila Rohrzetzer, Diretor do DCI – Departamento Central de Investigações, da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Depois desse contrato, o Cel. Armas enviou à Capital gaúcha seu subordinado direto, Major Bassani e o chefe da Secção de Operações, Capitão Eduardo Ramos. Esses oficiais deram início às conversações preliminares, depois ultimadas pelo Major Carlos Rossel, que viajou



Cenas de tortura no Uruguai, fotografadas secretamente por um guarda e contrabandeado ao exterior. Acima, duas mulheres grávidas são forçadas a apoiar-se contra uma parede durante 24 horas. Uma terceira, à direita, desmaiou. Na foto inferior, uma mulher amarrada sobre uma maca será mergulhada no “tacho”, tonel visto ao fundo, a exemplo do que aconteceu com Rosário. (Revista Stern, n. 52 – Hamburgo, 20 dez. 78)



também a Porto Alegre. Nessa ocasião, ficou estabelecido um código especial para o caso, em vista das comunicações por telex com a Companhia.

A operação – denominada *Zapato Roto* – foi posta em prática na segunda semana de novembro.

Um caminhão de três toneladas – cedido pelo interventor da CADA – Comissão Administradora de Abastecimento, Capitão Armando Mendes, Oficial da linha dura muito parecido com Ferro, por sua brutalidade – transportou para o Chuí, algemados e encapuzados, Luiz Alonso, Hermann Steffen Artigue, Rosário e Marlene, sempre vigiados por vários soldados da Companhia.

Os oficiais, Ferro e Yannone, viajaram num Fiat-128, mas, junto, deslocou-se uma kombi, dirigida pelo soldado Hugo Walter Garcia Rivas e um companheiro que, posteriormente, conduziria as pessoas que seriam detidas até a Capital uruguaia.

A primeira etapa consistia em alcançar a cidade uruguaia do Chuí, onde Steffen deveria encontrar-se com um militante. Ficaram alojados no hotel de turismo do Paradoiro São Miguel (Forte São Miguel), há cerca de 16 quilômetros do Chuí. Em seguida, pegaram Steffen e foram até o ponto em que ele deveria encontrar-se com seu contato. Mas havia um detalhe que os militares uruguaiois não conheciam. A pessoa com quem Steffen deveria encontrar-se era seu próprio filho, Hermann Steffen Aguirre, que estava exilado havia alguns anos na Europa. O pai, todavia, não iria entregá-lo, motivo por que dirigiu-se para outro local. Mais tarde escusou-se, alegando que o contato não viera.

Após esse incidente, retornaram ao Forte São Miguel. Imediatamente, Ferro e Yannone se dirigiram ao Posto da Polícia Federal, de onde foram conduzidos por veículos brasileiros até Porto Alegre, sendo acompanhados por Rosário, Luiz Alonso e Marlene que, em épocas anteriores, seguidamente tinham vindo a Porto Alegre para sucessivos contatos com Lilian e Universindo. Foram instalados no DOPS, em celas distintos, incomunicáveis.

Na Capital do Rio Grande, novo imprevisto os aguardava. As pessoas que procuravam haviam alterado seu endereço. Além disso, eles encontraram dificuldades para localizar a rua cujo nome, tanto Rosário como os demais, diziam ter esquecido.

Durante alguns dias, acompanhados por policiais brasileiros e em carros brasileiros que se comunicavam por rádio, recorreram vários bairros da cidade, a fim de localizarem o apartamento de Lilian. A busca resultou infrutífera.

Diante desse impasse, malogrando o empenho pessoal, deram início a um esquema de controle das bancas que recebiam jornais uruguaios e de pontos de embarque e desembarque, telefônicas e lancherias.

Pela coleta de outros dados em poder dos militares uruguaios, o “braço armado” do PVP teria programado uma reunião que seguramente se realizaria na residência de Lilian, motivo por que aqueles dias eram sumamente importantes para os oficiais invasores. Se não efetuassem alguma prisão, a missão ficaria totalmente frustrada.

Montaram dispositivos de espreita, portanto, em vários pontos que consideravam estratégicos. E, num sábado, decidiram que, na manhã seguinte, um dos militares uruguaios, juntamente com Seelig e oito policiais do DOPS, se deslocariam, bem cedo, para a Estação Rodoviária, situada no centro da cidade.

Nesse mesmo dia, já quase à noite, Lilian recebeu um telegrama que a chamava para ver uma pessoa. Por isso, no domingo de manhã pediu a Yano – assim chamava Universindo – que ficasse com Camilo e Francesca, sugerindo até que fossem ao estádio Beira-Rio para assistirem ao jogo do Inter contra o Caxias, pois ela não sabia por quanto tempo ficaria ocupada.

Em seguida rumou para o hotel, em busca da pessoa, mas não a achou. Não era a primeira vez que isso tinha ocorrido. Em várias outras ocasiões tinham acontecido desencontros e mal-entendidos. Lilian deixou-lhe um bilhete, dizendo que iria até a Rodoviária e retornaria dentro de meia hora.

Era o dia 12 de novembro de 1978.

Às onze horas da manhã, Lilian estava entrando na rodoviária quando os policiais a detiveram, para pedir os documentos. Como já havia presenciado no Rio procedimentos idênticos e, inclusive, Universindo havia sido detido em Porto Alegre, não atribuiu maior importância ao fato. Com a identidade em mãos, conduziram-na ao posto policial situado no próprio prédio da estação.

Ao entrar, foi cercada. Após alguns segundos perguntaram-lhe onde estavam Universindo e Steffen. Nesse momento percebeu que havia caído, mas já era tarde. Poderia ter gritado, mas – rodeada por dez tipos e já dentro da repartição – isso seria inútil. Ficara paralisada pelo fato de que, num dos bolsos tinha o endereço do apartamento, e que, até tarde da noite, Yano não se daria conta de nada.

Lilian respondeu que não os conhecia.

Os policiais se entreolharam. Um deles mencionou a cabeça, dizendo para um subalterno que a levasse até à caminhonete, onde, agachada, foi conduzida ao DOPS. Lá ninguém falou. Foi desnudada, encapuzada

e espancada. Após, ligaram os cabos da maquina de choques em suas orelhas e dedos. A tortura começou.

Os policiais interrogavam e torturavam, mas não queriam um tratamento para matar nem para rebentá-la. A todo instante controlavam o pulso. Lilian teve a impressão de que tinham medo de que aquelas atitudes causassem um mal maior.

Ela não gritava. A chefia brasileira – constituída de Jair e Ataliba, os nomes de guerra de Seelig e Rohrzetzer – estava preocupada, mas Ferro e Yannone, um deles denominado “El Isidorito”, pediam para aumentar a voltagem.

De repente, numa carteira que examinaram, deram com o endereço da rua Botafogo. Lilian se pôs a gritar, dizendo que lá estavam seus filhos e que eles iam também desaparecer como os outros. Seelig, porém, misto de torturador e diplomata, tática que sempre usou, assegurou-lhe de que nada iria acontecer.

Desesperada, Lilian suplicava-lhes que deixassem as crianças com a vizinha. Seelig demonstrou concordar e partiram logo rumo ao Menino Deus.

Naquele momento Universindo saía com os menores para ir ao futebol. Foi preso e, a bofetadas, o jogaram para dentro de um automóvel. Lilian dirigiu-se ao apartamento fronteiro, mas quis o diabo que não houvesse ninguém. Seelig continuava afirmando que as crianças não seriam molestadas.

Da Botafogo, retornaram ao DOPS, onde permaneceram o resto do domingo. Algum tempo depois, Lilian já estava mais calma. Seu estado de ânimo alternadamente oscilava entre o desejo de viver e morrer.

Lembrava-se de Hugo, seu ex-marido, que havia sido contra sua vinda para o Rio Grande em virtude da proximidade com o Uruguai e do perigo que isso implicava. Ele a culparia para sempre.

Na realidade, não sabia identificar as origens exatas de seu desespero. Em seu mundo interior, os personagens se acumulavam num vácuo agitado e desconexo – era Hugo, desesperado; a aflição de Prieto, de Cores e de Maria, companheiros do PVP; de Ana Salvo, em Montevídeu, que, como ela, fora seqüestrada.

Acima de tudo, via a repressão de um Estado feroz, que se instituíra em algoz e que se multiplicava para cultivar a miséria física e moral de suas vítimas. Sentia que seu mundo vinha abaixo.

E seus filhos? E os filhos de Ana?

Tudo se apresentava de forma angustiante e brutal. Por nada queria aceitar a volta ao Uruguai, de onde tinha certeza de que não sairia inteira. Lembrou-se do “Velho e o mar” – era preferível a destruição à derrota.

Mas não dispunha mais de qualquer certeza nem convicção. Sabia que amava sua família, seus filhos, sua causa, seu povo caído sob a força insana de uma ditadura implacável.

Morrer por morrer, era preferível morrer no Brasil.

A idéia da volta a apavorava. Por isso tinha que reagir.

Naquele momento se apresentava uma oportunidade: Francesca queria ir ao banheiro. Havia muitos homens de guarda, além de duas mulheres. Estas aquiesceram ao pedido da menina e Lilian se foi para a toalette. Lá dentro, quebrou seu espelho e tentou cortar-se, mas apenas obteve feridas sem gravidade. Depois, imaginou atirar-se pela escadaria, mas, pela quantidade de vigias, viu que ficaria imobilizada.

Camilo a tudo observava, tenso e angustiado. Olhava o sangue correndo pelos braços da mãe, cujo desespero sentia crescer, e ouvia o choro convulsivo de Francesca. Precisava fugir. Tinha que sair daquele inferno. O que ia fazer depois, não sabia. Agora, o importante era escapar daqueles homens que atormentavam sua mãe.

Não compreendia porque, naquele “quartel”, os militares não usavam farda.

Ele e Francesca estavam esquecidos num canto quando os outros rodearam sua mãe para acalmá-la e curar seus ferimentos. Inclusive a mulher escura, de cabelos redondos, que tinha a incumbência de atendê-los.

Viu que o corredor até a escada estava livre. Não pensou mais. Pegou Francesca pela mão e saiu depressa. Mas, ao tentar descer as escadas, alguns homens vinham subindo. Decidiu voltar e subir. Foi até ao andar de cima. O prédio tinha só três andares. Ali estava o final de sua fuga.

A noite se aproximava. O DOPS estava tumultuado. Muitas pessoas entrando e saindo, telefonemas, máquinas de escrever, conversas e confabulações. Tudo indicava que estavam sendo tomadas decisões rápidas.

Aí pelas 22 horas aproximou-se o “Dr. Jair” para informar que viajariam em alguns minutos. Esse era o comunicado que não queria jamais ter ouvido. Teve coragem para reagir:

– Os senhores não podem me deportar. Aqui existem leis. Nada fiz. Estou aqui legal.

– Nossa tarefa é entregá-la na fronteira.

– Lá eles vão me matar.

– O que acontece do outro lado não é problema nosso.

Seelig queria desembaraçar-se com a maior urgência dos detidos. Poderiam surgir complicações. O DOPS não queria problemas com crianças.

Seelig e Ferro prepararam uma “confissão” de Lilian e Universindo ao Governo brasileiro em que relatavam as atividades que “desenvolviam” no Brasil, e que os haviam detido em território oriental, no momento em que iam entregar Camilo e Francesca aos avós.

Essa declaração, obviamente, nunca apareceu.

Logo após, começaram a viagem, usando dois automóveis: num, algemados e encapuzados, iam os prisioneiros adultos – Lilian, Universindo, Rosário, Marlene e Luiz Alonso; no outro, as crianças.

Na fronteira ficaram em dois quartos do prédio da Polícia Federal, os meninos separados. Os soldados que os aguardavam em São Miguel foram convocados para buscá-los.

Didi Pedalada os acompanhou até o forte.

Para o DOPS, a operação estava concluída.

Mas Lilian tinha se apercebido da pressa e da preocupação dos brasileiros. Por várias vezes, naqueles dias, ela havia deixado transpirar que, durante a semana, haveria um amplo encontro no apartamento, fato que era verdadeiro.

Para Ferro e Yannone, as prisões que haviam feito realmente não compensavam. Não se justificava todo aquele esquema altamente sigiloso, toda aquela movimentação e as ramificações do plano, envolvendo a polícia gaúcha, para chegar apenas à detenção de duas pessoas que nem sequer tinham contra si qualquer ordem de captura. Ao invés do “braço armado” que procuravam, tinham capturado modestos braços deportados.

A reunião não lhes saía da cabeça. Eles queriam Hugo Cores, Hermann Steffen, Ofélia Mont’Serrat e o “Gordo”, que provavelmente teriam chegado da Europa com a intenção exclusiva de se reunirem aqui.

Por outro lado, Ferro sabia que pisava em terreno seu. Estaria em casa, poderia eliminá-los e dar outro destino às crianças, assim como em tantas outras oportunidades haviam feito o OCOA, o SID e o próprio Departamento. Tudo então estaria terminado, e os brasileiros tranqüilos.

Refreando seus instintos mórbidos, Ferro foi direto a Lilian:

– Ou colaboras ou . . . “desaparecidos”.

Era a política do “delata ou morre.”

Lilian entendia a força daquelas palavras vomitadas pelo verdugo da nova Suíça, a Suíça sangrenta.

– Colaboro, respondeu. No âmagô, era o que desejava.

Lilian supôs que o fato da reunião convencera os brasileiros do desdobramento do plano. Para isso, deveria separar-se dos filhos. Permitiram que chegasse até eles para dizer:

– A mãe volta para buscar as malas.

Seria um amargo regresso. Ela imaginava que mais tardar quarta ou quinta-feira, quando muito, todos saberiam de sua desapareição. Os fatos confirmaram sua intuição.

Na terça-feira já estava de volta ao apartamento da Botafogo, acompanhada pelo Capitão Ferro e mais cinco brasileiros. Yannone havia permanecido em São Miguel.

Na quinta-feira, dia 16, chegou um telegrama da Europa, expedido por Rubem Prieto, pedindo que Lilian telefonasse. Levaram-na ao Departamento e exigiram que fizesse a ligação. De início negou-se, mas depois ocorreu-lhe que poderia dar a entender alguma coisa sobre sua situação.

Alcançaram-lhe o aparelho. Ela discou: primeiro o código internacional, depois o da França, depois Paris. E, afinal, o número 805-8153. Rubem atendeu:

– Olá!

– Como vais? – Prieto reconheceu a voz.

– Está tudo bem, Maia. Há dias que não sabemos de nada. Ocorreu algo grave?

– Nada me ocorreu, estou bem.

– Então por que a demora em dar notícias?

– Eu não vi o Steffen. Por que ele não veio?

Aí estava a mensagem. Prieto tinha certeza de que há uns cinco dias Steffen se encontrara com Lilian. Como poderia ela estar fazendo aquela pergunta? Depois, havia ainda aquele tom de voz, o estranho jeito de falar . . .

Há anos Rubem vinha lutando contra a ditadura uruguaia. Era um dos dirigentes do PVP. Todas as palavras, para ele, tinham peso. Habitado ao planejamento, na Europa, de movimentos contra o Governo uruguaio, não se permitia a diálogos em torno de banalidades. O telefonema de Lilian era raro e inexplicável. Só falara amenidades, com exceção da referência a Steffen. Então, cogitou Prieto, havia policiais ao lado dela – Lilian tinha caído.

Prieto não pensou mais. Nos minutos seguintes fez duas ligações – uma para Milão, outra para São Paulo.

De Milão, Mirtha transmitiu a apreensão de Prieto a Da. Lília, em Montevideú, que logo viajou para Porto Alegre.

Em São Paulo, o contato de Prieto foi com exilados uruguaiois que, no dia seguinte, telefonaram a Porto Alegre. Luís Cláudio recebeu, pela manhã, dois telefonemas, ambos dados por uruguaiois, e eu tive a notícia através de Greenhalg, na parte da tarde.

Estava estabelecido o cerco.

Quando os repórteres bateram na porta, os seqüestradores se agitaram. Precisavam desmontar tudo com a máxima rapidez. Do apartamento foram para o DOPS e, na mesma noite, partiram para o Chuí. Mas, nem para o DOPS nem para Ferro, as coisas tinham terminado aí.

Para o primeiro havia-se aberto um flanco perigoso. Para o desmoralizado capitão uruguaio tinha-se iniciado um período de permanente atribulação, pelo que todas as artimanhas deveriam ser empregadas para manutenção do sigilo daquela praticamente frustrada operação *Zapato Roto*, devassada pela “infeliz” e inoportuna visita dos jornalistas.

Mesmo frente à ligeira desativação do esquema, o serviço ainda não estava concluído. Dentro de um álbum de Lilian encontraram uma série de documentos, como também o endereço do hotel Buenos Aires, de São Paulo, onde Hugo Cores recebia correspondência. Por isso Seelig embarcou para lá no dia 21.

Mas viajou contrariado, e certamente apreensivo. Todos os jornais do País publicavam a notícia de um misterioso desaparecimento – um casal uruguaio e duas crianças. A matéria era divulgada com chamadas de primeira página e dava bem a importância que a imprensa atribuía ao assunto. Assim mesmo tomou o avião.

A localização do hotel era fácil. Ficava na “Boca do Luxo”, bem no centro da Capital paulista, numa das esquinas da Major Sertório.

Hugo permanecia ainda em São Paulo, mas não estava hospedado no hotel, que era apenas endereço para recebimento de correspondência, que o dirigente do PVP buscava quase diariamente.

Há quatro dias, porém, não aparecia. E Seelig armou um esquema. Era só esperar. Algumas horas transcorreram, interrompidas por um telefonema. O recepcionista se transfigurou. Levantou os olhos em direção a Seelig e respondeu a Hugo:

– Puxa, rapaz, há quantos dias não apareces. – Tem um monte de cartas para ti.

Hugo desconfiou. Havia muita cordialidade e ênfase na voz do empregado. Algo estava errado. Não apareceu.

E Seelig, como Ferro, teve que engolir sua frustração. Retornou de mãos abanando. Não conseguira a vítima que fora buscar. No mesmo dia em que retornava, um amigo de Janito, sócio do Partenon Tênis Clube, entregava ao Sr. Plavnik, proprietário do apartamento da Botafogo, o falso bilhete de Lilian.

Ferro chegara a São Miguel de madrugada. Nessa mesma manhã determinou que todos se mudassem para as cabanas de veraneio dos oficiais, localizadas junto ao forte Santa Teresa, situado a uns vinte quilômetros do Chuí, na rota de Montevideú, no parque do mesmo

nome. Lá estariam mais seguros, provavelmente em vista do problema havido com os jornalistas brasileiros.

Quando Lilian chegou e não viu seus filhos, que estavam presos numa cabana separada, ficou quase louca.

Aí, depois de instalados, deram início a novos interrogatórios e torturas. Para isso, improvisaram um barrilzinho que encheram d'água. Queriam mais nomes, mais indicações a respeito das pessoas que residiam no Brasil, para transmitir ao DOPS.

Dois dias depois, partiram para Montevidéu.

No caminhão da CADA iam os prisioneiros e os objetos de uso pessoal dos presos que tinham sido levados de Porto Alegre: roupas, um gravador, uma máquina fotográfica e uma máquina de escrever. O material "subversivo" havia certamente ficado em poder do Departamento de Ordem Política e Social do Estado do Rio Grande do Sul. Ali só ia o butim da inglória guerra . . .

As crianças foram transportadas numa kombi amarela.

Em Montevidéu, todos ficaram detidos na Companhia, com exceção dos menores, que foram conduzidos para um apartamento central localizado na *Rio Negro y Canelones*, que anteriormente pertencia a *montoneros* presos, e agora é "propriedade" do Departamento II.

Em 25 de novembro, Camilo e Francesca foram entregues aos avós.

Enquanto isso, na Companhia, desenvolvia-se o macabro festival de tortura. O instrumento: um simples rádio, ligado a todo o volume, sintonizado entre duas estações. O ruído era tão ensurdecedor que constituía tormento até para os próprios encarregados da vigilância.

De lá, Lilian e Universindo foram transferidos para "El Infierno", o campo de prisioneiros em que estava transformado o 13º Batalhão de infantaria. Àquela época, possivelmente não existia no mundo um centro mais terrível de suplício e de violência, somente igualado pelas dezenas de campos de concentração argentinos, conhecidos como *pozos* ou *chupaderos*, verdadeiros impérios de terror, entre os quais constavam a *Escuela de Mecánica de la Armada (ESMA)*, *La Perla*, *Empresa El Vesuvio*, *El Jardín*, ou *Automotores Orletti*, *Club Atletico*, *Banco*, *Olimpo*, *Campo de Mayo*, *Sheraton*, *Pozo*, *Campito* e a *Unidad nº 5 de la prisión del Buen Pastor*. Assim como nesses locais da Argentina, parece que se concentrava em *El Infierno* toda a carga de ódio acumulada pela ditadura uruguaia, seu diabólico recalque e a fúria sanguinária que armazenara num regime inquisitorial e nazistóide.

No *Infierno* situa-se a principal base de atuação do OCOA, Organismo Coordenador de Operações Anti-Subversivas. Junto aos seus integrantes atuam oficiais do SID, Serviço de Inteligência e Defesa, e mem-



13º Batalhão de Infantaria, em Montevidéu. O temível “El Infierno”, paraíso da “picana elétrica”, do “submarino” e do “colgamiento”.

bros da chamada *Divisão 300*, que tem como chefe o Cel. Ramirez, identificado pelo nº 301, sendo dirigidos operacionalmente pelo Maj. Gavazzo, também chamado Oscar 1. A este último toca a nefasta função de gerir a tortura.

Além deles, há o 303, Maj. Manoel Cordero; o 304, Maj. Martinez; o 305, Silveira; e assim por diante, sendo a *Divisão* composta por sessenta pessoas, entre oficiais e soldados, que constituem os súditos do sinistro reino de Gavazzo.

Para aí são conduzidos os perseguidos políticos e as vítimas dos seqüestros executados no território argentino. O ambiente é tétrico — cortado pelos gemidos e gritos lancinantes que a sevícia arranca às gargantas dos prisioneiros. É o paraíso da *picana elétrica*, do *submarino* e do *colgamiento*.

Os prisioneiros, quando não estão sendo interrogados ou torturados de forma direta, permanecem de olhos vendados, mãos algemadas e cabeças encapuzadas, mesmo assim respiram o ar fétido que transpira dos *tachos*, alheios ao ar ou à luz. Ali, a vida não muda a não ser no horror das sensações que se alternam nas várias formas de sevícia, que vão desde a voz dos esbirros ao clima criado pelos aparelhos de tortura; desde o penetrante frio do inverno ao abafamento úmido e escaldante do verão.

Muitos prisioneiros seqüestrados em Buenos Aires foram libertados sob compromisso. Antes de sair assinavam um documento em que confessavam que tinham sido presos em algum hotel do centro de Montevidéu.

Tanto o OCOA quanto o SID jamais admitiram sequer um seqüestro na Argentina. Além disso, usavam como tática publicar extensas manchetes nos jornais, denunciando a descoberta de vastos planos terroristas e a prisão de grande número de armas e material subversivo, utilizando os modernos processos publicitários para “marketing” de seus sombrios procedimentos.

Nesse nefando local estiveram presos Lilian e Universindo, até maio de 1980, quando foram transferidos respectivamente para *Punta Rieles* e, ironicamente, para *Libertad*, onde ainda se encontram.

Foi do *Infierno* que Lilian, com perspicácia e paciência infinitas, conseguiu transmitir algumas informações. Primeiramente, persuadiu um guarda a entregar bilhetes a sua mãe.

Depois passou a usar outro estratagema para enviar notícias e relatar os sofrimentos físicos e psicológicos a que estava submetida, narrando partes essenciais do seqüestro.

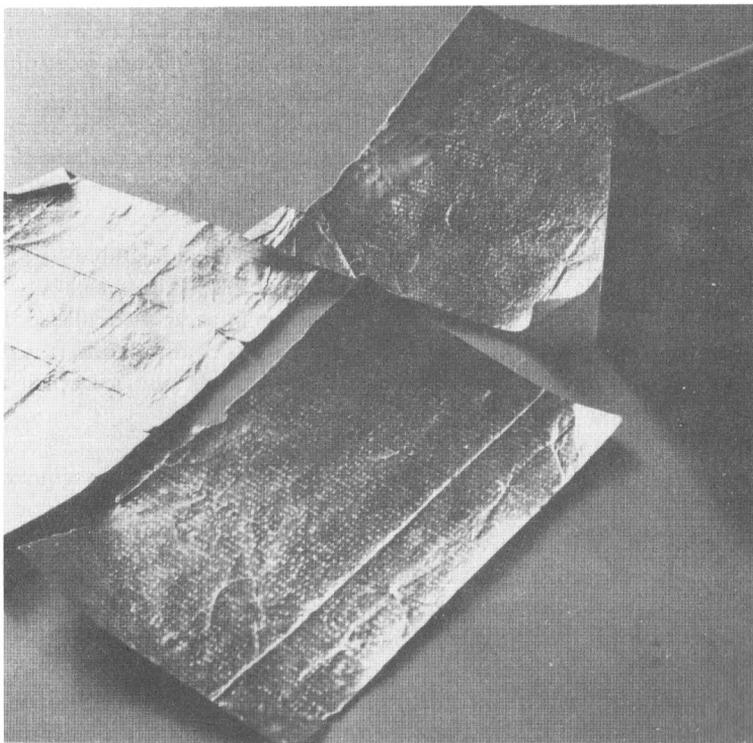
Todas as visitas que recebia dos familiares ocorriam na presença de guardas, sendo expressamente proibidos quaisquer assuntos que não versassem sobre aspectos domésticos. Em vista disso, Lilian escrevia extensos bilhetes utilizando uma agulha e o papel aluminizado existente no interior das carteiras de cigarro. Quando o pai ia visitá-la, ambos, imperceptivelmente, depois de terem colocado as carteiras sobre a mesa, trocavam-nas. As letras desses bilhetes, de tão minúsculas, são praticamente inidentificáveis sem auxílio de lente.

Dessa forma, muitos fatos foram esclarecidos, pois a leitura atenta possibilitou a montagem de uma visão praticamente global dos acontecimentos cujas minúcias, como peças elaboradas com precisão, se foram encaixando e oferecendo ao exame o arcabouço do seqüestro, ao mesmo tempo em que oportunizava um ensaio sobre os componentes psicológicos e sobre os dilemas que Lilian passou a enfrentar com sua prisão.

Após aquele momento, duas pessoas passaram a coexistir, em sua conflituada mente.

Uma delas entendia ser necessário continuar a luta, apesar da queda, da possível e provável derrota final. A outra reagia, ordenando-lhe que aceitasse os padrões do sistema — para isso, deveria comportar-se, ter boa conduta, transigir, inclusive, pensando na mãe, no pai e nos próprios filhos.

Uma dessas pessoas, porque tinha a convicção de que nunca seria libertada, assinava a declaração que lhe apresentavam os carcereiros, confessando que entrara clandestinamente no País. Mas a outra sofria e se punia por estar aceitando as regras sujas do jogo dos gendarmes.



Os bilhetes de Lilian, escritos com agulha em papel aluminizado das carteiras de cigarro, possibilitaram o esclarecimento de muitos fatos que envolveram o seqüestro. (Foto Assis Hoffmann)

Uma se arrependia, julgando ter cedido à própria debilidade. A outra figurava a imagem querida dos filhos e os olhos chorosos da mãe, todos desejando o fim daquele pesadelo.

Se uma se dispunha a resistir aos verdugos até à morte, a outra chorava desesperadas saudades das crianças.

Mas nem uma estava pedindo aplausos por sua resistência nem a outra aceitava recriminações por sua fraqueza.

Ambas dentro dela reclamavam por compreensão. Queriam ser entendidas como vítimas de um conflito que as circunstâncias adversas haviam engendrado.

Arrependia-se profundamente porque, numa ocasião em que recebera a visita do Embaixador Italiano, não lhe contara ter sido seqüestrada. E essa fragilidade a destruíra. Mas de que forças poderia dispor quem já estava quase aniquilada pelo confinamento de uma solitária?

Aquilo era muito pior que a astúcia de a colocarem, ela e Universindo, um contra o outro, na certeza de que a desconfiança é a base da desmoralização e da ruína psíquica. Mas tudo que lhe haviam dito sobre Universindo não a afetaria.

E ele? Que estava tão isolado? Lilian conhecia a força dos dramas de consciência e sentia que, com o tempo, ele acreditaria em qualquer coisa que lhe dissessem:

– *A la larga cualquiera puede aflojar.*

Por tudo aquilo de ruim que havia experimentado, lembrava-se do que lera em Marx, e adquiria a certeza de que a história avançava pelo lado mau. Os militares os haviam detido para impedir a circulação do *Compañero*, mas se meteram num baile que só os confundiu. Ela e Universindo, no entanto, acabaram sendo as “vítimas que tragariam as pedras dos erros”.

Mas qual seria a forma de avançar? Se é que havia . . .

Sua sensibilidade e seu sentimento, num misto de dor e remorso, concretizavam-se em angústia, porque transferira para Da. Lília o pesado fardo da resistência. A ela, que já se sentia enfraquecida por idênticos problemas trazidos por Mirtha, asilada na Itália.

Seria agora a mãe que, de forma permanente e solitária, haveria de percorrer, quase trôpega, mas com fé inquebrantável, os caminhos para a libertação.

Transferira a sua luta a quem já não podia enfrentá-la com o mesmo vigor dos jovens. É dizer que sempre desejara evitar esse duplo sofrimento da mãe. . .

E, quando se dava conta de que todos estavam sofrendo, dizia a Da. Lília:

Tens que ser forte. Pensa na dor sem esperanças das outras mães.

Sentia que não poderia aceitar que o abatimento e o desespero se somassem à dor. Porque então essa dor seria maior, imensa, infinita. Porque seria uma dor inútil.

Quantas lutas enfrentava ao pensar nas crianças. E o sentir a solidão, feita de pedra e cal roçando-lhe o corpo. A incomensurável solidão que se abate sobre aqueles que, além de estarem sozinhos, se vêem esmagados pelo tacão da injustiça, pelo coturno do poder discricionário, pela bota da repressão, pela pata opressiva do algoz, pela fúria da ideologia anti-humana que encontra na vítima silenciosa e indefesa sua principal razão de existir e de ser.

Mais do que nunca precisava do socorro da fé, para não sucumbir.

Não valia nem mesmo a pena lamentar esses tormentos. Pois bastava levantar os olhos para ver que a injustiça e a dor que se disseminavam pelo mundo estavam a indicar a impossibilidade da sobrevivência.



Foto ampliada de um dos bilhetes de Lilian. (Assis Hoffmann)

## Transcripción de un dos billetes escritos por Lilian em papel aluminizado.

“He decidido escribirles para ver si logro explicarles algunas cosas. Después de las visitas me gana una inquietud y una confusión que me cuesta un día lograr el equilibrio. El hecho es que a veces me pedís que tenga buena conducta, que no me comprometa, que tengo que pensar en los gurises y ustedes, etc. Y por otro lado me reprochás que haya firmado, que no le haya dicho al Embajador las cosas del otro lado. Decís que no se puede hacer nada, que a nadie le importa. Todo esto junto es bien difícil de coordinar.

Ahora bien, yo firmé porque en ese momento tenía la convicción de que por nada del mundo me iban a largar porque a los otros los tenían como presión y corrían la misma suerte y sufría por la vieja que estaba loca y quería que todo terminara de una vez. Y también porque tuve miedo, porque vi que el Juez era todo lo mismo y porque las cosas no son tan fáciles. Me siento culpable de eso y bastante sufrí por mi cobardía.

Hice todo lo que pude y ellos me acusan de haber preparado las cosas para que me vieran los periodistas y por eso dicen que les tomé el pelo y que soy “inteligente”: si son estúpidos no es culpa mía. No pretendo que me aplaudan pero si que comprendan que dentro de la angustia terrible que viví pensé lo mejor que pude. Es fácil decir que nos les pasaría nada a los gurises, pero vivir el llanto de Francesca cuando nos separamos y la tristeza de Cami ya no es tan simple. Pero dentro de todos mis errores (tener la dirección de mi casa en la cartera y tener cantidad de papeles en casa) yo he buscado defenderme y voy a luchar por mi libertad y la de Yano.

No tengo miedo. Se que puedo bancarme, pero no quiero jugar cartas en el aire. Mi denuncia tiene que ser acompañada de un acto que la transforme en una situación a resolver. Como es una situación delicada yo preferí plantearse para elegir a un acuerdo. Por eso soy “peligrosa”. Tal vez piensen que dilatando las cosas y dejándome sola me van a ablandar. Estoy convencida que los más inteligentes se dan cuenta de que podría crear una situación delicada. La posición que pueden tomar ante una medida me (tiene) confusa, pero pienso que habiendo pruebas suficientes y testimoniando ante un Embajador u otra personalidad, la situación sería interesante. Ahora yo preciso saber si pueden preparar en Italia, Brasil y los demás países una buena campaña. Si creen que lograremos triunfar y si la fecha es oportuna. Esto es lo que quiero lo digas al abogado. Tal vez puedan preparar una misión más oficial que pida para verme y ese sería el momento. (. . .)

A mi se me ocurre que mamá en Brasil con Cami podría hacer un ayuno simbólico con el apoyo de la curia de San Pablo pidiendo la intervención de las autoridades brasileñas para que nos entreguen a la embajada italiana y sueca anulando el acta falsa con que nos procesaron.

Es importante que se maneje la situación de los dos. Esto supone que en Suecia, Italia y Brasil trabajen con tiempo preparándolo para lograr intervenciones oficiales. No creo que nos trasladen, pero si nos trasladan no cambia nada.

Si me das esa respuesta. Por favor entiéndanlo bien y no me confundan. Aunque me dijeran que no creo que lo haría igual porque no me puedo quedar con los brazos cruzados. La única variante es que ellos se comprometan a dejarme en libertad en 2 años con todas las garantías.

Si es verdad que este milico se va van a cambiar las cosas en las visitas. Yo pienso que sobre esto y cuando hayas hablado con Ferri deberías escribir para saber que piensan. Puedes hacer una bolita envuelta en nylon y traerla en la boca y cuando se pueda me la entregás. No te preocupés que tendré cuidado. Si no te animás nos manejamos con esa fórmula. Pienso que tal vez resulte práctico ir ahora (pero sin prensa), discutir bien todo eso y dejar para setiembre el aviso definitivo porque las cosas llevan tiempo y a ellos se les puede ocurrir otras ideas. Ustedes vean.”

E, em seus bilhetes, pedia que não a culpassem . . .

Que não a culpassem por ter nascido num século assim . . . por ter nascido num país assim . . . fazendo parte de uma geração assim . . . uma geração que esbanjava a fortuna de sua juventude e vida pelo desejo de melhorar o mundo, a troco de alguns vinténs de liberdade . . .



# EPÍLOGO

## I -- O VEREDITO DA ONU

O texto deste livro já se encontrava em revisão final quando recebi, remetido por Jean-Louis Weil, documento expedido pelo Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, com sede em Genebra. Com data de 29 de julho de 1981, o texto denuncia a violação, pelo Governo uruguaio, dos seguintes artigos do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos:

– Art. 9, § 1º:

“porquanto o transladar de Lilian Celiberti contra sua vontade ao território uruguaio constituiu-se em detenção e prisão arbitrárias;”

– Art. 9, § 3º, letra c:

“por excesso de prazo na formação do processo e julgamento;”

– Art. 10º, § 1º:

“por ter sido mantida incomunicável durante quatro meses;”

-- Art. 14, § 3º, letra b:

“porque não pôde escolher por si mesma um advogado.”

Em decorrência dessas violações, o Comitê da ONU determinou que o Governo uruguaio está obrigado a:

a) dar-lhe imediata liberdade;

- b) conceder-lhe autorização para abandonar o país, e
- c) pagar-lhe indenização pela violação de seus direitos.

O documento manifesta a evidência do seqüestro, cujos fatos foram considerados suficientemente provados. Mesmo porque, instado a manifestar-se, o Governo uruguaio manteve silêncio.

## II – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL CONFIRMA O SEQÜESTRO

Em resposta ao ofício que lhe encaminhara o atual Presidente da OAB, Bernardo Cabral, o Ministro Saraiva Guerreiro, em carta datada de 31 de julho de 1981, confrontando o “affair” Ronald Biggs com o caso de Lilian e Universindo afirma categoricamente:

“não está claro tenham sido eles retirados do país pela força por agentes estrangeiros. Neste caso, é notório, autoridades brasileiras envolvidas foram processadas na forma da lei por usurpação de autoridade. Nessas circunstâncias, **tendo havido de parte de autoridades brasileiras uma torpeza**, (grifo meu) seria precária a formulação de um protesto sério junto a um Governo estrangeiro.”

Enfim um documento verdadeiro! Ainda que tardio, está subscrito pelo Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil!

## III – INSTÂNCIAS FINAIS

Em setembro de 1981, o Supremo Tribunal Militar da República Oriental do Uruguai confirma a condenação de Lilian e Universindo a cinco anos de reclusão.

Na mesma época, no Brasil, o Supremo Tribunal Federal mantém a condenação que o Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul havia imposto a Orandir Portassi Lucas.

Aqui se consuma o “Direito”. E a História continua . . .



1ª edição: 3000 exemplares  
Impresso na Livraria Editora Pallotti  
Porto Alegre, outubro 1981.

série  
**DEPOIMENTOS**

No prelo:

**O gravador de Juruna** – considerações de um índio brasileiro.  
(Antônio Hohlfeldt e Assis Hoffmann)



Leia Série Novelas

1. **Quem matou Pacífico?**  
Maria Alice Barroso
2. **A Mulher Silenciosa**  
Deonísio da Silva
3. **Antes que o Teto Desabe**  
Roberto Gomes
4. **Cavalos e Obeliscos**  
Moacyr Scliar



*A leitura inteligente  
e descontraída*



MERCADO  ABERTO

Rua Santos Dumont, 1186 – Cx. Postal 1432  
90000 Porto Alegre – RS – Brasil

"UM DIA AINDA HÃ DE SE ESCREVER TODA A HISTÓRIA DESSE SEQUESTRO, E ENTÃO, COM TODOS OS FATOS ESCLARECIDOS, HAVERÁ UM GRANDE ASSOMBRO POPULAR DIANTE DO FESTIVAL DE INCOMPETÊNCIA E ATÉ COVARDIA QUE O CARACTERIZOU."

(Walter Galvani - Folha da Manhã - P. Alegre/19.02.79)

- PREFÁCIO DE EDUARDO SEABRA FAGUNDES, EX-PRESIDENTE DA OAB.
- APRESENTAÇÃO DO AUTOR PELO DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL – DOPS.



MERCADO  ABERTO

Bruno